



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

---

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023**

---

### **SECRETARIA E/OU DIVISÃO**

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Rodoviários

---

### **TIPO DE LICITAÇÃO**

Menor Preço Global

---

### **OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE E ACOMPANHAMENTO TECNOLÓGICO E GEOMÉTRICO DE OBRAS RODOVIÁRIAS NA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO CONTORNO VIÁRIO DE ACESSO À CIDADE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

---

### **PRAZO DE VIGÊNCIA**

09 (nove) meses.

---

### **VALOR**

R\$ 717.633,91 (setecentos e dezessete mil seiscentos e trinta e três reais e noventa e um centavos).

---

### **FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após prestação de serviços e conferência do Órgão competente da Administração, apresentação da nota fiscal acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa.



ESTADO DO PARANÁ

000001

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 29 de agosto de 2023.

De: **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e Rodoviários**  
Para: **Gabinete do Prefeito**

Senhor Prefeito

O Município de Três Barras do Paraná, fundado em 13 de maio de 1980. Conta com uma população de 11.824 habitantes (IBGE/2010). Sua economia é embasada na agricultura, indústria e comércio local. Na produção agrícola, tem como principais produtos de cultivo: o feijão, milho, soja, trigo, leite. Na pecuária, a leiteira é a principal atividade, seguida da suinocultura, bovinocultura e avicultura. Na indústria de transformação, é considerada um polo da indústria leiteira, apresentado o segundo maior setor de empregabilidade no ramo, com abrangência também de empresas de confecções. A referida intervenção consiste na implantação do novo contorno de acesso ao Município com área total de 12.128,88 m<sup>2</sup>, pertencente a PR-471, uma importante rodovia para Três Barras do Paraná, considerado o principal acesso para a Sede do Município, muito utilizada diariamente para o transporte de alunos da rede pública de ensino, para o transporte de usuários do Sistema Único de Saúde e para o escoamento de toda a produção agropecuária, bem como, para todos os usuários vindos de outras cidades e regiões. Esta proposta visa gerar um acesso seguro e digno a toda a população, fortalecendo a qualidade de escoamento de produção com o melhoramento do tráfego e assim, gerando condições de desenvolvimento Municipal.

O projeto mencionado deverá ser executado em parceria com o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Logística - SEIL, com a interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER celebraram convênio destinado a melhorar a trafegabilidade do município, mediante obra de implantação do Contorno de Acesso ao Município de Três Barras do Paraná.

Contudo, para implantação do Acesso Viário ao Município, se faz necessário a contratação de empresa de fiscalização/controlado externo de qualidade, conforme convênio firmado entre município de DER/PR.

Para dar início às obras, se faz necessário a realização de procedimento licitatório, na qual teve seus valores embasados pela Tabela de Preços de Consultoria do DNIT. O valor total do processo licitatório será de R\$ 717.633,91 (setecentos e dezessete mil seiscentos e trinta e três reais e noventa e um centavos). Com base na necessidade, objetivos e justificativas já apontadas,



ESTADO DO PARANÁ

000002

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

bem como demais documentos que o embasam, solicitamos vossa competente aprovação do Memorial Descritivo e autorização para prosseguimento na elaboração de processo licitatório visando a proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE E ACOMPANHAMENTO TECNOLÓGICO DE OBRAS RODOVIÁRIAS NA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO CONTORNO VIÁRIO DE ACESSO À CIDADE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

WALDIR ANTONIO TODESCATTO

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e Rodoviários

**ANEXOS:**

- 1 - Termo de Referência;
- 2 - Tabela referencial de valores;
- 3 - Pasta Técnica da Obra do Contorno Viário.



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

### 2. OBJETIVOS

2.1. Este Termo de Referência tem por finalidade apresentar os requisitos para a contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de engenharia para acompanhamento tecnológico e geométrico da obra de Implantação do contorno viário de acesso à cidade de Três Barras do Paraná - PR 471, km 190+228 m ao km 190+965 m.

2.2. Todas as exigências da Contratante contidas neste Termo de Referência serão consideradas como de conhecimento das empresas participantes do procedimento licitatório, fixando as normas a serem observadas e definindo as especificações técnicas que orientarão o desenvolvimento dos serviços.

### 3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

#### 3.1. DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1.1. A PROPONENTE pretende contratar a implementação de atividades de verificação e homologação dos serviços executados pelos empreiteiros contratados. Para tal, o modelo de supervisão técnica é composto basicamente de:

##### 3.1.1.1. ABRANGÊNCIA

- a) Verificação da efetividade do acompanhamento e a gestão da qualidade técnica da obra;
- b) Gestão da rotina de inspeções e avaliação dos serviços e obras previstos nos projetos de engenharia;
- c) Relatórios mensais de conformidade dos serviços executados;
- d) Validação de projetos de massa asfáltica;
- e) Levantamentos topográficos em geral;
- f) Serviços de consultoria rodoviária em geral;
- g) Execução de amostragens de confrontação do controle tecnológico do executor;
- h) Análise crítica e validação da execução/implantação dos dispositivos de drenagem de acordo com o projeto aprovado e normas vigentes;



i) Análise crítica e validação dos dispositivos de segurança, sinalização horizontal e vertical de acordo com o projeto executivo e especificações das normas vigentes e pertinentes.

#### 3.1.1.2. RESPONSABILIDADES

- a) Pelos serviços definidos por este termo de referência como sendo de responsabilidade da consultora, entre os quais a execução dos ensaios e levantamentos topográficos necessários a validação e, relatórios mensais da obra a ser executada;
- b) Pela verificação da efetividade da gestão da qualidade da (s) executora (s), em especial pelo controle tecnológico, cuja concepção será de responsabilidade da supervisora;
- c) Dos levantamentos topográficos, que deverão subsidiar a elaboração de croquis e pequenos projetos, por parte da consultora, com as informações necessárias e pertinentes referente à geometria da execução;
- d) Pela qualidade dos serviços executados para fins de medição mensal;
- e) Pelo registro no Diário de Obras de todas as ações preventivas, não conformidades e irregularidades constatadas na fase de execução da obra, assim como as providências adotadas para corrigi-las;
- f) Pela cientificação do fiscal da Prefeitura de Três Barras do Paraná, responsável pela obra em referência, a respeito de qualquer não conformidade no momento da identificação e da solução da mesma;
- g) Pela solicitação de Ordem de Paralisação, a ser expedida pelo setor de obras da Prefeitura de Três Barras do Paraná, para qualquer serviço que esteja sendo executado sem a observância das normas, manuais e especificações vigentes e pertinentes, comprometendo a excelência da qualidade, economicidade, razoabilidade e impessoalidade;
- h) Pela minuta da Ordem de Reinício do Serviço, a ser expedida pelo setor de obras da Prefeitura de Três Barras do Paraná, mediante a correção das irregularidades constatadas;
- i) Pela execução do controle externo de qualidade e dos materiais utilizados na obra;
- j) Pelos elementos, dados, informações, registros, análises e conceituações sobre a obra;
- k) Pelas instalações completas de sua administração, laboratório e infraestrutura necessária para o adequado acompanhamento



CAPITAL DO FÊLÃO

000005

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- l) o e fiscalização da obra;
- m) Pela elaboração de relatórios (fotográficos e de gestão) de expedição mensal, conforme datas a serem acordadas com a Contratante.

**3.1.1.3. ATRIBUIÇÕES**

- a) Avaliar o projeto executivo e outros documentos relativos à obra a ser supervisionada, com o objetivo de se inteirar de suas características técnicas, das soluções de projeto e das condicionantes ambientais e outros aspectos particulares da obra;
- b) Avaliar o cronograma de execução da obra e, havendo a necessidade, propor revisão conjunta com a executora e o setor de obras Prefeitura de Três Barras do Paraná;
- c) Acompanhar a execução de cada etapa da obra contratada e o cumprimento, pela executora, das obrigações contratuais;
- d) Informar tempestivamente o setor de obras da Prefeitura de Três Barras do Paraná em caso de constatação de ocorrências que demandem registro e comunicação formal;
- e) Manter, diariamente, pessoal de nível técnico, em cada frente de serviço, acompanhando todas as etapas que requerem controle geométrico, tecnológico e de qualidade, a fim de garantir efetivo controle da execução de todos os serviços previstos no projeto executivo;
- f) Garantir que as especificações técnicas do DER/PR pertinentes à obra, citadas nos memoriais do projeto executivo, sejam plenamente atendidas, providenciando a execução de todos os ensaios de controle tecnológico nelas estabelecidos, observando suas periodicidades, cadências e intervalos de aceitação;
- g) Elaborar mensalmente ou sempre que solicitado, relatório completo e conclusivo com base nas informações obtidas no acompanhamento diário e ensaios realizados;
- h) Executar o controle externo de qualidade, conforme especificações de serviços do DER/PR, para fins de aprovação e liberação. Caso sejam observados desvios em relação às prescrições das normas e especificações do DER em vigor, a consultora considerará o serviço como não executado e informará, imediatamente, o setor de Obras da Prefeitura de Três Barras do Paraná, sobre o problema observado e a providência tomada;



CAPITAL DO FELIÃO

000006

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- i)** Elaborar o relatório tecnológico mensal da obra executada e submetê-lo, com os elementos e dados de campo, tais como topografia, planilha de medição, memórias de cálculo e planilha resumo, às aprovações pelo setor de Obras da Prefeitura de Três Barras do Paraná no dia do mês acordado entre ambas as partes na reunião de abertura do contrato;
- j)** Esclarecer quaisquer dúvidas e esclarecimentos relacionados ao projeto executivo garantindo a completa e adequada execução da obra pela executora;
- k)** Emitir parecer técnico sobre eventuais propostas da executora, particularmente aos referentes a eventuais alterações de projeto e inclusão de novos serviços na fase de execução da obra ou modificação de prazos;
- l)** Coletar, organizar e manter à disposição do setor de obras da Prefeitura de Três Barras do Paraná, dados e informações relativas à obra e à empresa construtora;
- m)** Efetuar registros, elaborar análises e emitir conceitos relativos à obra e à (s) empresa (s) construtora (s);
- n)** Acompanhar e validar o recebimento de materiais e a implantação das soluções previstas no projeto executivo. Caso venham a ocorrer situações específicas, em que determinadas soluções de projeto não estejam suficientemente claras, ou com nível de detalhamento tal que impossibilite a sua implementação no campo, a supervisora deverá elaborar o detalhamento pertinente, embasada nas especificações do DER ou demais normativas que se fizerem pertinentes, de forma a possibilitar a execução do serviço em questão;
- o)** Participar, em conjunto com a (s) construtora (s) e/ou setor de obras da Prefeitura de Três Barras do Paraná, da definição de soluções de questões técnicas ou contratuais da obra em andamento, seja por rotina ou por iniciativa de qualquer das partes envolvidas;
- p)** Prestar serviços de consultoria rodoviária para dirimir questões técnicas e contratuais rotineiras ou por iniciativa do setor de Obras da Prefeitura de Três Barras do Paraná;
- q)** Manter, diariamente, pessoal de nível técnico em cada frente de serviço, acompanhando todas as etapas que precedem o controle geométrico e geotécnico, a fim de garantir efetivo controle da execução de todos os serviços previstos no Projeto de Engenharia e no componente ambiental. Neste particular, a consultora é responsável pela disponibilização de equipe de laboratório, necessária à validação do controle tecnológico dos serviços de pavimentação;



- r) Garantir o efetivo mínimo de mão de obra especializada, com experiência na área de rodovias, a fim de realizar total controle da execução de todos os serviços previsto nesse Termo de Referência.

#### **4. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1. Os serviços previstos serão realizados na obra de Implantação do Contorno Viário de acesso à cidade de Três Barras do Paraná, na PR 471, km 190+228 m ao km 190+965 m.

#### **5. CONTROLE DE QUALIDADE**

5.1. Cabe à Consultora a aprovação do recebimento de todos os materiais em obra, assegurando que atendem às premissas de projeto e às normativas, garantindo a qualidade dos mesmos a partir de validação dos Certificados de Qualidade e demais documentos a serem entregues no momento da descarga.

5.2. A Consultora deverá acompanhar todos os serviços a serem executados na obra, afastando qualquer possibilidade de persistência de não-conformidades em relação ao projeto executivo, especificações de serviços do DER/PR e demais leis e normas vigentes e pertinentes.

5.3. Durante os serviços preliminares, a Consultora deverá acompanhar e validar as sondagens a trado a serem realizadas pela executora a fim de demonstrar a inexistência de matéria orgânica na camada superficial de 60 cm, para cotas vermelhas inferiores a 60 cm.

5.4. Cabe também a Consultora validar o Parecer Ambiental a ser emitido por profissional habilitado, indicando que os depósitos temporários (camada vegetal) e os depósitos definitivos (materiais inservíveis) estarão adequadamente localizados e ambientalmente corretos.

#### **6. CONTROLE GEOMÉTRICO**

6.1. O controle geométrico da obra deve ser realizado pela consultora observando os limites de aceitação de variações admitidas nas especificações de serviços do DER/PR.

6.2. Deve-se garantir que, nas operações de desmatamento e limpeza, a área efetivamente trabalhada, medida à trena, não apresente faixa adicional superior a 1,00 m, para cada lado, em relação à distância dos "off-sets" de terraplenagem, ou faixa adicional à largura mínima necessária para permitir também a implantação da valeta de proteção, quando houver.

6.3. Também cabe à Consultora o levantamento da seção transversal primitiva (antes dos serviços preliminares) e a seção trabalhada (após serviços preliminares).

6.4. Após a execução do serviço de corte, a Consultora deverá proceder à locação e ao nivelamento do eixo e dos bordos, a cada 20 m pelo menos, envolvendo no mínimo três pontos de seção



CAPITAL DO FEIJÃO

000008

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

transversal, tolerando-se variações máxima de altura de + 0,05 m e - 0,05 m, para valores individuais, quando comparadas às cotas de projeto de terraplenagem.

6.5. No caso de corte em 3ª categoria, o nivelamento do eixo e dos bordos deve ser feito a cada 10m, envolvendo no mínimo três pontos de seção transversal, tolerando-se variação máxima de altura de + 0,10 m e - 0,10 m para valores individuais, quando comparadas às cotas de projeto de terraplenagem.

6.6. A largura da plataforma de corte acabada deverá ser determinada por medidas a trena, executadas a cada 20 m, pelo menos. A variação máxima na largura é de + 0,20 m para a semi-plataforma, não se admitindo variações para menos.

6.7. Para a conformação da seção transversal da plataforma de aterro, a Consultora não poderá admitir tolerâncias superiores às seguintes variações: altura máxima de  $\pm 0,03$  m para o eixo e bordos; largura de + 0,30 m para a plataforma, não devendo ser admitida variação negativa.

6.8. A Consultora também deverá garantir que o abaulamento transversal não exceda  $\pm 0,5\%$ , em relação ao definido em projeto para a camada final, não devendo ser admitidas situações que permitam o acúmulo de água.

6.9. As verificações referentes à largura e espessura das camadas de base e sub-base devem ser realizadas, no mínimo, a cada 20 m, garantindo-se que a largura não seja inferior à estabelecida no projeto executivo e a espessura atenda aos limites estabelecidos nas respectivas especificações técnicas do DER/PR.

6.10. Para a imprimação, não deve ser admitida largura inferior, nem largura superior a 0,10 m daquela prevista em projeto.

6.11. Para a camada de concreto asfáltico, a largura da plataforma não deve ser menor que a prevista em projeto e a espessura da camada deve ser medida a cada 100 m, por extração de corpos-de-prova na pista ou pelo nivelamento do eixo e dos bordos antes e depois do espalhamento e compactação da mistura. A espessura média determinada estatisticamente deve situar-se no intervalo de  $\pm 5\%$  em relação à espessura prevista em projeto e não devem ser tolerados valores individuais de espessura fora do intervalo de  $\pm 10\%$  em relação à espessura prevista em projeto.

## **7. CONTROLE TECNOLÓGICO**

7.1. A Contratada deverá prover laboratório de pavimentação devidamente equipado para atendimento de todos os ensaios necessários, com quadro de funcionários suficiente para execução do controle tecnológico da obra. Todos os trabalhos (ensaios e resultados) deverão seguir os procedimentos normatizados e atender às especificações de serviços do DER-PR.



**7.2. A executora deverá realizar NO MÍNIMO 10% dos ensaios e determinações realizadas pela executante no mesmo período,** previstas nas especificações técnicas de serviços do DER/PR, por amostragem e sem aviso prévio, ao longo da execução dos serviços presentes nos contratos de obras.

**7.3.** Para os serviços de pavimentação a executar, deverão ser observadas as seguintes especificações de serviços:

#### **7.2.1. CAMADA FINAL DE ATERRO**

A Consultora deverá providenciar os ensaios abaixo, atentando-se aos critérios de aceitação e rejeição da especificação de serviços DER/PR ES-T 06/18:

- a) Ensaio de compactação, segundo o método de ensaio DNIT 164-ME do material
- b) Ensaio do Índice de Suporte Califórnia segundo o método de ensaio DNIT 172-ME;
- c) Determinação de umidade pelo método expedito da "frigideira", conforme descrito no Manual de Execução de Serviços Rodoviários do DER/PR e determinação da massa específica aparente seca "in situ" pelo método DNERME 092, alternadamente no eixo e bordo.
- d) Ensaio de granulometria (DNER-ME 080), do limite de liquidez (DNER-ME 122) e do limite de plasticidade (DNER-ME 082).

#### **7.2.2. CORPO DE ATERRO**

A Consultora deverá providenciar os ensaios abaixo, atentando-se aos critérios de aceitação e rejeição da especificação de serviços DER/PR ES-T 06/18:

- a) Ensaio de compactação, segundo o método de ensaio DNIT 164-ME;
- b) Ensaio do Índice de Suporte Califórnia segundo o método de ensaio DNIT 172-ME;
- c) Determinação de umidade pelo método expedito da "frigideira", e determinação da massa específica aparente seca "in situ" pelo método DNER-ME 092;
- d) Ensaio de granulometria (DNER-ME 080), do limite de liquidez (DNER-ME 122) e do limite de plasticidade (DNER-ME 082);

#### **7.2.3. SUB-BASE DE MACADAME SECO BRITADO COM BICA CORRIDA**

- a) As especificações técnicas DER/PR ES-P 03-05 e ES-P 06-18 deverão ser plenamente atendidas na execução desse serviço, devendo-se atentar aos tópicos descritos nas condições gerais e específicas, manejo ambiental e controles interno e externo de qualidade.



CAPITAL DO FELIÃO

000010

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- b) Serão demandadas ao macadame seco as seguintes verificações por parte da consultora:

Quadro 1:		Agregados
Tipo da camada	Quantidade	Descrição do ensaio/verificação
Reforço subleito	→ a cada 600 m <sup>3</sup>	01 ensaio de equivalente de areia do agregado miúdo 01 ensaio de granulometria de cada produto de britagem
Sub-base	→ a cada 400 m <sup>3</sup>	
Base	→ a cada 400 m <sup>3</sup>	

Nota: sempre que visualmente se observar alterações mineralógicas na bancada da pedra deve ser feito 01 ensaio de abrasão Los Angeles e 01 ensaio de durabilidade com sulfato de sódio.

Quadro 2:		Controle de execução na pista
Tipo da camada	Quantidade	Descrição do ensaio/verificação
Reforço subleito	→ a cada 600 m <sup>3</sup>	03 determinações da espessura da camada de bloqueio ou isolamento 03 verificações das condições de enchimento dos vazios do agregado graúdo e travamento através de abertura de poços de inspeção em pontos aleatórios 03 determinações da espessura da fração fina depositada sobre a superfície do agregado graúdo 01 ensaio de granulometria da mistura de agregados utilizada como enchimento ou travamento
Sub-base	→ a cada 400 m <sup>3</sup>	
Base	→ a cada 400 m <sup>3</sup>	

Nota: para qualquer tipo de camada deve ser verificado seu bom desempenho através de medidas de deflexão (DNER-ME 24), em locais aleatórios, espaçados no máximo a cada 100 metros, sendo que os valores medidos e analisados estatisticamente devem atender aos limites definidos no projeto para o tipo da camada.

7.3. A cada avaliação, a consultora deverá atentar aos critérios de aceitação e rejeição estabelecidos na DER/PR ES-P 03-05.

7.4. Serão demandadas à bica corrida as seguintes verificações por parte da consultora:



CAPITAL DO FELIÃO

000011

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Quadro 1 – Agregados	
Quantidade	Descrição
<b>No início da obra e sempre que houver variação nas características da pedra</b>	
01	Abrasão Los Angeles
01	Durabilidade com sulfato de sódio (grúdo e miúdo)
01	Lameralidade (ver Manual de Execução DER/PR)

Quadro 2 – Brita corrida na britagem	
Quantidade	Descrição
<b>Para cada 400 m<sup>3</sup> de brita corrida produzida:</b>	
02	Ensaio de granulometria por via lavada
01	Ensaio de lamelaridade (ver Manual de Execução DER/PR)
01	Equivalente de areia

Quadro 3 – Brita corrida na pista	
Quantidade	Descrição
<b>a) Para cada 150 m<sup>3</sup> de brita corrida aplicada:</b>	
01	Determinação do teor de umidade antes da compactação – Método expedito da frigideira
01	Determinação de massa específica aparente seca "in situ", após compactação
<b>c) Para cada 8.000 m<sup>3</sup> de brita corrida aplicada:</b>	
01	Ensaio de índice de suporte Califórnia

7.5. A cada avaliação, a consultora deverá atentar aos critérios de aceitação e rejeição estabelecidos na DER/PR ES-P 06-18.

### 7.6. Base de brita graduada

7.6.1. A especificação técnica DER/PR ES-P 05-18 deverá ser plenamente atendida na execução desse serviço, devendo-se atentar aos tópicos descritos nas condições gerais e específicas, manejo ambiental e controles interno e externo de qualidade.

7.6.2. Serão demandadas as seguintes verificações por parte da consultora:

Quadro 1 – Agregados	
Quantidade	Descrição
<b>No início da obra e sempre que houver variação nas características da pedra</b>	
01	Abrasão Los Angeles
01	Durabilidade com sulfato de sódio (grúdo e miúdo)
01	Lameralidade (ver Manual de Execução DER/PR)

Quadro 2 – Brita graduada na usina	
Quantidade	Descrição
<b>Para cada 400 m<sup>3</sup> de mistura produzida:</b>	
01	Determinação do teor de umidade – Método expedito da frigideira
01	Granulometria por via lavada
01	Equivalente de areia



Quadro 3 – Brita graduada na pista	
Quantidade	Descrição
<b>a) Para cada 150 m<sup>3</sup> de mistura aplicada:</b>	
01	Determinação de massa específica aparente seca "in situ", após compactação
01	Determinação do teor de umidade antes da compactação – método expedito da frigideira
<b>b) Para cada 8.000 m<sup>3</sup> de mistura aplicada:</b>	
01	Determinação do índice de suporte Califórnia

**Nota:** para qualquer tipo de camada deve ser verificado seu bom desempenho com medidas de deflexão (DNER-ME 24) em locais aleatórios, espaçados no máximo a cada 100 metros, sendo que os valores medidos e analisados estatisticamente devem atender aos limites definidos no projeto para o tipo da camada.

**7.6.3.** A cada avaliação, a consultora deverá atentar aos critérios de aceitação e rejeição estabelecidos na DER/PR ES-P 05-18.

## 7.7. Imprimação

**7.7.1.** A especificação técnica DER/PR ES-P 17-17 deverá ser plenamente atendida na execução desse serviço, devendo-se atentar aos tópicos descritos nas condições gerais e específicas, manejo ambiental e controles interno e externo de qualidade.

**7.7.2.** Serão demandadas as seguintes verificações por parte da consultora:

- a) Garantir que todo carregamento de material asfáltico que chegar à obra, apresente o Certificado de Qualidade (Ensaio de Especificação) com indicação clara da procedência, do tipo, da quantidade do seu conteúdo e da distância de transporte entre a fonte de produção e o canteiro de serviço;
- b) Avaliar o controle da taxa de aplicação através do "Método da Bandeja", admitindo variação máxima de  $\pm 15\%$  para o serviço;
- c) Avaliar a homogeneidade de aplicação da pintura, a penetração do ligante na camada e a efetiva cura do ligante aplicado.

## 7.8. Capa de revestimento

**7.8.1.** A especificação técnica DER/PR ES-P 21-17 deverá ser plenamente atendida na execução desse serviço, devendo-se atentar aos tópicos descritos nas condições gerais e específicas, manejo ambiental e controles interno e externo de qualidade.

**7.8.2.** Serão demandadas as seguintes verificações por parte da consultora:

- a) Garantir que todo carregamento de material asfáltico que chegar à obra, apresente o Certificado de Qualidade (Ensaio de Especificação) com indicação clara da procedência, do tipo, da quantidade do seu conteúdo e da distância de transporte entre a fonte de produção e o canteiro de serviço;
- b) Realizar os seguintes ensaios relativos aos agregados da mistura:



Quantidade	Descrição
<b>a) No início da obra e sempre que houver alteração mineralógica na bancada da pedreira:</b>	
01	Ensaio de desgaste Los Angeles
01	Ensaio de lamelaridade (ver Manual de Execução DER/PR)
01	Ensaio de durabilidade graúdo e miúdo
01	Ensaio de danos por umidade induzida
<b>b) Para cada 500 t de mistura produzida:</b>	
01	Ensaio de equivalente de areia do agregado miúdo
01	Ensaio de granulometria do agregado de cada silo
<b>c) Para cada 3000 t de mistura produzida:</b>	
01	Ensaio de granulometria do "filler"

c) Realizar as seguintes verificações relativas ao controle de produção:

Quantidade	Descrição
<b>Para cada 200 t de mistura produzida:</b>	
02	Medidas de temperatura dos agregados nos silos quentes, do ligante antes da entrada do misturador e da mistura na saída do misturador

Quantidade	Descrição
<b>Para cada incorporação de dope ao ligante, e sempre que o ligante dopado for armazenado por mais de 5 dias:</b>	
01	Determinação expedita da resistência à água (adesividade)

d) Realizar as seguintes verificações relativas ao controle de execução:

Quantidade	Descrição
<b>Espalhamento e compactação:</b>	
02	Temperatura durante o espalhamento e imediatamente antes da compactação
<b>Para cada 200 t de mistura produzida imediatamente após a passagem da acabadora:</b>	
01	Extração do ligante da mistura
01	Granulometria da mistura de agregados resultante da extração de ligante
<b>Para cada 2000 t de mistura produzida imediatamente após a passagem da acabadora:</b>	
01	Densidade Máxima da Mistura Betuminosa (RICE)

**Para cada 100 t de mistura aplicada e compactada, em amostra indeformada extraída por sonda rotativa:**

01	Densidade aparente
01	Resistência a Tração por Compressão Diametral

**Nota 1:** paralelamente aos ensaios de extração de betume pelo método de centrifugação são realizados a cada 3.000 t de massa produzida, um ensaio de extração segundo ASTM D-2172 – método B para ajuste de possíveis desvios no ensaio do Rotarex.

**Nota 2:** os pontos de coleta de materiais por sonda rotativa obrigatoriamente devem coincidir com os pontos de coleta de amostras para ensaios de extração de ligante e RICE. Do material coletado por sonda rotativa devem ser calculadas as percentagens de vazios totais, vazios do agregado mineral e relação betume/vazio.

**Nota 3:** para qualquer tipo de camada deve ser verificado seu bom desempenho com medidas de deflexão (DNER-ME 24) em locais aleatórios, espaçados no máximo a cada 100 metros, sendo que os valores medidos e analisados estatisticamente devem atender aos limites definidos no projeto para o tipo da camada.

e) Realizar as seguintes verificações relativas às condições de conforto e segurança:

- As juntas executadas devem se apresentar homogêneas em relação ao conjunto da mistura, isentas de desníveis e saliências indesejáveis;



- A superfície deve se apresentar desempenada não ocorrendo marcas indesejáveis do equipamento de compressão;
- Os valores do Índice Internacional de Irregularidade - IRI devem ser de no máximo 2,7 m/km;
- Os valores da altura de areia (HS) obtidos com o ensaio de mancha de areia devem ser iguais a  $0,60 \text{ mm} < HS < 1,20 \text{ mm}$  para análises estatísticas;
- Os valores de resistência à derrapagem (VRD) obtidos com o pêndulo britânico devem ser iguais a  $VRD > 45$ .

**7.8.3.** A cada avaliação, a consultora deverá atentar aos critérios de aceitação e rejeição estabelecidos na DER/PR ES-P 21-17.

## **8. NORMAS ESPECIFICAÇÕES E DOCUMENTOS APLICÁVEIS**

**8.1.** A consultora deverá garantir que todos os materiais utilizados e os serviços executados na obra atendam plenamente ao projeto executivo e às especificações de serviços do DER/PR indicadas no mesmo, bem como demais normas específicas para cada item, sejam normas da ABNT, normas Rodoviárias do DER, DNIT, CONTRAN e de dos demais órgãos reguladores competentes para os serviços de fiscalização e apoio desta obra.

**8.2.** Para os serviços de terraplenagem, além da observação das especificações de serviço do DER/PR, a consultora deverá garantir o atendimento às notas de serviço do projeto por meio de levantamento topográfico e elaboração de croquis com a indicação dos volumes de corte e aterro e cotas de arrasamento a embasarem as medições mensais da executora.

**8.3.** Para os serviços de pavimentação, as especificações do DER indicadas nos memoriais do projeto executivo devem ser plenamente atendidas e cabe à consultora garantir que a executora observe as diretrizes nelas estabelecidas. Além disso, os levantamentos e ensaios indicados para a aceitação do serviço devem ser executados pela consultora e apresentados formalmente ao setor de obras da Prefeitura de Três Barras do Paraná.

**8.4.** Para os serviços de drenagem, a consultora deverá observar o atendimento pleno do Álbum de Projetos-Tipo de Dispositivos de Drenagem do DNIT (IPR-736), das especificações de serviços do DER/PR e do projeto executivo.

**8.5.** Para os serviços de sinalização horizontal, a consultora deverá garantir o atendimento ao volume IV do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - CONTRAN, às especificações de serviços DER/PR ES-OC 04/18, DER/PR ES-OC 05/18, DER/PR ES-OC 06/18 e DER/PR ES-OC 08/18 e ao projeto executivo, devendo ser atestada a retro refletância diretrizes da NBR 14723: Sinalização horizontal viária - Avaliação do retro refletividade.



CAPITAL DO FELIÃO

8.6. Para os serviços de sinalização vertical, a consultora deverá garantir o atendimento aos volumes I, II, III e VI do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - CONTRAN, à especificação de serviços DER/PR ES-OC 09/18 e ao projeto executivo, validando o tipo de película das placas, no recebimento das mesmas em obra, conforme o estabelecido em projeto, a fim de garantir a retro refletância necessária às mesmas.

8.7. Para os serviços de implantação de elementos de proteção e segurança deve ser observada a ABNT NBR 15.486, a especificação de serviços DER/PR ES-OC 07/18 e o projeto executivo.

## 9. REQUISITOS PARA O SISTEMA DE QUALIDADE

9.1. Os relatórios mensais de verificação tecnológica e inspeções de obra deverão ser elaborados de acordo com as seguintes orientações:

Volume	Subtítulo	Divisões internas	Conteúdo
I	Relatório Gerencial	Avaliação geral	gerencial
			<ul style="list-style-type: none"><li>— Planilhas Resumo dos Ensaios de Verificação realizados pelo executor;</li><li>— Resumo Gerencial dos Boletins Informativos de Campo e Relatórios Técnicos;</li><li>— Comentários sobre o atendimento ao Plano da Qualidade, ao Projeto e às Normas e Especificações Técnicas;</li><li>— Comentários sobre não-conformidades e tratamentos;</li><li>— Eficácia da sinalização de obras e medidas de segurança no trânsito;</li><li>— Recomendações;</li><li>— Relatórios Fotográficos.</li></ul>
II	Relatório Suporte	Acompanhamento técnico; Controles e ensaios.	<ul style="list-style-type: none"><li>— Boletins informativos;</li><li>— Relatórios Técnicos;</li><li>— Fichas de ensaio de confrontação tecnológica;</li></ul>



- 
- Relatório pluviométrico;
  - Relatórios da usina de asfalto;
  - Relatório Fotográfico.
- 

## 10. REQUISITOS PARA O PLANEJAMENTO

### Semanalmente:

- a) Medições/fichas de campo;
- b) Relatório de granulometria e extração a ser entregue em via digital.

### Mensalmente:

- a) Relatório mensal dos serviços geométricos – levantamento topográfico com a produção de croquis;
- b) Relatório mensal de acompanhamento dos serviços e controle tecnológico, contendo descrição dos serviços realizados e relatório fotográfico;

### Ao fim da obra:

- a) Relatório Final de serviços concluídos;
- b) Comunicado de Finalização de Obras solicitando vistoria final, a ser realizada em conjunto a fim de verificar a conformidade geral da obra.

## 11. CONSIDERAÇÕES GERAIS

11.1. Para execução de todos os serviços previstos neste instrumento, a PROPONENTE deverá fornecer, disponibilizar e manter o (s) veículo (s) e equipamento (s) devidamente sinalizado (s) e caracterizado (s) para a execução dos serviços, o (s) qual (s) serão utilizados pela equipe que estiver em campo.

11.2. Os veículos deverão trafegar dentro dos limites de carga legal. Todos os funcionários deverão estar registrados, a empresa cumprir às leis vigentes e apresentar a documentação e recolhimentos estabelecidos.

11.3. A PROPONENTE deverá fornecer, instalar e manter a adequada sinalização viária, diurna ou noturna, das obras ou dos desvios eventualmente necessários aos serviços de levantamento topográfico e realização de ensaios em pista, de acordo com as normas e padrões do DER/PR (Vide Manual de Sinalização Rodoviária do Departamento de Estradas de Rodagem-DER), devendo computar nos preços a serem apresentados todos os custos referentes a esses serviços. A



sinalização deverá ser retirada imediatamente após a conclusão dos serviços. Abaixo descrevemos algumas padronizações exigidas:

- a) Todas as placas referentes à obra deverão ser refletivas, inclusive as placas operacionais, quando houver;
- b) Os funcionários da PROPONENTE deverão estar devidamente uniformizados, com uniformes refletivos, crachás de identificação e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) necessários de acordo com as atividades, atendendo as Normas Regulamentadores e a Padronização de uniformes de alta visibilidade, de acordo com o que preconiza a ABNT NBR 15.292.

**11.4.** Os serviços serão prestados em horário comercial segunda a sábado, totalizando 220 h mensais, ou 44 h semanais, conforme sindicato da categoria, e extraordinário (se necessário), para tanto a PROPONENTE deverá contabilizar estas possíveis despesas adicionais no custo da execução dos serviços.

**11.5.** A disponibilização das equipes deverá seguir o cronograma de obras, estendido para o controle tecnológico e geométrico, conforme demonstrado abaixo:

Nome da equipe	Componentes	Quantidade
Equipe Técnica	Engenheiro PL - Residente	1
	Assistente técnico	1
Topografia	Topógrafo	1
	Auxiliar de topografia	1
Laboratório	Laboratorista de asfalto	1
	Auxiliar de laboratório	1

**11.6.** Os trabalhos de Controle Tecnológico e Controle Geométrico serão realizados em estrutura própria, a qual deverá estar adequada às normas vigentes e vistoriada pelo corpo de bombeiros e deverá ser equipada com todos os equipamentos necessários para realização dos trabalhos, sendo que a aferição dos equipamentos é de responsabilidade da CONTRATADA, obedecendo à periodicidade prevista nas normativas citadas que regulamentam a atividade.

**11.7.** Os insumos e materiais de uso e consumo para realização de ensaios ou levantamentos serão de responsabilidade da CONTRATADA. Os resíduos gerados pelas atividades deverão ser destinados de acordo com legislação vigente e são de total responsabilidade da CONTRATADA.



**11.8.** Os formulários, blocos e planilhas são de responsabilidade da CONTRATADA e deverão conter todas as informações relacionadas aos levantamentos ou ensaios, campos para observações croquis e assinaturas dos responsáveis técnicos, bem como a logomarca da CONTRATADA.

**11.9.** A estrutura operacional deverá contar com:

- a) Área destinada a ensaios laboratoriais, com equipamentos e bancadas;
- b) Área administrativa com mesas e armários para trabalhos administrativos;
- c) Local para estoque de materiais necessários à realização dos trabalhos;
- d) Caso a empresa tenha necessidade de instalar alojamento para pessoal, este não poderá estar no mesmo espaço do laboratório, e deverá ser adequado às normas de segurança.

**11.10.** Os colaboradores da CONTRATADA deverão estar em situação regular sob o ponto de vista trabalhista. Os colaboradores deverão utilizar crachá de identificação durante o horário de trabalho. Os veículos de trabalho deverão estar identificados e deverão atender às normativas de sinalização e segurança para trabalhos em rodovias.

## **12. OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE**

**12.1.** Executar todos os procedimentos necessários ao atendimento do objeto contratual integralmente e de acordo com o contrato e especificações. Fornecimento de mão de obra, material, equipamentos e ferramentas para execução dos serviços. Fornecimento de transporte próprio, refeição, uniformes, EPI'S e o que for necessário para o desenvolvimento das funções, para todos os colaboradores envolvidos nos serviços.

**12.2.** A PROPONENTE deverá providenciar junto ao CREA as anotações e registros de responsabilidade técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes.

**12.3.** A contratante não irá fornecer nenhum material de uso e consumo para os trabalhos a serem desenvolvidos, ficará a cargo da PROPONENTE o fornecimento de materiais e insumos como estacas, tinta para demarcação, insumos para laboratório e materiais correlatos e materiais necessários ao perfeito funcionamento dos laboratórios e escritórios.

**12.4.** A PROPONENTE deverá dispor de uma quantidade de equipes suficiente a suprir a demanda de serviços.

**12.5.** A PROPONENTE deverá apresentar o plano de trabalho, no qual deverá constar o quadro de colaboradores (com comprovação de capacidade técnica) necessários de acordo com as obrigações contidas neste termo, bem como a distribuição de equipes.



**12.6.** A proponente deverá promover medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, bem como, fornecer os equipamentos de proteção individuais - EPI's necessários, tais como óculos, luvas, aventais, máscaras, calçados apropriados, protetores auriculares, etc., fiscalizando e exigindo que eles cumpram as normas e procedimentos destinados à prevenção de suas integridades físicas.

**12.7.** A PROPOSTA DE PREÇOS, CONTEMPLANDO O SALÁRIO MENSAL, POSSUI CARÁTER VINCULANTE, OU SEJA, O VALOR REAL A SER PAGO AOS EMPREGADOS DEVE SER IGUAL OU SUPERIOR AO CONSTANTE DA RESPECTIVA PROPOSTA.

### **13. REGIME DE CONTRATAÇÃO**

**13.1.** O regime de contratação é o de Menor Valor Global, com base nos valores dispostos pela Tabela de Preços de Consultoria do DNIT, fixo e irrealizável, incluindo todas as responsabilidades relacionadas à execução e conclusão dos serviços, devidamente aprovado pela CONTRATANTE.

**13.2.** No Menor Valor Global única forma de remuneração dos trabalhos prestados - deverão estar contempladas todas as etapas de execução incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, mobilização/desmobilização, sinalização de obras, equipamentos especiais, despesas indiretas e despesas fiscais.

### **14. ETAPAS E PRAZOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**14.1.** O contrato terá vigência de 09 (nove) meses, conforme cronograma físico-financeiro da obra. O período de execução dos serviços deverá seguir cronograma estabelecido entre as partes, cronograma este a ser definido na reunião de abertura do contrato.

**14.2.** Considerando o período de execução da obra, poderá ser realizado aditivo contratual até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de cada item, conforme estabelece o Artigo 65, § 1º da Lei 8666/93.

**14.2.1.** Caso ocorra a necessidade de realização de aditivos superiores a 25% (vinte e cinco por cento), deverá ocorrer novo procedimento licitatório para contratação de empresa de fiscalização, devendo a primeira contratada, realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, para a nova contratada, que continuará a execução dos serviços.



## 15. FORMA DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

**15.1.** A planilha de medição deverá ser encaminhada pela PROPONENTE à Contratante, mensalmente, juntamente com a memória de cálculo.

**15.2.** A memória de cálculo será encaminhada em modelo de planilha, elaborada em função dos serviços executados. Ela deverá indicar claramente os locais de execução dos serviços, e todos os parâmetros necessários ao cálculo da medição, de tal modo que a toda e qualquer quantidade do serviço medido possa ser auditada pela Contratante.

**15.3.** A medição deverá ser encaminhada ao Fiscal do Contrato até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, na qual será pago em até 30 (trinta) dias após encaminhamento de notas fiscais, acompanhados das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, e mediante aprovação de medição pelo Fiscal do Contrato, desde que a Contratada:

a) Esteja com documentação fiscal e trabalhista válida junto ao Cadastro Unificado/Geral de Fornecedores do Estado do Paraná, no Sistema GMS – Gestão de Materiais e Serviços;

**15.3.1.** Durante toda a vigência do contrato, sob pena de aplicação de multa e rescisão unilateral, a Contratada deve:

a) Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas todas as condições de habilitação e qualificações exigidas neste Termo de Referência;

b) Apresentar, mensalmente GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS e informações à previdência Social – GFIP/SEFIP, devidamente quitada, indicando o número da respectiva matrícula CEI junto ao INSS, relativa ao objeto e, sempre que solicitado, outros documentos necessários como requisito para pagamento, especialmente no que tange a regularidade fiscal e trabalhista.

**15.3.2.** O valor total mensal será correspondente ao preço unitário constante do Orçamento Proposto pela licitante para este produto, multiplicado pela unidade mês ou fração percentual de mês.

**15.4.** Para fechamento no dia 05 de cada mês, a medição, juntamente com o relatório fotográfico e o relatório de controle, a data de corte dos serviços a serem medidos deverá ser no último dia trabalhado de cada mês, ou em data anterior, caso a PROPONENTE julgue não ser possível o processamento de toda medição para apresentação nesta data.

**15.4.1.** Todos os produtos e relatórios deverão ser entregues em mídia digital, no formato *.pdf*, em versão editável sempre que for usual ou solicitado pela fiscalização e, para os casos necessários, também deverá entregar a versão impressa conforme número de cópias solicitadas.



**15.5.** A CONTRATANTE não é obrigada a medir o contrato em sua totalidade, podendo ocorrer o encerramento do prazo vigente sem necessariamente o cumprimento total do desembolso previsto no instrumento.

**15.6.** Em caso de paralisação das obras, o Fiscal do Contrato fará a supressão ou a dispensa da equipe técnica disponível, até que retorne à execução das obras, devendo ser pagos o valor proporcional aos dias trabalhados no mês da medição.

**15.7.** Caso a CONTRATADA não cumpra com o fornecimento da equipe mínima determinada no item **11.5.**, serão realizados descontos na medição proporcionais às funções e quantidades faltantes no período.

**15.8.** Será realizada medição de valor total "ZERO" nas seguintes circunstâncias:

- a) Quando não houver nenhuma demanda no período;
- b) Quando todos os relatórios de entrega forem rejeitados;
- c) Não produziu os resultados acordados;
- d) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a quantidade mínima exigida.

## **16. DO VALOR MÁXIMO DOS ITENS**

**16.1.** As composições de preços dos produtos que compõem o Orçamento Referencial da presente contratação tiveram seus dimensionamentos (produtividades, quantidade de profissionais, equipamentos e demais itens constantes das composições) baseados em rendimentos médios verificados em produtos e serviços prestados em contratações similares. Assim, a empresa contratada deverá ter ciência dos riscos e das variáveis que são inerentes às atividades de cada produto, devendo disponibilizar na prática contratual todos os recursos necessários e suficientes para atendimento de todas as demandas.

Os parâmetros utilizados para formação dos preços foi a Tabela de Preços de Consultoria do DNIT, de acordo com o prazo estipulado no Cronograma Físico-Financeiro, dos quais originaram-se os preços para fixação do preço máximo, conforme segue:



**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FULÃO  
DERPR - Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná  
CCO - Sistema de Gestão de Contrato de Consultoria, Fiscalização e Projeto  
Relatório de Serviços do Contrato



DATA: 20/09/2022

BDI: 30,98%

Órgão : SEIL - Secretaria de Infraestrutura e Logística.  
Setor : SEIL/DT - Diretoria Técnica  
Contrato : Execução dos Serviços de Supervisão das Obras do Novo Contorno de Acesso Três Barras do Paraná da Rodovia BR-471/PR  
Empresa :  
Programa :  
Valor inicial do contrato :  
Obra : Execução dos Serviços de Supervisão das Obras do Novo Contorno de Acesso Três Barras do Paraná da Rodovia BR-471/PR  
Trecho : Novo Contorno de Acesso a Três Barras do Paraná

Processo Referência : DNIT - Tabela de Preços de Consultoria jan/23  
Data-base (Atual) Licitação :  
Valor total :  
Rodovia : PR/471  
Extensão : 0,000 km

Valor acumulado até aditivo 1: 0,00

Código	Serviço	Unid.	Valor unitário + Encargos (sem BDI)	Valor unitário + Encargos (com BDI)	Quantidade		Valor (sem BDI)	Valor (com BDI)	Total
					Contrato	Aditivo			
<b>1.</b>	<b>EQUIPE TÉCNICA</b>	-	-	-	-	-	<b>R\$405.473,94</b>	<b>R\$531.089,77</b>	
<b>1.1.</b>	<b>Pessoal de Nível Superior</b>	-	-	-	-	-	<b>R\$188.069,04</b>	<b>R\$246.332,93</b>	
P8065	Engenheiro de Projetos Júnior	H/M	20.896,5600	27370,3143	9,000	-	R\$188.069,04	R\$246.332,93	
<b>1.2.</b>	<b>Pessoal de Nível Técnico - FASE DE OBRA</b>	-	-	-	-	-	<b>R\$148.918,95</b>	<b>R\$195.054,04</b>	
P8098	Laboratorista	H/M	4.852,6200	6355,9617	9,000	-	R\$43.673,58	R\$57.203,66	
P8163	Topógrafo	H/M	5.103,6500	6684,7608	9,000	-	R\$45.932,85	R\$60.162,85	
P8147	Técnico de Obras	H/M	6.590,2800	8631,9487	9,000	-	R\$59.312,52	R\$77.687,54	
<b>1.3.</b>	<b>Pessoal de Nível Auxiliar - FASE DE OBRA</b>	-	-	-	-	-	<b>R\$68.485,95</b>	<b>R\$89.702,90</b>	
P8027	Auxiliar de Laboratório	H/M	3.919,0800	5133,2110	9,000	-	R\$35.271,72	R\$46.198,90	
P8028	Auxiliar de Topografia	H/M	3.690,4700	4833,7776	9,000	-	R\$33.214,23	R\$43.504,00	
<b>2.</b>	<b>DESPESAS GERAIS</b>	-	-	-	-	-	<b>R\$142.421,85</b>	<b>R\$186.544,14</b>	
-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>2.1.</b>	<b>Equipamento</b>	-	-	-	-	-	<b>R\$129.492,54</b>	<b>R\$169.609,33</b>	
B8955	Laboratório de Asfalto	UD/MÊS	5.815,6700	7617,3646	9,000	-	R\$52.341,03	R\$68.556,28	



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FOLHÃO		UD/MÉS	5436,3511	9,000		R\$37.354,68	R\$48.927,16
B8956	Laboratório de Concreto	UD/MÉS	4150,5200	9,000		R\$39.796,83	R\$52.125,89
B8957	Laboratório de Solos	UD/MÉS	4.421,8700	9,000		R\$26.705,88	R\$34.979,36
B8958	Topografia	UD/MÉS	2.967,3200	9,000		<b>R\$8.375,40</b>	<b>R\$10.970,10</b>
<b>2.2.</b>	<b>IMÓVEIS - FASE DE OBRA</b>	-	-	-	-	R\$8.375,40	R\$10.970,10
B8951	Escritório 20m²	UD/MÉS	930,6000	9,000		R\$4.553,91	R\$5.964,71
<b>2.3.</b>	<b>Mobiliário - FASE DE OBRA</b>	-	-	-	-	R\$4.553,91	R\$5.964,71
B8953	Mobiliário para Escritório	UD/MÉS	505,9900	9,000		R\$4.553,91	R\$5.964,71
<b>Total obra</b>						<b>547.896,79</b>	<b>R\$717.633,91</b>



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**16.1.1.** Os valores de referência dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

**16.1.2.** O valor total dos itens deste Termo de Referência soma a importância de R\$ 717.633,91 (setecentos e dezessete mil seiscentos e trinta e três reais e noventa e um centavos).

**16.2.** A empresa licitante que apresentar os valores superiores conforme item "16.1." deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

### 17. REQUISITOS E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**17.1.** Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);

**17.2.** No mínimo um Atestado de capacidade técnica, em nome da proponente, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

**FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE - DIMENSIONAMENTO MÍNIMO DA OBRA EQUIVALENTE A 01 KM DE RODOVIA**

**17.3.** Declaração de que o proponente possui junto à empresa, pessoal treinado e com registro de acordo com a legislação trabalhista vigente, juntamente com relação de funcionários designados ao fiel cumprimento do presente Termo de Referência, onde deverá constar, obrigatoriamente:

<b>PROFISSIONAL</b>	<b>NOME COMPLETO E N DE REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE</b>
Engenheiro de Projetos Júnior	

**17.4.** Comprovação de possuir em seu quadro permanente, profissional (is) de nível superior, devidamente habilitado (s) junto aos Conselhos Profissionais, responsável (is) técnico (s) pela execução dos serviços pertinentes e compatíveis com as atribuições. A



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

comprovação do (s) profissional (is) de nível superior, detentor (es) do (s) atestados de responsabilidade técnica, de pertencer (em) ao quadro permanente, deverá ser feita mediante apresentação de cópia do registro do (s) vínculo (s) empregatício (s) em Carteira de Trabalho, exceto se sócio (s) do (a) interessado (a), quando a comprovação será feita através de Contrato Social.

**17.5.** Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA ou CRQ do profissional técnico indicado, emitido (s) pelo conselho de classe, de execução de, no mínimo, de desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação;

**17.6.** A proponente deverá apresentar técnicos pelos produtos e serviços, sendo que estes não poderão constar como responsáveis em outros contratos ou processos licitatórios junto a este mesmo órgão, sob pena de inabilitação da licitante

**17.6.1.** Considerando que se trata de prestação de serviços remunerada por produto, a Contratada deverá observar a manutenção ou substituição dos profissionais de mesma qualificação técnica necessária ao pleno e ininterrupto atendimento das demandas constantes neste Termo de Referência.

**17.7.** A proponente deverá disponibilizar os profissionais, veículos, equipamentos e demais itens que venham a ser necessários em quantidade suficiente para acompanhar "in loco" todos os serviços em andamento desenvolvendo todas as atividades e produtos ativos.

**17.8.** Todos os produtos indicados no orçamento referencial, deverão apresentar o relatório de acompanhamento e/ou entrega, onde deverão constar listados os responsáveis pela elaboração dos trabalhos bem como a declaração de responsabilidade técnica pela veracidade das informações fornecidas.

**17.8.1.** Nos casos em que forem solicitados pelo fiscal do contrato ou ainda quando couber legalmente a formalização de responsabilidade técnica, as eventuais taxas decorrentes desta serão de responsabilidade da proponente e devem ter suas comprovações incluídas nos respectivos relatórios dos produtos.

**17.9.** Os profissionais indicados pela licitante deverão obrigatoriamente participar dos serviços objeto deste Termo de Referência.

**17.10.** A proponente deverá fornecer equipamentos de trabalho, veículos, computadores, softwares utilizados pela equipe, na qual deverão ser plenamente capazes de executar as atividades de forma eficiente.

## **18. DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO**

**18.1.** O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do contrato cabem à Secretaria



CAPITAL DO FÊMEÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Municipal de Obras, Viação e Serviços Rodoviários, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**18.1.1.** Fica designado como gestora do contrato:

- a) Sr. WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.363.509-59;

**18.1.2.** Ficam designados como fiscais do (s) contrato (s) os seguintes servidores:

- a) JEAN CARLOS DE LIMA, Engenheiro Civil, CPF nº 088.693.709-41, fiscal titular;
- b) CAMILA CRISTINA THEISEN, Departamento de Engenharia, CPF nº 108.348.229-70, fiscal suplente.

**18.1.3.** O fiscal titular será responsável pela fiscalização dos serviços realizados independente do montante contratado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no subitem anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

**18.1.4.** Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos no Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**18.1.5.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**18.1.6.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**18.1.7.** A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

**18.1.8.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividade.

### **19. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**19.1.** Será permitida a subcontratação, devendo ser adotado unicamente quando necessário para garantir a execução do Contrato e desde que não atente contra os princípios constitucionais inerentes ao processo licitatório, e nem ofenda outros princípios relacionados às licitações, entre elas:

- a) Será permitida a subcontratação parcial, no limite estabelecido de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato;
- b) É VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO PARA OS SERVIÇOS PRINCIPAIS DO CONTRATO PARA OS QUAIS FOI SOLICITADO ACERVO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.
- c) O pedido de subcontratação deverá ser encaminhado ao Fiscal do Contrato, explicitando os motivos de fato e de direito que conduzem ao requerido, com vistas à obtenção de anuência dos responsáveis, até o limite de 30% (trinta por cento) do saldo contratual, na data do pedido, demonstrando a pertinência da contratação.













# Toplago Topografia

**TOPOGRAFIA E ENGENHARIA**  
 Rua Manoel de Barros, 102 - F. 10 - J. 10 - Vila São José -  
 Av. 14 de Novembro, 1315 - J. 10 - J. 10 - Vila São José - 24144-000 - PA

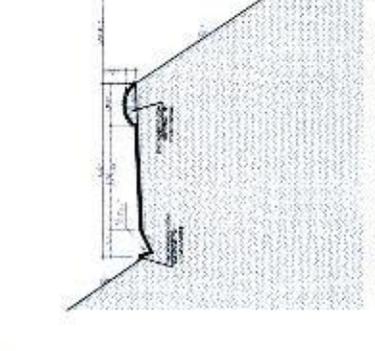
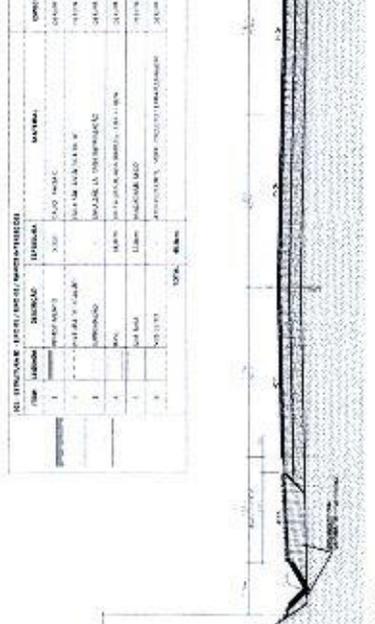
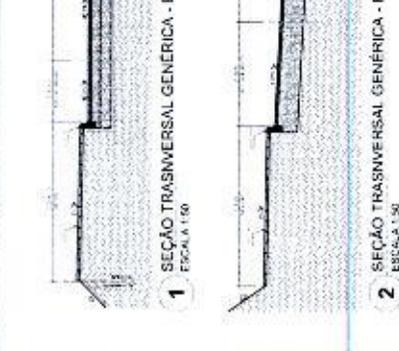
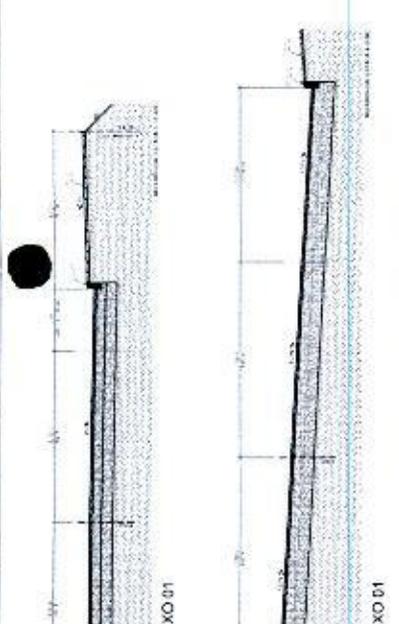
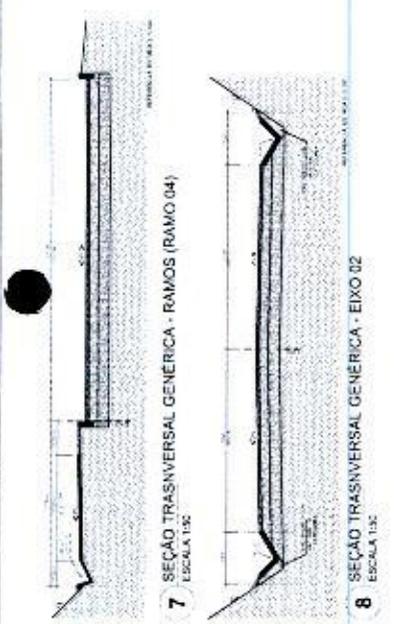
**CONDOMÍNIO VILÃO DE ACESSO À CIDADE DE**  
**SARINHAS DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARSHAS DO PARANÁ**

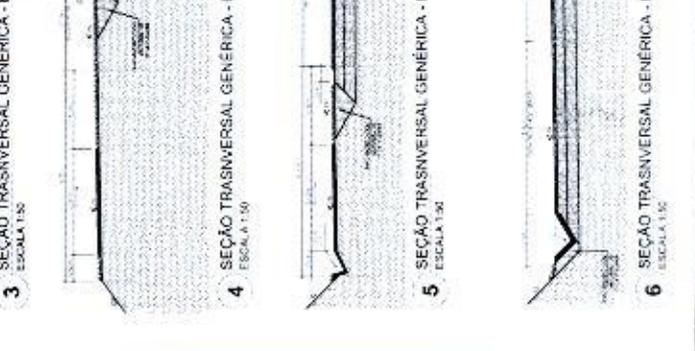
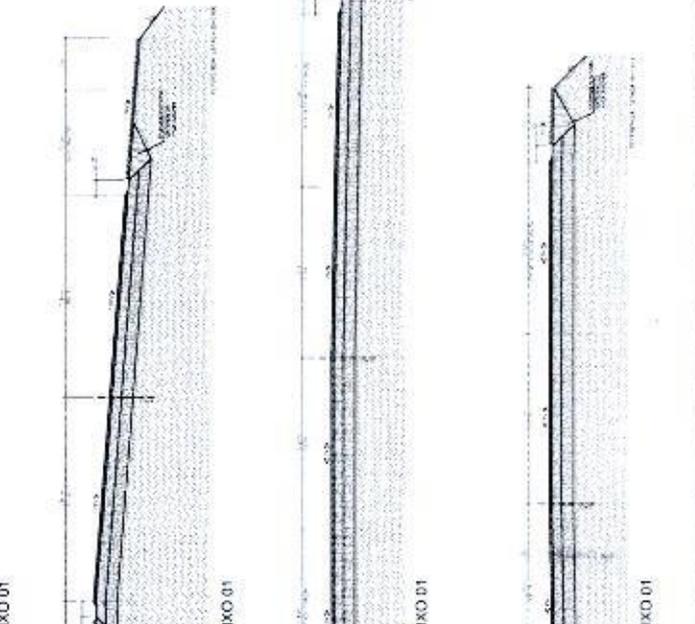
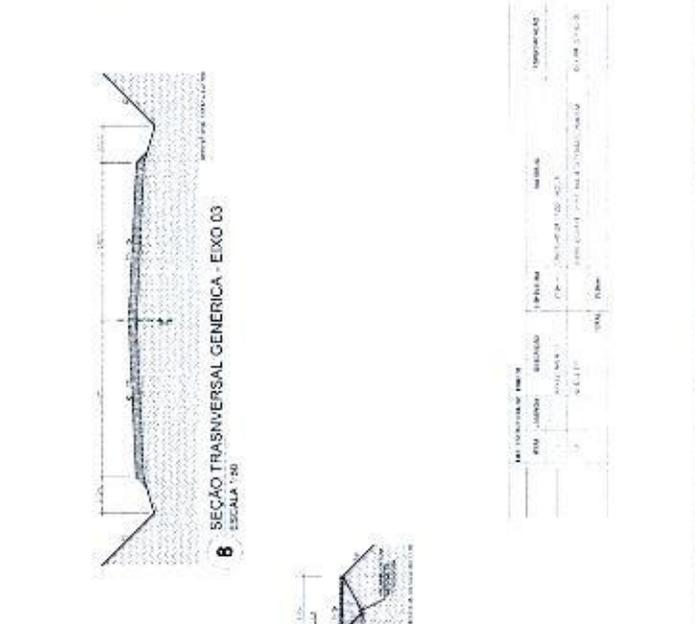
**PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM - RUA**  
**PROFESSOR DR. JOSÉ CARLOS DE MOURA - Nº 100 - J. 10 - Vila São José - 24144-000 - PA**

**SEÇÃO TRANSVERSAL G**

**08/07**



ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	1,00	M	ALCANTARILHA
2	1,00	M	CAIXA DE REJANEAMENTO
3	1,00	M	CAIXA DE REJANEAMENTO
4	1,00	M	CAIXA DE REJANEAMENTO
5	1,00	M	CAIXA DE REJANEAMENTO
6	1,00	M	CAIXA DE REJANEAMENTO
7	1,00	M	CAIXA DE REJANEAMENTO
8	1,00	M	CAIXA DE REJANEAMENTO
9	1,00	M	CAIXA DE REJANEAMENTO
10	1,00	M	CAIXA DE REJANEAMENTO



ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	1,00	M	ALCANTARILHA
2	1,00	M	CAIXA DE REJANEAMENTO
3	1,00	M	CAIXA DE REJANEAMENTO
4	1,00	M	CAIXA DE REJANEAMENTO
5	1,00	M	CAIXA DE REJANEAMENTO
6	1,00	M	CAIXA DE REJANEAMENTO
7	1,00	M	CAIXA DE REJANEAMENTO
8	1,00	M	CAIXA DE REJANEAMENTO
9	1,00	M	CAIXA DE REJANEAMENTO
10	1,00	M	CAIXA DE REJANEAMENTO



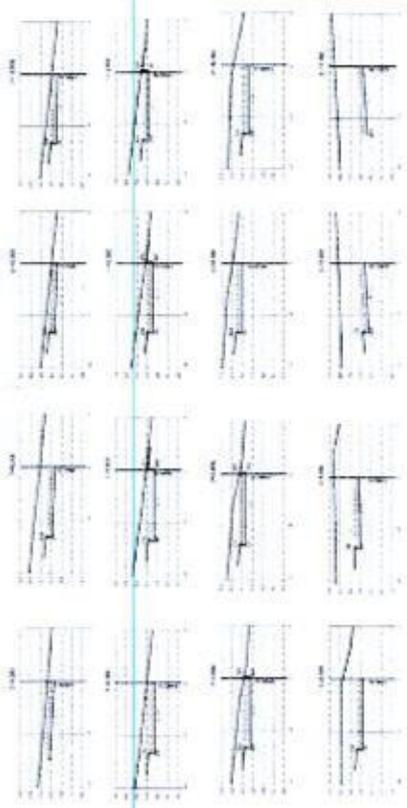






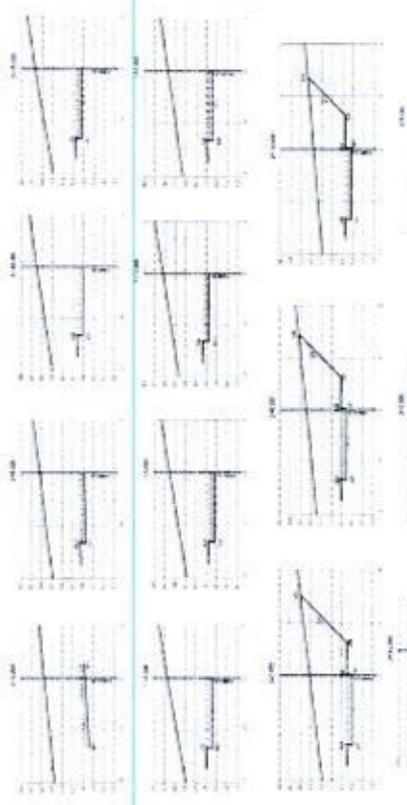
SEÇÕES TRANSVERSAIS DO RAMO 03

Estação	0+00	0+10	0+20	0+30	0+40	0+50	0+60	0+70	0+80	0+90	1+00	1+10	1+20	1+30	1+40	1+50	1+60	1+70	1+80	1+90	2+00	
Altimetria	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00
Altimetria	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00



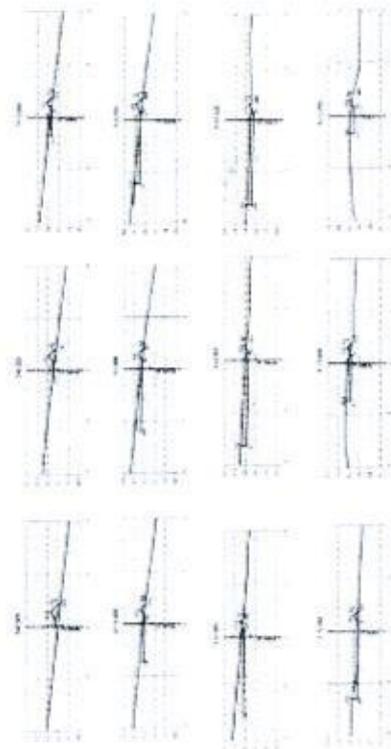
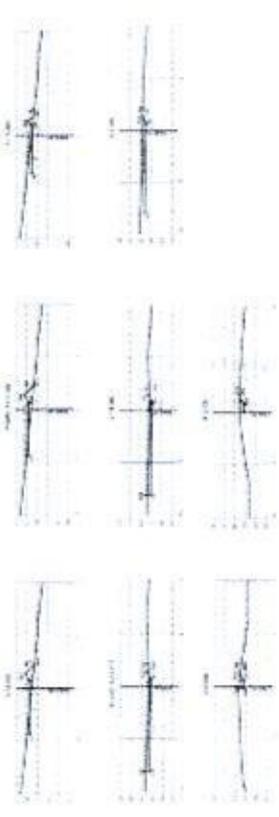
SEÇÕES TRANSVERSAIS DO RAMO 04

Estação	0+00	0+10	0+20	0+30	0+40	0+50	0+60	0+70	0+80	0+90	1+00	1+10	1+20	1+30	1+40	1+50	1+60	1+70	1+80	1+90	2+00	
Altimetria	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00
Altimetria	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00



SEÇÕES TRANSVERSAIS DO RAMO 05

Estação	0+00	0+10	0+20	0+30	0+40	0+50	0+60	0+70	0+80	0+90	1+00	1+10	1+20	1+30	1+40	1+50	1+60	1+70	1+80	1+90	2+00	
Altimetria	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00
Altimetria	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00



PROJEÇÃO

# Topografia

TOPOGRAFIA E ENGENHARIA  
 Rua Manoel de Barros, 100 - Caixa Postal 10000-000  
 Av. L. F. Freixo, 100 - 1311 - 1311 - 1311 - 1311

CONFORME MARCO DE ACESSO A CORDÃO DE  
 C/DE BRANCO DO PAVILÃO

PROJEÇÃO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

PROJ. Nº 100-2200-4 Km 100-0000  
 INTERSEÇÃO - TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR

PROJ. Nº 100-2200-4  
 DATA: 05/06

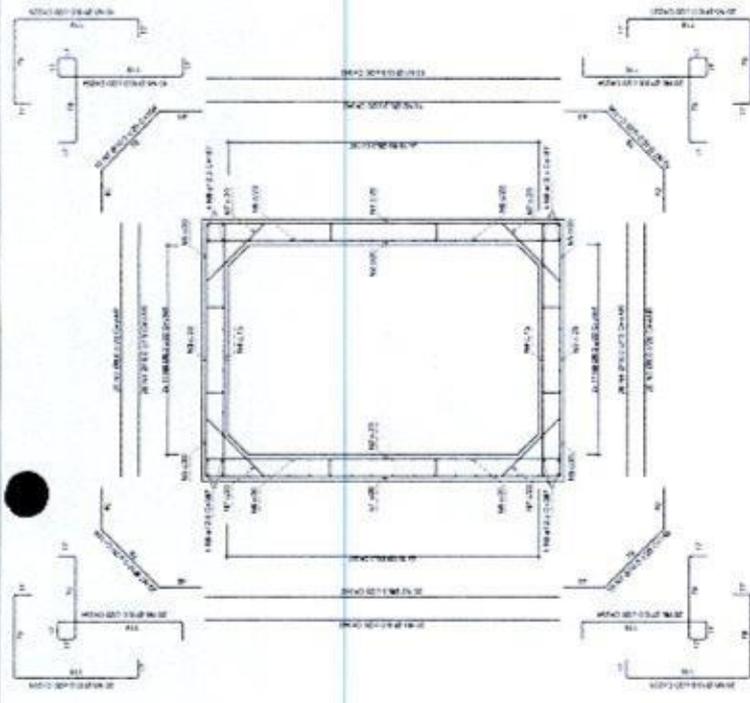
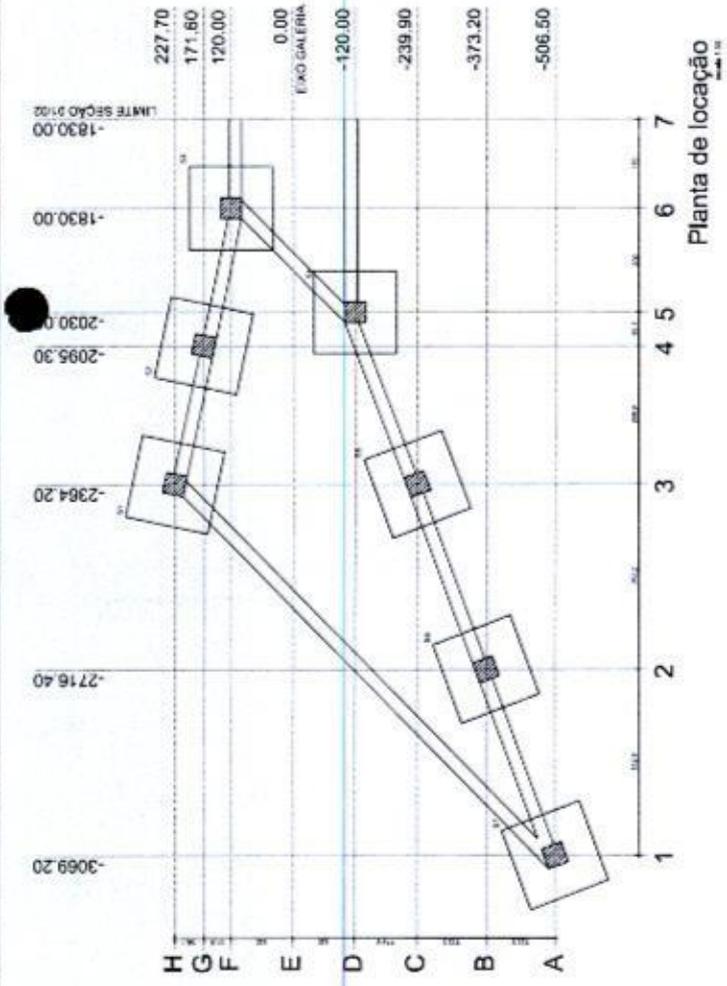




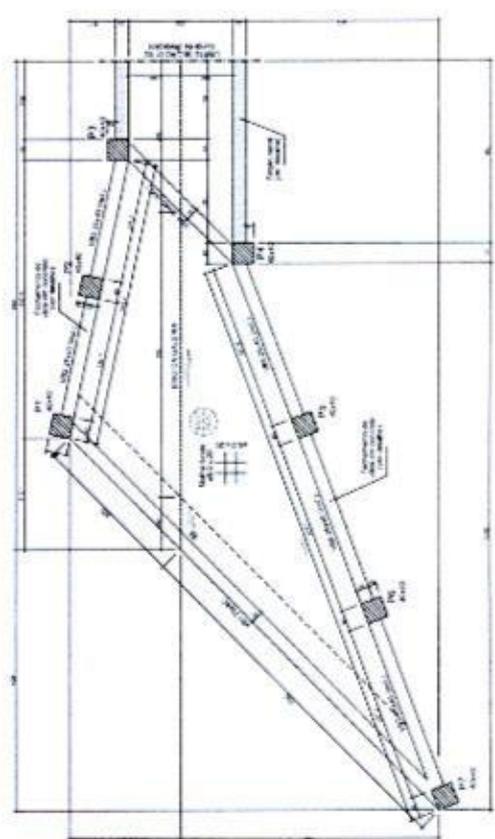








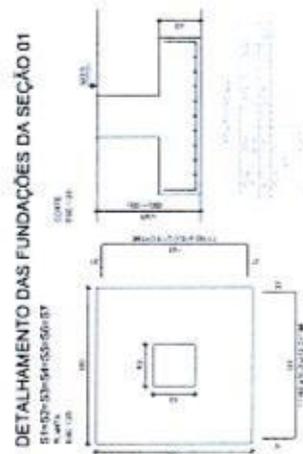
Detalhe Canal da Seção 01  
Escala: 1:100



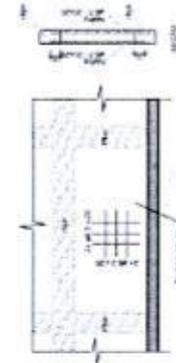
Forma do pavimento Baldrame (Nível 0.00 - Cota 505.000)  
Escala: 1:100

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Forma de concreto	1,00	100,00	100,00
2	Forma de madeira	1,00	50,00	50,00
3	Forma de metal	1,00	200,00	200,00
4	Forma de plástico	1,00	100,00	100,00
5	Forma de outros materiais	1,00	150,00	150,00
6	Forma de outros materiais	1,00	100,00	100,00
7	Forma de outros materiais	1,00	100,00	100,00
8	Forma de outros materiais	1,00	100,00	100,00
9	Forma de outros materiais	1,00	100,00	100,00
10	Forma de outros materiais	1,00	100,00	100,00
11	Forma de outros materiais	1,00	100,00	100,00
12	Forma de outros materiais	1,00	100,00	100,00
13	Forma de outros materiais	1,00	100,00	100,00
14	Forma de outros materiais	1,00	100,00	100,00
15	Forma de outros materiais	1,00	100,00	100,00
16	Forma de outros materiais	1,00	100,00	100,00
17	Forma de outros materiais	1,00	100,00	100,00
18	Forma de outros materiais	1,00	100,00	100,00
19	Forma de outros materiais	1,00	100,00	100,00
20	Forma de outros materiais	1,00	100,00	100,00
21	Forma de outros materiais	1,00	100,00	100,00
22	Forma de outros materiais	1,00	100,00	100,00
23	Forma de outros materiais	1,00	100,00	100,00
24	Forma de outros materiais	1,00	100,00	100,00
25	Forma de outros materiais	1,00	100,00	100,00
26	Forma de outros materiais	1,00	100,00	100,00
27	Forma de outros materiais	1,00	100,00	100,00
28	Forma de outros materiais	1,00	100,00	100,00
29	Forma de outros materiais	1,00	100,00	100,00
30	Forma de outros materiais	1,00	100,00	100,00
31	Forma de outros materiais	1,00	100,00	100,00
32	Forma de outros materiais	1,00	100,00	100,00
33	Forma de outros materiais	1,00	100,00	100,00
34	Forma de outros materiais	1,00	100,00	100,00
35	Forma de outros materiais	1,00	100,00	100,00
36	Forma de outros materiais	1,00	100,00	100,00
37	Forma de outros materiais	1,00	100,00	100,00
38	Forma de outros materiais	1,00	100,00	100,00
39	Forma de outros materiais	1,00	100,00	100,00
40	Forma de outros materiais	1,00	100,00	100,00
41	Forma de outros materiais	1,00	100,00	100,00
42	Forma de outros materiais	1,00	100,00	100,00
43	Forma de outros materiais	1,00	100,00	100,00
44	Forma de outros materiais	1,00	100,00	100,00
45	Forma de outros materiais	1,00	100,00	100,00
46	Forma de outros materiais	1,00	100,00	100,00
47	Forma de outros materiais	1,00	100,00	100,00
48	Forma de outros materiais	1,00	100,00	100,00
49	Forma de outros materiais	1,00	100,00	100,00
50	Forma de outros materiais	1,00	100,00	100,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Forma de concreto	1,00	100,00	100,00
2	Forma de madeira	1,00	50,00	50,00
3	Forma de metal	1,00	200,00	200,00
4	Forma de plástico	1,00	100,00	100,00
5	Forma de outros materiais	1,00	150,00	150,00
6	Forma de outros materiais	1,00	100,00	100,00
7	Forma de outros materiais	1,00	100,00	100,00
8	Forma de outros materiais	1,00	100,00	100,00
9	Forma de outros materiais	1,00	100,00	100,00
10	Forma de outros materiais	1,00	100,00	100,00
11	Forma de outros materiais	1,00	100,00	100,00
12	Forma de outros materiais	1,00	100,00	100,00
13	Forma de outros materiais	1,00	100,00	100,00
14	Forma de outros materiais	1,00	100,00	100,00
15	Forma de outros materiais	1,00	100,00	100,00
16	Forma de outros materiais	1,00	100,00	100,00
17	Forma de outros materiais	1,00	100,00	100,00
18	Forma de outros materiais	1,00	100,00	100,00
19	Forma de outros materiais	1,00	100,00	100,00
20	Forma de outros materiais	1,00	100,00	100,00
21	Forma de outros materiais	1,00	100,00	100,00
22	Forma de outros materiais	1,00	100,00	100,00
23	Forma de outros materiais	1,00	100,00	100,00
24	Forma de outros materiais	1,00	100,00	100,00
25	Forma de outros materiais	1,00	100,00	100,00
26	Forma de outros materiais	1,00	100,00	100,00
27	Forma de outros materiais	1,00	100,00	100,00
28	Forma de outros materiais	1,00	100,00	100,00
29	Forma de outros materiais	1,00	100,00	100,00
30	Forma de outros materiais	1,00	100,00	100,00
31	Forma de outros materiais	1,00	100,00	100,00
32	Forma de outros materiais	1,00	100,00	100,00
33	Forma de outros materiais	1,00	100,00	100,00
34	Forma de outros materiais	1,00	100,00	100,00
35	Forma de outros materiais	1,00	100,00	100,00
36	Forma de outros materiais	1,00	100,00	100,00
37	Forma de outros materiais	1,00	100,00	100,00
38	Forma de outros materiais	1,00	100,00	100,00
39	Forma de outros materiais	1,00	100,00	100,00
40	Forma de outros materiais	1,00	100,00	100,00
41	Forma de outros materiais	1,00	100,00	100,00
42	Forma de outros materiais	1,00	100,00	100,00
43	Forma de outros materiais	1,00	100,00	100,00
44	Forma de outros materiais	1,00	100,00	100,00
45	Forma de outros materiais	1,00	100,00	100,00
46	Forma de outros materiais	1,00	100,00	100,00
47	Forma de outros materiais	1,00	100,00	100,00
48	Forma de outros materiais	1,00	100,00	100,00
49	Forma de outros materiais	1,00	100,00	100,00
50	Forma de outros materiais	1,00	100,00	100,00



DETALHAMENTO DAS FUNDAÇÕES DA SEÇÃO 01  
Escala: 1:100



Det. Armadura Paredes  
Escala: 1:100

**Toplago Topografia**  
 TOPOGRAFIA E ENGENHARIA  
 Rua Carlos Chagas, 105, Caixa Postal 10007  
 Av. 147, Avenida Paulista, 1015, 1º andar - Fone: (011) 3033-2144  
 Fone/Fax: (011) 3033-2144

CONDOMÍNIO LAR DO ADESSO 4 CRIAR DE  
 SOLOS - MUNICÍPIO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
 Nº. 477 - Av. 190 - 2200 - Fone: (011) 300-8000  
 PARANÁ - PR

PROPOSTA DE LOCALIZAÇÃO PARA INSTALAR CANAL E FUNDOS  
 Nº. 477 - Av. 190 - 2200 - Fone: (011) 300-8000  
 PARANÁ - PR

PROPOSTA Nº. 04  
 02/07

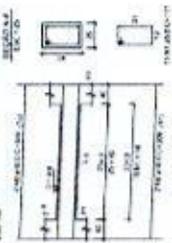


DETALHAMENTO DE VIGAS BALDRAME DA SEÇÃO 01

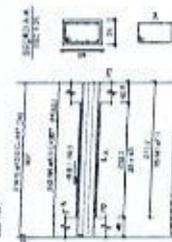
VB1



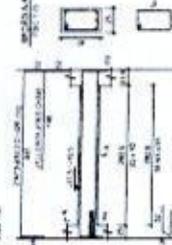
VB2



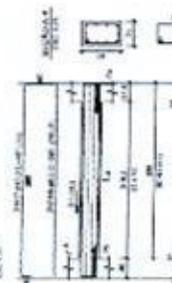
VB3



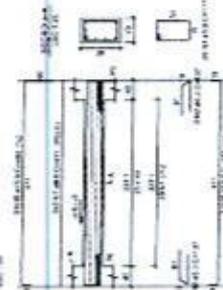
VB4



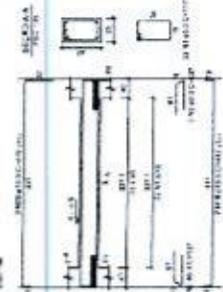
VB5



VB6

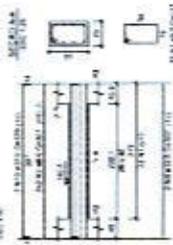


VB7

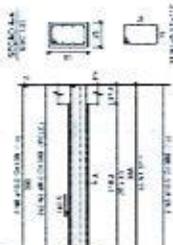


DETALHAMENTO DE VIGAS INTERMEDIARIAS DA SEÇÃO 01

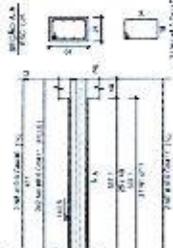
VI1



VI2

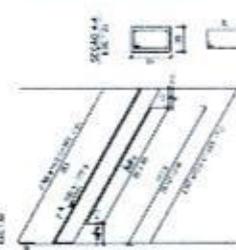


VI3

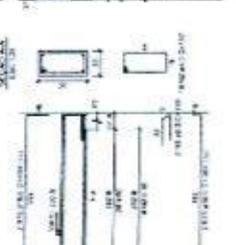


DETALHAMENTO DE VIGAS TOPO DA SEÇÃO 01

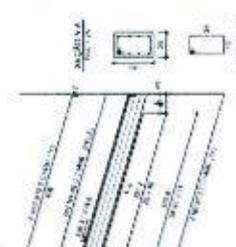
VT1



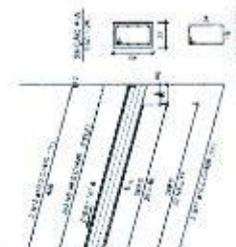
VT2



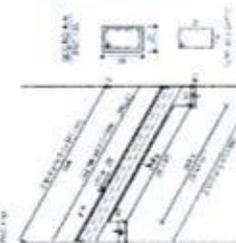
VT3



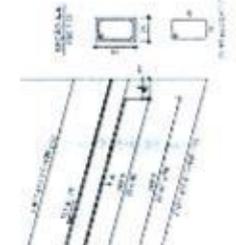
VT4



VT5



VT6



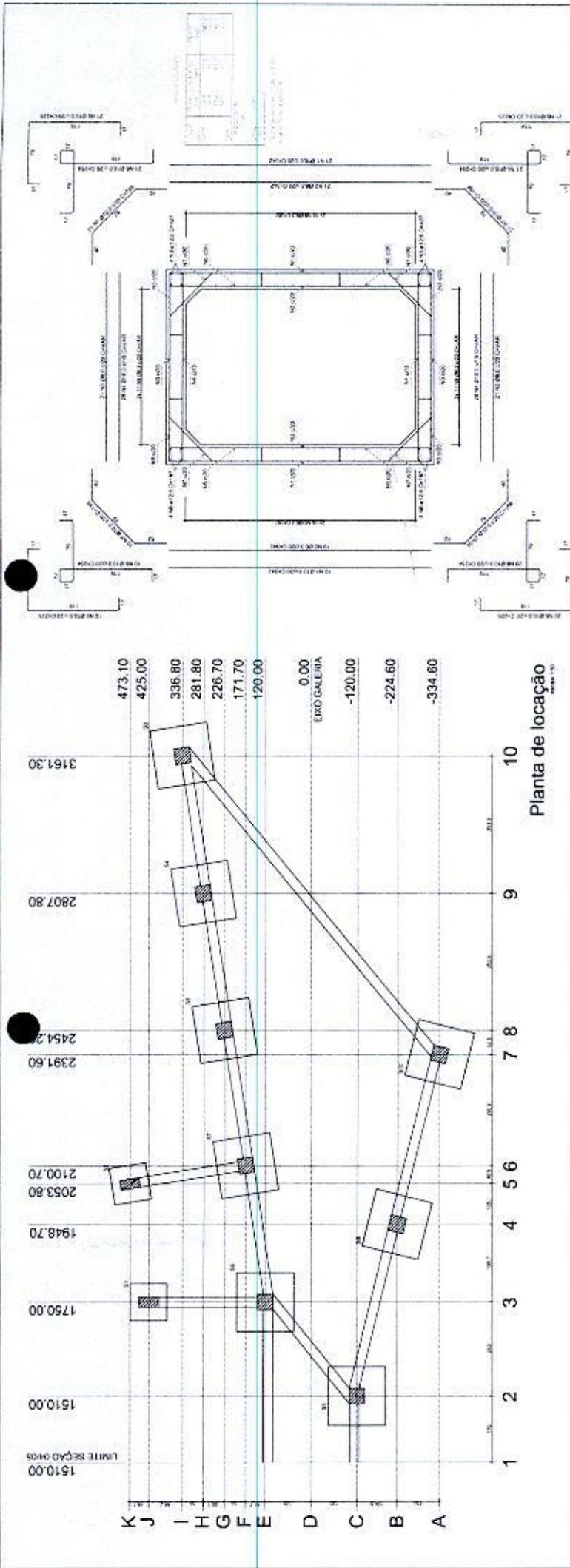
Toplago Topografia

TOPOGRAFIA E ENGENHARIA  
 RUA CARLOS DE ALMEIDA, 146 - 13011-000 TORRENTINHA  
 BR-117 - FONE: (51) 3637-7000 - FAX: (51) 3637-7001

COPY/UNDO VIGAS DE ACESSO E CORDE DE

PROF. DR. MARCOS DO NASCIMENTO

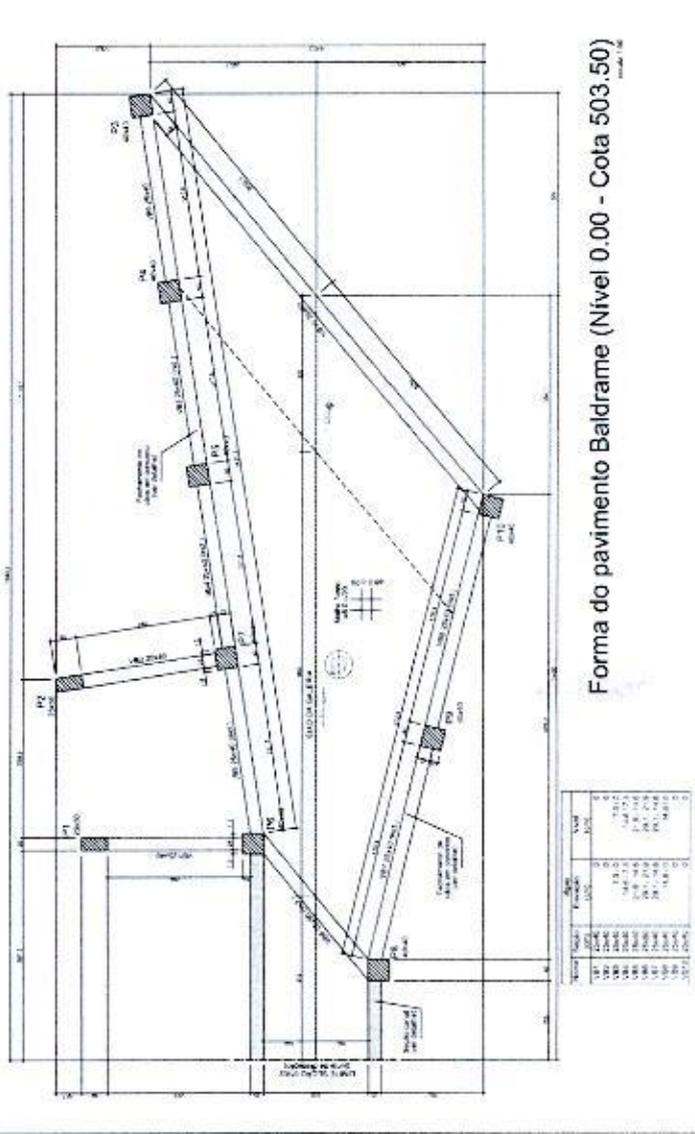
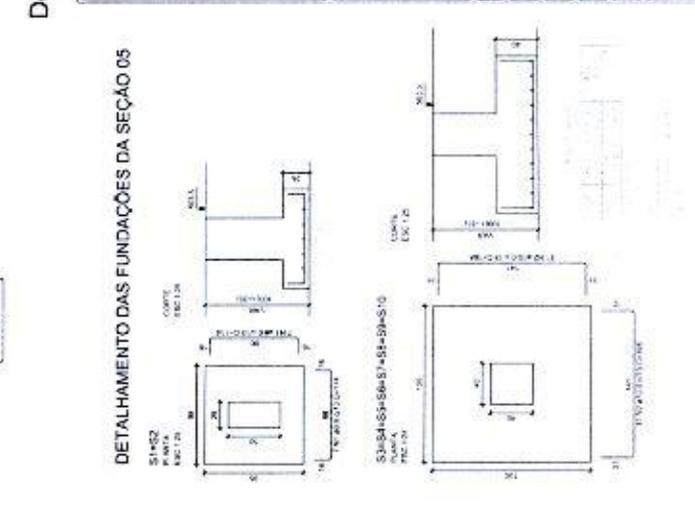
04/07

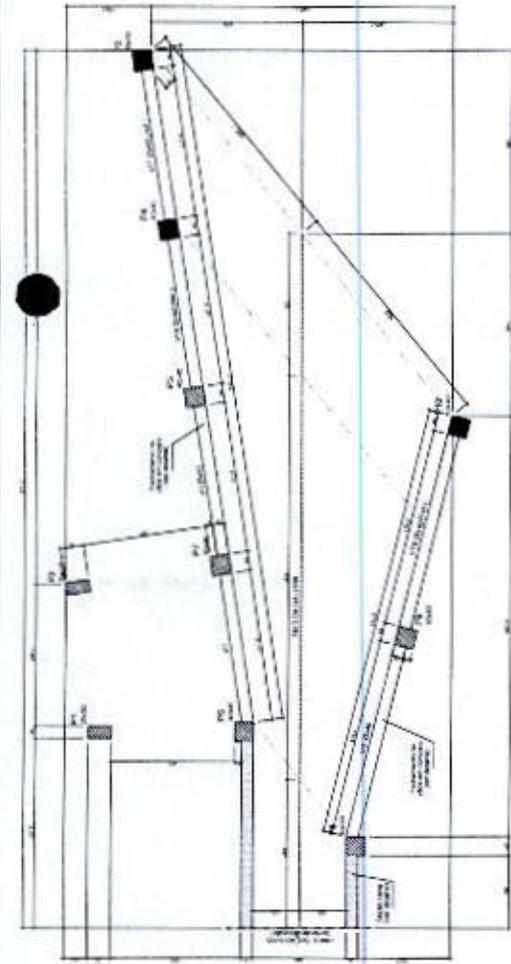


**Toplago Topografia**  
 TOPOGRAFIA E ENGENHARIA  
 Rua Francisco de Sá, 151 - Vila Militar - Rio de Janeiro - RJ  
 Tel: (21) 2507-1111 - Fax: (21) 2507-1112 - E-mail: toplago@toplago.com.br

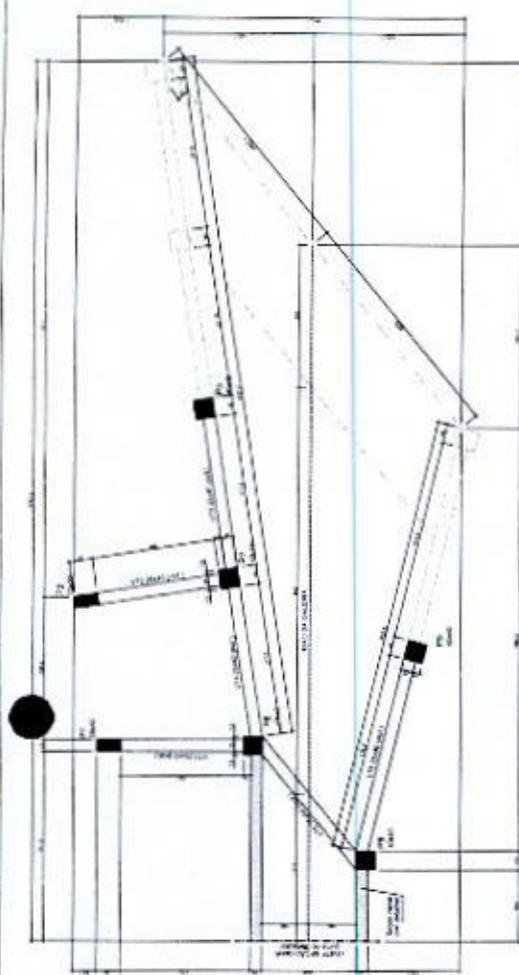
**PROJETO DE ACESSO A LONDE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
 REFERÊNCIA: R. J. LUDWIG  
 INDICADA: 05/07

PROJETO DE ACESSO A LONDE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
 PNEUMÁTICA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
 PROJETO DE ACESSO A LONDE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
 PNEUMÁTICA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ



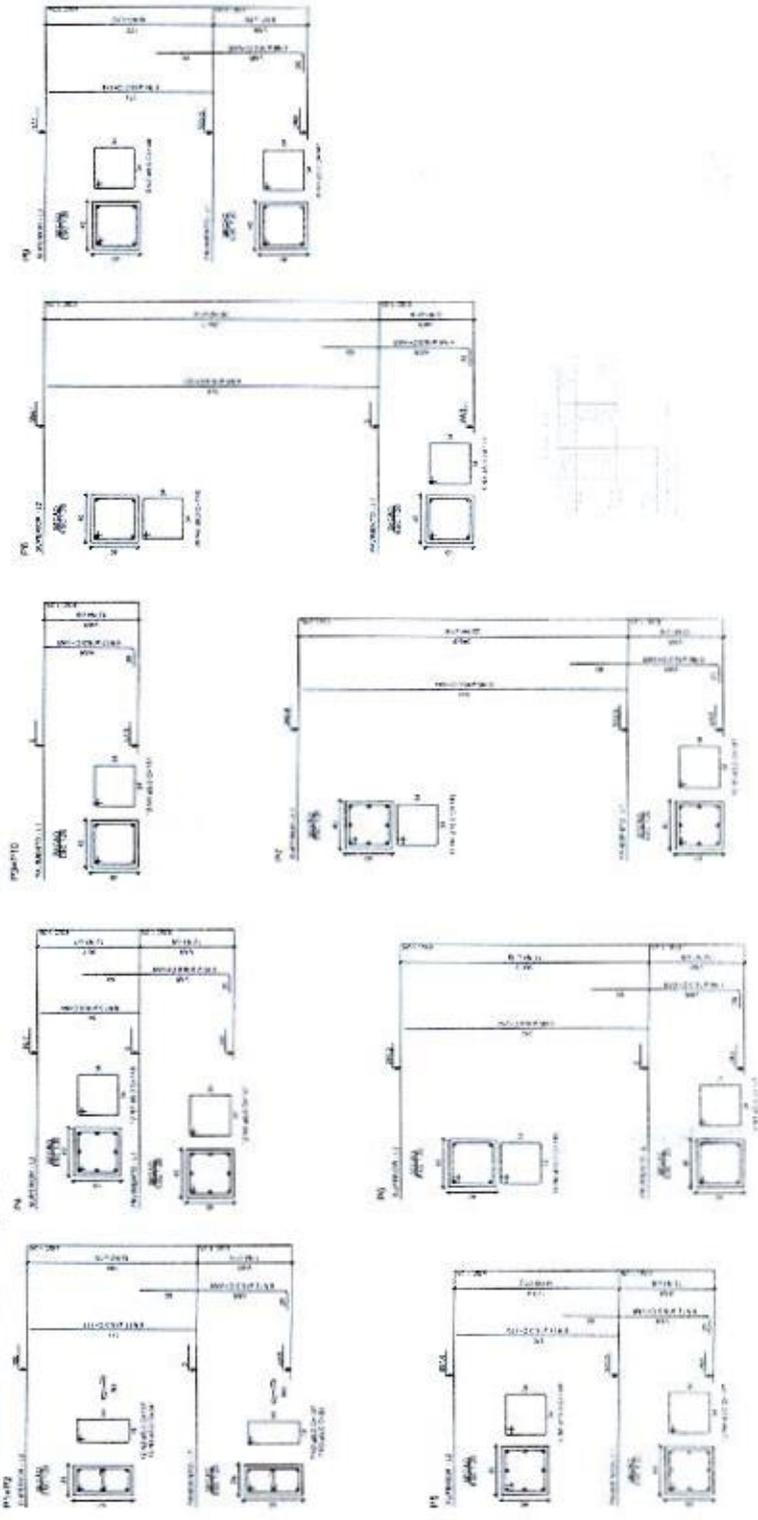


Forma do pavimento Intermediário (Nível 180.00)



Forma do pavimento Topo (Nível 354.10)

DETALHAMENTO DE PILARES DA SEÇÃO 05



**Toplago Topografia**

TOPOGRAFIA E ENGENHARIA  
 Rua Augusto Delgado, 40 - Centro, Fone: 1501-1500000/1501-1500001  
 Av. LUI FERRAZ PAGO, 115 - JARDIM PAZ, 13110-210

CONTORNHO MARGEM DE ACESSO - COMEÇO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

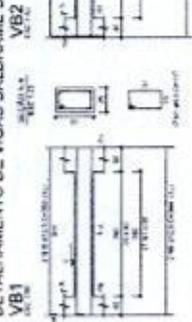
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

PROJETO DE ARQUITETURA E RECONSTRUÇÃO DE BARRAS DO PARANÁ - 05

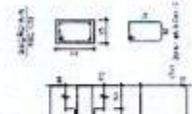
RELEVAMENTO TOPOGRÁFICO - COM O.C.M. PLANO

06/07

DETALHAMENTO DE VIGAS BALDRAME DA SEÇÃO 05



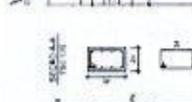
VB1



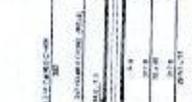
VB2



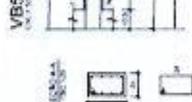
VB3



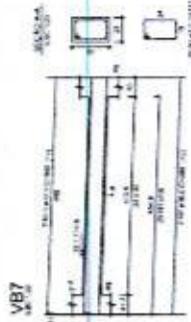
VB4



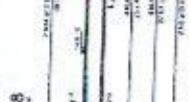
VB5



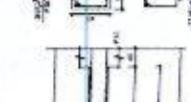
VB6



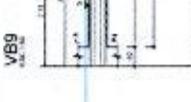
VB7



VB8



VB9

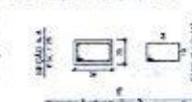


VB10

DETALHAMENTO DE VIGAS INTERMEDIÁRIAS DA SEÇÃO 05

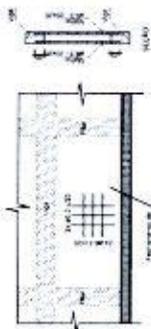


VI1

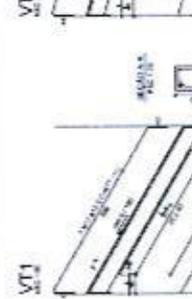


VI2

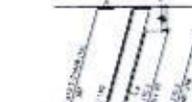
Det. Armadura Paredes



DETALHAMENTO DE VIGAS TOPO DA SEÇÃO 05



VT1



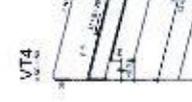
VT2



VT3



VT4



VT5



VT6



VT7



VT8



VT9

000050

**Toplago Topografia**  
 TOPOGRAFIA E ENGENHARIA  
 Rua São João nº 110 - Fone: (11) 3333-1111  
 Rua L. B. Freixo nº 111 - Fone: (11) 3333-1111

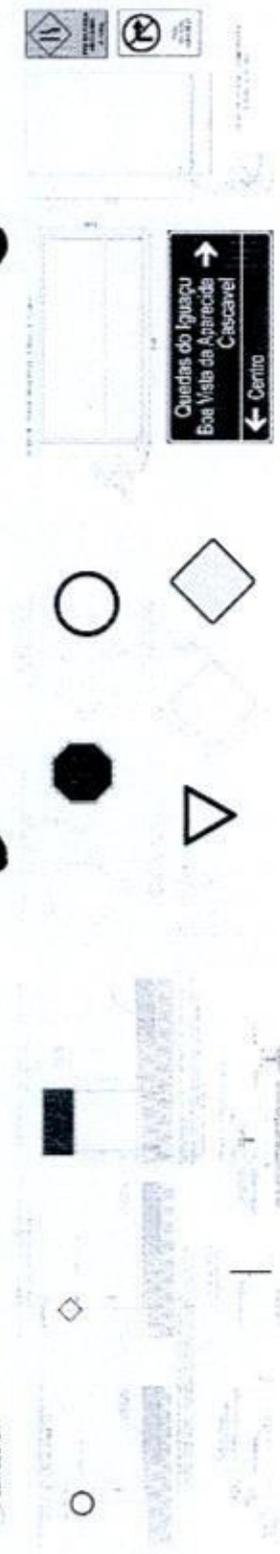
COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
 Rua 17 de Abril nº 128 - Fone: (41) 3333-1111  
 Rua 17 de Abril nº 128 - Fone: (41) 3333-1111

07/07

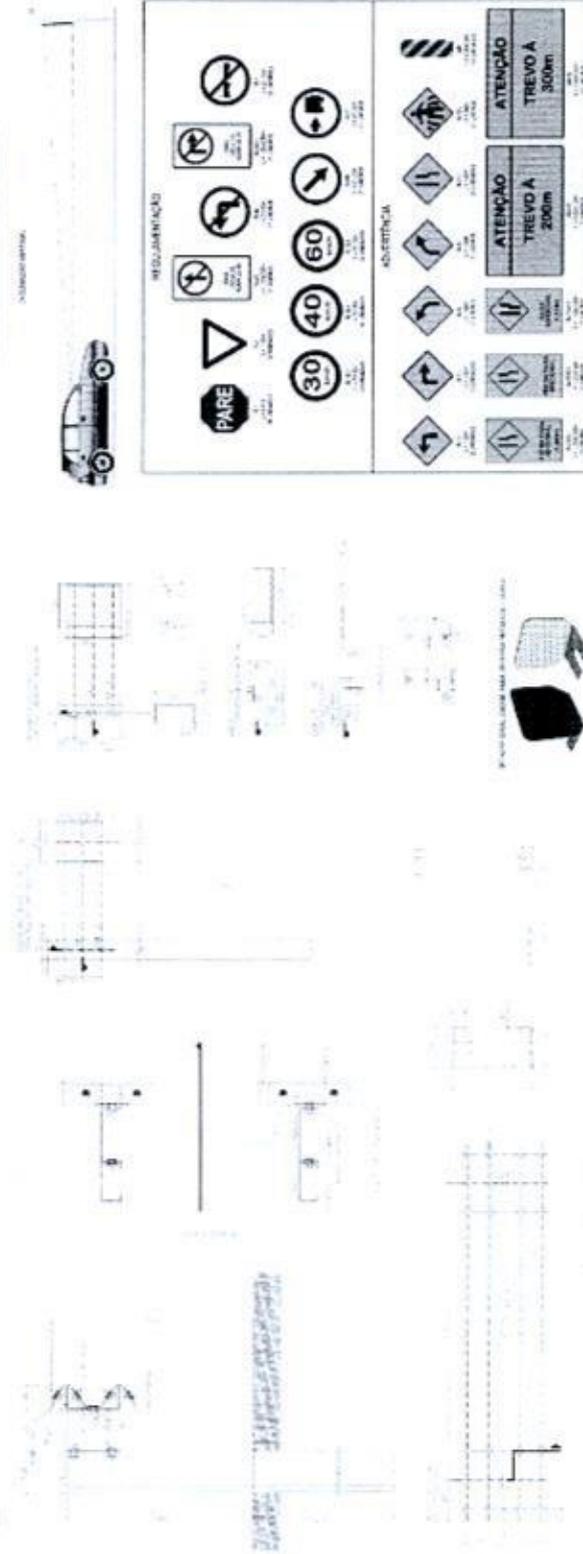




**1** DETALHE SINALIZAÇÃO VERTICAL  
EM ESCALA



**2** DETALHE DEFENSA METALICA  
EM ESCALA



TERMINAL AGUÇADO - ANCORAGEM



**RESUMO PLACAS**

RESUMO PLACAS	RESUMO PLACAS	RESUMO PLACAS
<p><b>RESUMO PLACAS</b></p> <p>Quedas de Uruçu Sem Visto da Aparecida Cabeceira</p> <p>Quedas de Uruçu Sem Visto da Aparecida Cabeceira</p> <p>Quedas de Uruçu Sem Visto da Aparecida Cabeceira</p>	<p><b>RESUMO PLACAS</b></p> <p>Atenção Trevo a 200m</p> <p>Atenção Trevo a 300m</p> <p>Atenção Trevo a 300m</p>	<p><b>RESUMO PLACAS</b></p> <p>Terminar em 100m</p> <p>Terminar em 100m</p> <p>Terminar em 100m</p>

**3** RESUMO PLACAS  
EM ESCALA

Toplago Topografia

TOPOGRAFIA E ENGENHARIA  
R. São Francisco, 105 - 1º andar - Vila São Francisco  
11.100-000 - São José do Rio Preto - SP

CONDOMÍNIO DE ACESSO À CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SETEMBRO/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	M. LUTINSKI
PROJETO DE ACESSO À CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	RODAGEM
DETALHE SINALIZAÇÃO VERTICAL	
DETALHE SINALIZAÇÃO VERTICAL	

03/03

000053



**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

MUNICÍPIO: Três Barras do Paraná  
 LOCAL: DA OBRA: Km 190+228m à Km 190+965m  
 OBJETO: Implantação do Contorno de acesso à cidade  
 Data: 08/05/2023

Item	GRUPO DE SERVIÇO	Valor do item		30 Dias		60 Dias		90 Dias		120 Dias		150 Dias		180 Dias		210 Dias		240 Dias		270 Dias		300 Dias		330 Dias		365 Dias		Acumulado			
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	
1	Locação e Contratação	0,00	45,00%	0,00	45,00%	0,00	45,00%	0,00	45,00%	0,00	45,00%	0,00	45,00%	0,00	45,00%	0,00	45,00%	0,00	45,00%	0,00	45,00%	0,00	45,00%	0,00	45,00%	0,00	45,00%	0,00	100,00%	0,00	
2	Terraplenagem	3.189.910,39	0,00%	0,00	0,00%	297.479,60	9,30%	297.479,60	9,30%	297.479,60	9,30%	297.479,60	9,30%	297.479,60	9,30%	297.479,60	9,30%	297.479,60	9,30%	297.479,60	9,30%	297.479,60	9,30%	297.479,60	9,30%	297.479,60	9,30%	297.479,60	9,30%	3.189.910,39	100,00%
3	Pavimentação Asfáltica	2.556.096,72	0,00%	0,00	0,00%	255.609,67	10,00%	255.609,67	10,00%	255.609,67	10,00%	255.609,67	10,00%	255.609,67	10,00%	255.609,67	10,00%	255.609,67	10,00%	255.609,67	10,00%	255.609,67	10,00%	255.609,67	10,00%	255.609,67	10,00%	255.609,67	10,00%	2.556.096,72	100,00%
4	Aplicação Betuminosa	628.559,29	0,00%	0,00	0,00%	62.855,93	10,00%	62.855,93	10,00%	62.855,93	10,00%	62.855,93	10,00%	62.855,93	10,00%	62.855,93	10,00%	62.855,93	10,00%	62.855,93	10,00%	62.855,93	10,00%	62.855,93	10,00%	62.855,93	10,00%	62.855,93	10,00%	628.559,29	100,00%
5	Drenagem	444.271,70	0,00%	0,00	0,00%	44.427,17	10,00%	44.427,17	10,00%	44.427,17	10,00%	44.427,17	10,00%	44.427,17	10,00%	44.427,17	10,00%	44.427,17	10,00%	44.427,17	10,00%	44.427,17	10,00%	44.427,17	10,00%	44.427,17	10,00%	44.427,17	10,00%	444.271,70	100,00%
6	Galvanização	448.998,14	0,00%	0,00	0,00%	44.899,81	10,00%	44.899,81	10,00%	44.899,81	10,00%	44.899,81	10,00%	44.899,81	10,00%	44.899,81	10,00%	44.899,81	10,00%	44.899,81	10,00%	44.899,81	10,00%	44.899,81	10,00%	44.899,81	10,00%	44.899,81	10,00%	448.998,14	100,00%
7	Serviços Complementares	458.430,01	0,00%	0,00	0,00%	45.843,00	10,00%	45.843,00	10,00%	45.843,00	10,00%	45.843,00	10,00%	45.843,00	10,00%	45.843,00	10,00%	45.843,00	10,00%	45.843,00	10,00%	45.843,00	10,00%	45.843,00	10,00%	45.843,00	10,00%	45.843,00	10,00%	458.430,01	100,00%
8	Instalação	402.002,08	0,00%	0,00	0,00%	40.200,21	10,00%	40.200,21	10,00%	40.200,21	10,00%	40.200,21	10,00%	40.200,21	10,00%	40.200,21	10,00%	40.200,21	10,00%	40.200,21	10,00%	40.200,21	10,00%	40.200,21	10,00%	40.200,21	10,00%	40.200,21	10,00%	402.002,08	100,00%
		5.127.665,33	0,00%	0,00	0,00%	512.766,53	10,00%	512.766,53	10,00%	512.766,53	10,00%	512.766,53	10,00%	512.766,53	10,00%	512.766,53	10,00%	512.766,53	10,00%	512.766,53	10,00%	512.766,53	10,00%	512.766,53	10,00%	512.766,53	10,00%	512.766,53	10,00%	5.127.665,33	100,00%

Item	PARTICIPAÇÃO	Valor do item		30 Dias		60 Dias		90 Dias		120 Dias		150 Dias		180 Dias		210 Dias		240 Dias		270 Dias		300 Dias		330 Dias		365 Dias		Acumulado		
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
1	Estado	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00	0,00%
2	Município	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00	0,00%
3	Sub-total	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	

**RODRIGO LUDWIG-02719902950**  
 Assinado de forma digital por  
 RODRIGO LUDWIG-02719902950  
 Dados: 2023.05.09 17:25:22 -03'00'

**GERSO FRANCISCO GUSSO-40988660059**  
 Assinado de forma digital por  
 GERSON FRANCISCO GUSSO-40988660059  
 Dados: 2023.05.09 17:26:02 -03'00'

Responsável Técnico: RODRIGO LUDWIG  
 CREA: SC-443/0836/D

## IMPLANTAÇÃO DE CONTORNO NO ACESSO À SEDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

### MEMÓRIA DE CÁLCULO D.M.T

Rodovia: PR-471  
Código: PR471S0100EPR  
Trecho com intervenção: Km 190+228m À Km 190+965m  
Extensão: 929,245m

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
Elaboração: IVAN RODRIGO DAL-BERTI & CIA LTDA  
Responsável Técnico: RODRIGO LUDWIG - CREA: SC-642808/D

## 1. GENERALIDADES

O presente memorial descritivo tem por objetivo determinar os índices de composição das misturas asfálticas, e também as distâncias médias de transporte a serem consideradas quando da elaboração das estimativas orçamentárias, impactando no valor unitário dos serviços.

## 2. METODOLOGIA DE CÁLCULO - DMT

Para o levantamento das distâncias, determinou-se primeiramente o número mínimo de 02 empresas fornecedoras de materiais e serviços correlatos à obra em questão, os quais são passíveis de inclusão de custo de transporte, tanto para o produto acabado (material de britagem e massa asfáltica) como para a distância média de transporte de insumos utilizados pela empresa na produção do CBUQ, tais como CAP 50/70, areia e cal hidratada.

Em contato, com o Escritório Regional de Cascavel do Departamento de Estradas e Rodagem do Paraná – DER-PR, levantou-se a existência de 02 empresas mais próximas à realização da obra em questão, as quais são fornecedoras de ambos os serviços citados acima, sendo estas:

### - Petrocon Construtora de Obras

End: PR-277 - Km 597 – Cascavel Velho – Cascavel – PR  
Coord. Geográficas: 24°58'50"S – 53°29'58"O

### - Pedreira Rio Quati

End: Rua Pro. Floraci Miranda – Santa Felicidade – Cascavel – PR  
Coord. Geográficas: 25°00'32"S – 53°27'39"O

Com base, nestes dados, realizou-se o levantamento das distâncias entre as coordenadas acima e o ponto central das obras na sede do Município de Três Barras do Paraná. Também visto que ambas as empresas situam-se na cidade de Cascavel, e com certa proximidade, fora realizado levantamento da distância de transporte de matéria prima, desde os fornecedores, até ponto médio entre as duas empresas.

Já para o caso de obtenção de material para revestimento primário, levantou-se a distância da obra à jazida localizada no município de Três Barras do Paraná, com licenciamento ambiental para extração:

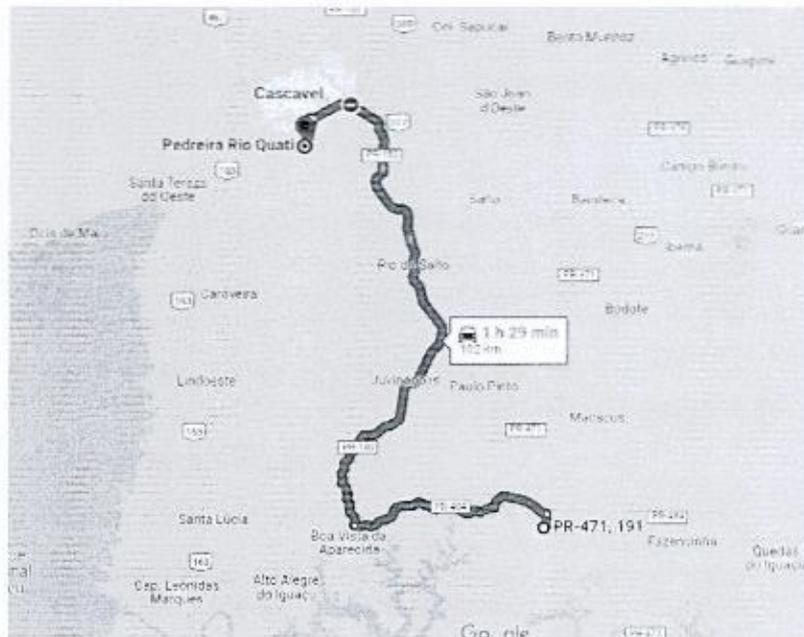
### - Jazida de material para Revestimento Primário

Estrada Vicinal – Com. Rosário D'Oeste – Três Barras do Paraná – PR  
Coord. Geográficas: 25°30'27"S – 53°12'49"O

Para o levantamento das distâncias utilizou-se a ferramenta disponível no aplicativo *Google Maps* disponível na internet no endereço eletrônico <http://maps.google.com.br>. O deslocamento foi considerado através do trecho mais curto em vias pavimentadas, sem presença de praças de pedágio ou travessia de balsas.

A seguir apresentamos imagens obtidas do Google Maps, bem como cálculo das distâncias médias de transporte, para massa asfáltica e insumos.

## 2.1. Material de Britagem e Massa asfáltica

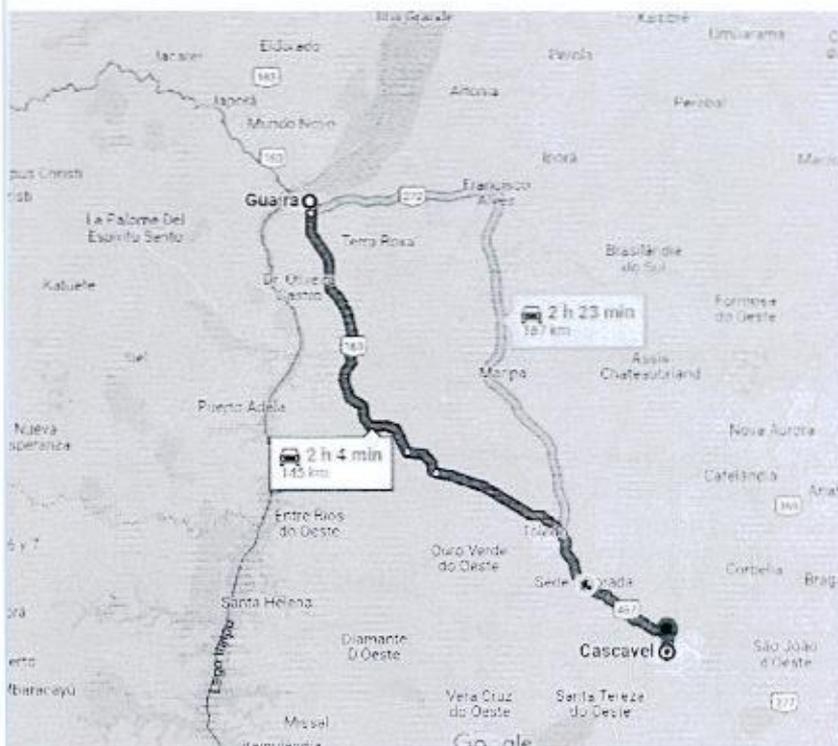


Com base nas imagens acima apresentadas, obtivemos as seguintes distâncias:

Para o cálculo da distância média de transporte a ser considerada para a elaboração de orçamentos, utilizou-se média aritmética simples, conforme abaixo:

$$(102,0 + 100,0)/2 = 202,0/2 = 101,00\text{Km}$$

## 2.2. Areia



Guaira / Cascavel = 145Km

## 2.3. Cal Hidratada



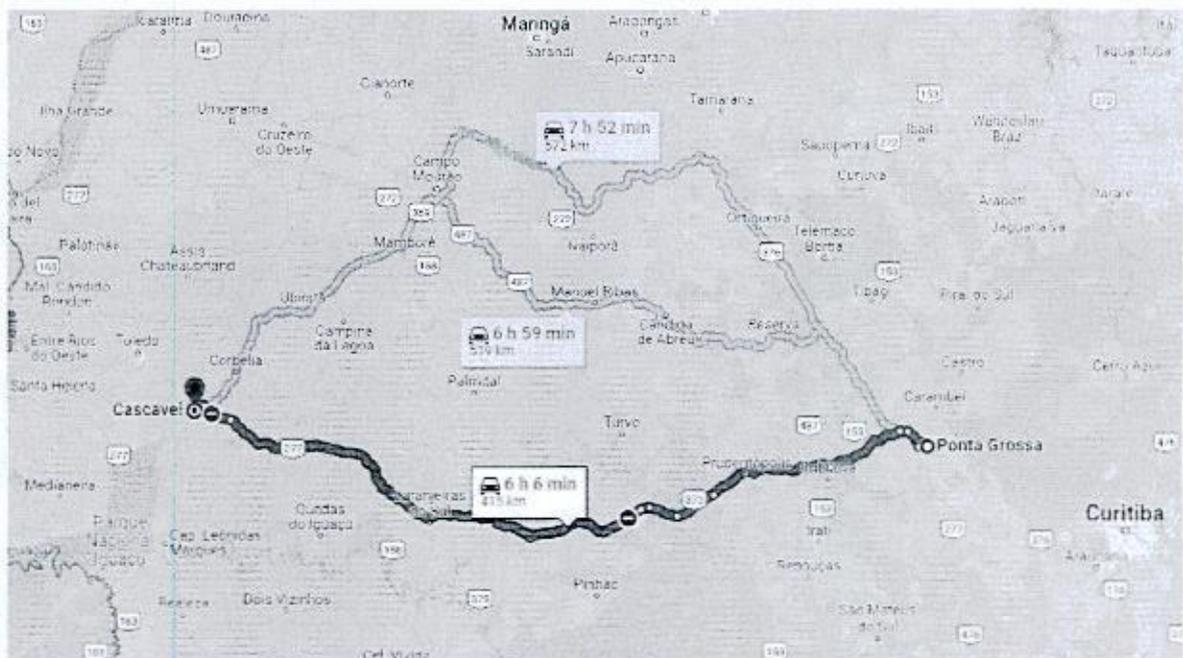
Rio Branco do Sul/Cascavel = 527Km

## 2.4. CAP 50/70



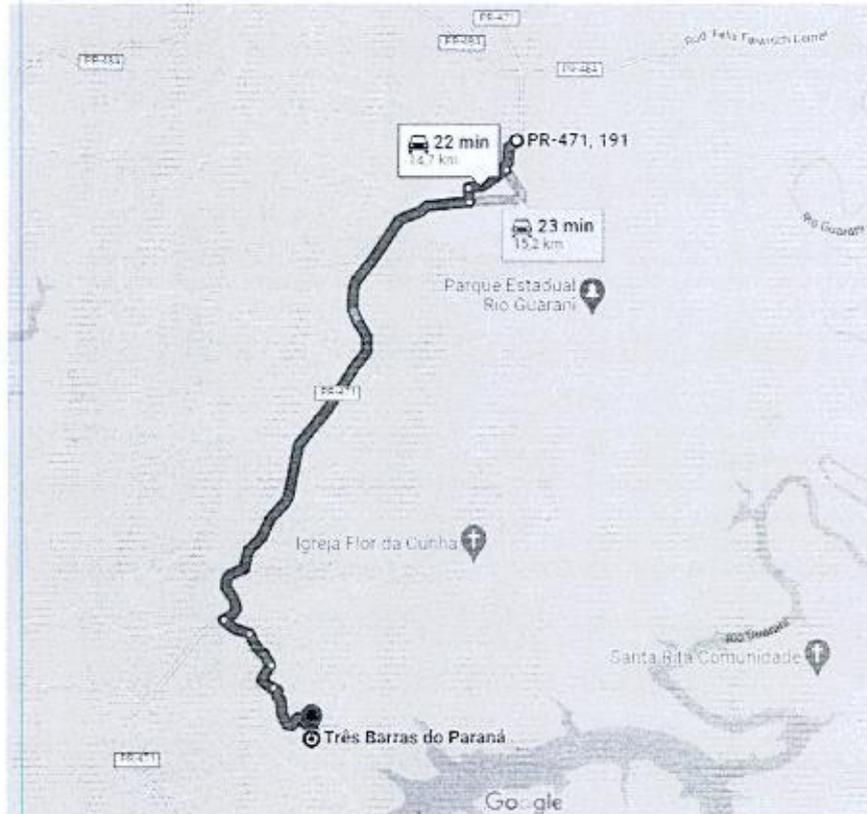
(Repar - Araucária/Cascavel) = 504Km

## 2.5. Emulsões



(Ponta Grossa/Cascavel) = 415Km

## 2.6. Material de Jazida para Revestimento Primário



(Jazida/Obra) = 14,70Km  
Não Pavimentado = 3,2Km  
Pavimentado = 11,50Km

Três Barras do Paraná, maio de 2022.

**RODRIGO**  
**LUDWIG:02**  
**719902950**

Assinado de forma  
digital por RODRIGO  
LUDWIG:02719902950  
Dados: 2022.05.20  
16:27:15 -03'00'

RODRIGO LUDWIG  
Engenheiro Civil  
CREA: SC-642808/D

<b>DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTES</b>						
Serviço: <b>IMPLANTAÇÃO DE CONTORNO DE ACESSO À CIDADE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ</b>		Área (m²):				
Trecho: <b>PR-471 (PR471S0100EPR) - Km 190+228m À Km 190+965m</b>		Extensão (m):		929,245		
Data: <b>MAIO / 2022</b>						
<b>Distâncias Médias de Transportes(DMT)</b>						
	Materiais	Origem	Comercial		Local	
			Pav.	N/pav.	Pav.	N/pav.
<b>DESTINO - TRECHO</b>	Abriço parada ônibus	(1)				
	Areia	Areia - Nome da cidade - Nome do Estabelecimento				
	Brita	Pedreira - <b>CASCADEL (Rio Quati / Petrocon)</b>	71,00		30,00	
	Cal hidratada/vrgem	Nome da cidade - Nome do Estabelecimento				
	Cal CH-1 p/microrev.	Rio Branco do Sul				
	CAP-30/45 ou CAP-50/70	Araucária - Repar				
	Cimento	Nome da cidade - Nome do Estabelecimento				
	CM-30	Araucária - Repar				
	Emulsão	Apucarana(AP), Ponta Grossa (PG), Campo Largo, Curitiba (CT)				
	Emulsão c/ polímero	Curitiba (CT)				
	Gabião galvanizado	Nome da cidade - Nome do Estabelecimento				
	Massa brita graduada	Usina de solos - <b>CASCADEL (Rio Quati / Petrocon)</b>	71,00		30,00	
	Massa a quente	Usina de asfalto - <b>CASCADEL (Rio Quati / Petrocon)</b>	71,00		30,00	
	Massa a frio	Usina de asfalto - Nome da cidade - Nome do Estabelecimento				
	Massa solo-cimento	Usina de solos - Nome da cidade - Nome do Estabelecimento				
	Material de fresagem	Pista p/Bota-fora - Nome da cidade - Nome do Estabelecimento				
	Material de pav. demolido	Pista p/Bota-fora - <b>TRÊS BARRAS / ÁREA PÚBLICA</b>			0,50	0,20
	Paralelepípedo	Jazida/Pedreira - Nome da cidade - Nome do Estabelecimento				
	Pedra Britada-O.A.E.	Pedreira - Nome da cidade - Nome do Estabelecimento				
	Pedra mão	Pedreira - Nome da cidade - Nome do Estabelecimento				
	Poliedro	Jazida/Pedreira - Nome da cidade - Nome do Estabelecimento				
	Preench.rebaixo	Corte em rocha/Jazida - Nome da cidade - Nome do Estabelecimento				
	Rachão	Pedreira - Nome da cidade - Nome do Estabelecimento				
	Solo jazida	Jazida - Nome da cidade - Nome do Estabelecimento				
	Solos moles	Pista p/Bota-fora - Nome da cidade - Nome do Estabelecimento				
	Revestimento Primario	Jazida - <b>TRÊS BARRAS / ÁREA PÚBLICA</b>			11,50	3,20
Tijolos	Nome da cidade - Nome do Estabelecimento					
Trihos/chapas	Nome da cidade - Nome do Estabelecimento					
Tubo/lajeota concreto	Nome da cidade - Nome do Estabelecimento					
Tubo metálico/Porticos	Nome da cidade - Nome do Estabelecimento					
Tampão de Ferro Fundido	Nome da cidade - Nome do Estabelecimento					
<b>DESTINO: USINA</b>	Areia	Areia - <b>GUAIRA (Mineração D'Agostini / Mineração Rio Paraná)</b>	115,00		30,00	
	Brita	Pedreira - <b>Na usina</b>				
	Cimento Portland	Campo Largo - Itambé ou Rio Branco do Sul - Votorantim	438,00		30,00	
	CAP/CAP-Borracha/Polímero	Araucária - Repar	504,00			
	Cal hidratada CH-1	Rio Branco do Sul	497,00		30,00	
	Emulsão RM-1C/2C	Apucarana(AP), Ponta Grossa (PG), Campo Largo, Curitiba (CT)	415,00			
	Emulsão c/polímero	Curitiba (CT)				
	Solo jazida	Jazida - Nome da cidade - Nome do Estabelecimento				

## IMPLANTAÇÃO DE CONTORNO NO ACESSO À SEDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

### MEMORIAL DESCRITIVO MEMORIA JUSTIFICATIVA

#### PROJETO GEOMÉTRICO DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO

Rodovia: PR-471  
Código: PR471S0100EPR  
Trecho com intervenção: Km 190+228m À Km 190+965m  
Extensão: 929,245m

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
Elaboração: IVAN RODRIGO DAL-BERTI & CIA LTDA  
Responsável Técnico: RODRIGO LUDWIG - CREA: SC-642808/D

## 1. GENERALIDADES

O presente memorial descritivo tem por objetivo discriminar os serviços a executar no projeto de implantação de contorno viário no acesso à sede do município de Três Barras do Paraná, melhorando as condições de trânsito de veículos de grande porte que hoje apresentam dificuldades de desenvolver o trajeto na saída do perímetro urbano, devido à existência de rampa de elevada inclinação e sucessão de curvas com raio reduzido, muitas vezes dificultando ou até mesmo impossibilitando a execução do percurso.

O contorno será implantado entre o Km 190+228m e Km 190+965m da PR 471 – trecho PR471S0100EPR, sendo este o trecho que liga o entroncamento com a PR 484 e a sede do município de Três Barras do Paraná, realizando desvio que proporcione alinhamento e greide com melhores condições de trafegabilidade.

A obra afetará especificamente o trecho entre o 190+228m e Km 190+464m, onde será realizada a interligação da via existente com o novo trecho, e também o trecho entre o Km 190+762m e Km 190+965m, onde será realizada a adequação do trecho existente para efetuar a concordância entre o novo trecho e a via existente.

O novo trecho absorverá o fluxo principal de veículos, sendo que a ligação deste com o trecho remanescente da PR-471 localizado entre os pontos de influência da obra, será realizado por interseção tipo rotatória em nível, com passagem do fluxo principal no centro, elaborada a partir do modelo de acesso nº 28 (Projeto de Acesso Tipo – Uso Público) do DER-PR.

Esta interseção servirá também como melhoria de acesso à empreendimento localizado às margens da PR-471, que terá o acesso afetado pela implantação da obra.

São contemplados neste memorial os serviços referentes a:

- PROJETO GEOMÉTRICO
- PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

Para a elaboração dos projetos, seguiu-se basicamente normativas e instruções técnicas do DER-PR, e manuais de projeto do DNIT.

A execução da obra, em todos os seus itens, deve obedecer rigorosamente aos projetos, seus respectivos detalhes e as especificações constantes neste memorial.

Em casos de divergências deve ser seguida a hierarquia (em ordem decrescente) conforme segue, devendo, entretanto serem ouvidos os respectivos autores e o proprietário:

- 1º Memorial descritivo;
- 2º Projeto Geométrico;
- 3º Demais projetos complementares

Todos os materiais e serviços aplicados na obra serão comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo as condições estipuladas neste memorial, os códigos, normas e especificações brasileiras, quando cabíveis. Os materiais e serviços aqui especificados somente poderão alterados mediante consulta prévia aos autores do projeto e proprietários, por escrito, havendo falta dos mesmos no mercado, ou retirado de linha pelo fabricante.

## 2. PROJETO GEOMÉTRICO

O projeto geométrico seguiu as recomendações do DER/PR que, por sua vez, remete ao manual de projeto geométrico de rodovias rurais, preconizadas pelo DNIT. O projeto geométrico inclui um traçado principal com duas faixas de rolamento sendo uma em cada sentido, acostamentos, trechos de faixas adicionais.

O projeto possui eixos secundários, conforme citado no item 01. Foram desenvolvidos eixos geométricos para definição do traçado principal, e acessos, com extensões que somadas chegam à aproximadamente 1.054,245m.

A classificação funcional da rodovia seguiu as orientações do manual de projeto geométrico de rodovias rurais, definindo-se como classe III, em uma região ondulada. Em função do relevo do local, a fim de viabilizar economicamente a implantação, permitir o equilíbrio da movimentação de terraplenagem, diminuir offsets para desapropriação e indenizações de propriedades, reduzir a supressão de vegetação e corte de árvores e abrandar o impacto econômico e social em função de grandes aterros e cortes, foi adotada a indicação de rampa máxima de 8%, indicada para regiões montanhosas.

A fim de garantir características técnicas a favor da segurança, todas as demais condicionantes da rodovia seguem conforme as diretrizes para região ondulada, como: raios de curva, larguras de pista, largura de acostamento, valor de K, distância de visibilidade, etc.

A inclinação transversal nos segmentos em tangente será de 2,0% e nos segmentos em curva dimensionado conforme o manual de projeto geométrico de rodovias rurais, adotando-se uma superelevação máxima de 8,0%.

Para permitir o mesmo conforto e segurança das tangentes, nas curvas foram adicionadas as superlarguras, exceto no eixo 02 e eixo 03 que possuirão tráfego limitado e determinadas em função do encontro de veículos em fluxos contrários, conforme o veículo de projeto.

### 2.1 Elementos de projeto

#### 2.1.1 - Transversal

O projeto contempla a implantação de pista de rolamento (dois sentidos) com trecho de faixa adicional na primeira rampa ascendente. A seção transversal foi definida com base na categoria da rodovia projetada, sendo ela classificada como classe III em região ondulada, nas que basicamente o trecho no eixo principal (Eixo 01) é composto de duas pistas de sentidos opostos com 3,30m de largura com inclinação de 2%, mais duas faixas de acostamento sem pavimentação, com largura de 2,0m em cada lado das pistas com inclinação de 5%, e mais uma banqueteta com 1,0m cada lado.

Haverá ainda trechos com faixas adicionais, ou na função de faixas de aceleração e desaceleração, ou 3ª faixa para circulação de veículos pesados. Neste locais será realizada a supressão da faixa de acostamento, mantendo-se apenas as áreas de banquetetas.

Salienta-se ainda que haverá pequena porção do trecho inserido em área urbana, que por sua vez, terá áreas de acostamento reduzido para, 1,20m devido à disposições municipais, bem como alinhamentos prediais pré-existentes.

No eixo 02, visto que este servirá de acesso entre o trecho remanescente da PR-471, a via contará com duas pistas de sentidos opostos com largura 3,50m e

inclinação de 2%. Neste trecho não haverá áreas de acostamento, devido à urbanização adjacente, sendo apenas prevista faixa de banqueta, com 1,00m de largura, seguindo-se a condição existente.

O eixo 03, servirá unicamente de ligação com o empreendimento, e possuirá 02 pistas de sentidos opostos com largura de 3,00m e inclinação de 5%, considerando-se o tipo de pavimentação previsto. Além desta haverá uma faixa de drenagem com 0,70m de largura

## 2.1.2 Horizontal

O raio mínimo horizontal, conforme o manual de projeto geométrico de rodovias rurais, a classificação da rodovia é da Classe C, em região ondulada. Desta forma definiu-se o raio mínimo circular de 125,0m, para velocidade de projeto de 60Km/h e superelevação máxima de 8%, valendo para todos os trechos.

## 2.1.3 Vertical

O projeto seguiu as recomendações preconizadas no manual de projeto geométrico de rodovias rurais do DNIT, onde foram utilizados os seguintes parâmetros mínimos para determinação do plano vertical:

- Rampa máxima de projeto: 8,0% (inclinação para região montanhosa);
- Valor de K para curvas convexas mínimo 14 e desejável 18;
- Valor de K para curvas côncavas mínimo 15 e desejável 17.

Para o eixo 02, devido à urbanização fez-se necessária a implantação de pista com rampa de 10%. Para tanto, neste local haverá restrição de veículos com carga superior à 25t.

## 2.1.4 Faixas adicionais

Faixas adicionais são faixas de tráfego que provocam um alargamento das seções transversais em trajetos de aclave. Elas servem para promover a separação do tráfego rápido do lento e, com isto, a melhoria da segurança e qualidade do trânsito. O traçado do trecho de projeto é levemente sinuoso e ondulado, com segmentos em aclave de até 8,0%.

Nesta rampa específica com inclinação acima do desejável, fora prevista implantação de 3ª faixa.

## 2.2 Interseções

Para interligação do traçado existente ao novo traçado, fora concebido projeto, com base no modelo disponível no site do DER-PR (Acesso 28), disponível pelo link "[http://www.der.pr.gov.br/sites/der/arquivos\\_restritos/files/documento/2020-03/acesso28.pdf](http://www.der.pr.gov.br/sites/der/arquivos_restritos/files/documento/2020-03/acesso28.pdf)", de domínio público, visto que, apresenta as características mais compatíveis com o proposto.

A interseção será implantada no ponto central da tangente, buscando da melhor forma possível atender às distâncias mínimas de visibilidade de parada.

Basicamente o projeto atende ao modelo citado anteriormente, composta de ilha central circular com raio de 20,0m, com passagem do fluxo principal pelo centro.

No entanto, devido às características do traçado, houve necessidade de redimensionamento das alças de acesso à rótula de conversão, para que estas fossem localizadas dentro dos trechos em tangente, deixando que apenas as faixas de aceleração e desaceleração fossem localizadas em trechos de curva.

Para tanto as alças de acesso à rótula de conversão foram conformadas de forma que atendessem demais elementos do projeto.

Sendo assim, primariamente se estabeleceu o traçado da pista que realizaria a conversão do fluxo sentido cidade/PR484 (trecho novo) para o sentido PR484/cidade (trecho existente).

Para tanto, fora concebido curva composta de três centros com raios consecutivos de 45-15-45m, o que por sua vez, atende às necessidades de quaisquer veículos de projeto, para um ângulo com conversão de aproximadamente 160°, conforme Tabela 39 do Manual do de Projeto de Interseções do DNIT.

A partir disto, adotou-se esta mesma geometria para as demais alças de acesso, oriundas do novo traçado.

Para o fluxo proveniente do traçado existente (sentido cidade/interseção), concebeu-se pista de acesso, tangente à rótula, com ângulo de conversão de 30° no qual fora utilizada curva circular simples com raio interno de 60,0m atendendo à qualquer veículo de projeto, conforme tabela 39 do manual supracitado.

Todo o fluxo proveniente do trecho existente ou da interseção, com sentido à PR484, utilizará o novo traçado, com conexão com a pista principal, através de faixa de aceleração.

As faixas de aceleração e desaceleração, foram concebidas considerando-se o seguinte:

- Desaceleração de 60 para 0 Km/h, considerando-se a necessidade de parada total;
- Aceleração de 20 para 60Km/h, considerando-se a determinação de velocidade de projeto na rotatória em 20Km/h;
- Compatibilização dos comprimentos das faixas de aceleração e desaceleração visando a simetria da interseção, e o efeito visual.

Diante disto temos que:

Faixa de desaceleração sentido cidade/interseção

60 para 0Km/h – 95,00m (Inclusive Taper - Tab. 47 – Manual DNIT)

Fator de ajuste – 1,0 (<2%)

Faixa de aceleração sentido interseção/cidade

20 para 60Km/h – 110,00 m (Inclusive Taper - Tab. 47 – Manual DNIT)

Fator de ajuste – 1,0 (<2%)

Adota-se o comprimento das faixas de aceleração e desaceleração entre a cidade e a interseção com final e início respectivamente na mesma estaca, considerando-se o maior comprimento projetado, buscando simetria da obra.

Faixa de desaceleração sentido PR484/interseção

60 para 0Km/h – 95,00m (Inclusive Taper - Tab. 47 – Manual DNIT)

Fator de ajuste – 1,35 (6%)

Comprimento ajustado – 130,00m

## Faixa de aceleração sentido interseção/PR484

20 para 60Km/h – 110,00 m (Inclusive Taper - Tab. 47 – Manual DNIT)

Fator de ajuste – 1,4 (6%)

Comprimento ajustado – 155,00m

Adota-se o comprimento das faixas de aceleração e desaceleração entre a cidade e a interseção com final e início respectivamente na mesma estaca, considerando-se o maior comprimento projetado, buscando simetria da obra.

### **3. PAVIMENTAÇÃO**

#### **3.1. Metodologia Adotada**

Para a elaboração do projeto admitiu-se uma capacidade de suporte do solo empírica de 7,5%. Este dado foi adotado levando-se em consideração que a região sudoeste do Paraná, possui uma predominância geral de Nitossolo Vermelho, a qual pode ser observada em aproximadamente 70% da região. Ademais, sondagens realizadas no empreendimento próximo à área de intervenção, comprova esta caracterização de solo, com espessura média variando entre 1,70m e 3,50m, sendo que após essa camada verifica-se um aumento de parcela siltosa na composição, atingindo camadas de pedregulhos e transição para leito rochoso, o qual ocorre frequentemente após os 5,00m de profundidade, sem qualquer presença de acúmulos de matéria orgânica.

Diante desta similaridade na morfologia do solo, verifica-se também que diversos projetos de pavimentação executados na região, apresentam índices de suporte, em locais com material semelhante, variando entre 9 e 12%.

Isto tudo, levando-se em consideração o baixo índice de tráfego a qual estará sujeita a pavimentação, nos apresenta a certeza de que a adoção de CBR=7,5%, apresenta elevada margem de segurança para o dimensionamento do pavimento.

Levando-se em conta estes fatores optou-se por adotar a solução de pavimento asfáltico composto sub-base, base e revestimento em CBUQ, removendo eventuais borrachudos e complementando com material de jazida (CBR>20%) até atingir a cota determinada tanto no eixo quanto nos alargamentos efetuados, conforme item de pavimento proposto.

Para tal, durante a execução dos serviços de terraplenagem, todo o sub-leito deverá ser regularizado e compactado a 100% do Proctor Normal, indiferentemente de localizar-se em áreas de corte ou aterro.

#### **3.2. Caracterização do Tráfego**

Tendo em vista a celeridade do processo, não haveria tempo hábil para elaboração de estudo de tráfego.

Desta forma realizou-se estimativa, com base nos limites previstos pela classificação da rodovia, que para uma via de Classe III define-se como limite máximo de 700 veículos dia.

Além disso o Quadro 5.2.1.1 do Manual do DNIT, propõe que para volume de veículos de 700 a 1000 veículos dia a composição seja de aproximadamente 45% de automóveis, 7% de ônibus e 48% de caminhões.

Com base nestes dados e em estudos de tráfego realizados regionalmente, obteve-se uma composição de tráfego diário assim disposto.

LEVE	ÔNIBUS	CAMINHÕES			SEMI-REBOQUES			BITREM		TOTAL GERAL
		2C	3C	4C	2S2	3S2	3S3	3D4	3T6	
VP	2C	2C	3C	4C	2S2	3S2	3S3	3D4	3T6	
297		85	139	0	0	29	46	94	10	700
		21,09%	34,49%	0,00%	0,00%	7,20%	11,41%	23,33%	2,48%	100,00%

Esta composição nos leva ao volume anual estimado, conforme a seguir:

$$VT = 365 \cdot VMD = 365 \cdot 700 = 255.500 \text{ veículos/ano}$$

Sendo:

- VT - volume médio de veículos no ano
- VMD - volume médio diário

Para o projeto em questão levou-se em consideração um período de projeto de 10 anos, para o qual se prevê um crescimento de 1,5% ao ano.

Sendo assim temos o valor de VT corrigido obtendo-se:

$$VT_{10\text{anos}} = 296.518,18 \text{ veículos/ano}$$

### 3.3. Fator de veículo

É o coeficiente que, multiplicado pelo volume total de tráfego comercial que solicita o pavimento durante o período de projeto, fornece o número equivalente de operações do eixo simples padrão no mesmo período, dado pela fórmula abaixo:

$$FV_i = \sum_{j=1}^m FC_j$$

Onde:

- FV = Fator de veículo;
- FC = Fator de equivalência de cargas em relação ao eixo padrão de 8,2t.

A conversão do tráfego misto em um número equivalente de operações de um eixo considerado padrão é efetuada aplicando-se os chamados fatores de equivalência de cargas (FEC). Estes fatores permitem converter uma aplicação de um eixo solicitado por uma determinada carga em um número de aplicações do eixo-padrão que deverá produzir um efeito equivalente.

Diferentes configurações de eixos e cargas dos veículos alteram o estado de tensões e deformações do pavimento, produzindo deflexões diferenciadas, que reduzem a vida remanescente do pavimento de diversas maneiras. Os fatores de equivalência de carga por eixo são utilizados para fazer conversões das várias possibilidades de carga por eixo em números de eixo-padrão.

O método de projeto do DNIT adota um eixo-padrão de 8,2t, sendo os fatores de equivalência de carga aqueles desenvolvidos pelo corpo de engenheiros do exército norte-americano (USACE) e pela associação americana de oficiais de

rodovias e transportes (AASHTO). As expressões para cálculo dos fatores de equivalência de carga são apresentadas nas tabelas a seguir.

Fatores de equivalência de carga (FC) do USACE.

Tipo de eixo	Faixa de cargas (tf)	Equações (P em tf)
Eixo Simples	0 - 8	$FC = 2,0782 \times 10^{-4} \times P^{4,0175}$
	$\geq 8$	$FC = 1,8320 \times 10^{-6} \times P^{6,2542}$
Tandem duplo	0 - 11	$FC = 1,5920 \times 10^{-4} \times P^{3,4720}$
	$\geq 11$	$FC = 1,5280 \times 10^{-6} \times P^{5,4840}$
Tandem triplo	0 - 18	$FC = 8,0359 \times 10^{-5} \times P^{3,3549}$
	$\geq 18$	$FC = 1,3229 \times 10^{-7} \times P^{5,5789}$

Fatores de equivalência de carga (FC) do AASHTO.

Tipo de eixo	Equações (P em tf)
Simples de rodagem simples	$FC = (P/7,77)^{4,32}$
Simples de rodagem dupla	$FC = (P/8,17)^{4,32}$
Tandem duplo (rodagem dupla)	$FC = (P/15,08)^{4,14}$
Tandem triplo (rodagem dupla)	$FC = (P/22,95)^{4,22}$

Aplicando-se os fatores de equivalência aos dados percentuais dos tipos de veículos, obtivemos:

$$FV = 3,31 \text{ (AASHTO)}$$

$$FV = 14,02 \text{ (USACE)}$$

Como fator de segurança adotamos o maior valor, no caso  $FV = 14,02$  para obtenção do número N.

### 3.4. Fator Climático Regional

O coeficiente FR – Fator Climático Regional, que objetiva levar em conta as variações de umidade dos materiais do pavimento durante as várias estações do ano (o que se traduz pela variação de capacidade de suporte dos materiais), é tomado igual a 1 (um), pois os ensaios de C.B.R., como norma geral, tem sido executado após embebição dos corpos de prova durante 4 dias, o que nos favorece a segurança, quando adota-se  $FR=1$ .

### 3.5 Determinação do Número "N"

O número "N" é um parâmetro para o dimensionamento do pavimento flexível e é definido pelo número de repetições de um eixo-padrão de 8,2t, durante o período de vida útil definido em projeto. Para determinar o número N é necessário se conhecer o tráfego dos veículos, volume médio diário de tráfego, período de vida útil, fatores de veículo e climáticos. Sendo assim o número de operações do eixo-padrão (N) é calculado pela seguinte fórmula:

$$N = VT_{10\text{anos}} \times FV \times FR$$

$$N = 4,16 \times 10^6 \text{ (USACE)}$$

Onde:

- $VT_{10\text{anos}}$  = volume de tráfego anual para o período do projeto;
- FV = fator de veículo;
- FR = fator climático regional.

### 3.6. Coeficiente de Equivalência Estrutural

São recomendados pela Tabela 31 do Método de Dimensionamento de Pavimento Flexível adotado pelo DNIT (2006), os seguintes coeficientes para os diferentes materiais indicados para constituírem a estrutura do pavimento.

Componentes do pavimento	Coeficiente K
Base ou revestimento de concreto betuminoso	2,00
Base ou revestimento pré-misturado a quente, de graduação densa	1,70
Base ou revestimento pré-misturado a frio, de graduação densa	1,40
Base ou revestimento betuminoso por penetração	1,20
<b>Camadas granulares</b>	<b>1,00</b>
Solo cimento com resistência à compressão a 7 dias, superior a 45 kg/cm	1,70
Idem, com resistência à compressão a 7 dias, entre 45 kg/cm e 28 kg/cm	1,40
Idem, com resistência à compressão a 7 dias, entre 28 kg/cm e 21 kg/cm	1,20

Adotamos, genericamente, para designação dos coeficientes estruturais a simbologia a seguir apresentada:

KR = Coeficiente estrutural do revestimento betuminoso  
**KR = 2,0 (Revestimento de concreto betuminoso – CBUQ – Faixa “C”)**

KB = Coeficiente estrutural da base  
**KB = 1,0 (Brita Graduada 100% PM)**

KS = Coeficiente estrutural da sub-base  
**KS = 1,0 (Macadame seco britado com bica corrida)**

### 3.7. Espessura Mínima do Revestimento Betuminoso

A espessura mínima a adotar visa especificamente às bases de comportamento puramente granular e são ditados pelo que se tem observado.

N	Espessura Mínima de Revestimento Betuminoso
$N \leq 10^6$	Tratamentos superficiais betuminosos
$10^6 < N \leq 5 \times 10^6$	Revestimentos betuminosos com 5,0 cm de espessura
$5 \times 10^6 < N \leq 10^7$	Concreto betuminoso com 7,5 cm de espessura
$10^7 < N \leq 5 \times 10^7$	Concreto betuminoso com 10,0 cm de espessura
$N > 5 \times 10^7$	Concreto betuminoso com 12,5 cm de espessura

### 3.8. Dimensionamento

O Método de Dimensionamento de Pavimento Flexível adotado pelo DNIT (2006), vale-se de um gráfico, com auxílio do qual se obtém a espessura total do pavimento, em função do número "N" e do "ISC"; Tal espessura total é obtida no gráfico, e em termos de  $K=1,00$  ou seja, de camada granular; Para outros constituintes há que se multiplicá-los pelos respectivos valores de "K".

Mesmo que o "ISC" do material de sub-base seja maior que 20%, a espessura do pavimento necessária para protegê-los, é determinada como se fosse esse valor igual a 20%.

Com a determinação da espessura do revestimento (R), com base na tabela apresentada em 4.6, a espessura da base (B) e da sub-base ( $h_{20}$ ) são obtidos pela resolução sucessiva das inequações:

$$R \cdot K_r + B \cdot K_b > H_{20} \quad (1)$$

$$R \cdot K_r + B \cdot K_b + h_{20} \cdot K_s > H_m \quad (2)$$

Diante disto, e fixando-se a espessura do revestimento (R) em 5,0cm e considerando-se o número de operações de eixo padrão, caracterizada em 4.3, no valor de  $10^5$ , através da utilização do ábaco, disponível na Figura 43 do Manual de Pavimentação do DNIT (2006), o qual trata-se da representação da equação:

$$H_t = 77,67 \cdot N^{0,0482} \cdot CBR^{-0,598}$$

Disto, obtemos os valores de  $H_{20}$  e  $H_m$ , conforme segue:

<b><math>H_{20} = 27\text{cm}</math></b>
--

<b><math>H_m = 49\text{cm}</math></b>
---------------------------------------

### 3.9. Dimensionamento das Camadas

Com todos os dados levantados, e considerando-se a espessura do revestimento em  $R=5,0\text{cm}$ , para se conhecer a espessura da base aplica-se os valores conhecidos na inequação (1) apresentadas em 5.7, e temos que:

$$R \cdot Kr + B \cdot Kb > H_{20} \quad (1)$$
$$5 \cdot 2,0 + B \cdot 1,0 > 27\text{cm}$$
$$B > 17\text{cm}$$

Da mesma forma, para determinação da espessura da camada de sub-base aplica-se os valores conhecidos na inequação (2) também apresentada em 5.7, e temos que:

$$R \cdot Kr + B \cdot Kb + h_{20} \cdot Ks > H_m \quad (2)$$
$$5 \cdot 2,0 + 15 \cdot 1,0 + h_{20} \cdot 1,0 > 49\text{cm}$$
$$h_{20} > 21\text{cm}$$

Sendo assim, com todos os parâmetros estabelecidos, adotamos as seguintes espessuras apresentadas na tabela abaixo:

Camada	Material	Espessura Mínima (cm)	Coefficiente Estrutural	Espessura Equivalente (cm)
Revestimento	Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ)	5,00	2,00	10,00
Base	Brita Graduada	18,00	1,00	18,00
Sub-base	Macadame seco britado com com bica corrida	22,00	1,00	22,00
	Total	45,00		50,00

Considerando a deficiência de informações relativos à capacidade de suporte do sub-leito, verifica-se que a espessura adotada do pavimento, supera consideravelmente às exigências, e portanto, as expectativas quanto à vida útil do projeto, visto que a conformação proposta, tendo como base os índices de tráfego adotados, apresenta condições de uso para locais com índice de suporte inferior a 7%.

### 3.10. Descritivo de Serviços

#### 3.10.1. Sub-Base de Macadame Seco Britado com Bica Corrida

Nos locais destinados à pavimentação, após a regularização e compactação do sub-leito, através de serviços de nivelamento, corte e aterro, deverá ser executada a camada inicial, composta de Macadame Seco, com espessura conforme previsto em projeto, que trata-se de uma camada granular composta de agregados graúdos, preenchidos agregados miúdos, cuja estabilidade é obtida pela ação mecânica energética da compactação.

Todos os serviços devem obedecer às especificações dispostas na ES-P 04-05 do DER-PR.

### **3.10.2. Base de Brita Graduada**

Sobre a Sub-Base, deverá ser executada uma camada Brita Graduada, composta por mistura em usina de produtos de britagem, apresentando granulometria contínua, cuja estabilização é obtida pelo umedecimento da massa e ação mecânica de equipamento de compactação. O grau de compactação desejado é de 100%. Neste serviço deverão ser observadas rigorosamente as inclinações de projeto e nivelamento com o pavimento existente, visto que sobre esta camadas será realizado o revestimento final.

Todos os serviços devem obedecer às especificações dispostas na ES-P 05-18 do DER-PR.

### **3.10.3. Imprimação**

Sobre a base de brita graduada será realizada Imprimação que consiste na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície da base concluída, antes da execução de um revestimento betuminoso qualquer, objetivando aumentar a coesão da superfície da base, pela penetração do material betuminoso empregado; impermeabilizar a base; e promover condições de aderência entre a base e o revestimento. Para a imprimação será utilizado asfalto diluído de cura média (CM-30) ou emulsão tipo EAI, que será aplicada com caminhão espargidor sobre a base previamente submetida a processo de varredura, para eliminação de pó e materiais soltos.

Todos os serviços devem obedecer às especificações dispostas na ES-P 17-17 do DER-PR.

### **3.10.4. Capa de Revestimento**

Finalmente será executada a camada de revestimento em CAUQ Faixa "C", com auxílio de vibro-acabadora com espessura mínima de 5cm, sobre imprimação, sendo que esta deverá ser impermeável de forma a impedir a absorção de água e a conseqüente deterioração da base do pavimento. Esta camada deverá compactada, com auxílio de rolo de tambor e de pneus de forma a obter o perfeito nivelamento da superfície e o adensamento das partículas do revestimento, devendo ser respeitadas as inclinações e condições indicadas em projeto. Todos os serviços devem obedecer às especificações dispostas na ES-P 21-17 do DER-PR.

### **3.11. Controle Tecnológico**

Compete à CONTRATADA a realização de testes e ensaios, para controle tecnológico de todos os serviços executados, que demonstrem a seleção adequada dos insumos e a realização do serviço de boa qualidade e em conformidade com as especificações de serviço supracitadas.

## IMPLANTAÇÃO DE CONTORNO NO ACESSO À SEDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

### RELATÓRIO DE ALINHAMENTOS HORIZONTAL E VERTICAL

Rodovia:	PR-471
Código:	PR471S0100EPR
Trecho com intervenção:	Km 190+228m À Km 190+965m
Extensão:	929,245m
Proponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Elaboração:	IVAN RODRIGO DAL-BERTI & CIA LTDA
Responsável Técnico:	RODRIGO LUDWIG - CREA: SC-642808/D

# ToplagraO Topografia

TOPOGRAFIA E ENGENHARIA

IVAN RODRIGO DAL-BERTI ME  
CNPJ. 11.651.182./0001-87  
Av. Luiz Francisco Paggi, 1015  
1º Andar – Verê – PR  
Fone (46) 3535 2144

PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE CONTORNO NO ACESSO À SEDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
RELATÓRIO DE ALINHAMENTO HORIZONTAL - EIXO 01

Trecho: Entroncamento Rua Sobradinho com Rua Minas Gerais ao Km 190+228m da PR-471

Data: Setembro/2021

TANGENTE			
DESCRIÇÃO	ESTACAS	N	E
INÍCIO:	0+0,000m	7187128,630	280816,024
FIM:	0+14,900m	7187140,906	280807,579
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	14,900m	AZIMUTE:	325°28'29"

CURVA COM TRANSIÇÃO			
DESCRIÇÃO	ESTACAS	N	E
TS:	0+14,900m	7187140,906	280807,579
SC:	2+14,900m	7187174,583	280786,029
PI:		7187194,932	280770,413
CS:	5+4,398m	7187220,454	280767,769
ST:	7+4,398m	7187259,729	280760,281
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO TOTAL:	129,498m	TIPO:	DIREITA SIMÉTRICA
RAIO:	200,00m	TANGENTE EXTERNA	65,580m
AC:	25°38'22"	COMPRIMENTO DA CORDA:	127,886m

ESPIRAL DE ENTRADA			
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	40,00m	X:	39,960m
ÂNGULO DA ESPIRAL:	5°43'47"	Y:	1,332m
COMPRIMENTO DA CORDA:	39,982m	AZIMUTE DE SAÍDA:	331°12'16"

CURVA CIRCULAR			
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	49,498m	TANGENTE:	45,587m
ÂNGULO DA CURVA CIRCULAR:	14°10'49"	AFASTAMENTO:	0,333m
COMPRIMENTO DA CORDA:	49,370m	AZIMUTE DE SAÍDA:	345°23'05"

ESPIRAL DE SAÍDA			
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	40,00m	X:	39,960m
ÂNGULO DA ESPIRAL:	5°43'47"	Y:	1,332m
COMPRIMENTO DA CORDA:	39,982m	AZIMUTE DE SAÍDA:	351°06'52"

TANGENTE			
DESCRIÇÃO	ESTACAS	N	E
INÍCIO:	7+4,398m	7187259,729	280760,281
FIM:	15+16,217m	7187429,485	280733,741
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	171,819m	AZIMUTE:	351°06'52"

PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE CONTORNO NO ACESSO À SEDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
RELATÓRIO DE ALINHAMENTO HORIZONTAL - EIXO 01

Trecho: Entroncamento Rua Sobradinho com Rua Minas Gerais ao Km 190+228m da PR-471

Data: Setembro/2021

## CURVA COM TRANSIÇÃO

DESCRIÇÃO	ESTACAS	N	E
TS:	15+16,217m	7187429,485	280733,741
SC:	18+11,217m	7187484,160	280728,587
PI:		7187582,638	280709,798
CS:	26+6,789m	7187611,171	280805,905
ST:	29+1,789m	7187631,702	280856,841
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO TOTAL:	265,572m	TIPO:	DIREITA SIMÉTRICA
RAIO:	150,00m	TANGENTE EXTERNA	155,013m
AC:	80°26'00"	COMPRIMENTO DA CORDA:	236,738m

## ESPIRAL DE ENTRADA

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	55,00m	X:	54,815m
ÂNGULO DA ESPIRAL:	10°30'15"	Y:	3,353m
COMPRIMENTO DA CORDA:	54,915m	AZIMUTE DE SAÍDA:	1°37'07"

## CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	155,572m	TANGENTE:	127,544m
ÂNGULO DA CURVA CIRCULAR:	59°25'30"	AFASTAMENTO:	0,839m
COMPRIMENTO DA CORDA:	148,695m	AZIMUTE DE SAÍDA:	61°02'37"

## ESPIRAL DE SAÍDA

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	55,00m	X:	54,815m
ÂNGULO DA ESPIRAL:	10°30'15"	Y:	3,353m
COMPRIMENTO DA CORDA:	54,915m	AZIMUTE DE SAÍDA:	71°32'52"

## TANGENTE

DESCRIÇÃO	ESTACAS	N	E
INÍCIO:	29+1,789m	7187631,702	280856,841
FIM:	35+7,973m	7187671,64	280976,537
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	126,184m	AZIMUTE:	71°32'52"

## CURVA COM TRANSIÇÃO

DESCRIÇÃO	ESTACAS	N	E
TS:	35+7,973m	7187671,64	280976,537
SC:	37+17,973m	7187713,399	281055,137
PI:		7187707,750	281084,758
ΔPI:		7187708,526	281087,085
CS:			
ST:			
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO TOTAL:		TIPO:	ESQUERDA ASSIMÉTRICA
RAIO:	90,00m	TANGENTE EXTERNA	116,539m
AC:	75°00'00"	COMPRIMENTO DA CORDA:	

## ESPIRAL DE ENTRADA

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	90,00m	X:	87,776m
ÂNGULO DA ESPIRAL:	28°38'58"	Y:	14,734m
COMPRIMENTO DA CORDA:	89,084m	AZIMUTE DE SAÍDA:	42°54'01"

# Toplago Topografia

TOPOGRAFIA E ENGENHARIA

IVAN RODRIGO DAL-BERTI ME  
CNPJ. 11.651.182/0001-87  
Av. Luiz Francisco Paggi, 1015  
1º Andar – Verê – PR  
Fone (46) 3535 2144

PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE CONTORNO NO ACESSO À SEDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
RELATÓRIO DE ALINHAMENTO HORIZONTAL - EIXO 02

Trecho: PR-471 - Eixo 01 ao Km 190+762m da PR-471

Data: Setembro/2021

TANGENTE			
DESCRIÇÃO	ESTACAS	N	E
INÍCIO:	0+0,000m	7187194,463	280783,705
FIM:	2+6,079m	7187222,309	280820,419
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	46,079m	AZIMUTE:	52°49'16"

CURVA CIRCULAR COM 03 CENTROS			
DESCRIÇÃO	ESTACAS	N	E
PC1:	2+6,079m	7187222,309	280820,419
PT1=PC2:	2+18,741m	7187230,726	280829,861
PI:		7187237,647	280840,651
PT2=PC3:	4+1,316m	7187250,470	280840,176
PT3:	4+13,978m	7187266,190	280841,822
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO TOTAL:	47,899m	AC:	50°28'23"
RAIO CURVA DE ENTRADA:	80,00m	TIPO:	ESQUERDA SIMÉTRICA
RAIO CURVA CENTRAL:	40,00m	TANGENTE EXTERNA:	25,409m
RAIO CURVA DE SAÍDA:	80,00m	COMPRIMENTO DA CORDA:	45,940m

CURVA DE ENTRADA			
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	12,662m	X:	12,609m
ÂNGULO DA CURVA DE ENTRADA:	9°04'07"	Y:	1,006m
COMPRIMENTO DA CORDA:	12,649m	AZIMUTE DE SAÍDA:	43°45'09"

CURVA CENTRAL			
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	22,575m	TANGENTE:	19,212m
ÂNGULO DA CURVA CENTRAL:	32°21'53"	AFASTAMENTO:	0,506m
COMPRIMENTO DA CORDA:	22,295m	AZIMUTE DE SAÍDA:	11°23'16"

CURVA DE SAÍDA			
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	12,662m	X:	12,609m
ÂNGULO DA CURVA DE SAÍDA:	9°04'07"	Y:	1,006m
COMPRIMENTO DA CORDA:	12,649m	AZIMUTE DE SAÍDA:	2°20'54"

TANGENTE			
DESCRIÇÃO	ESTACAS	N	E
INÍCIO:	4+13,978m	7187266,190	280841,822
FIM:	6+9,594m	7187298,614	280843,151
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	35,616m	AZIMUTE:	11°23'16"

# Toplagra Topografia

TOPOGRAFIA E ENGENHARIA

IVAN RODRIGO DAL-BERTI ME  
 CNPJ. 11.651.182/0001-87  
 Av. Luiz Francisco Paggi, 1015  
 1º Andar - Verê - PR  
 Fone (46) 3535 2144

PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE CONTORNO NO ACESSO À SEDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
 RELATÓRIO DE ALINHAMENTO HORIZONTAL - EIXO 03

Trecho: Saída da interseção à via existente de acesso à COOPAVEL

Data: Setembro/2021

TANGENTE			
DESCRIÇÃO	ESTACAS	N	E
INÍCIO:	0+0,000m	7187688,443	280953,44
FIM:	3+3,263m	7187708,467	281013,45
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	63,263m	AZIMUTE:	71°32'52"

CURVA CIRCULAR			
DESCRIÇÃO	ESTACAS	N	E
PC:	3+3,263m	7187708,467	281013,45
PI:		7187713,665	281029,029
PT:	4+15,00m	7187727,089	281038,491
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO TOTAL:	31,737m	TIPO:	ESQUERDA
RAIO:	50,00m	TANGENTE EXTERNA:	16,424m
AC:	36°22'06"	COMPRIMENTO DA CORDA:	31,207m

PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE CONTORNO NO ACESSO À SEDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
 RELATÓRIO DE ALINHAMENTO HORIZONTAL - RAMO 01

Trecho: Ramo de acesso do eixo 01 para o eixo 02

Data: Setembro/2021

CURVA CIRCULAR			
DESCRIÇÃO	ESTACAS	N	E
PC:	0+0,000m	7187178,589	280789,542
Pcentro:		7187185,692	280802,754
PT:	1+1,227m	7187197,643	280793,689
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO TOTAL:	21,227m	TIPO:	DIREITA
RAIO:	15,00m	COMPRIMENTO DA CORDA:	19,495m
AC:	81°04'56"		

# TopogrO Topografia

TOPOGRAFIA E ENGENHARIA

IVAN RODRIGO DAL-BERTI ME  
 CNPJ. 11.651.182./0001-87  
 Av. Luiz Francisco Paggi, 1015  
 1º Andar – Verê – PR  
 Fone (46) 3535 2144

PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE CONTORNO NO ACESSO À SEDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
 RELATÓRIO DE ALINHAMENTO HORIZONTAL - RAMO 02

Trecho: Ramo de acesso do eixo 02 para o eixo 01

Data: Setembro/2021

		CURVA CIRCULAR	
DESCRIÇÃO	ESTACAS	N	E
PC:	0+0,000m	7187210,584	280799,168
Pcentro:		7187222,527	280790,101
PT:	1+9,164m	7187218,456	280775,669
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO TOTAL:	29,164m	TIPO:	DIREITA
RAIO:	15,00m	COMPRIMENTO DA CORDA:	24,778m
AC:	111°27'20"		

PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE CONTORNO NO ACESSO À SEDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
 RELATÓRIO DE ALINHAMENTO HORIZONTAL - RAMO 03

Trecho: Bordo externo da rotatória da interseção (lado direito)

Data: Setembro/2021

		CURVA CIRCULAR	
DESCRIÇÃO	ESTACAS	N	E
PC:	0+0,000m	7187638,425	280893,737
Pcentro:		7187651,671	280916,689
PT:	3+12,580m	7187654,862	280942,996
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO TOTAL:	72,580m	TIPO:	ESQUERDA
RAIO:	26,50m	COMPRIMENTO DA CORDA:	51,923m
AC:	156°55'28"		

PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE CONTORNO NO ACESSO À SEDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
 RELATÓRIO DE ALINHAMENTO HORIZONTAL - RAMO 04

**Trecho:** Bordo externo da rotatória da interseção (lado esquerdo)

**Data:** Setembro/2021

CURVA CIRCULAR			
DESCRIÇÃO	ESTACAS	N	E
PC:	0+0,000m	7187664,917	280939,641
Pcentro:		7187651,671	280916,689
PT:	3+12,580m	7187648,480	280890,382
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO TOTAL:	72,580m	TIPO:	ESQUERDA
RAIO:	26,50m	COMPRIMENTO DA CORDA:	51,923m
AC:	156°55'28"		

PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE CONTORNO NO ACESSO À SEDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
 RELATÓRIO DE ALINHAMENTO HORIZONTAL - RAMO 05

Trecho: PR-471 - Saída do eixo 01 (lado direito) sentido rotatória da interseção e retorno para PR-471

Data: Setembro/2021

**CURVA CIRCULAR COM 03 CENTROS**

DESCRIÇÃO	ESTACAS	N	E
PC1:	0+0,000m	7187634,654	280865,689
PT1=PC2:	1+10,022m	7187628,053	280897,244
PI:		7187673,623	281003,333
PT2=PC3:	2+12,011m	7187610,369	280906,739
PT3:	4+2,033m	7187585,620	280890,743

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO TOTAL:	82,033m	AC:	160°26'24"
RAIO CURVA DE ENTRADA:	45,00m	TIPO:	DIREITA SIMÉTRICA
RAIO CURVA CENTRAL:	15,00m	TANGENTE EXTERNA	142,902m
RAIO CURVA DE SAÍDA:	45,00m	COMPRIMENTO DA CORDA:	45,548m

**CURVA DE ENTRADA**

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	30,022m	X:	27,844m
ÂNGULO DA CURVA DE ENTRADA	38°13'31"	Y:	9,649m
COMPRIMENTO DA CORDA:	29,468m	AZIMUTE DE SAÍDA:	109°46'23"

**CURVA CENTRAL**

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	21,989m	TANGENTE:	124,339m
ÂNGULO DA CURVA CENTRAL:	83°59'24"	AFASTAMENTO:	6,432m
COMPRIMENTO DA CORDA:	20,072m	AZIMUTE DE SAÍDA:	193°45'47"

**CURVA DE SAÍDA**

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	30,022m	X:	27,844m
ÂNGULO DA CURVA DE SAÍDA:	38°13'31"	Y:	9,649m
COMPRIMENTO DA CORDA:	29,468m	AZIMUTE DE SAÍDA:	231°59'16"

# Toplago Topografia

TOPOGRAFIA E ENGENHARIA

IVAN RODRIGO DAL-BERTI ME  
 CNPJ. 11.651.182./0001-87  
 Av. Luiz Francisco Paggi, 1015  
 1º Andar – Verê – PR  
 Fone (46) 3535 2144

PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE CONTORNO NO ACESSO À SEDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
 RELATÓRIO DE ALINHAMENTO HORIZONTAL - RAMO 06

Trecho: Saída da PR-471 (trecho existente) para entrada na rotatória da interseção (lado direito)

Data: Setembro/2021

TANGENTE			
DESCRIÇÃO	ESTACAS	N	E
INÍCIO:	0+0,000m	7187596,462	280909,963
FIM:	0+2,994m	7187598,301	280912,326
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	2,994m	AZIMUTE:	51°59'18"

CURVA CIRCULAR			
DESCRIÇÃO	ESTACAS	N	E
PC:	0+2,994m	7187598,301	280912,326
Pcentro:		7187645,574	280875,376
PT:	1+14,410m	7187623,099	280931,038
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO TOTAL:	31,416m	TIPO:	ESQUERDA
RAIO:	60,00m	COMPRIMENTO DA CORDA:	31,058m
AC:	30°00'00"		

TANGENTE			
DESCRIÇÃO	ESTACAS	N	E
INÍCIO:	1+14,410m	7187623,099	280931,038
FIM:	2+4,242m	7187632,226	280934,693
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	9,832m	AZIMUTE:	21°59'18"

PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE CONTORNO NO ACESSO À SEDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
RELATÓRIO DE ALINHAMENTO HORIZONTAL - RAMO 07

Trecho: Saida da rotatória da interseção para entrada no Eixo 01 (lado direito)

Data: Setembro/2021

TANGENTE			
DESCRIÇÃO	ESTACAS	N	E
INÍCIO:	0+0,000m	7187629,980	280940,257
FIM:	0+12,788m	7187641,838	280945,045
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	12,788m	AZIMUTE:	21°59'18"

CURVA CIRCULAR			
DESCRIÇÃO	ESTACAS	N	E
PC:	0+12,788m	7187641,838	280945,045
Pcentra:		7187635,939	280959,493
PT:	0+15,756m	7187644,462	280946,420
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO TOTAL:	2,967m	TIPO:	DIREITA
RAIO:	15,00m	COMPRIMENTO DA CORDA:	2,963m
AC:	10°53'35"	AZIMUTE DE SAÍDA:	33°06'07"

CURVA CIRCULAR			
DESCRIÇÃO	ESTACAS	N	E
PC:	0+15,756m	7187644,462	280946,420
Pcentra:		7187619,741	280984,022
PT:	2+5,778m	7187662,427	280969,427
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO TOTAL:	30,022m	TIPO:	DIREITA
RAIO:	45,000m	COMPRIMENTO DA CORDA:	29,468m
AC:	38°13'31"	AZIMUTE DE SAÍDA:	71°32'52"

PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE CONTORNO NO ACESSO À SEDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
RELATÓRIO DE ALINHAMENTO HORIZONTAL - RAMO 08

Trecho: Saída do eixo D1 para entrada na rotatória da interseção (lado esquerdo)

Data: Setembro/2021

### CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACAS	N	E
PC:	0+0,000m	7187674,949	280965,601
Pcentro:		7187717,387	280951,373
PT:	1+3,413m	7187673,517	280942,495
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO TOTAL:	23,413m	TIPO:	DIREITA
RAIO:	45,00m	COMPRIMENTO DA CORDA:	23,150m
AC:	29°58'26"	AZIMUTE DE SAÍDA:	281°21'28"

### TANGENTE

DESCRIÇÃO	ESTACAS	N	E
INÍCIO:	1+3,413m	7187673,517	280942,495
FIM:	2+4,412m	7187677,652	280921,908
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	20,999m	AZIMUTE:	281°21'28"

# Toplago Topografia

TOPOGRAFIA E ENGENHARIA

000088  
IVAN RODRIGO DAL-BERTI ME  
CNPJ. 11.651.182./0001-87  
Av. Luiz Francisco Paggi, 1015  
1º Andar – Verê – PR  
Fone (46) 3535 2144

PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE CONTORNO NO ACESSO À SEDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
RELATÓRIO DE ALINHAMENTO HORIZONTAL - RAMO 09

Trecho: Saída da rotatória da interseção para acesso no eixo 01 (lado esquerdo)

Data: Setembro/2021

TANGENTE			
DESCRIÇÃO	ESTACAS	N	E
INÍCIO:	0+0,000m	7187669,313	280896,915
FIM:	1+0,999m	7187653,643	280882,935
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	20,999m	AZIMUTE:	221°44'16"

CURVA CIRCULAR			
DESCRIÇÃO	ESTACAS	N	E
PC:	1+0,999m	7187653,643	280882,935
Pcentro:		7187683,598	280849,358
PT:	2+4,412m	7187640,914	280863,600
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO TOTAL:	23,413m	TIPO:	DIREITA
RAIO:	45,00m	COMPRIMENTO DA CORDA:	23,150m
AC:	29°58'26"	AZIMUTE DE SAÍDA:	251°32'52"

PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE CONTORNO NO ACESSO À SEDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
 RELATÓRIO DE ALINHAMENTO HORIZONTAL - RAMO 10

Trecho: Saída da rotatória da interseção para acesso ao eixo 03 (acesso COOPAVEL)

Data: Setembro/2021

CURVA CIRCULAR			
DESCRIÇÃO	ESTACAS	N	E
PC:	0+0,000m	7187673,588	280942,588
Pcentro:		7187666,389	280960,798
PT:	0+17,610m	7187685,361	280954,468
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO TOTAL:	17,610m	TIPO:	DIREITA
RAIO:	20,00m	COMPRIMENTO DA CORDA:	17,044m
AC:	50°26'59"	AZIMUTE DE SAÍDA:	71°32'52"

# Toplago Topografia

TOPOGRAFIA E ENGENHARIA

000090  
IVAN RODRIGO DAL-BÉRTI ME  
CNPJ. 11.651.182./0001-87  
Av. Luiz Francisco Paggi, 1015  
1º Andar - Verê - PR  
Fone (46) 3535 2144

PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE CONTORNO NO ACESSO À SEDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
RELATÓRIO DE ALINHAMENTO HORIZONTAL - RAMO 11

**Trecho:** Saída do eixo 03 para acesso na rotatória da interseção

**Data:** Setembro/2021

DESCRIÇÃO	ESTACAS	TANGENTE	
		N	E
INÍCIO:	0+0,000m	7187691,526	280952,411
FIM:	2+6,500m	7185676,809	280908,302
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	46,500m	AZIMUTE:	251°32'52"

PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE CONTORNO NO ACESSO À SEDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
RELATÓRIO DE ALINHAMENTO VERTICAL - EIXO 01

**Trecho:** Entroncamento Rua Sobradinho com Rua Minas Gerais ao Km 190+228m da PR-471

**Data:** Setembro/2021

### CURVA DE ENTRADA\*

ESTACA PCV: 0+0,000	COTA: 506,890m
ESTACA PTV: 1+2,303	COTA: 508,320m
i1(%) 2,24	i2(%) 8,00
DESENVOLVIMENTO: 22,303m	RAIO: 388,93m

\*A curva de entrada no trecho foi concebida seguindo-se a curvatura existente à montante do trecho, obtido de levantamento topográfico, considerando-se a urbanização adjacente e evitando variações do alinhamento do perfil existente

### RAMPA 1

ESTACA INÍCIO: 1+2,303	COTA: 508,320m
ESTACA FIM: 7+0,000	COTA: 517,448m
DESENVOLVIMENTO: 117,697m	i(%) 8,00

### PIV-1

ESTACA PCV: 7+0,000	COTA: 517,448m
ESTACA PIV: 12+0,000	COTA: 521,948m
ESTACA PTV: 17+0,000	COTA: 519,448m
PONTO CRÍTICO: 12+14,286	COTA: 522,020m
i1(%) 8,00	i2(%) -6,00
DIFERENÇA(%): 14,00	K: 14,00
DESENVOLVIMENTO: 200,000m	RAIO: 1428,571m

### RAMPA 2

ESTACA INÍCIO: 17+0,000	COTA: 519,448m
ESTACA FIM: 22+1,231	COTA: 513,374m
DESENVOLVIMENTO: 101,231	i(%) -6,00

### PIV-2

ESTACA PCV: 22+1,231	COTA: 513,374m
ESTACA PIV: 26+11,231	COTA: 510,674m
ESTACA PTV: 31+1,231	COTA: 513,374m
PONTO CRÍTICO: 26+11,231	COTA: 510,674m
i1(%) -6,00	i2(%) 6,00
DIFERENÇA(%): 12,00	K: 15,00
DESENVOLVIMENTO: 180,00m	RAIO: 1500,00m

### RAMPA 3

ESTACA INÍCIO: 31+1,231	COTA: 513,374m
ESTACA FIM: 39+6,000	COTA: 523,260m
DESENVOLVIMENTO: 164,769	i(%) 6,00

### CURVA DE SAÍDA\*

ESTACA PCV: 39+6,000	COTA: 523,260m
ESTACA PTV: 39+17,973	COTA: 523,908m
i1(%) 6	i2(%) 4,84
DESENVOLVIMENTO: 11,973m	RAIO: 1038,83m

\*A curva de saída do trecho foi concebida seguindo-se a curvatura existente à juzante do trecho, obtido de levantamento topográfico evitando variações do alinhamento do perfil existente

\* O alinhamento vertical dos ramos da interseção, foi realizado buscando-se a melhor conformação possível com os eixos, tanto longitudinalmente como transversalmente, evitando-se inclinações superiores à 8,0%.

PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE CONTORNO NO ACESSO À SEDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
RELATÓRIO DE ALINHAMENTO VERTICAL - EIXO 02

Trecho: PR-471 - Eixo 01 ao Km 190+762m da PR-471

Data: Setembro/2021

RAMPA 1	
ESTACA INÍCIO: 0+0,000	COTA: 511,819m
ESTACA FIM: 5+10,205	COTA: 522,840m
DESENVOLVIMENTO: 110,205m	i(%): 10,00

CURVA DE SAÍDA*	
ESTACA PCV: 5+10,205	COTA: 522,840m
ESTACA PTV: 6+9,594	COTA: 524,020m
i1(%) 10	i2(%): 2,20
DESENVOLVIMENTO: 19,389m	RAIO: 250,74m

\*A curva de saída do trecho foi concebida seguindo-se a curvatura existente à juzante do trecho, obtido de levantamento topográfico evitando variações do alinhamento do perfil existente

\*O eixo 02 possui inclinação elevada, devido à urbanização adjacente, sendo que neste trecho haverá restrição de circulação de veículos com capacidade superior a 25ton. O alinhamento vertical dos ramos de acesso ao eixo 02, foi realizado buscando-se a melhor conformação possível com os eixos, tanto longitudinalmente como transversalmente.

PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE CONTORNO NO ACESSO À SEDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
RELATÓRIO DE ALINHAMENTO VERTICAL - EIXO 03

**Trecho:** Saída da interseção à via existente de acesso à COOPAVEL

**Data:** Setembro/2021

RAMPA 1	
ESTACA INÍCIO: 0+0,000	COTA: 518,033m
ESTACA FIM: 4+15,000	COTA: 525,614m
DESENVOLVIMENTO: 95,00m	i(%): 7,98

\*O eixo 03 conforma-se em rampa única tanto com os ramos 10 e 11 da interseção bem como com a via existente de acesso à COOPAVEL, visto que possui variação de inclinação inferior à 0,5%

## IMPLANTAÇÃO DE CONTORNO NO ACESSO À SEDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

### NOTAS DE SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM

Rodovia: PR-471  
Código: PR471S0100EPR  
Trecho com intervenção: Km 190+228m À Km 190+965m  
Extensão: 929,245m

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
Elaboração: IVAN RODRIGO DAL-BERTI & CIA LTDA  
Responsável Técnico: RODRIGO LUDWIG - CREA: SC-642808/D

PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE CONTOURNO NO ACESSO À SEDE DO MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANÁ  
NOTA DE SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM - EIXO 01

Trecho: Entroncamento Rua Sobradinho com Rua Minas Gerais ao Km 190+228m da PR-471  
Data: Setembro/2021

Toplago Topografia

TOPOGRAFIA E ENGENHARIA

Table with columns: ESTACA, PONTO NOTAVEL, E56, E57, E58, E59, E60, E61, E62, E63, E64, E65, E66, E67, E68, E69, E70, E71, E72, E73, E74, E75, E76, E77, E78, E79, E80, E81, E82, E83, E84, E85, E86, E87, E88, E89, E90, E91, E92, E93, E94, E95, E96, E97, E98, E99, E100. Each row contains data for a specific station, including coordinates (COTA, DISTEX) and dimensions (COTA VERMELHA, COTA PROJETO, QREDE NATURAL, E, N).



# Toplago Topografia

TOPOGRAFIA E ENGENHARIA

PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE CONTORNO NO ACESSO À SEDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
**NOTA DE SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM - EIXO 02**

Trecho: PR-471 - Eixo 01 ao Km 190+762m da PR-471

Data: Setembro/2021

ESTACA	PONTO NOTÁVEL	E04		E03		E02		E01		EIXO			D01		D02		D03		D04	
		COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	N	E	GREIDE NATURAL	COTA PROJETO	COTA VERMELHA	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX
0 + 0,000	PP									7187194,463	280783,705	513,906	511,369	-2,637						
0 + 1,367	LE TOTAL	511,654	3,500	511,654	3,500	511,654	3,500	511,654	3,500	7187195,289	280784,794	514,121	511,566	-2,615	511,496	0,684				
0 + 9,876	LD TOTAL	512,342	3,500	512,342	3,500	512,342	3,500	512,342	3,500	7187200,432	280791,574	514,960	512,357	-2,603	512,273	4,200	514,544	5,714		
1 + 0,000																				
2 + 0,000																				
2 + 2,914	INIC. SE LD	517,870	5,923	517,870	5,923	517,870	5,923	517,870	5,923	7187206,550	280789,540	515,987	513,369	-2,618	513,285	4,200	515,785	5,670		
2 + 6,079	PC1	518,150	6,430	518,150	6,430	518,150	6,430	518,150	6,430	7187218,636	280815,576	517,942	515,369	-2,573	515,285	4,200	517,582	5,732		
2 + 10,000		519,450	6,326	519,450	6,326	519,450	6,326	519,450	6,326	7187222,309	280820,419	518,218	515,660	-2,558	515,576	4,200	517,739	5,642		
2 + 18,741	P11+PC2	519,523	6,127	519,523	6,127	519,523	6,127	519,523	6,127	7187224,754	280823,484	518,339	516,309	-2,029	516,225	4,200	518,458	4,200	518,016	5,569
3 + 0,000		519,660	6,025	519,660	6,025	519,660	6,025	519,660	6,025	7187228,085	280827,212	519,248	516,809	-2,437	517,068	3,500	517,052	4,200	518,474	5,555
3 + 5,000		519,752	6,012	519,752	6,012	519,752	6,012	519,752	6,012	7187231,649	280830,717	519,653	517,369	-2,284	517,523	3,500	517,509	4,200	519,229	5,561
3 + 10,000		520,093	5,906	520,093	5,906	520,093	5,906	520,093	5,906	7187235,666	280833,819	520,081	517,869	-2,212	518,149	3,500	518,135	4,200	519,384	5,368
3 + 15,000		520,640	5,830	520,640	5,830	520,640	5,830	520,640	5,830	7187239,840	280836,408	520,489	518,369	-2,120	518,649	3,500	518,635	4,200	519,882	5,366
4 + 0,000		520,912	5,780	520,912	5,780	520,912	5,780	520,912	5,780	7187244,403	280838,444	520,892	518,869	-2,029	519,149	3,500	519,135	4,200	520,137	5,202
4 + 1,316	P12+PC3	521,329	5,731	521,329	5,731	521,329	5,731	521,329	5,731	7187249,185	280839,895	521,302	519,369	-1,933	519,649	3,500	519,635	4,200	521,084	5,113
4 + 5,000		521,856	5,683	521,856	5,683	521,856	5,683	521,856	5,683	7187254,997	280840,176	521,404	519,501	-1,903	519,781	3,500	519,767	4,200	521,249	5,185
4 + 10,000		522,554	5,727	522,554	5,727	522,554	5,727	522,554	5,727	7187259,859	280841,430	522,868	520,369	-1,729	520,567	3,500	520,553	4,200	521,503	5,167
4 + 13,918	PT3	522,715	5,555	522,715	5,555	522,715	5,555	522,715	5,555	7187263,028	280841,892	523,365	520,767	-1,298	520,767	3,500	520,753	4,200	522,890	5,165
4 + 17,143	FIM SE LD	522,562	5,242	522,562	5,242	522,562	5,242	522,562	5,242	7187266,190	280841,822	523,577	521,084	-1,493	521,000	4,200	522,439	5,160	522,216	5,176
5 + 0,000		523,165	5,453	523,165	5,453	523,165	5,453	523,165	5,453	7187270,045	280841,939	523,769	521,369	-1,400	521,285	4,200	522,650	5,110		
5 + 10,205	PCV	523,273	4,845	523,273	4,845	523,273	4,845	523,273	4,845	7187279,241	280842,357	523,262	522,309	-0,972	522,308	4,200	523,216	4,807		
6 + 0,000		523,858	4,712	523,858	4,712	523,858	4,712	523,858	4,712	7187289,028	280842,758	523,155	523,175	-0,560	523,091	4,200	523,531	4,493		
6 + 9,584	PT	523,694	4,330	523,694	4,330	523,694	4,330	523,694	4,330	7187298,614	280843,131	523,628	523,178	-0,450	523,496	4,200	523,963	4,478		

000097

Trecho: Saída da interseção à via existente de acesso à COOPAVEL  
 Data: Setembro/2021

ESTACA	PONTO NOTÁVEL	E05		E04		E03		E02		E01		EIXO NATURAL				EIXO VERMELHA		D02		D03		D04		
		COTA	DIST. EX	COTA	DIST. EX	COTA	DIST. EX	COTA	DIST. EX	COTA	DIST. EX	COTA	DIST. EX	COTA	DIST. EX									
0 + 0,000	PP	524,962	13,280	518,073	0,400	518,112	4,380	517,683	3,950	517,883	3,250	517,883	323,369	-5,485	517,883	3,250	517,683	3,900	517,683	3,900	522,271	0,538		
1 + 0,000				525,139	9,710	518,179	3,700	518,329	3,000	518,329	3,000	518,329	519,479	-4,471	518,329	3,000	518,179	3,700	518,179	3,700	522,904	7,476		
2 + 0,000				525,300	8,303	520,725	3,700	520,025	3,000	520,025	3,000	520,025	521,192	-3,118	520,025	3,000	520,725	3,700	520,725	3,700	523,300	6,276		
3 + 0,000				525,249	6,628	522,321	3,700	522,521	3,000	522,521	3,000	522,521	523,332	-1,811	522,521	3,000	522,579	3,700	522,579	3,700	523,490	4,611		
3 + 3,243	PC			525,195	8,314	522,081	3,700	522,781	3,000	522,781	3,000	522,781	523,344	-1,413	523,081	3,000	522,881	3,700	522,881	3,700	523,529	4,348		
3 + 5,000				525,104	6,564	522,795	3,700	523,020	3,000	523,020	3,000	523,020	524,317	-1,247	523,250	3,000	523,020	3,700	523,020	3,700	523,573	4,283		
3 + 10,000				524,926	5,508	523,115	3,700	523,316	3,000	523,316	3,000	523,316	524,509	-1,440	523,519	3,000	523,316	3,700	523,316	3,700	523,799	4,000		
3 + 15,000				524,808	5,088	523,518	3,700	523,718	3,000	523,718	3,000	523,718	524,511	-1,483	524,018	3,000	523,818	3,700	523,818	3,700	523,964	3,866		
4 + 0,000				524,809	4,782	523,917	3,700	524,117	3,000	524,117	3,000	524,117	524,513	-0,268	524,417	3,000	524,217	3,700	524,217	3,700	524,373	3,856		
4 + 5,000				525,199	4,543	524,316	3,700	524,516	3,000	524,516	3,000	524,516	524,911	-0,227	524,816	3,000	524,616	3,700	524,616	3,700	524,884	3,968		
4 + 10,000				525,252	4,237	524,715	3,700	524,915	3,000	524,915	3,000	524,915	525,311	-0,166	525,215	3,000	525,015	3,700	525,015	3,700	525,286	3,971		
4 + 15,000	PT=PF			525,656	4,242	525,114	3,700	525,314	3,000	525,314	3,000	525,314	525,814	-0,150	525,614	3,000	525,414	3,700	525,414	3,700	525,713	3,989		



# Toplagrao Topografia

TOPOGRAFIA E ENGENHARIA

PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTACAO DE CONTORNO NO ACESSO A SEDE DO MUNICIPIO DE TRÉS BARRAS DO PARANÁ  
 NOTA DE SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM - RAMO 02

Trecho: Ramo de acesso do eixo 02 para o eixo 01  
 Data: Setembro/2021

ESTACA	PONTO NOTÁVEL	E04		E03		E02		E01		EIXO NATURAL	COTA PROJETO	COTA VERMELHA	D01		D02		D03		D04	
		COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX				COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX
0 + 0,000	PP=EX02					513,122	0,674	7187210,544	280795,169	518,144	513,505	-2,639	513,491	0,700	518,298	2,577				
0 + 5,000						512,418	4,087	7187208,276	280794,759	515,009	513,040	-2,669	513,026	0,700	515,944	2,845				
0 + 10,000						512,005	6,050	7187207,538	280789,837	515,301	512,278	-3,023	512,264	0,700	515,961	3,165				
0 + 15,000						512,565	6,650	7187208,451	280784,945	516,306	511,972	-4,334	511,958	0,700	517,006	4,598				
1 + 0,000						512,587	2,376	7187210,914	280780,620	517,381	512,453	-5,028	512,439	0,700	516,115	4,484				
1 + 5,000						513,098	0,548	7187214,657	280777,339	518,252	513,050	-5,202	513,036	0,700	518,989	4,380				
1 + 9,164	PF=EX01					513,443		7187218,456	280775,669	519,104	513,443	-5,661	513,429	0,700	519,156	4,579				

# Toplago Topografia

TOPOGRAFIA E ENGENHARIA

PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTACÃO DE CONTORNO NO ACESSO À SEDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
**NOTA DE SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM - RAMO 03**

Trecho: Bordo externo da rotatória da interseção (lado direito)  
 Data: Setembro/2021

ESTACA	PONTO NOTÁVEL	E04		E03		E02		E01		EIXO NATURAL			D01		D02		D03		D04	
		COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	N	E	GREIDE	COTA PROJETO	COTA VERMELHA	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX
0 + 0,000	PP+EX01					513,090	6,500	7187638,425	280893,737	513,360	512,693	-0,667								
0 + 5,000		513,408	6,650	512,948	6,650	512,948	6,650	7187634,355	280896,679	513,104	512,949	-0,155								
0 + 10,000		513,273	6,650	512,723	6,650	512,723	6,650	7187630,900	280900,232	512,979	512,888	-0,095								
0 + 15,000		513,050	6,650	512,500	6,650	512,500	6,650	7187628,182	280904,420	512,857	512,300	-0,567								
1 + 0,000		512,826	6,650	512,276	6,650	512,276	6,650	7187626,298	280909,044	512,899	512,276	-0,623								
1 + 5,000		512,841	6,650	512,291	6,650	512,291	6,650	7187625,314	280913,030	513,052	512,291	-0,761			512,291	0,150	512,841	0,150		
1 + 10,000		513,043	6,650	512,493	6,650	512,493	6,650	7187625,206	280918,031	513,197	512,493	-0,704			512,493	0,150	513,043	0,150		
1 + 15,000		513,431	6,650	512,881	6,650	512,881	6,650	7187626,155	280923,844	513,374	512,881	-0,493			512,881	0,150	513,431	0,150		
2 + 0,000		513,819	6,650	513,269	6,650	513,269	6,650	7187627,959	280928,392	513,545	513,269	-0,276			513,269	0,150	513,819	0,150		
2 + 5,000		514,208	6,650	513,658	6,650	513,658	6,650	7187630,508	280932,742	513,786	513,658	-0,128			513,658	0,150	514,208	0,150		
2 + 10,000		514,594	6,650	514,044	6,650	514,044	6,650	7187633,972	280936,412	514,342	514,044	-0,298								
2 + 15,000		514,982	6,650	514,432	6,650	514,432	6,650	7187637,985	280939,381	515,016	514,432	-0,584								
3 + 0,000		515,369	6,650	514,819	6,650	514,819	6,650	7187642,404	280941,546	516,723	514,819	-1,904								
3 + 5,000		515,584	6,650	515,034	6,650	515,034	6,650	7187647,309	280942,028	517,520	515,034	-2,486								
3 + 10,000		515,796	6,650	515,246	6,650	515,246	6,650	7187652,209	280943,182	518,125	515,246	-2,879								
3 + 12,580	PF+EX01	515,394	6,500	7187654,862	280942,996	515,315	515,394			515,315	515,395	-0,080			515,395	1,400	515,395	1,400		

000101



Trecho: Saída do eixo 01 (lado direito) sentido rotatória e retorno para PR-471

Data: Setembro/2021

ESTACA	PONTO NOTÁVEL	E04		E03		E02		E01		EIXO			D01			D02			D03			D04							
		COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	N	E	GREIDE NATURAL	COTA PROJETO	COTA VERMELHA	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX			
0 + 0,000	PP=PC1=EX01									7187634,654	280865,689	510,930	511,209	0,309	511,275	0,700	511,691	1,400	510,719	2,342									
0 + 5,000		511,506	0,698	512,000	0,700	512,500	0,700	513,000	0,700	7187629,709	280872,599	511,416	511,494	0,078	511,480	0,700	511,866	1,400	511,169	2,007									
0 + 10,000		511,753	1,777	512,000	0,700	512,250	0,700	512,500	0,700	7187630,462	280877,536	511,804	511,717	-0,087	511,703	0,700	512,086	1,400	511,965	1,924									
0 + 15,000		512,041	3,645	512,250	0,700	512,500	0,700	512,750	0,700	7187630,704	280882,528	512,125	511,968	-0,157	511,954	0,700	512,340	1,400	511,800	1,850									
1 + 0,000		512,342	6,000	512,500	0,700	512,750	0,700	513,000	0,700	7187630,370	280887,514	512,315	512,230	-0,083	512,216	0,700	512,602	1,400	511,123	1,879									
1 + 5,000		512,529	6,150	512,750	0,700	513,000	0,700	513,250	0,700	7187629,485	280892,433	512,445	512,432	0,047	512,476	0,700	512,664	1,400	512,234	2,030									
1 + 10,000		512,589	4,401	512,750	0,700	513,000	0,700	513,250	0,700	7187628,061	280897,223	512,548	512,804	0,256	512,790	0,700	513,176	1,400	512,303	2,273									
1 + 10,022	PT1=PCJ	512,806	4,391	512,750	0,700	513,000	0,700	513,250	0,700	7187628,053	280897,244	512,548	512,804	0,256	512,792	0,700	513,178	1,400	512,304	2,274									
1 + 15,000		512,520	3,661	512,750	0,700	513,000	0,700	513,250	0,700	7187625,630	280901,566	512,541	512,451	-0,090	512,437	0,700	512,823	1,400	512,330	1,893									
2 + 0,000		512,232	7,278	512,500	0,700	512,750	0,700	513,000	0,700	7187621,912	280904,875	512,340	512,094	-0,246	512,080	0,700	512,466	1,400	512,174	1,692									
2 + 5,000		511,850	8,150	512,000	0,700	512,250	0,700	512,500	0,700	7187617,316	280906,784	511,977	511,687	-0,290	511,673	0,700	512,059	1,400	511,869	1,600									
2 + 10,000		511,450	8,150	511,750	0,700	512,000	0,700	512,250	0,700	7187612,348	280907,085	511,493	511,237	-0,256	511,273	0,700	511,659	1,400	511,515	1,544									
2 + 12,011	PT2=PCJ	511,269	8,150	511,500	0,700	511,750	0,700	512,000	0,700	7187610,369	280906,739	511,275	511,126	-0,149	511,112	0,700	511,500	1,400	511,304	1,504									
2 + 15,000		511,050	8,150	511,250	0,700	511,500	0,700	511,750	0,700	7187607,491	280905,932	511,107	510,887	-0,220	510,873	0,700	511,259	1,400	511,102	1,407									
3 + 0,000		510,647	8,000	510,847	0,700	511,047	0,700	511,247	0,700	7187602,818	280904,161	510,912	510,487	-0,425	510,473	0,700	510,859	1,400	510,807	1,452									
3 + 5,000		510,251	6,527	510,451	0,700	510,651	0,700	510,851	0,700	7187598,370	280901,883	510,173	510,130	-0,043	510,116	0,700	510,502	1,400	510,132	1,770									
3 + 10,000		509,852	3,675	509,852	0,700	509,852	0,700	509,852	0,700	7187594,202	280899,126	510,099	509,832	-0,267	509,816	0,700	510,204	1,400	509,755	1,049									
3 + 15,000		509,567	1,667	509,567	0,700	509,567	0,700	509,567	0,700	7187590,365	280895,923	509,858	509,535	-0,323	509,521	0,700	509,907	1,400	509,736	1,571									
4 + 0,000		509,264	0,270	509,264	0,700	509,264	0,700	509,264	0,700	7187586,908	280892,316	509,623	509,238	-0,381	509,224	0,700	509,610	1,400	509,500	1,510									
4 + 2,033	PF=PT3									7187585,620	280890,743	509,545	509,095	-0,450	509,081	0,700	509,407	1,400	509,496	1,431									

Trecho: Saída da PR-471 (trecho existente) para entrada na rotatória (lado direito)

Data: Setembro/2021

ESTACA	PONTO NOTÁVEL	E04		E03		E02		E01		EXO			D01		D02		D03		D04	
		COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	N	E	GREIDE NATURAL	COTA PROJETO	COTA VERMELHA	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX
0 + 0.000	PP-PR471											510.852	510.412							
0 + 2.984	PC	511.209	1.469	510.639	1.469	510.639	1.469	7187586.462	280905.963	510.874	510.624	-0.450								
0 + 5.000		511.238	2.605	510.788	2.605	510.788	2.605	7187589.301	280912.326	511.138	510.765	-0.393								
0 + 10.000		511.662	3.981	511.112	3.081	511.112	3.081	7187589.583	280913.895	511.512	511.115	-0.397								
0 + 15.000		511.966	2.796	511.416	2.296	511.416	2.296	7187602.828	280917.581	511.830	511.462	-0.376								
1 + 0.000		512.369	1.094	511.819	1.094	511.819	1.094	7187606.589	280920.985	512.158	511.832	-0.326								
1 + 5.000		512.788	0.150	512.238	0.150	512.238	0.150	7187610.520	280924.072	512.506	512.238	-0.268								
1 + 10.000		513.202	0.150	512.742	0.150	512.742	0.150	7187614.695	280926.820	512.840	512.742	-0.100								
1 + 14.410	PT	513.646	0.150	513.095	0.150	513.095	0.150	7187619.084	280929.212	513.275	513.095	-0.180								
2 + 0.000		514.082	0.150	513.542	0.150	513.542	0.150	7187623.099	280931.038	513.624	513.542	-0.082								
2 + 4.242	PF	514.404	0.150	513.854	0.150	513.854	0.150	7187628.282	280933.131	514.004	513.854	-0.150								
								7187632.226	280934.893	514.561	513.854	-0.707								

Trecho: Saída da rotatória da interseção para entrada no Eixo 01 (lado direito)

Data: Setembro/2021

ESTACA	PONTO NOTÁVEL	E04		E03		E02		E01		EIXO			D01		D02		D03		D04	
		COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	N	E	GREIDE NATURAL	COTA PROJETO	COTA VERMELHA	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX
0 + 0,000	PP							513,854	6,000	7187629,980	280946,257	514,219	513,854	-0,365	513,840	0,700	514,226	1,400	514,057	1,569
0 + 12,788	PC1							514,875	3,517	7187641,838	280945,045	516,012	514,878	-1,132	514,664	0,700	515,250	1,400	515,509	1,659
0 + 15,000								515,094	4,831	7187643,820	280945,021	516,485	515,095	-1,439	515,041	0,700	515,427	1,400	516,073	2,048
0 + 15,756	PI1=PC2							516,175	4,391	7187644,462	280945,420	518,627	515,115	-1,512	515,101	0,700	515,487	1,400	516,164	2,077
1 + 0,000								515,386	6,971	7187647,893	280948,915	517,334	515,455	-1,879	515,441	0,700	515,827	1,400	516,690	2,263
1 + 5,000								516,062	6,150	7187651,612	280952,253	518,020	515,656	-2,164	515,642	0,700	516,226	1,400	517,269	2,441
1 + 10,000								516,448	4,005	7187654,938	280955,983	518,477	516,256	-2,221	516,242	0,700	516,628	1,400	517,712	2,484
1 + 15,000								516,804	2,020	7187657,830	280960,059	518,653	516,764	-1,889	516,750	0,700	517,138	1,400	518,038	2,302
2 + 0,000								517,544	0,722	7187660,252	280964,430	518,769	517,729	-1,840	517,715	0,700	517,501	1,400	518,234	2,133
2 + 5,000								517,409	0,054	7187662,175	280969,043	518,703	517,468	-1,235	517,454	0,700	517,840	1,400	518,214	1,774
2 + 5,778	PI=PI2=EX01							517,662	0,054	7187662,427	280969,427	518,667	517,519	-1,148	517,505	0,700	517,891	1,400	518,196	1,707

Trecho: Saída do eixo 01 para entrada na rotatória da interseção (lado esquerdo)

Data: Setembro/2021

ESTACA	PONTO NOTÁVEL	E14		E03		E02		E01		EIXO			D01		D02		D03		D04		
		COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	N	E	GREIDE NATURAL	COTA PROJETO	COTA VERMELHA	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	
0 + 0,000	PP=PC=EX01									7187674,949	280963,601	521,358	517,437	-3,949	517,423	0,700	522,162	5,436			
0 + 5,000								512,140	0,508	7187673,633	280960,786	521,288	517,128	-4,160	517,114	0,700	517,563	1,140			
0 + 10,000								516,931	7,777	7187672,859	280955,542	521,233	516,808	-4,426	516,808	0,150	517,358	0,150	518,603	10,000	
0 + 15,000								516,502	3,645	7187672,638	280950,350	521,205	516,479	-4,726	516,479	0,150	517,029	0,150	517,746	10,000	
1 + 0,000								516,150	6,000	7187672,872	280945,864	521,137	516,179	-4,958	516,179	0,150	516,729	0,150	517,373	7,364	
1 + 3,413	PT							515,950	8,150	7187673,517	280942,495	521,062	516,175	-4,887							
2 + 0,000								516,343	0,370	7187676,783	280926,233	520,776	516,345	-4,431							
2 + 4,412	PF									7187677,652	280921,908	520,638	516,403	-4,233							

Trecho: Saída da rotatória da interseção para acesso no eixo 01 (lado esquerdo)

Data: Setembro/2021

ESTACA	PONTO NOTÁVEL	E04		E03		E02		E01		EIXO					D01		D02		D03		D04	
		COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	N	E	GREIDE NATURAL	COTA PROJETO	COTA VERMELHA	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX
0 + 0,000	PP									7187669,313	280896,915	517,782	514,197	-3,585	514,197	0,150	514,747	0,150	514,687	3,150	518,338	6,801
1 + 0,000				513,196	6,150	512,646	8,150	512,646	8,150	7187654,389	280883,600	514,598	512,597	-2,001	512,597	0,150	513,147	0,150	513,070	4,000	514,993	5,923
1 + 0,999	PC			513,129	6,150	512,579	6,150	512,579	6,150	7187653,643	280882,935	514,420	512,517	-1,903	512,517	0,150	513,067	0,150	512,990	4,000	514,812	5,822
1 + 5,000										7187650,700	280880,143	513,955	512,199	-1,756	512,199	0,150	512,749	0,150	512,672	4,000	514,221	5,549
1 + 10,000										7187647,569	280876,314	513,493	511,936	-1,555	511,936	0,150	512,488	0,150	512,411	4,000	513,806	5,395
1 + 15,000										7187644,802	280872,152	513,097	511,689	-1,378	511,689	0,150	512,239	0,150	512,162	4,000	513,420	5,258
2 + 0,000										7187642,513	280867,709	512,670	511,473	-1,205	511,473	0,150	512,023	0,150	511,946	4,000	513,068	5,122
2 + 4,412	PF=PT=EX01									7187640,914	280863,600	512,360	511,333	-1,035	511,333	0,700	511,706	1,400	511,854	4,300	512,602	5,148

Trecho: Saída da rotatória para acesso ao eixo 03 (acesso COOPAVEL)

Data: Setembro/2021

ESTACA	PONTO NOTÁVEL	EM4		E03		E02		E01		EIXO				D01		D02		D03		D04		
		COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	GREIDE NATURAL	E	N	COTA PROJETO	COTA VERMELHA	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX
0 + 0,000	PP-PC			516,747	6,650	516,197	6,650	7187673,588	280942,588	521,067	516,174	-4,893			516,574	0,150	517,124	0,150				
0 + 5,000				516,704	6,650	516,704	6,650	7187677,981	280944,500	521,800	516,574	-5,226			516,974	0,150	517,524	0,150				
0 + 10,000				517,053	6,500	517,053	6,500	7187681,653	280947,875	522,456	516,974	-5,482			517,374	0,150	517,924	0,150				
0 + 15,000				517,401	6,500	517,401	6,500	7187684,376	280952,053	522,812	517,374	-5,458			517,583	0,150	518,133	0,150				
0 + 17,610	PF-PT			517,583	6,500	517,583	6,500	7187685,361	280954,468	522,968	517,583	-5,385			517,583	0,150	518,133	0,150				

# Toplago Topografia

TOPOGRAFIA E ENGENHARIA

PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE CONTORNO NO ACESSO À SEDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
**NOTA DE SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM - RAMO 11**

Trecho: Saída do eixo 03 para acesso na rotatória da interseção

Data: Setembro/2021

ESTACA	PONTO NOTÁVEL	E04		E03		E02		E01		EIXO			D01		D02		D03		D04			
		COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	N	E	GREIDE NATURAL	COTA PROJETO	COTA VERMELHA	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX	COTA	DIST.EX
0 + 0,000	PP									7187691,526	280052,411	523,758	517,503	-6,175	517,503	0,150	518,333	0,150	518,073	3,150	524,962	10,039
1 + 0,000										7187685,196	280033,439	522,392	516,623	-5,759	516,623	0,150	517,173	0,150	517,113	3,150	523,540	9,577
2 + 0,000										7187678,868	280014,467	520,319	515,825	-4,484	515,825	0,150	516,375	0,150	516,315	3,150	521,322	8,157
2 + 6,500	PF									7185678,809	280000,302	519,335	515,300	-4,255	515,300	0,150	515,850	0,150	515,790	3,150	520,048	8,006



DERPR - Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná  
Diretoria Técnica - Coordenadoria de Custo e Orçamento  
Orçamento Sintético



Setor : SEIL/DFIL - DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA Valores expressos em Reais (R\$)

Orçamento : 7297-4/2022

Rodovia : PR-471

Trecho : Implantação do Contorno de acesso à cidade

Subtrecho : Km 190+228m à Km 190+965m

Município(s) : Três Barras do Paraná

Extensão : 1,572 km

Data Base: 28/02/2023 (Sem desoneração)

#### 01 - TERRAPLENAGEM

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
402000	Compactação de aterros em 2a. cat.	m3	6.997,790	9,30	65.079,44
403000	Compactação de aterros em 3a. cat.	m3	2.250,440	9,22	20.749,05
401000	Compactação de aterros 100% PN (A)	m3	6.751,300	8,51	57.453,56
400000	Desmatamento e limpeza diam. até 30cm	m2	2.557,690	1,45	3.708,65
400300	Destocamento árvores diam. > 30cm	ud	38,000	62,98	2.393,24
410200	Esc. carga e transp. 1a. cat. 0-200m	m3	3.915,760	10,63	41.624,52
410400	Esc. carga e transp. 1a. cat. 200-400m	m3	2.295,440	10,92	25.066,20
410600	Esc. carga e transp. 1a. cat. 400-600m	m3	540,100	11,31	6.108,53
410800	Esc. carga e transp. 1a. cat. 600-800m	m3	1.841,020	11,70	21.539,93
420200	Esc. carga e transp. 2a. cat. 0-200m	m3	4.223,590	14,69	62.044,53
420400	Esc. carga e transp. 2a. cat. 200-400m	m3	2.245,780	15,01	33.709,15
420600	Esc. carga e transp. 2a. cat. 400-600m	m3	528,420	15,48	8.179,94
420800	Esc. carga e transp. 2a. cat. 600-800m	m3	41.296,040	15,95	658.671,83
430210	Esc. carga e transp. 3a. cat. 0-200m	m3	1.800,350	51,75	93.168,11
430410	Esc. carga e transp. 3a. cat. 200-400m	m3	450,090	53,77	24.201,33
404300	Espalhamento e conformação de bota-fora	m3	43.813,890	1,00	43.813,89
401160	Regularização, conformação e compactação de leito	m2	19.022,450	0,31	5.896,95
404000	Remoção de solos moles	m3	676,830	20,83	14.098,36
450000	Revestimento primário	m3	87,330	27,61	2.411,18

Total do Grupo: 1.189.918,39

#### 02 - PAVIMENTAÇÃO

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
531000	Brita graduada 100% PI	m3	2.290,140	492,83	1.128.649,69
570000	C.B.U.Q. excl. fornec. do CAP (até 10.000 t)	t	1.537,070	442,69	680.445,51
512050	Demolição mecânica de pavimento	m3	412,720	60,14	24.820,98
560400	Imprimação impermeab. exclusive fornec. do CM	m2	12.131,580	1,25	15.164,47
531350	Macadame seco britado preenchido c/bica corrida	m3	2.808,020	235,21	660.474,38
534916	Pavimento c/ bloco intertravado concreto (Pavercor natural) e=6cm, incl. colchão pó de pedra	m2	385,160	99,25	38.227,13
561100	Pintura de ligação exclusive fornec. da emulsão	m2	12.791,640	0,65	8.314,56

Total do Grupo: 2.556.096,72

#### 03 - LIGANTES BETUMINOSOS

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
589100	Fornecimento de asfalto diluído CM-30	t	14,560	6.985,90	101.714,70
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	87,610	5.681,63	497.767,60
589420	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	6,400	4.543,28	29.076,99

Total do Grupo: 628.559,29

ORÇAMENTO APROVADO/REVISADO PELA COORDENADORIA DE CUSTO E ORÇAMENTO EM 04/05/2023

SCONet - Sistema de Custos e Orçamentos

DERPR

Assinatura Avançada realizada por: **Ane Soraida Mello Serpa (XXX.094.419-XX)** em 04/05/2023 10:51 Local: DER/DT/CCO. Inserido ao protocolo **18.638.148-3** por: **Ane Soraida Mello Serpa** em: 04/05/2023 10:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8ee5d867362bc6db23d8080530b2c9ef**.



Setor : SEIL/DFIL - DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA  
ACÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Valores expressos em Reais (R\$)

Orçamento : 7297-4/2022

Rodovia : PR-471

Trecho : Implantação do Contorno de acesso à cidade

Subtrecho : Km 190+228m à Km 190+965m

Município(s) : Três Barras do Paraná

Extensão : 1,572 km

Data Base: 28/02/2023 (Sem desoneração)

#### 04 - DRENAGEM E OBRAS ARTE CORRENTES

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
620000	Boca de BSTC 0,40m	ud	2,000	1.061,35	2.122,70
620100	Boca de BSTC 0,60m	ud	3,000	1.629,60	4.888,80
610500	Corpo de BSTC 0,40m com berço	m	106,100	333,44	35.377,98
610700	Corpo de BSTC 0,60m com berço	m	223,500	638,95	142.805,32
810250	Meio fio de concreto tipo 3 (pré-moldado)	m	576,130	72,76	41.919,21
650300	Sarjeta triangular concreto - tipo 3	m	891,050	134,36	119.721,47
651200	Sarjeta triangular concreto - tipo 8	m	395,000	125,66	49.635,70

##### 04.01 - Caixa Coletora De Sarjeta- CCS - 6 ud

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
603000	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	100,500	23,41	2.352,70
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. colocação	kg	19,020	26,69	507,64
603500	Alvenaria de tijolos maciços	m3	2,700	2.120,73	5.725,97
605500	Concreto Fck = 20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	2,400	1.255,72	3.013,72
605000	Concreto magro, preparo em betoneira e lanç.	m3	0,300	1.093,52	328,05
602100	Formas de madeira compensada resinada	m2	19,500	99,99	1.949,80

Total do Sub-grupo: 13.877,88

##### 04.02 - Boca De Lobo Simples (BLS) - Com Grelha De Ferro

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
603000	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	236,950	23,41	5.546,99
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. colocação	kg	12,200	26,69	325,61
603500	Alvenaria de tijolos maciços	m3	2,150	2.120,73	4.559,56
605500	Concreto Fck = 20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	2,500	1.255,72	3.139,30
605000	Concreto magro, preparo em betoneira e lanç.	m3	0,250	1.093,52	273,38
602100	Formas de madeira compensada resinada	m2	21,350	99,99	2.134,78

Total do Sub-grupo: 15.979,62

##### 04.03 - Caixa De Queda / Passagem

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
603000	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	71,100	23,41	1.664,45
603300	Aço CA-60 fornec. dobr. colocação	kg	12,200	26,69	325,61
603500	Alvenaria de tijolos maciços	m3	1,600	2.120,73	3.393,16
605500	Concreto Fck = 20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	1,850	1.255,72	2.323,08
605000	Concreto magro, preparo em betoneira e lanç.	m3	0,250	1.093,52	273,38
602100	Formas de madeira compensada resinada	m2	12,950	99,99	1.294,87

Total do Sub-grupo: 9.274,55

ORÇAMENTO APROVADO/REVISADO PELA COORDENADORIA DE CUSTO E ORÇAMENTO EM 04/05/2023



DERPR - Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná  
Diretoria Técnica - Coordenadoria de Custo e Orçamento  
Orçamento Sintético



Setor : SEIL/DFIL - DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA  
ACÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Valores expressos em Reais (R\$)

Orçamento : 7297-4/2022

Rodovia : PR-471

Trecho : Implantação do Contorno de acesso à cidade

Subtrecho : Km 190+228m à Km 190+965m

Município(s) : Três Barras do Paraná

Extensão : 1,572 km

Data Base: 28/02/2023 (Sem desoneração)

#### 04.04 - Dissipador De Energia - 2,00x2,00M

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
605300	Concreto Fck = 15 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	0,640	1.210,49	774,71
605500	Concreto Fck = 20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	1,200	1.255,72	1.506,86
605000	Concreto magro, preparo em betoneira e lanç.	m3	0,480	1.093,52	524,88
602100	Formas de madeira compensada resinada	m2	6,720	99,99	671,93
691090	Lastro de rachão sem britagem	m3	1,200	173,52	208,22

Total do Sub-grupo: 3.686,60

#### 04.05 - Dissipador De Energia - 2,40x2,40 M

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
605300	Concreto Fck = 15 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	0,920	1.210,49	1.113,65
605500	Concreto Fck = 20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	1,620	1.255,72	2.034,26
605000	Concreto magro, preparo em betoneira e lanç.	m3	0,680	1.093,52	743,59
602100	Formas de madeira compensada resinada	m2	7,920	99,99	791,92
691090	Lastro de rachão sem britagem	m3	1,720	173,52	298,45

Total do Sub-grupo: 4.981,87

Total do Grupo: 444.271,70

#### 05 - GALERIA CELULAR

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
730000	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	9.543,820	24,26	231.533,07
730600	Aço CA-60 fornec. dobr. colocação	kg	237,600	26,69	6.341,54
795890	Bombeamento de concreto usinado	m3	167,390	46,06	7.709,98
792330	Concreto usinado Fck = 30 MPa, exclusive bombeamento	m3	167,390	643,91	107.784,09
711000	Formas de madeira compensada resinada	m2	897,690	105,86	95.029,46

Total do Grupo: 448.398,14

#### 06 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
606500	Demolição de alvenaria	m3	4,070	232,92	947,98
800000	Enleivamento	m2	4.110,940	15,84	65.117,28
796001	Fornec. e instalação de guarda corpo metálico tubular H=1,10m, fechamento em cabos de aço pintura esmalte sintético, conforme especificações de projeto	m	420,000	786,53	330.342,60
800100	Hidrossemeadura	m2	4.023,820	14,71	59.190,39

ORÇAMENTO APROVADO/REVISADO PELA COORDENADORIA DE CUSTO E ORÇAMENTO EM 04/05/2023

SCONet - Sistema de Custos e Orçamentos

DERPR

Assinatura Avançada realizada por: **Ane Soraida Mello Serpa (XXX.094.419-XX)** em 04/05/2023 10:51 Local: DER/DT/CCO. Inserido ao protocolo **18.638.148-3** por: **Ane Soraida Mello Serpa** em: 04/05/2023 10:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8ee5d867362bc6db23d8080530b2c9ef**



DERPR - Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná  
Diretoria Técnica - Coordenadoria de Custo e Orçamento  
Orçamento Sintético



Selhor : SEIL/DFIL - DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA ACÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA Valores expressos em Reais (R\$)  
Orçamento : 7297-4/2022  
Rodovia : PR-471  
Trecho : Implantação do Contorno de acesso à cidade  
Subtrecho : Km 190+228m à Km 190+965m  
Município(s) : Três Barras do Paraná  
Extensão : 1,572 km Data Base: 28/02/2023 (Sem desoneração)

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
895660	Remoção de defesa metálica	m	78,000	36,42	2.840,76

Total do Grupo: 458.439,01

#### 07 - SINALIZAÇÃO

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
823000	Defensa simples semi-maleável c/ espaçador e calço	m	469,000	626,44	293.800,36
822000	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente	m2	864,020	39,39	34.033,74
820000	Placa sinalização c/ película refletiva	m2	72,690	692,30	50.323,28
821000	Suporte de madeira 3"x3" p/ placa sinalização, h=3,00m	ud	78,940	214,07	16.898,68
873000	Tachão refletivo bidirecional	ud	171,000	40,62	6.946,02

Total do grupo: 402.002,08

Total geral do orçamento: 6.127.685,33

ORÇAMENTO APROVADO/REVISADO PELA COORDENADORIA DE CUSTO E ORÇAMENTO EM 04/05/2023

SCONet - Sistema de Custos e Orçamentos

DERPR

Assinatura Avançada realizada por: **Ane Soraida Mello Serpa (XXX.094.419-XX)** em 04/05/2023 10:51 Local: DER/DT/CCO. Inserido ao protocolo **18.638.148-3** por: **Ane Soraida Mello Serpa** em: 04/05/2023 10:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8ee5d867362bc6db23d8080530b2c9ef**.



DERPR - Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná  
Diretoria Técnica - Coordenadoria de Custo e Orçamento  
Orçamento Sintético



Setor : SEIL/DFIL - DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA ACÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA Valores expressos em Reais (R\$)  
Orçamento : 7297-4/2022  
Rodovia : PR-471  
Trecho : Implantação do Contorno de acesso à cidade  
Subtrecho : Km 190+228m à Km 190+965m  
Município(s) : Três Barras do Paraná  
Extensão : 1,572 km

Data Base: 28/02/2023 (Sem desoneração)

Descrição do grupo	Total do grupo	Preço/km
TERRAPLENAGEM	1.189.918,39	756.945,54
PAVIMENTAÇÃO	2.556.096,72	1.626.015,72
LIGANTES BETUMINOSOS	628.559,29	399.846,87
DRENAGEM E OBRAS ARTE CORRENTES	444.271,70	282.615,58
GALERIA CELULAR	448.398,14	285.240,54
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	458.439,01	291.627,86
SINALIZAÇÃO	402.002,08	255.726,51
Total geral	6.127.685,33	3.898.018,62

ORÇAMENTO APROVADO/REVISADO PELA COORDENADORIA DE CUSTO E ORÇAMENTO EM 04/05/2023



Setor : SEIL/DFIL - DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA  
AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Valores expressos em Reais (R\$)

Orçamento : 7297-4/2022

Rodovia : PR-471

Trecho : Implantação do Contorno de acesso à cidade

Subtrecho : Km 190+228m à Km 190+965m

Município(s) : Três Barras do Paraná

Extensão : 1,572 km

Data Base: 28/02/2023 (Sem desoneração)

Distâncias de transporte

Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist. 1 (km)	Dist. 2 (km)	Custo (T)
Areia (Trecho)	972000	Comercial - caminhão basculante	213,00	0,00	213,00
	972100	Local - caminhão basculante	30,00	0,00	32,52
Areia (Usina de asfalto)	972000	Comercial - caminhão basculante	131,00	0,00	131,00
	972100	Local - caminhão basculante	30,00	0,00	32,52
Asfalto diluído CM-30	974100	Material asfáltico a frio	454,00	0,00	412,59
Bica corrida p/macadame seco	972000	Comercial - caminhão basculante	70,00	0,00	70,00
	972100	Local - caminhão basculante	30,00	0,00	32,52
Bloco de concreto p/pavimento	972200	Comercial - caminhão carroceria	0,00	0,00	0,00
	972300	Local - caminhão carroceria	0,80	0,00	7,97
Cal hidratada CH-I (Usina)	972200	Comercial - caminhão carroceria	494,00	0,00	360,62
	972300	Local - caminhão carroceria	30,00	0,00	29,29
Cal hidratada/virgem	972200	Comercial - caminhão carroceria	0,00	0,00	0,00
	972300	Local - caminhão carroceria	0,80	0,00	7,97
Cimento asfáltico CAP-50/70 (usina)	974000	Material asfáltico a quente	494,00	0,00	499,27
Cimento (Trecho)	972200	Comercial - caminhão carroceria	396,00	0,00	289,08
	972300	Local - caminhão carroceria	30,00	0,00	29,29
Emulsão (Trecho)	974100	Material asfáltico a frio	367,00	0,00	341,25
Massa (Brita graduada)	972000	Comercial - caminhão basculante	70,00	0,00	70,00
	972100	Local - caminhão basculante	30,00	0,00	32,52
Massa (CBUQ)	972000	Comercial - caminhão basculante	70,00	0,00	70,00
	973000	Local - massa a quente - caminhão basculante	30,00	0,00	36,05
Material de pavimento demolido	972100	Local - caminhão basculante	0,50	0,20	3,26
Material jazida 2a.cat.	972000	Comercial - caminhão basculante	0,00	0,00	0,00
	972100	Local - caminhão basculante	0,00	0,40	3,00
Pedra britada (Trecho)	972000	Comercial - caminhão basculante	70,00	0,00	70,00
	972100	Local - caminhão basculante	30,00	0,00	32,52
Pedra britada (Usina asfalto)	972000	Comercial - caminhão basculante	0,00	0,00	0,00
	972100	Local - caminhão basculante	0,00	0,60	3,24
Pedra britada (Usina de solos)	972000	Comercial - caminhão basculante	0,00	0,00	0,00

ORÇAMENTO APROVADO/REVISADO PELA COORDENADORIA DE CUSTO E ORÇAMENTO EM 04/05/2023



Setor : SEIL/DFIL - DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA ACÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA Valores expressos em Reais (R\$)

Orçamento : 7297-4/2022

Rodovia : PR-471

Trecho : Implantação do Contorno de acesso à cidade

Subtrecho : Km 190+228m à Km 190+965m

Município(s) : Três Barras do Paraná

Extensão : 1,572 km

Data Base: 28/02/2023 (Sem desoneração)

Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist. 1 (km)	Dist. 2 (km)	Custo (R\$)
	972100	Local - caminhão basculante	0,00	0,60	3,24
Pedra britada 4" (Rachão)	972000	Comercial - caminhão basculante	0,00	0,00	0,00
	972100	Local - caminhão basculante	3,90	0,40	6,90
Pedra de mão selecionada	972000	Comercial - caminhão basculante	0,00	0,00	0,00
	972100	Local - caminhão basculante	3,90	0,40	6,90
Pó de pedra britada	972000	Comercial - caminhão basculante	0,00	0,00	0,00
	972100	Local - caminhão basculante	3,90	0,40	6,90
Rachão sem britagem	972000	Comercial - caminhão basculante	0,00	0,00	0,00
	972100	Local - caminhão basculante	11,70	11,70	28,37
Solos moles	972100	Local - caminhão basculante	0,50	0,20	3,26
Tijolo maciço	972200	Comercial - caminhão carroceria	230,00	0,00	167,90
	972300	Local - caminhão carroceria	30,00	0,00	29,29
Tube de concreto	972200	Comercial - caminhão carroceria	116,50	0,00	85,04
	972300	Local - caminhão carroceria	30,00	0,00	29,29

ORÇAMENTO APROVADO/REVISADO PELA COORDENADORIA DE CUSTO E ORÇAMENTO EM 04/05/2023



DERPR - Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná  
Diretoria Técnica - Coordenadoria de Custo e Orçamento  
Orçamento Sintético



Setor : SEIL/DFIL - DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA Valores expressos em Reais (R\$)

Orçamento : 7297-4/2022

Rodovia : PR-471

Trecho : Implantação do Contorno de acesso à cidade

Subtrecho : Km 190+228m à Km 190+965m

Município(s) : Três Barras do Paraná

Extensão : 1,572 km

Data Base: 28/02/2023 (Sem desoneração)

#### Serviços de transporte

Serviço de transporte	Unid.	Fórmula de transporte
Comercial - caminhão basculante	t	$1,00x1 + 1,21x2$
Local - caminhão basculante	t	$1,00x1 + 1,21x2 + 2,52$
Comercial - caminhão carroceria	t	$0,73x1 + 0,88x2$
Local - caminhão carroceria	t	$0,73x1 + 0,88x2 + 7,39$
Local - massa a quente - caminhão basculante	t	$1,00x1 + 1,21x2 + 6,05$
Material asfáltico a quente	t	$0,92x + 44,79$
Material asfáltico a frio	t	$0,82x + 40,31$

ORÇAMENTO APROVADO/REVISADO PELA COORDENADORIA DE CUSTO E ORÇAMENTO EM 04/05/2023

SCONet - Sistema de Custos e Orçamentos

DERPR

Assinatura Avançada realizada por: **Ane Soraida Mello Serpa (XXX.094.419-XX)** em 04/05/2023 10:51 Local: DER/DT/CCO. Inserido ao protocolo **18.638.148-3** por: **Ane Soraida Mello Serpa** em: 04/05/2023 10:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **Bee5d867362bc6db23d8080530b2c9ef**.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000118

Três Barras do Paraná, 29 de agosto de 2023.

**De:** Gabinete do Prefeito Municipal  
**Para:** Secretaria Municipal da Fazenda / Departamento de Contabilidade;  
Departamento de Licitações;  
Assessoria Jurídica

Preliminarmente, a autorização para prosseguimento no processo licitatório conforme solicitado, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas para;

- 1 - A indicação de recursos de ordem orçamentária para a despesa;
- 2 - Elaboração de demonstrativo do impacto financeiro;
- 3 - A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 - A aprovação da minuta indicada no item 4. acima.

Após, volte-me conclusos.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

000119  
000119

**REMESSA**

Conforme manifestação do Sr. Prefeito, remeto os autos para manifestação do Departamento de Contabilidade acerca do Item "1" do memorando do Sr. Prefeito (pág. 118).

Três Barras do Paraná/PR, 06 de setembro de 2023.



**FERNANDO HENRIQUE PIZZATO**  
Assistente Administrativo



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000120

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 06 de setembro de 2023.

De: Dpto de Contabilidade  
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no Processo Administrativo sob nº 0115/2023, em especial, as páginas nº 0118 e 0119, informa-se que na Lei nº 2.410/22 - Lei Orçamentária Anual – LOA, consta valores na ordem de **R\$ 200.673,00 (duzentos mil e seiscentos e setenta e três reais)**, para pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica para o exercício de 2023, conforme dotação abaixo relacionada:

a) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00

Salienta-se aos Gestores e/ou Responsáveis pela execução das despesas que devem sempre ater-se aos saldos das dotações orçamentárias antes de autorizar a execução das mesmas, uma vez que, os mesmos não especificam os valores que se pretende realizar de forma individualizadas para cada Secretaria e/ou Departamento, bem como, a Gestão não se utiliza da emissão de empenhos prévios e/ou reserva de dotações, podendo incorrer em saldos insuficientes quando da execução das referidas despesas.

Atenciosamente,

**Leomar A. Rotta**  
Contador  
CRC N° PR - 052743/O

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Certifico que recebi, nesta data, oriundo do Departamento de Contabilidade os autos relativos ao Processo Administrativo N° 115/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 13 de setembro de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO  
Assistente Administrativo

**TERMO DE JUNTADA**

Certifico que, nesta data, após receber do Departamento de Contabilidade os autos relativos ao Processo Administrativo N° 115/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 13 de setembro de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO  
Assistente Administrativo

**REMESSA**

Conforme manifestação do Sr. Prefeito, remeto os autos para manifestação da Secretaria da Fazenda acerca do Item "2" do memorando do Sr. Prefeito (pág. 118).

Três Barras do Paraná/PR, 13 de setembro de 2023.



**FERNANDO HENRIQUE PIZZATO**  
Assistente Administrativo



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000123

Três Barras do Paraná/PR, 13 de setembro de 2023.

De: **Secretaria Municipal da Fazenda**  
Para: **Departamento de Licitações**

De posse do Processo Administrativo com o objetivo de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE E ACOMPANHAMENTO TECNOLÓGICO E GEOMÉTRICO DE OBRAS RODOVIÁRIAS NA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO CONTORNO VIÁRIO DE ACESSO À CIDADE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ", passamos a analisar o impacto orçamentário financeiro.

Consta no processo a informação do Departamento de Contabilidade, a qual relata a existência de dotação orçamentária suficiente para a contabilização do valor requerido.

O valor máximo apresentado na solicitação da abertura de procedimento licitatório e fixado na solicitação (R\$ 717.633,91) está dentro dos limites orçamentários desta municipalidade, sendo o mesmo compatível com as condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem causar prejuízos às ações em execução. Contudo, para o exercício de 2023, o município possui reserva orçamentária no valor de R\$ 200.673,00 (duzentos mil seiscentos e setenta e três reais) atendendo dessa forma, o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Os valores restantes estão previstos no dispêndio financeiro do exercício de 2024, de acordo com a Lei Orçamentária Anual – LOA.

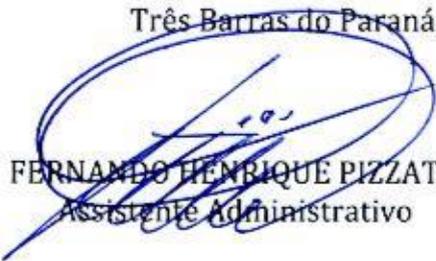
Respeitosamente,

  
**CARMEM BRANDINI FONGARO**  
Secretária Municipal da Fazenda

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Certifico que recebi, nesta data, oriundo da Secretaria da Fazenda os autos relativos ao Processo Administrativo N° 115/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 13 de setembro de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO  
Assistente Administrativo

**TERMO DE JUNTADA**

Certifico que, nesta data, após receber da Secretaria da Fazenda os autos relativos ao Processo Administrativo N° 115/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 13 de setembro de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO  
Assistente Administrativo



**MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023**

**TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**1. PREÂMBULO**

**1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68 torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **GLOBAL**, objetivando a proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE E ACOMPANHAMENTO TECNOLÓGICO E GEOMÉTRICO DE OBRAS RODOVIÁRIAS NA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO CONTORNO VIÁRIO DE ACESSO À CIDADE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**.

**1.2.** O recebimento das propostas será até às XXh do dia XX DE XXXX DE 2023.

**1.3.** A abertura das propostas terá início às XXhXX do dia XX DE XXXX DE 2023.

**1.4.** A sessão de disputa dos preços terá início às XXh do dia XX DE XXXX DE 2023.

**1.5.** O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da LICITANET – Licitações Eletrônicas ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)) “acesso identificado no link – licitações”.

**1.6.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

**1.6.1.** O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

**1.7.** Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pela pregoeira e devidamente informado aos interessados.

**1.8.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da LICITANET – Licitações Eletrônicas. A utilização do sistema

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: [prefeitura@tresbarras.pr.gov.br](mailto:prefeitura@tresbarras.pr.gov.br)



de pregão eletrônico da LICITANET – Licitações Eletrônicas está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

**1.8.1.** O sistema de pregão eletrônico da LICITANET – Licitações Eletrônicas é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

**1.9.** Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações Públicas” consoante na página da internet da LICITANET – Licitações Eletrônicas.

## **2. DO OBJETO**

**2.1.** A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE E ACOMPANHAMENTO TECNOLÓGICO E GEOMÉTRICO DE OBRAS RODOVIÁRIAS NA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO CONTORNO VIÁRIO DE ACESSO À CIDADE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

**2.2.** Os serviços a ser ofertados/entregues deverão **atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI)**.

**2.3.** As especificações e detalhamentos do objeto, termos e condições estão estabelecidas neste edital, bem como no Termo de Referência (Anexo VI).

**2.4.** A licitante para a qual for adjudicado (apresentarem o menor preço) os itens constantes do ANEXO I e convocadas para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.

## **3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

- a) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00

## **4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**4.1.** O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: [prefeitura@tresbarras.pr.gov.br](mailto:prefeitura@tresbarras.pr.gov.br)



- d) Decreto Municipal nº 2.846, de 12 de abril de 2017;
- e) Decreto Municipal nº 4710, de 20 de dezembro de 2021.

## 5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

**5.4.1. Estejam legalmente constituídas e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;**

5.4.2. Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.4.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.5. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e, quando for o caso, que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).

5.5.1. O objeto possui a condição de AMPLA PARTICIPAÇÃO, ou seja, poderão participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas de médio e grande porte;

5.5.2. Todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços dos itens do objeto, independentemente de seu enquadramento, sendo que será estendida às microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.



**5.6. É vedada a participação de:**

- 5.6.1.** Empresas envolvidas na elaboração de projeto de engenharia e executora do novo contorno de acesso.
- 5.6.2.** Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, estadual ou Municipal;
- 5.6.3.** Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;
- 5.6.4.** Empresas com falência decretadas ou concordatárias;
- 5.6.5.** Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- 5.6.6.** Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93);
- 5.6.7.** Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- 5.6.8.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**5.7.** Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

**6. ELEMENTOS INSTRUTORES**

- 6.1.** O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.
- 6.2.** Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br), ou ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)).

**7. DO CREDENCIAMENTO**

- 7.1.** O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à LICITANET - Licitações Eletrônicas, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 7.2.** Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar Nº 123/2006, os representantes de Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar sua condição no momento do envio da proposta e apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, certidão de enquadramento no Estatuto Nacional do

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR

CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: [prefeitura@tresbarras.pr.gov.br](mailto:prefeitura@tresbarras.pr.gov.br)



Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante.

**7.2.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

### **7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES LICITANET - LICITAÇÕES ELETRÔNICAS**

**7.3.1.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à LICITANET - Licitações Eletrônicas, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

**7.3.2.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**7.3.3.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da LICITANET - Licitações Eletrônicas.

**7.3.4.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a LICITANET - Licitações Eletrônicas a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**7.3.5.** O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**7.3.6.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da LICITANET - Licitações Eletrônicas, por contato pelo telefone (34) 2512-6500 opção 2, pelo WhatsApp (34) 3014-6633 ou pelo e-mail [fornecedor@licitanet.com.br](mailto:fornecedor@licitanet.com.br).



## **8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**8.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**8.3.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**8.4.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**8.5.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**8.6.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**9.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**a) Valor Unitário;**

**9.1.1.** Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "marca própria" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 10.3 do edital.

**9.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**9.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**9.4.** Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.3. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.3.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.

10.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



**10.7.** O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

**10.7.1.** A licitante deverá ofertar desconto no valor global da proposta, devendo, obrigatoriamente, incidir o mesmo percentual de desconto do valor global em cada item da planilha de referência.

**10.7.2.** A licitante vencedora deverá apresentar proposta reajustada com o mesmo percentual de desconto, incidindo em cada item disposto na planilha de referência.

**10.8.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

**10.9.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**10.10.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes à responsabilidade da sua oferta apresentada.

**10.11.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**10.12.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**10.13.** A etapa de lances dos itens selecionados e liberados para lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

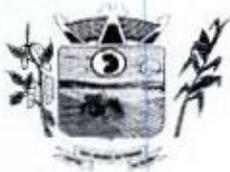
**10.14.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**10.15.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**10.16.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

**10.17.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**10.18.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do



CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000133

valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**10.19.** No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**10.20.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**10.21.** O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL** conforme definido neste Edital e seus anexos.

**10.22.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

**10.23.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

**10.24.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**10.24.2.** A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

**10.25.** Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**11.1.** Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.

**11.2.** Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.

**11.2.1.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: [prefeitura@tresbarras.pr.gov.br](mailto:prefeitura@tresbarras.pr.gov.br)



contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

**11.2.2.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

**11.2.3.** Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

**11.2.3.1.** Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

**11.2.3.2.** Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

**11.2.3.3.** Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

**11.2.3.4.** Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

**11.2.3.5.** Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

**11.2.3.6.** Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

**11.2.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**11.3.** A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.4.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

**11.4.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pela pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.5.** Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**11.6.** Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e



horário para a sua continuidade.

**11.7.** A pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**11.7.1.** Também nas hipóteses em que a pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**11.7.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**11.9.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

## **12. DA HABILITAÇÃO**

**12.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

**12.1.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**12.1.1.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

**12.1.1.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**12.1.1.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**12.1.2.** Constatada a existência de sanção, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.



**12.1.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**12.2.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**12.3.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**12.4.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**12.4.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**12.5.** Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

**12.5.1.** A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

**12.5.1.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**12.5.1.2.** Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

**12.5.1.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

**12.5.1.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.



CAPITAL DO PELLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000137

**12.5.1.5.** No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

**12.5.1.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

**12.5.1.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

**12.5.1.8.** Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**12.5.2.** A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

**12.5.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

**12.5.2.2.** Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

**12.5.2.3.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

**12.5.2.4.** Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

**12.5.2.5.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

**12.5.2.6.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

**12.5.3.** A **Qualificação Econômico-Financeira** exigirá a apresentação do seguinte documento:

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: [prefeitura@tresbarras.pr.gov.br](mailto:prefeitura@tresbarras.pr.gov.br)



**12.5.3.1.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

**12.5.4.** De forma a demonstrar sua **Qualificação Técnica**, os licitantes deverão apresentar:

a) No mínimo um Atestado de capacidade técnica, em nome da proponente, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

**FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE - DIMENSIONAMENTO MÍNIMO DA OBRA EQUIVALENTE A 01 KM DE RODOVIA**

- b) Alvará de licença para funcionamento e localização, fornecido pelo órgão competente da Administração Municipal, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, em nome da proponente;
- c) Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);
- d) Declaração de que o proponente possui junto à empresa, pessoal treinado e com registro de acordo com a legislação trabalhista vigente, juntamente com relação de funcionários designados ao fiel cumprimento do presente Termo de Referência, onde deverá constar, obrigatoriamente:

PROFISSIONAL	NOME COMPLETO E N° DE REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE
Engenheiro de Projetos Júnior	

e) Comprovação de possuir em seu quadro permanente, profissional (is) de nível superior, devidamente habilitado (s) junto aos Conselhos Profissionais, responsável (is) técnico (s) pela execução dos serviços pertinentes e compatíveis com as atribuições. A comprovação do (s) profissional (is) de nível superior, detentor (es) do (s) atestados de responsabilidade técnica, de pertencer (em) ao quadro permanente, deverá ser feita mediante apresentação de cópia do registro do (s) vínculo (s) empregatício (s) em



Carteira de Trabalho, exceto se sócio (s) do (a) interessado (a), quando a comprovação será feita através de Contrato Social.

f) Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA ou CRQ do profissional técnico indicado, emitido (s) pelo conselho de classe, de execução de, no mínimo, de desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação;

**12.5.5.** Deverá apresentar ainda as seguintes declarações e documentos:

**12.5.5.1.** Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;

**12.5.5.2.** Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;

**12.5.5.3.** Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.

**12.5.5.4.** *As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos à habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.*

**12.6.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**12.6.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**12.7.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis,



após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**12.7.1.** A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**12.8.** Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**12.9.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

**12.10.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

### **13. DOS RECURSOS**

**13.1.** Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**13.2.** Havendo quem se manifeste, caberá a pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

**13.2.1.** Nesse momento a pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**13.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13.4.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



13.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

#### **14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 4 (quatro) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### **15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato/ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os



procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**15.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**15.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**16.1.** Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos da pregoeira e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

**16.1.1.** Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.

## **17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO**

**17.1.** Será formalizado Contrato de Prestação de Serviços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, o prestador de serviços classificado (s) em primeiro lugar. Os mesmos serão convocados para que no prazo de 05 (cinco) dias assinem a mesma, sob pena de decair o direito na preferência da contratação, sem prejuízos das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

**17.2.** No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o Contrato de Prestação de Serviços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Três Barras do Paraná, poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**18.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, das condições de garantia e fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**19.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **20. DO PAGAMENTO**

**20.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este



edital.

## **21. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**21.1.** O licitante vencedor deverá prestar os serviços de acordo com as necessidades da Administração Pública e execução da obra vinculada ao presente processo, **sendo de forma parcelada e mensal.**

**21.2.** Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com pessoal, seguros, transporte, alimentação, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

**21.3.** Os serviços prestados estão sujeitos a verificação pelo Departamento de Engenharia do Município, ao Fiscal do Contrato, e as aprovações do DER/PR, no que se refere à quantidade e qualidade.

**21.4.** No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para a prestação de serviços, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição dos itens conforme disposto no Termo de Referência.

**21.5.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**21.7.** Os serviços serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos.

**21.8.** A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

## **22. PREÇO (VALOR MÁXIMO)**

**22.1.** O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor global soma a importância de R\$ 717.633,91 (setecentos e dezessete mil seiscentos e trinta e três reais e noventa e um centavos).

**22.2.** O valor global deverá incluir, além do lucro, todas as despesas, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

## **23. PENALIDADES**

**23.1.** Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: [prefeitura@tresbarras.pr.gov.br](mailto:prefeitura@tresbarras.pr.gov.br)



**23.1.1.** Pela recusa injustificada para a prestação dos serviços, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

**23.1.2.** Pelo atraso ou demora injustificados para prestação dos serviços ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (por cento) do total da proposta por dia de atraso ou de demora;

**23.1.3.** Pela prestação dos serviços em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o estabelecido no subitem 23.1.1, com prazo de até 02 (dois) dias para a efetiva substituição do (s) produto (s) e serviço (s);

**23.1.4.** Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

**23.1.5.** Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**23.1.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

**23.2.** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

**23.3.** As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**24.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: [prefeitura@tresbarras.pr.gov.br](mailto:prefeitura@tresbarras.pr.gov.br)



24.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

24.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida a pregoeira, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br).

24.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

24.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

## 25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

1) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo



licitatório ou afetar a execução do contrato.

- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

## 26. DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

26.3. É facultado a pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

26.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

26.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste



Edital.

**26.9.** Não cabe à LICITANET – Licitações Eletrônicas qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**26.10.** A pregoeira e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 as 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

**26.11.** Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

**26.12.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente em vigência.

## **27. DO FORO**

**27.1.** Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## **28. ANEXOS DO EDITAL**

**28.1.** Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Modelo de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- f) Anexo VI - Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica;
- g) Anexo VII - Modelo de Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica;
- h) Anexo VIII - Modelo de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços;
- i) Anexo IX - Termo de Referência.

Três Barras do Paraná, XX de XXXX de 2023.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: [prefeitura@tresbarras.pr.gov.br](mailto:prefeitura@tresbarras.pr.gov.br)



**ANEXO I - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao

**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023.

Abertura: XX DE XXXX DE 2023, às XXhXX.

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), localizada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), inscrita no CNPJ sob nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, Inscrição Estadual ou NIRE nº XXX.XXXXX-XX, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023, objetivando prestar os serviços abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

SERVIÇO	UNID.	VALOR UNITÁRIO + ENCARGOS (COM BDI)	PERÍODO	VALOR (COM BDI)
<b>EQUIPE TÉCNICA</b>				
Engenheiro de Projetos Júnior	H/M		9,000	
<b>Pessoal de Nível Técnico - FASE DE OBRA</b>				
Laboratorista	H/M		9,000	
Topógrafo	H/M		9,000	
Técnico de Obras	H/M		9,000	
<b>Pessoal de Nível Auxiliar - FASE DE OBRA</b>				
Auxiliar de Laboratório	H/M		9,000	
Auxiliar de Topografia	H/M		9,000	
<b>DESPESAS GERAIS</b>				
Laboratório de Asfalto	UD/MÉS		9,000	
Laboratório de Concreto	UD/MÉS		9,000	
Laboratório de Solos	UD/MÉS		9,000	
Topografia	UD/MÉS		9,000	
<b>IMÓVEIS - FASE DE OBRA</b>				
Escritório 20m²	UD/MÉS		9,000	
<b>Mobiliário - FASE DE OBRA</b>				
Mobiliário para Escritório	UD/MÉS		9,000	



Valor Total da Proposta por Extenso:

Validade da Proposta: 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 717.633,91 (setecentos e dezessete mil seiscentos e trinta e três reais e noventa e um centavos).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das condições estabelecidas no Termo de Referência e Contrato de Prestação de Serviços;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas (inclusive diárias, alimentação e hospedagem caso haja necessidade) para a execução do objeto.

**Obs.:** O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital (se acaso a empresa licitante apresentar a proposta impressa através do sistema kit proposta fornecido pelo Município as declarações neste anexo terão validade e efeito independente de transcrição na mesma).

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

Ao

**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023.

Abertura: XX DE XXXX DE 2023, às XXhXX.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara para fins de participação no Pregão Eletrônico Nº XX/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

Carimbo e Assinatura



**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR**

Ao

**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023**

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR**

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

Carimbo e assinatura



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA  
LICITAR**

Ao

**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETO**, inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

Carimbo e assinatura



**ANEXO V – MODELO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2023**

A Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Prezados Senhores,

**(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL)**, portador do RG X.XXX.XXX-X, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente **(RAZÃO SOCIAL COMPLETA)**, CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

CONTADOR  
NOME DO CONTADOR  
CRC N°

Assinatura devidamente identificada do **representante legal da empresa proponente** apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná –  
PR

CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: [prefeitura@tresbarras.pr.gov.br](mailto:prefeitura@tresbarras.pr.gov.br)



**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

À Comissão de Licitações do Município de Três Barras do Paraná.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, conforme o disposto no edital em epígrafe, caso venhamos a vencer a licitação, o (s) responsável (eis) técnico (s) será (ão):

NOME	FORMAÇÃO	Nº REGISTRO	DATA DO REGISTRO

Declara também, que a empresa se responsabiliza em emitir Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART) de execução até o início dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

**Carimbo e Assinatura**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

**Carimbo e Assinatura**

**OBS.:** Se for indicado mais de um responsável técnico, todos deverão assinar esta Declaração em conjunto com o Representante Legal da empresa licitante.



**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023**

A Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná.

**DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA**

O representante legal e responsável técnico da empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, **declaram**, sob as penas da Lei, que renunciam à Visita Técnica ao local da obra do objeto licitado e, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos e/ou financeiras para com o Município de Três Barras do Paraná.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO  
FORMAÇÃO  
CREA Nº



**ANEXO VIII – CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XX/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** E A EMPRESA **XXXX**.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida dos Pioneiros, 500, centro, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº 409.886.600-59, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/Pr, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **XXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, nº XXX, Bairro XXX, na cidade de XXXX, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 47.924.148/0001-86, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, **XXXX**, doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas da **Lei Federal Nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em decorrência da **Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº XX/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE E ACOMPANHAMENTO TECNOLÓGICO E GEOMÉTRICO DE OBRAS RODOVIÁRIAS NA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO CONTORNO VIÁRIO DE ACESSO À CIDADE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência do Pregão Eletrônico Nº XX/2023.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: [prefeitura@tresbarras.pr.gov.br](mailto:prefeitura@tresbarras.pr.gov.br)



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023**, juntamente com seus anexos, projetos, memoriais, cronograma, planilhas e a proposta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução do presente contrato dar-se-á em **REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, recaindo sobre a CONTRATADA a responsabilidade pela execução dos serviços (art. 10 da Lei nº 8.666/93).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O valor global para a execução dos serviços é de **R\$ XXXX (XXXX)** daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL. Os custos estão previstos em planilhas constando no processo acima citado e arquivada no mesmo.

#### **CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Pelos serviços prestados a Contratada receberá o valor total de **R\$ XXXX (XXX)**, sendo que :

- a) **Será retido ao INSS 11% (onze por cento). A alíquota será calculada conforme legislação vigente.**
- b) A primeira medição será liberada mediante apresentação de ART/RRT de execução da obra, devidamente recolhida e quitada.
- c) Os pagamentos serão liberados mediante apresentação das notas fiscais acompanhadas das medições, boletins da obra, relatórios semanais e mensais e, dos seguintes documentos:

- 1 - Relação dos funcionários da obra;
- 2 - GPS por matrícula;
- 3 - FGTS;
- 4 - GEFIP ou SEFIP.

- d) Para liberação dos pagamentos será exigido do contratado a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.



- e) para liberação da última parcela será obrigatória a apresentação de vistoria final da Obra.
- f) Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado (IN nº 89/2013 - TCE/PR).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Fica estabelecido o Departamento de engenharia como fiscal do contrato e da obra, o qual será responsável pela análise do avanço físico real dos serviços e o cronograma, verificando o exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA no período de medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pagamento será, após fiscalização das medições, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente recolhida e quitada.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Não gerarão direito a reajustes e atualizações monetárias os serviços que forem entregues com atrasos imputáveis à CONTRATADA.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Demais condições relativas ao pagamento ficam condicionadas as exigências fixadas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico Nº XX/2023, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM= IxNxVP, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula  
 $I = [(TX/100)/365]$ ;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.



**CLÁUSULA QUINTA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta das seguintes dotações orçamentárias: 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00

**CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O preço estabelecido no presente contrato não sofrerá reajuste.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE EXECUÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O prazo máximo para a execução da Fiscalização da Obra será de 09 (nove) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, a qual deverá ser emitida pelo Departamento de Engenharia em até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O prazo estabelecido nesta Cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DA OBRA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Executado o objeto contratual, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança dos serviços, em conformidade com o Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA NONA - GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A prestadora dos serviços ficará dispensada de apresentar apólice de garantia.

**CLÁUSULA DECIMA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem direitos de o CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado; e
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à garantir execução do contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;



- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho;
- f) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) quando necessário devidamente quitada;
- g) Assegurar durante a execução da obra ou serviços, proteção e conservação dos serviços executados;
- h) Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade;
- i) Permitir e facilitar o livre acesso à fiscalização e a inspeção do local da obra, bem como em seus documentos e registros contábeis, a qualquer dia ou hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta, desde que pertençam seus fiscalizadores a Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná ou a terceiros por ela credenciados ou designados;
- j) Manter em todos os locais de serviços um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- k) Comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da obra em partes ou no todo;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO E PENALIDADES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas em lei, bem como as previsões contidas no instrumento convocatório e minuta do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas, especificações, projetos e prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas, especificações, projetos e prazos;
- c) O atraso injustificado na fiscalização da obra e ou serviços, sem justa causa e prévia



- comunicação à SECRETARIA DE OBRAS;
- d) A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Secretaria de Obras;
  - e) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
  - f) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas no Relatório de Vistoria;
  - g) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da contratada;
  - h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do Município, prejudique a execução do contrato;
  - i) A dissolução da sociedade

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados no item 20, subitem 20.2 do edital, bem como, em caso de descumprimento da cláusula décima, parágrafo segundo deste contrato.
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência para o Município;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A rescisão amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e pagamento do custo da desmobilização.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A rescisão unilateral acarretará as seguintes consequências, sem prejuízos das sanções previstas neste instrumento:

- a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Município;
- b) Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo Município caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à penalidade definidas acima.

**PARÁGRAFO NONO** - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora, na forma prevista neste item DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO E PENALIDADES.



- a) A multa moratória não impede que o Município rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras penalidades previstas neste item;
- b) A multa será descontada dos pagamentos do respectivo contrato, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Pela inexecução total ou parcial, bem como pelo atraso injustificado na execução do contrato, o Município poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 2% (dois por cento), por ocasião da medição mensal, aplicável sobre o saldo da importância não faturada e prevista no cronograma físico e financeiro proposto para este período, acrescida dos eventuais resíduos de parcela (s) anterior (es);
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato por dia que exceder o prazo para a conclusão do objeto contratado até o limite de 20%, quando poderá ocorrer a rescisão do instrumento;
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor total do contrato nos casos de rescisão unilateral do contrato e no caso de recusa injusta em iniciar os serviços, bem como no caso de recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pelo Município;
- e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar ou subcontratar com o Município de Três Barras do Paraná, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município;
- g) As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas conjuntamente.
- h) Se o contrato estiver gravado com cláusula de reajustamento, as multas também serão reajustadas.
- i) As multas previstas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (IGPM ou outro índice que venha a substituí-lo) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, alínea "c" da Lei 8666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados na art. 78 e seguimentos da Lei N° 8.666/93.

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR

CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: [prefeitura@tresbarras.pr.gov.br](mailto:prefeitura@tresbarras.pr.gov.br)



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei N° 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VIGENCIA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo vir a ser prorrogado a critério e no interesse do CONTRATANTE, e será contado a partir da assinatura do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato caberão à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Fica designado como gestor deste contrato o Sr. WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.363.509-59.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Ficam designadas como fiscais deste contrato, conforme segue:

- a) JEAN CARLOS DE LIMA, Engenheiro Civil, CPF nº 088.693.709-41, fiscal titular;
- b) CAMILA CRISTINA THEISEN, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios, CPF nº 108.348.229-70, fiscal suplente.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O fiscal titular será responsável pela fiscalização dos serviços solicitados, independente do montante contratado.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: [prefeitura@tresbarras.pr.gov.br](mailto:prefeitura@tresbarras.pr.gov.br)



**PARÁGRAFO QUINTO** - Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular, o fiscal substituto automaticamente assumirá a função até o retorno do titular.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**PARÁGRAFO OITAVO** - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**PARÁGRAFO NONO** - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei N° 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.



000165

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Três Barras do Paraná/PR, XX de XXXX de 2023.

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

XXXX

XXXX

Representante Legal

**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome:

CPF

Nome:

CPF



## **ANEXO IX - TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL**

**1.1.** A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

### **2. OBJETIVOS**

**2.1.** Este Termo de Referência tem por finalidade apresentar os requisitos para a contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de engenharia para acompanhamento tecnológico e geométrico da obra de Implantação do contorno viário de acesso à cidade de Três Barras do Paraná - PR 471, km 190+228 m ao km 190+965 m.

**2.2.** Todas as exigências da Contratante contidas neste Termo de Referência serão consideradas como de conhecimento das empresas participantes do procedimento licitatório, fixando as normas a serem observadas e definindo as especificações técnicas que orientarão o desenvolvimento dos serviços.

### **3. ESCOPO DOS SERVIÇOS**

#### **3.1. DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS**

**3.1.1.** A PROPONENTE pretende contratar a implementação de atividades de verificação e homologação dos serviços executados pelos empreiteiros contratados. Para tal, o modelo de supervisão técnica é composto basicamente de:

##### **3.1.1.1. ABRANGÊNCIA**

Verificação da efetividade do acompanhamento e a gestão da qualidade técnica da obra;

Gestão da rotina de inspeções e avaliação dos serviços e obras previstos nos projetos de engenharia;

Relatórios mensais de conformidade dos serviços executados;

Validação de projetos de massa asfáltica;

Levantamentos topográficos em geral;

Serviços de consultoria rodoviária em geral;

Execução de amostragens de confrontação do controle tecnológico do executor;



Análise crítica e validação da execução/implantação dos dispositivos de drenagem de acordo com o projeto aprovado e normas vigentes;

Análise crítica e validação dos dispositivos de segurança, sinalização horizontal e vertical de acordo com o projeto executivo e especificações das normas vigentes e pertinentes.

### 3.1.1.2. RESPONSABILIDADES

- a) Pelos serviços definidos por este termo de referência como sendo de responsabilidade da consultora, entre os quais a execução dos ensaios e levantamentos topográficos necessários a validação e, relatórios mensais da obra a ser executada;

Pela verificação da efetividade da gestão da qualidade da (s) executora (s), em especial pelo controle tecnológico, cuja concepção será de responsabilidade da supervisora;

Dos levantamentos topográficos, que deverão subsidiar a elaboração de croquis e pequenos projetos, por parte da consultora, com as informações necessárias e pertinentes referente à geometria da execução;

Pela qualidade dos serviços executados para fins de medição mensal;

Pelo registro no Diário de Obras de todas as ações preventivas, não conformidades e irregularidades constatadas na fase de execução da obra, assim como as providências adotadas para corrigi-las;

Pela cientificação do fiscal da Prefeitura de Três Barras do Paraná, responsável pela obra em referência, a respeito de qualquer não conformidade no momento da identificação e da solução da mesma;

Pela solicitação de Ordem de Paralisação, a ser expedida pelo setor de obras da Prefeitura de Três Barras do Paraná, para qualquer serviço que esteja sendo executado sem a observância das normas, manuais e especificações vigentes e pertinentes, comprometendo a excelência da qualidade, economicidade, razoabilidade e impessoalidade;

Pela minuta da Ordem de Reinício do Serviço, a ser expedida pelo setor de obras da Prefeitura de Três Barras do Paraná, mediante a correção das irregularidades constatadas;

Pela execução do controle externo de qualidade e dos materiais utilizados na obra;

Pelos elementos, dados, informações, registros, análises e conceituações sobre a obra;



Pelas instalações completas de sua administração, laboratório e infraestrutura necessária para o adequado acompanhamento

o e fiscalização da obra;

Pela elaboração de relatórios (fotográficos e de gestão) de expedição mensal, conforme datas a serem acordadas com a Contratante.

### **3.1.1.3. ATRIBUIÇÕES**

**a)** Avaliar o projeto executivo e outros documentos relativos à obra a ser supervisionada, com o objetivo de se inteirar de suas características técnicas, das soluções de projeto e das condicionantes ambientais e outros aspectos particulares da obra;

Avaliar o cronograma de execução da obra e, havendo a necessidade, propor revisão conjunta com a executora e o setor de obras Prefeitura de Três Barras do Paraná;

Acompanhar a execução de cada etapa da obra contratada e o cumprimento, pela executora, das obrigações contratuais;

Informar tempestivamente o setor de obras da Prefeitura de Três Barras do Paraná em caso de constatação de ocorrências que demandem registro e comunicação formal;

Manter, diariamente, pessoal de nível técnico, em cada frente de serviço, acompanhando todas as etapas que requerem controle geométrico, tecnológico e de qualidade, a fim de garantir efetivo controle da execução de todos os serviços previstos no projeto executivo;

Garantir que as especificações técnicas do DER/PR pertinentes à obra, citadas nos memoriais do projeto executivo, sejam plenamente atendidas, providenciando a execução de todos os ensaios de controle tecnológico nelas estabelecidos, observando suas periodicidades, cadências e intervalos de aceitação;

Elaborar mensalmente ou sempre que solicitado, relatório completo e conclusivo com base nas informações obtidas no acompanhamento diário e ensaios realizados;

Executar o controle externo de qualidade, conforme especificações de serviços do DER/PR, para fins de aprovação e liberação. Caso sejam observados desvios em relação às prescrições das normas e especificações do DER em vigor, a consultora considerará o serviço como não executado e informará, imediatamente, o setor de



Obras da Prefeitura de Três Barras do Paraná, sobre o problema observado e a providência tomada;

Elaborar o relatório tecnológico mensal da obra executada e submetê-lo, com os elementos e dados de campo, tais como topografia, planilha de medição, memórias de cálculo e planilha resumo, às aprovações pelo setor de Obras da Prefeitura de Três Barras do Paraná no dia do mês acordado entre ambas as partes na reunião de abertura do contrato;

Esclarecer quaisquer dúvidas e esclarecimentos relacionados ao projeto executivo garantindo a completa e adequada execução da obra pela executora;

Emitir parecer técnico sobre eventuais propostas da executora, particularmente aos referentes a eventuais alterações de projeto e inclusão de novos serviços na fase de execução da obra ou modificação de prazos;

Coletar, organizar e manter à disposição do setor de obras da Prefeitura de Três Barras do Paraná, dados e informações relativas à obra e à empresa construtora;

Efetuar registros, elaborar análises e emitir conceitos relativos à obra e à (s) empresa (s) construtora (s);

Acompanhar e validar o recebimento de materiais e a implantação das soluções previstas no projeto executivo. Caso venham a ocorrer situações específicas, em que determinadas soluções de projeto não estejam suficientemente claras, ou com nível de detalhamento tal que impossibilite a sua implementação no campo, a supervisora deverá elaborar o detalhamento pertinente, embasada nas especificações do DER ou demais normativas que se fizerem pertinentes, de forma a possibilitar a execução do serviço em questão;

Participar, em conjunto com a (s) construtora (s) e/ou setor de obras da Prefeitura de Três Barras do Paraná, da definição de soluções de questões técnicas ou contratuais da obra em andamento, seja por rotina ou por iniciativa de qualquer das partes envolvidas;

Prestar serviços de consultoria rodoviária para dirimir questões técnicas e contratuais rotineiras ou por iniciativa do setor de Obras da Prefeitura de Três Barras do Paraná;

Manter, diariamente, pessoal de nível técnico em cada frente de serviço, acompanhando todas as etapas que precedem o controle geométrico e geotécnico, a fim de garantir efetivo controle da execução de todos os serviços previstos no



Projeto de Engenharia e no componente ambiental. Neste particular, a consultora é responsável pela disponibilização de equipe de laboratório, necessária à validação do controle tecnológico dos serviços de pavimentação;

Garantir o efetivo mínimo de mão de obra especializada, com experiência na área de rodovias, a fim de realizar total controle da execução de todos os serviços previsto nesse Termo de Referência.

#### **4. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**4.1.** Os serviços previstos serão realizados na obra de Implantação do Contorno Viário de acesso à cidade de Três Barras do Paraná, na PR 471, km 190+228 m ao km 190+965 m.

#### **5. CONTROLE DE QUALIDADE**

**5.1.** Cabe à Consultora a aprovação do recebimento de todos os materiais em obra, assegurando que atendem às premissas de projeto e às normativas, garantindo a qualidade dos mesmos a partir de validação dos Certificados de Qualidade e demais documentos a serem entregues no momento da descarga.

**5.2.** A Consultora deverá acompanhar todos os serviços a serem executados na obra, afastando qualquer possibilidade de persistência de não-conformidades em relação ao projeto executivo, especificações de serviços do DER/PR e demais leis e normas vigentes e pertinentes.

**5.3.** Durante os serviços preliminares, a Consultora deverá acompanhar e validar as sondagens a trado a serem realizadas pela executora a fim de demonstrar a inexistência de matéria orgânica na camada superficial de 60 cm, para cotas vermelhas inferiores a 60 cm.

**5.4.** Cabe também a Consultora validar o Parecer Ambiental a ser emitido por profissional habilitado, indicando que os depósitos temporários (camada vegetal) e os depósitos definitivos (materiais inservíveis) estarão adequadamente localizados e ambientalmente corretos.

#### **6. CONTROLE GEOMÉTRICO**

**6.1.** O controle geométrico da obra deve ser realizado pela consultora observando os limites de aceitação de variações admitidas nas especificações de serviços do DER/PR.

**6.2.** Deve-se garantir que, nas operações de desmatamento e limpeza, a área efetivamente trabalhada, medida à trena, não apresente faixa adicional superior a 1,00 m, para cada lado, em relação à distância dos "off-sets" de terraplenagem, ou faixa adicional à largura mínima necessária para permitir também a implantação da valeta de proteção, quando houver.



- 6.3.** Também cabe à Consultora o levantamento da seção transversal primitiva (antes dos serviços preliminares) e a seção trabalhada (após serviços preliminares).
- 6.4.** Após a execução do serviço de corte, a Consultora deverá proceder à locação e ao nivelamento do eixo e dos bordos, a cada 20 m pelo menos, envolvendo no mínimo três pontos de seção transversal, tolerando-se variações máxima de altura de + 0,05 m e - 0,05 m, para valores individuais, quando comparadas às cotas de projeto de terraplenagem.
- 6.5.** No caso de corte em 3ª categoria, o nivelamento do eixo e dos bordos deve ser feito a cada 10m, envolvendo no mínimo três pontos de seção transversal, tolerando-se variação máxima de altura de + 0,10 m e - 0,10 m para valores individuais, quando comparadas às cotas de projeto de terraplenagem.
- 6.6.** A largura da plataforma de corte acabada deverá ser determinada por medidas a trena, executadas a cada 20 m, pelo menos. A variação máxima na largura é de + 0,20 m para a semi-plataforma, não se admitindo variações para menos.
- 6.7.** Para a conformação da seção transversal da plataforma de aterro, a Consultora não poderá admitir tolerâncias superiores às seguintes variações: altura máxima de  $\pm 0,03$  m para o eixo e bordos; largura de + 0,30 m para a plataforma, não devendo ser admitida variação negativa.
- 6.8.** A Consultora também deverá garantir que o abaulamento transversal não exceda  $\pm 0,5\%$ , em relação ao definido em projeto para a camada final, não devendo ser admitidas situações que permitam o acúmulo de água.
- 6.9.** As verificações referentes à largura e espessura das camadas de base e sub-base devem ser realizadas, no mínimo, a cada 20 m, garantindo-se que a largura não seja inferior à estabelecida no projeto executivo e a espessura atenda aos limites estabelecidos nas respectivas especificações técnicas do DER/PR.
- 6.10.** Para a imprimação, não deve se admitida largura inferior, nem largura superior a 0,10 m daquela prevista em projeto.
- 6.11.** Para a camada de concreto asfáltico, a largura da plataforma não deve ser menor que a prevista em projeto e a espessura da camada deve ser medida a cada 100 m, por extração de corpos-de-prova na pista ou pelo nivelamento do eixo e dos bordos antes e depois do espalhamento e compactação da mistura. A espessura média determinada estatisticamente deve situar-se no intervalo de  $\pm 5\%$  em relação à espessura prevista em projeto e não devem ser tolerados valores individuais de espessura fora do intervalo de  $\pm 10\%$  em relação à espessura prevista em projeto.



## **7. CONTROLE TECNOLÓGICO**

**7.1.** A Contratada deverá prover laboratório de pavimentação devidamente equipado para atendimento de todos os ensaios necessários, com quadro de funcionários suficiente para execução do controle tecnológico da obra. Todos os trabalhos (ensaios e resultados) deverão seguir os procedimentos normatizados e atender às especificações de serviços do DER-PR.

**7.2.** A executora deverá realizar **NO MÍNIMO 10% dos ensaios e determinações realizadas pela executante no mesmo período**, previstas nas especificações técnicas de serviços do DER/PR, por amostragem e sem aviso prévio, ao longo da execução dos serviços presentes nos contratos de obras.

**7.3.** Para os serviços de pavimentação a executar, deverão ser observadas as seguintes especificações de serviços:

### **7.2.1. CAMADA FINAL DE ATERRO**

A Consultora deverá providenciar os ensaios abaixo, atentando-se aos critérios de aceitação e rejeição da especificação de serviços DER/PR ES-T 06/18:

- a) Ensaio de compactação, segundo o método de ensaio DNIT 164-ME do material
- b) Ensaio do Índice de Suporte Califórnia segundo o método de ensaio DNIT 172-ME;
- c) Determinação de umidade pelo método expedito da "frigideira", conforme descrito no Manual de Execução de Serviços Rodoviários do DER/PR e determinação da massa específica aparente seca "in situ" pelo método DNERME 092, alternadamente no eixo e bordo.
- d) Ensaio de granulometria (DNER-ME 080), do limite de liquidez (DNER-ME 122) e do limite de plasticidade (DNER-ME 082).

### **7.2.2. CORPO DE ATERRO**

A Consultora deverá providenciar os ensaios abaixo, atentando-se aos critérios de aceitação e rejeição da especificação de serviços DER/PR ES-T 06/18:

- a) Ensaio de compactação, segundo o método de ensaio DNIT 164-ME;
- b) Ensaio do Índice de Suporte Califórnia segundo o método de ensaio DNIT 172-ME;
- c) Determinação de umidade pelo método expedito da "frigideira", e determinação da massa específica aparente seca "in situ" pelo método DNER-ME 092;
- d) Ensaio de granulometria (DNER-ME 080), do limite de liquidez (DNER-ME 122) e do limite de plasticidade (DNER-ME 082);



### 7.2.3. SUB-BASE DE MACADAME SECO BRITADO COM BICA CORRIDA

- a) As especificações técnicas DER/PR ES-P 03-05 e ES-P 06-18 deverão ser plenamente atendidas na execução desse serviço, devendo-se atentar aos tópicos descritos nas condições gerais e específicas, manejo ambiental e controles interno e externo de qualidade.
- b) Serão demandadas ao macadame seco as seguintes verificações por parte da consultora:

Quadro 1:		Agregados
Tipo da camada	Quantidade	Descrição do ensaio/verificação
Reforço subleito	→ a cada 600 m <sup>3</sup>	{ 01 ensaio de equivalente de areia do agregado miúdo 01 ensaio de granulometria de cada produto de britagem
Sub-base	→ a cada 400 m <sup>3</sup>	
Base	→ a cada 400 m <sup>3</sup>	
Nota: sempre que visualmente se observar alterações mineralógicas na bancada da pedra deve ser feito 01 ensaio de abrasão Los Angeles e 01 ensaio de durabilidade com sulfato de sódio.		

Quadro 2:		Controle de execução na pista
Tipo da camada	Quantidade	Descrição do ensaio/verificação
Reforço subleito	→ a cada 600 m <sup>3</sup>	{ 03 determinações da espessura da camada de bloqueio ou isolamento 03 verificações das condições de enchimento dos vazios do agregado graúdo e travamento através de abertura de poços de inspeção em pontos aleatórios 03 determinações da espessura da fração fina depositada sobre a superfície do agregado graúdo 01 ensaio de granulometria da mistura de agregados utilizada como enchimento ou travamento
Sub-base	→ a cada 400 m <sup>3</sup>	
Base	→ a cada 400 m <sup>3</sup>	
Nota: para qualquer tipo de camada deve ser verificado seu bom desempenho através de medidas de deflexão (DNER-ME 24), em locais aleatórios, espaçados no máximo a cada 100 metros, sendo que os valores medidos e analisados estatisticamente devem atender aos limites definidos no projeto para o tipo da camada.		

7.3. A cada avaliação, a consultora deverá atentar aos critérios de aceitação e rejeição estabelecidos na DER/PR ES-P 03-05.

7.4. Serão demandadas à bica corrida as seguintes verificações por parte da consultora:



Quadro 1 – Agregados	
Quantidade	Descrição
No início da obra e sempre que houver variação nas características da pedra	
01	Abrasão Los Angeles
01	Durabilidade com sulfato de sódio (graúdo e miúdo)
01	Lameralidade (ver Manual de Execução DER/PR)

Quadro 2 – Brita corrida na britagem	
Quantidade	Descrição
Para cada 400 m <sup>3</sup> de brita corrida produzida:	
02	Ensaio de granulometria por via lavada
01	Ensaio de lamelaridade (ver Manual de Execução DER/PR)
01	Equivalente de areia

Quadro 3 – Brita corrida na pista	
Quantidade	Descrição
a) Para cada 150 m <sup>3</sup> de brita corrida aplicada:	
01	Determinação do teor de umidade antes da compactação – Método expedito da frigideira
01	Determinação de massa específica aparente seca "in situ", após compactação
c) Para cada 8.000 m <sup>3</sup> de brita corrida aplicada:	
01	Ensaio de índice de suporte Califórnia

7.5. A cada avaliação, a consultora deverá atentar aos critérios de aceitação e rejeição estabelecidos na DER/PR ES-P 06-18.

#### 7.6. Base de brita graduada

7.6.1. A especificação técnica DER/PR ES-P 05-18 deverá ser plenamente atendida na execução desse serviço, devendo-se atentar aos tópicos descritos nas condições gerais e específicas, manejo ambiental e controles interno e externo de qualidade.

7.6.2. Serão demandadas as seguintes verificações por parte da consultora:

Quadro 1 – Agregados	
Quantidade	Descrição
No início da obra e sempre que houver variação nas características da pedra	
01	Abrasão Los Angeles
01	Durabilidade com sulfato de sódio (graúdo e miúdo)
01	Lameralidade (ver Manual de Execução DER/PR)

Quadro 2 – Brita graduada na usina	
Quantidade	Descrição
Para cada 400 m <sup>3</sup> de mistura produzida:	
01	Determinação do teor de umidade – Método expedito da frigideira
01	Granulometria por via lavada
01	Equivalente de areia



Quadro 3 – Brita graduada na pista	
Quantidade	Descrição
<b>a) Para cada 150 m<sup>3</sup> de mistura aplicada:</b>	
01	Determinação de massa específica aparente seca "in situ", após compactação
01	Determinação do teor de umidade antes da compactação – método expedito da frigideira
<b>b) Para cada 8.000 m<sup>3</sup> de mistura aplicada:</b>	
01	Determinação do índice de suporte Califórnia

**Nota:** para qualquer tipo de camada deve ser verificado seu bom desempenho com medidas de deflexão (DNER-ME 24) em locais aleatórios, espaçados no máximo a cada 100 metros, sendo que os valores medidos e analisados estatisticamente devem atender aos limites definidos no projeto para o tipo da camada.

**7.6.3.** A cada avaliação, a consultora deverá atentar aos critérios de aceitação e rejeição estabelecidos na DER/PR ES-P 05-18.

## 7.7. Imprimação

**7.7.1.** A especificação técnica DER/PR ES-P 17-17 deverá ser plenamente atendida na execução desse serviço, devendo-se atentar aos tópicos descritos nas condições gerais e específicas, manejo ambiental e controles interno e externo de qualidade.

**7.7.2.** Serão demandadas as seguintes verificações por parte da consultora:

- a)** Garantir que todo carregamento de material asfáltico que chegar à obra, apresente o Certificado de Qualidade (Ensaio de Especificação) com indicação clara da procedência, do tipo, da quantidade do seu conteúdo e da distância de transporte entre a fonte de produção e o canteiro de serviço;
- b)** Avaliar o controle da taxa de aplicação através do "Método da Bandeja", admitindo variação máxima de  $\pm 15\%$  para o serviço;
- c)** Avaliar a homogeneidade de aplicação da pintura, a penetração do ligante na camada e a efetiva cura do ligante aplicado.

## 7.8. Capa de revestimento

**7.8.1.** A especificação técnica DER/PR ES-P 21-17 deverá ser plenamente atendida na execução desse serviço, devendo-se atentar aos tópicos descritos nas condições gerais e específicas, manejo ambiental e controles interno e externo de qualidade.

**7.8.2.** Serão demandadas as seguintes verificações por parte da consultora:

- a)** Garantir que todo carregamento de material asfáltico que chegar à obra, apresente o Certificado de Qualidade (Ensaio de Especificação) com indicação clara da procedência, do tipo, da quantidade do seu conteúdo e da distância de transporte entre a fonte de produção e o canteiro de serviço;



Realizar os seguintes ensaios relativos aos agregados da mistura:

Quantidade	Descrição
<b>a) No início da obra e sempre que houver alteração mineralógica na bancada da pedra:</b>	
01	Ensaio de desgaste Los Angeles
01	Ensaio de lamelaridade (ver Manual de Execução DER/PR)
01	Ensaio de durabilidade grão e miúdo
01	Ensaio de danos por umidade induzida
<b>b) Para cada 500 t de mistura produzida:</b>	
01	Ensaio de equivalente de areia do agregado miúdo
01	Ensaio de granulometria do agregado de cada silo
<b>c) Para cada 3000 t de mistura produzida:</b>	
01	Ensaio de granulometria do "filler"

Realizar as seguintes verificações relativas ao controle de produção:

Quantidade	Descrição
<b>Para cada 200 t de mistura produzida:</b>	
02	Medidas de temperatura dos agregados nos silos quentes, do ligante antes da entrada do misturador e da mistura na saída do misturador

Quantidade	Descrição
<b>Para cada incorporação de dope ao ligante, e sempre que o ligante dopado for armazenado por mais de 5 dias:</b>	
01	Determinação expedita da resistência à água (adesividade)

Realizar as seguintes verificações relativas ao controle de execução:

Quantidade	Descrição
<b>Espalhamento e compactação:</b>	
02	Temperatura durante o espalhamento e imediatamente antes da compactação
<b>Para cada 200 t de mistura produzida imediatamente após a passagem da acabadora:</b>	
01	Extração do ligante da mistura
01	Granulometria da mistura de agregados resultante da extração de ligante
<b>Para cada 2000 t de mistura produzida imediatamente após a passagem da acabadora:</b>	
01	Densidade Máxima da Mistura Betuminosa (RICE)

<b>Para cada 100 t de mistura aplicada e compactada, em amostra indeformada extraída por sonda rotativa:</b>	
01	Densidade aparente
01	Resistência a Tração por Compressão Diametral

**Nota 1:** paralelamente aos ensaios de extração de betume pelo método de centrifugação são realizados a cada 3.000 t de massa produzida, um ensaio de extração segundo ASTM D-2172 – método B para ajuste de possíveis desvios no ensaio do Rotarex.

**Nota 2:** os pontos de coleta de materiais por sonda rotativa obrigatoriamente devem coincidir com os pontos de coleta de amostras para ensaios de extração de ligante e RICE. Do material coletado por sonda rotativa devem ser calculadas as percentagens de vazios totais, vazios do agregado mineral e relação betume/vazio.

**Nota 3:** para qualquer tipo de camada deve ser verificado seu bom desempenho com medidas de deflexão (DNER-ME 24) em locais aleatórios, espaçados no máximo a cada 100 metros, sendo que os valores medidos e analisados estatisticamente devem atender aos limites definidos no projeto para o tipo da camada.

Realizar as seguintes verificações relativas às condições de conforto e segurança:



As juntas executadas devem se apresentar homogêneas em relação ao conjunto da mistura, isentas de desníveis e saliências indesejáveis;

A superfície deve se apresentar desempenada não ocorrendo marcas indesejáveis do equipamento de compressão;

Os valores do Índice Internacional de Irregularidade - IRI devem ser de no máximo 2,7 m/km;

Os valores da altura de areia (HS) obtidos com o ensaio de mancha de areia devem ser iguais a  $0,60 \text{ mm} < HS < 1,20 \text{ mm}$  para análises estatísticas;

Os valores de resistência à derrapagem (VRD) obtidos com o pêndulo britânico devem ser iguais a  $VRD > 45$ .

**7.8.3.** A cada avaliação, a consultora deverá atentar aos critérios de aceitação e rejeição estabelecidos na DER/PR ES-P 21-17.

## **8. NORMAS ESPECIFICAÇÕES E DOCUMENTOS APLICÁVEIS**

**8.1.** A consultora deverá garantir que todos os materiais utilizados e os serviços executados na obra atendam plenamente ao projeto executivo e às especificações de serviços do DER/PR indicadas no mesmo, bem como demais normas específicas para cada item, sejam normas da ABNT, normas Rodoviárias do DER, DNIT, CONTRAN e de dos demais órgãos reguladores competentes para os serviços de fiscalização e apoio desta obra.

**8.2.** Para os serviços de terraplenagem, além da observação das especificações de serviço do DER/PR, a consultora deverá garantir o atendimento às notas de serviço do projeto por meio de levantamento topográfico e elaboração de croquis com a indicação dos volumes de corte e aterro e cotas de arrasamento a embasarem as medições mensais da executora.

**8.3.** Para os serviços de pavimentação, as especificações do DER indicadas nos memoriais do projeto executivo devem ser plenamente atendidas e cabe à consultora garantir que a executora observe as diretrizes nelas estabelecidas. Além disso, os levantamentos e ensaios indicados para a aceitação do serviço devem ser executados pela consultora e apresentados formalmente ao setor de obras da Prefeitura de Três Barras do Paraná.

**8.4.** Para os serviços de drenagem, a consultora deverá observar o atendimento pleno do Álbum de Projetos-Tipo de Dispositivos de Drenagem do DNIT (IPR-736), das especificações de serviços do DER/PR e do projeto executivo.

**8.5.** Para os serviços de sinalização horizontal, a consultora deverá garantir o atendimento ao volume IV do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - CONTRAN, às especificações de



serviços DER/PR ES-OC 04/18, DER/PR ES-OC 05/18, DER/PR ES-OC 06/18 e DER/PR ES-OC 08/18 e ao projeto executivo, devendo ser atestada a retro refletância diretrizes da NBR 14723: Sinalização horizontal viária – Avaliação do retro refletividade.

**8.6.** Para os serviços de sinalização vertical, a consultora deverá garantir o atendimento aos volumes I, II, III e VI do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – CONTRAN, à especificação de serviços DER/PR ES-OC 09/18 e ao projeto executivo, validando o tipo de película das placas, no recebimento das mesmas em obra, conforme o estabelecido em projeto, a fim de garantir a retro refletância necessária às mesmas.

**8.7.** Para os serviços de implantação de elementos de proteção e segurança deve ser observada a ABNT NBR 15.486, a especificação de serviços DER/PR ES-OC 07/18 e o projeto executivo.

## **9. REQUISITOS PARA O SISTEMA DE QUALIDADE**

**9.1.** Os relatórios mensais de verificação tecnológica e inspeções de obra deverão ser elaborados de acordo com as seguintes orientações:

Volume	Subtítulo	Divisões internas	Conteúdo
I	Relatório Gerencial	Avaliação geral	gerencial
			<ul style="list-style-type: none"><li>— Planilhas Resumo dos Ensaios de Verificação realizados pelo executor;</li><li>— Resumo Gerencial dos Boletins Informativos de Campo e Relatórios Técnicos;</li><li>— Comentários sobre o atendimento ao Plano da Qualidade, ao Projeto e às Normas e Especificações Técnicas;</li><li>— Comentários sobre não-conformidades e tratamentos;</li><li>— Eficácia da sinalização de obras e medidas de segurança no trânsito;</li><li>— Recomendações;</li><li>— Relatórios Fotográficos.</li></ul>

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: [prefeitura@tresbarras.pr.gov.br](mailto:prefeitura@tresbarras.pr.gov.br)

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: [prefeitura@tresbarras.pr.gov.br](mailto:prefeitura@tresbarras.pr.gov.br)



---

			— Boletins informativos;
			— Relatórios Técnicos;
II	Relatório	Acompanhamento	— Fichas de ensaio de confrontação
	Suporte	técnico;	tecnológica;
		Controles e ensaios.	— Relatório pluviométrico;
			— Relatórios da usina de asfalto;
			— Relatório Fotográfico.

---

## 10. REQUISITOS PARA O PLANEJAMENTO

### Semanalmente:

- a) Medições/fichas de campo;

Relatório de granulometria e extração a ser entregue em via digital.

### Mensalmente:

- a) Relatório mensal dos serviços geométricos – levantamento topográfico com a produção de croquis;

Relatório mensal de acompanhamento dos serviços e controle tecnológico, contendo descrição dos serviços realizados e relatório fotográfico;

### Ao fim da obra:

- a) Relatório Final de serviços concluídos;

Comunicado de Finalização de Obras solicitando vistoria final, a ser realizada em conjunto a fim de verificar a conformidade geral da obra.

## 11. CONSIDERAÇÕES GERAIS

**11.1.** Para execução de todos os serviços previstos neste instrumento, a PROPONENTE deverá fornecer, disponibilizar e manter o (s) veículo (s) e equipamento (s) devidamente sinalizado (s) e caracterizado (s) para a execução dos serviços, o (s) qual (s) serão utilizados pela equipe que estiver em campo.

**11.2.** Os veículos deverão trafegar dentro dos limites de carga legal. Todos os funcionários deverão estar registrados, a empresa cumprir às leis vigentes e apresentar a documentação e recolhimentos estabelecidos.

**11.3.** A PROPONENTE deverá fornecer, instalar e manter a adequada sinalização viária, diurna ou noturna, das obras ou dos desvios eventualmente necessários aos serviços de levantamento topográfico e realização de ensaios em pista, de acordo com as normas e padrões do DER/PR (Vide Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR



Manual de Sinalização Rodoviária do Departamento de Estradas de Rodagem-DER), devendo computar nos preços a serem apresentados todos os custos referentes a esses serviços. A sinalização deverá ser retirada imediatamente após a conclusão dos serviços. Abaixo descrevemos algumas padronizações exigidas:

- a) Todas as placas referentes à obra deverão ser refletivas, inclusive as placas operacionais, quando houver;

Os funcionários da PROPONENTE deverão estar devidamente uniformizados, com uniformes refletivos, crachás de identificação e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) necessários de acordo com as atividades, atendendo as Normas Regulamentadores e a Padronização de uniformes de alta visibilidade, de acordo com o que preconiza a ABNT NBR 15.292.

**11.4.** Os serviços serão prestados em horário comercial segunda a sábado, totalizando 220 h mensais, ou 44 h semanais, conforme sindicato da categoria, e extraordinário (se necessário), para tanto a PROPONENTE deverá contabilizar estas possíveis despesas adicionais no custo da execução dos serviços.

**11.5.** A disponibilização das equipes deverá seguir o cronograma de obras, estendido para o controle tecnológico e geométrico, conforme demonstrado abaixo:

<b>Nome da equipe</b>	<b>Componentes</b>	<b>Quantidade</b>
Equipe Técnica	Engenheiro PL - Residente	1
	Assistente técnico	1
Topografia	Topógrafo	1
	Auxiliar de topografia	1
Laboratório	Laboratorista de asfalto	1
	Auxiliar de laboratório	1

**11.6.** Os trabalhos de Controle Tecnológico e Controle Geométrico serão realizados em estrutura própria, a qual deverá estar adequada às normas vigentes e vistoriada pelo corpo de bombeiros e deverá ser equipada com todos os equipamentos necessários para realização dos trabalhos, sendo que a aferição dos equipamentos é de responsabilidade da CONTRATADA, obedecendo à periodicidade prevista nas normativas citadas que regulamentam a atividade.



**11.7.** Os insumos e materiais de uso e consumo para realização de ensaios ou levantamentos serão de responsabilidade da CONTRATADA. Os resíduos gerados pelas atividades deverão ser destinados de acordo com legislação vigente e são de total responsabilidade da CONTRATADA.

**11.8.** Os formulários, blocos e planilhas são de responsabilidade da CONTRATADA e deverão conter todas as informações relacionadas aos levantamentos ou ensaios, campos para observações, croquis e assinaturas dos responsáveis técnicos, bem como a logomarca da CONTRATADA.

**11.9.** A estrutura operacional deverá contar com:

- a) Área destinada a ensaios laboratoriais, com equipamentos e bancadas;
- Área administrativa com mesas e armários para trabalhos administrativos;
- Local para estoque de materiais necessários à realização dos trabalhos;
- Caso a empresa tenha necessidade de instalar alojamento para pessoal, este não poderá estar no mesmo espaço do laboratório, e deverá ser adequado às normas de segurança.

**11.10.** Os colaboradores da CONTRATADA deverão estar em situação regular sob o ponto de vista trabalhista. Os colaboradores deverão utilizar crachá de identificação durante o horário de trabalho. Os veículos de trabalho deverão estar identificados e deverão atender às normativas de sinalização e segurança para trabalhos em rodovias.

## **12. OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE**

**12.1.** Executar todos os procedimentos necessários ao atendimento do objeto contratual integralmente e de acordo com o contrato e especificações. Fornecimento de mão de obra, material, equipamentos e ferramentas para execução dos serviços. Fornecimento de transporte próprio, refeição, uniformes, EPI'S e o que for necessário para o desenvolvimento das funções, para todos os colaboradores envolvidos nos serviços.

**12.2.** A PROPONENTE deverá providenciar junto ao CREA as anotações e registros de responsabilidade técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes.

**12.3.** A contratante não irá fornecer nenhum material de uso e consumo para os trabalhos a serem desenvolvidos, ficará a cargo da PROPONENTE o fornecimento de materiais e insumos como estacas, tinta para demarcação, insumos para laboratório e materiais correlatos e materiais necessários ao perfeito funcionamento dos laboratórios e escritórios.



**12.4.** A PROPONENTE deverá dispor de uma quantidade de equipes suficiente a suprir a demanda de serviços.

**12.5.** A PROPONENTE deverá apresentar o plano de trabalho, no qual deverá constar o quadro de colaboradores (com comprovação de capacidade técnica) necessários de acordo com as obrigações contidas neste termo, bem como a distribuição de equipes.

**12.6.** A proponente deverá promover medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, bem como, fornecer os equipamentos de proteção individuais – EPI's necessários, tais como óculos, luvas, aventais, máscaras, calçados apropriados, protetores auriculares, etc., fiscalizando e exigindo que eles cumpram as normas e procedimentos destinados à prevenção de suas integridades físicas.

**12.7.** A PROPOSTA DE PREÇOS, CONTEMPLANDO O SALÁRIO MENSAL, POSSUI CARÁTER VINCULANTE, OU SEJA, O VALOR REAL A SER PAGO AOS EMPREGADOS DEVE SER IGUAL OU SUPERIOR AO CONSTANTE DA RESPECTIVA PROPOSTA.

### **13. REGIME DE CONTRATAÇÃO**

**13.1.** O regime de contratação é o de Menor Valor Global, com base nos valores dispostos pela Tabela de Preços de Consultoria do DNIT, fixo e irrevogável, incluindo todas as responsabilidades relacionadas à execução e conclusão dos serviços, devidamente aprovado pela CONTRATANTE.

**13.2.** No Menor Valor Global única forma de remuneração dos trabalhos prestados – deverão estar contempladas todas as etapas de execução incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, mobilização/desmobilização, sinalização de obras, equipamentos especiais, despesas indiretas e despesas fiscais.

### **14. ETAPAS E PRAZOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**14.1.** O contrato terá vigência de 09 (nove) meses, conforme cronograma físico-financeiro da obra. O período de execução dos serviços deverá seguir cronograma estabelecido entre as partes, cronograma este a ser definido na reunião de abertura do contrato.

**14.2.** Considerando o período de execução da obra, poderá ser realizado aditivo contratual até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de cada item, conforme estabelece o Artigo 65, § 1º da Lei 8666/93.

**14.2.1.** Caso ocorra a necessidade de realização de aditivos superiores a 25% (vinte e cinco por cento), deverá ocorrer novo procedimento licitatório para contratação de empresa de



fiscalização, devendo a primeira contratada, realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, para a nova contratada, que continuará a execução dos serviços.

## **15. FORMA DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**15.1.** A planilha de medição deverá ser encaminhada pela PROPONENTE à Contratante, mensalmente, juntamente com a memória de cálculo.

**15.2.** A memória de cálculo será encaminhada em modelo de planilha, elaborada em função dos serviços executados. Ela deverá indicar claramente os locais de execução dos serviços, e todos os parâmetros necessários ao cálculo da medição, de tal modo que a toda e qualquer quantidade do serviço medido possa ser auditada pela Contratante.

**15.3.** A medição deverá ser encaminhada ao Fiscal do Contrato até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, na qual será pago em até 30 (trinta) dias após encaminhamento de notas fiscais, acompanhados das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, e mediante aprovação de medição pelo Fiscal do Contrato, desde que a Contratada:

a) Esteja com documentação fiscal e trabalhista válida junto ao Cadastro Unificado/Geral de Fornecedores do Estado do Paraná, no Sistema GMS – Gestão de Materiais e Serviços;

**15.3.1.** Durante toda a vigência do contrato, sob pena de aplicação de multa e rescisão unilateral, a Contratada deve:

a) Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas todas as condições de habilitação e qualificações exigidas neste Termo de Referência;

b) Apresentar, mensalmente GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS e informações à previdência Social – GFIP/SEFIP, devidamente quitada, indicando o número da respectiva matrícula CEI junto ao INSS, relativa ao objeto e, sempre que solicitado, outros documentos necessários como requisito para pagamento, especialmente no que tange a regularidade fiscal e trabalhista.

**15.3.2.** O valor total mensal será correspondente ao preço unitário constante do Orçamento Proposto pela licitante para este produto, multiplicado pela unidade mês ou fração percentual de mês.

**15.4.** Para fechamento no dia 05 de cada mês, a medição, juntamente com o relatório fotográfico e o relatório de controle, a data de corte dos serviços a serem medidos deverá ser no último dia



trabalhado de cada mês, ou em data anterior, caso a PROPONENTE julgue não ser possível o processamento de toda medição para apresentação nesta data.

**15.4.1.** Todos os produtos e relatórios deverão ser entregues em mídia digital, no formato *.pdf*, em versão editável sempre que for usual ou solicitado pela fiscalização e, para os casos necessários, também deverá entregar a versão impressa conforme número de cópias solicitadas.

**15.5.** A CONTRATANTE não é obrigada a medir o contrato em sua totalidade, podendo ocorrer o encerramento do prazo vigente sem necessariamente o cumprimento total do desembolso previsto no instrumento.

**15.6.** Em caso de paralisação das obras, o Fiscal do Contrato fará a supressão ou a dispensa da equipe técnica disponível, até que retorne à execução das obras, devendo ser pagos o valor proporcional aos dias trabalhados no mês da medição.

**15.7.** Caso a CONTRATADA não cumpra com o fornecimento da equipe mínima determinada no item **11.5.**, serão realizados descontos na medição proporcionais às funções e quantidades faltantes no período.

**15.8.** Será realizada medição de valor total "ZERO" nas seguintes circunstâncias:

- a) Quando não houver nenhuma demanda no período;
- b) Quando todos os relatórios de entrega forem rejeitados;
- c) Não produziu os resultados acordados;
- d) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a quantidade mínima exigida.

## **16. DO VALOR MÁXIMO DOS ITENS**

**16.1.** As composições de preços dos produtos que compõem o Orçamento Referencial da presente contratação tiveram seus dimensionamentos (produtividades, quantidade de profissionais, equipamentos e demais itens constantes das composições) baseados em rendimentos médios verificados em produtos e serviços prestados em contratações similares. Assim, a empresa contratada deverá ter ciência dos riscos e das variáveis que são inerentes às atividades de cada produto, devendo disponibilizar na prática contratual todos os recursos necessários e suficientes para atendimento de todas as demandas.

Os parâmetros utilizados para formação dos preços foi a Tabela de Preços de Consultoria do DNIT, de acordo com o prazo estipulado no Cronograma Físico-Financeiro, dos quais originaram-se os preços para fixação do preço máximo, conforme segue:

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: [prefeitura@tresbarras.pr.gov.br](mailto:prefeitura@tresbarras.pr.gov.br)



CAPITAL DO FÊMEC

000185

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

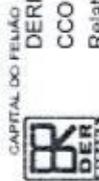
Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná -  
PR

CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: [prefeitura@tresbarras.pr.gov.br](mailto:prefeitura@tresbarras.pr.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ



CAPITAL DO FÉLÍCIO  
DERPR - Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná  
CCO - Sistema de Gestão de Contrato de Consultoria, Fiscalização e Projeto  
Relatório de Serviços do Contrato

DATA: 20/09/2022

BDI: 30,98%

Órgão : SEIL - Secretaria de Infraestrutura e Logística  
Setor : SEIL/DT - Diretoria Técnica  
Contrato : Execução dos Serviços de Supervisão das Obras do Novo Contorno de Acesso Três Barras do Paraná da Rodovia BR-471/PR  
Empresa :  
Programa :  
Valor inicial do contrato :  
Obra : Execução dos Serviços de Supervisão das Obras do Novo Contorno de Acesso Três Barras do Paraná da Rodovia BR-471/PR  
Trecho : Novo Contorno de Acesso a Três Barras do Paraná

Processo Referência: DNIT - Tabela de Preços de Consultoria jan/23  
Data-base (Atual) Licitação: PR/471  
Valor total: Valor acumulado até aditivo 1: 0,00  
Extensão: 0,000 km

Código	Serviço	Unid.	Valor unitário + Encargos (sem BDI)	Valor unitário + Encargos (com BDI)	Contrato	Quantidade		Valor Total	
						Aditivo	Total	Valor (sem BDI)	Valor (com BDI)
<b>1.</b>	<b>EQUIPE TÉCNICA</b>	-	-	-	-	-	-	<b>R\$405.473,94</b>	<b>R\$531.089,77</b>
<b>1.1.</b>	<b>Pessoal de Nível Superior</b>	-	-	-	-	-	-	<b>R\$188.069,04</b>	<b>R\$246.332,83</b>
P8065	Engenheiro de Projetos Júnior	H/M	20.896,5600	27370,3143	9,000	-	-	R\$188.069,04	R\$246.332,83
<b>1.2.</b>	<b>Pessoal de Nível Técnico - FASE DE OBRA</b>	-	-	-	-	-	-	<b>R\$148.918,95</b>	<b>R\$195.054,04</b>
P8098	Laboratorista	H/M	4.852,6200	6355,9617	9,000	-	-	R\$43.673,58	RS57.203,66
P8163	Topógrafo	H/M	5.103,6500	6684,7608	9,000	-	-	R\$45.932,85	RS60.162,85
P8147	Técnico de Obras	H/M	6.590,2800	8631,9487	9,000	-	-	R\$59.312,52	RS77.687,54
<b>1.3.</b>	<b>Pessoal de Nível Auxiliar - FASE DE OBRA</b>	-	-	-	-	-	-	<b>R\$68.485,95</b>	<b>R\$89.702,90</b>
P8027	Auxiliar de Laboratório	H/M	3.919,0800	5133,2110	9,000	-	-	R\$35.271,72	RS46.198,90
P8028	Auxiliar de Topografia	H/M	3.690,4700	4833,7776	9,000	-	-	R\$33.214,23	RS43.504,00
<b>2.</b>	<b>DESPESAS GERAIS</b>	-	-	-	-	-	-	<b>R\$142.421,85</b>	<b>R\$186.544,14</b>
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>2.1.</b>	<b>Equipamento</b>	-	-	-	-	-	-	<b>R\$129.492,54</b>	<b>R\$169.609,33</b>
B8955	Laboratório de Asfalto	UD/MÊS	5.815,6700	7617,3646	9,000	-	-	R\$52.341,03	RS68.556,28

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR  
CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIÃO		UD/MÉS	4150,5200	5436,3511	9,000	R\$37.354,68	R\$48.927,16
B8956	Laboratório de Concreto	UD/MÉS	4.421,8700	5791,7653	9,000	R\$39.796,83	R\$52.125,89
B8957	Laboratório de Solos	UD/MÉS	2.967,3200	3886,60	9,000	R\$26.705,88	R\$34.979,36
B8958	Topografia	-	-	-	-	<b>R\$8.375,40</b>	<b>R\$10.970,10</b>
<b>2.2.</b>	<b>IMÓVEIS - FASE DE OBRA</b>	UD/MÉS	930,6000	1218,8999	9,000	R\$8.375,40	R\$10.970,10
B8951	Escritório 20m²	-	-	-	-	<b>R\$4.553,91</b>	<b>R\$5.964,71</b>
<b>2.3.</b>	<b>Mobiliário - FASE DE OBRA</b>	UD/MÉS	505,9900	662,7457	9,000	R\$4.553,91	R\$5.964,71
B8953	Mobiliário para Escritório	-	-	-	-	-	-
<b>Total obra</b>						<b>547.895,79</b>	<b>R\$717.633,91</b>

000187

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR  
CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: [prefeitura@tresbarras.pr.gov.br](mailto:prefeitura@tresbarras.pr.gov.br)



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**16.1.1.** Os valores de referência dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

**16.1.2.** O valor total dos itens deste Termo de Referência soma a importância de R\$ 717.633,91 (setecentos e dezessete mil seiscentos e trinta e três reais e noventa e um centavos).

**16.2.** A empresa licitante que apresentar os valores superiores conforme item "16.1." deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

### 17. REQUISITOS E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**17.1.** Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);

**17.2.** No mínimo um Atestado de capacidade técnica, em nome da proponente, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

**FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS – CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE – DIMENSIONAMENTO MÍNIMO DA OBRA EQUIVALENTE A 01 KM DE RODOVIA**

**17.3.** Declaração de que o proponente possui junto à empresa, pessoal treinado e com registro de acordo com a legislação trabalhista vigente, juntamente com relação de funcionários designados ao fiel cumprimento do presente Termo de Referência, onde deverá constar, obrigatoriamente:

PROFISSIONAL	NOME COMPLETO E N DE REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE
Engenheiro de Projetos Júnior	

**17.4.** Comprovação de possuir em seu quadro permanente, profissional (is) de nível superior, devidamente habilitado (s) junto aos Conselhos Profissionais, responsável (is) técnico (s) pela



CAPITAL DO FÊLIÃO

000189

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

execução dos serviços pertinentes e compatíveis com as atribuições. A comprovação do (s) profissional (is) de nível superior, detentor (es) do (s) atestados de responsabilidade técnica, de pertencer (em) ao quadro permanente, deverá ser feita mediante apresentação de cópia do registro do (s) vínculo (s) empregatício (s) em Carteira de Trabalho, exceto se sócio (s) do (a) interessado (a), quando a comprovação será feita através de Contrato Social.

**17.5.** Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA ou CRQ do profissional técnico indicado, emitido (s) pelo conselho de classe, de execução de, no mínimo, de desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação;

**17.6.** A proponente deverá apresentar técnicos pelos produtos e serviços, sendo que estes não poderão constar como responsáveis em outros contratos ou processos licitatórios junto a este mesmo órgão, sob pena de inabilitação da licitante

**17.6.1.** Considerando que se trata de prestação de serviços remunerada por produto, a Contratada deverá observar a manutenção ou substituição dos profissionais de mesma qualificação técnica necessária ao pleno e ininterrupto atendimento das demandas constantes neste Termo de Referência.

**17.7.** A proponente deverá disponibilizar os profissionais, veículos, equipamentos e demais itens que venham a ser necessários em quantidade suficiente para acompanhar "in loco" todos os serviços em andamento desenvolvendo todas as atividades e produtos ativos.

**17.8.** Todos os produtos indicados no orçamento referencial, deverão apresentar o relatório de acompanhamento e/ou entrega, onde deverão constar listados os responsáveis pela elaboração dos trabalhos bem como a declaração de responsabilidade técnica pela veracidade das informações fornecidas.

**17.8.1.** Nos casos em que forem solicitados pelo fiscal do contrato ou ainda quando couber legalmente a formalização de responsabilidade técnica, as eventuais taxas decorrentes desta serão de responsabilidade da proponente e devem ter suas comprovações incluídas nos respectivos relatórios dos produtos.

**17.9.** Os profissionais indicados pela licitante deverão obrigatoriamente participar dos serviços objeto deste Termo de Referência.

**17.10.** A proponente deverá fornecer equipamentos de trabalho, veículos, computadores, softwares utilizados pela equipe, na qual deverão ser plenamente capazes de executar as atividades de forma eficiente.

### **18. DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO**



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**18.1.** O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do contrato cabem à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Rodoviários, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**18.1.1.** Fica designado como gestora do contrato:

- a) Sr. WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.363.509-59;

**18.1.2.** Ficam designados como fiscais do (s) contrato (s) os seguintes servidores:

- a) JEAN CARLOS DE LIMA, Engenheiro Civil, CPF nº 088.693.709-41, fiscal titular;
- b) CAMILA CRISTINA THEISEN, Departamento de Engenharia, CPF nº 108.348.229-70, fiscal suplente.

**18.1.3.** O fiscal titular será responsável pela fiscalização dos serviços realizados independente do montante contratado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no subitem anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

**18.1.4.** Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos no Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**18.1.5.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**18.1.6.** As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**18.1.7.** A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

**18.1.8.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividade.

### **19. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**19.1.** Será permitida a subcontratação, devendo ser adotado unicamente quando necessário para garantir a execução do Contrato e desde que não atente contra os princípios constitucionais inerentes ao processo licitatório, e nem ofenda outros princípios relacionados às licitações, entre elas:

- a) Será permitida a subcontratação parcial, no limite estabelecido de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato;
- b) É VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO PARA OS SERVIÇOS PRINCIPAIS DO CONTRATO PARA OS QUAIS FOI SOLICITADO ACERVO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.
- c) O pedido de subcontratação deverá ser encaminhado ao Fiscal do Contrato, explicitando os motivos de fato e de direito que conduzem ao requerido, com vistas à obtenção de anuência dos responsáveis, até o limite de 30% (trinta por cento) do saldo contratual, na data do pedido, demonstrando a pertinência da contratação.

**REMESSA**

Conforme manifestação do Sr. Prefeito, remeto os autos para manifestação da Assessoria Jurídica acerca do Item "4" do memorando do Sr. Prefeito (pág. 118).

Três Barras do Paraná/PR, 18 de setembro de 2023.

  
**FERNANDO HENRIQUE PIZZATO**  
Assistente Administrativo

**ENTREGUE EM:**

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ÀS \_\_\_\_:\_\_\_\_ HORAS

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA**RECEBIDO**\_\_\_\_\_  
ASSINATURA



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

### PARECER MINUTA DO EDITAL

Insta salientar, que o exame dos autos do processo licitatório se restringe aos seus aspectos jurídicos, ou seja, exclui-se aqueles de natureza técnica. Assim, em relação a estes, partimos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos<sup>1</sup>.

Outrossim, cabe destacar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade máxima do Órgão, a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Dessa forma, o prosseguimento do feito sem a observação destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

De acordo com os termos do Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, segue a apreciação desta Assessoria Jurídica para análise e aprovação da minuta do instrumento convocatório de licitação.

Destaca-se que fora utilizada a modalidade pregão, forma eletrônico, tipo de execução "empreitada por preço unitário" e avaliação "menor preço", objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE E ACOMPANHAMENTO TECNOLÓGICO E GEOMÉTRICO DE OBRAS RODOVIÁRIAS NA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO CONTORNO VIÁRIO DE ACESSO À CIDADE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

Da análise da documentação apresentada, denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e 55 da Lei nº 8.666/93. Constata-se ainda, perfeita consonância às regras trazidas pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, no que diz respeito à participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte.

Orienta-se, como a minuta do instrumento convocatório não evidencia datas de abertura e julgamento, de acordo com o Art. 4º, V, da Lei 10.520/2002, o prazo de apresentação de propostas deverá ser computado a partir da publicação do aviso, não sendo inferior a 8 (oito) dias úteis.

<sup>1</sup> Conforme Enunciado nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU, "o Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade"



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná <sup>000194</sup>

CAPITAL DO FEIJÃO

Diante ao exposto, o presente edital está apto a figurar como regra interna do processo licitatório e encontra-se em condições de ser autorizada por Vossa Excelência se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o Parecer.

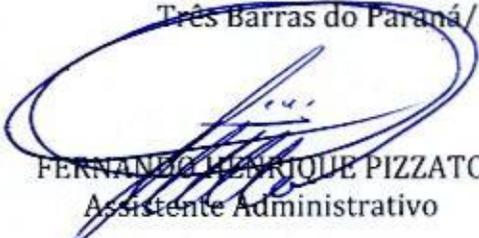
Três Barras do Paraná, em 19 de setembro de 2023.

  
Marcos Antonio Fernandes  
OAB/PR 21.238

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Certifico que recebi, nesta data, oriundo da Assessoria Jurídica os autos relativos ao Processo Administrativo N° 115/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 19 de setembro de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO  
Assistente Administrativo

**TERMO DE JUNTADA**

Certifico que, nesta data, após receber da Assessoria Jurídica os autos relativos ao Processo Administrativo N° 115/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 19 de setembro de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO  
Assistente Administrativo



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 54/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 115/2023**

**TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**1. PREÂMBULO**

**1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68 torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **GLOBAL**, objetivando a proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE E ACOMPANHAMENTO TECNOLÓGICO E GEOMÉTRICO DE OBRAS RODOVIÁRIAS NA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO CONTORNO VIÁRIO DE ACESSO À CIDADE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**.

**1.2.** O recebimento das propostas será até às 14h do dia 03 DE OUTUBRO DE 2023.

**1.3.** A abertura das propostas terá início às 14h30 do dia 03 DE OUTUBRO DE 2023.

**1.4.** A sessão de disputa dos preços terá início às 15h do dia 03 DE OUTUBRO DE 2023.

**1.5.** O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da LICITANET – Licitações Eletrônicas ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)) "acesso identificado no link - licitações".

**1.6.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

**1.6.1.** O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

**1.7.** Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pela pregoeira e devidamente informado aos interessados.

**1.8.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da LICITANET – Licitações Eletrônicas. A utilização do sistema

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: [prefeitura@tresbarras.pr.gov.br](mailto:prefeitura@tresbarras.pr.gov.br)



de pregão eletrônico da LICITANET – Licitações Eletrônicas está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

**1.8.1.** O sistema de pregão eletrônico da LICITANET – Licitações Eletrônicas é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

**1.9.** Os trabalhos serão conduzidos por pregoeira designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações Públicas” consoante na página da internet da LICITANET – Licitações Eletrônicas.

## **2. DO OBJETO**

**2.1.** A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE E ACOMPANHAMENTO TECNOLÓGICO E GEOMÉTRICO DE OBRAS RODOVIÁRIAS NA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO CONTORNO VIÁRIO DE ACESSO À CIDADE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

**2.2.** Os serviços a ser ofertados/entregues deverão **atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI)**.

**2.3.** As especificações e detalhamentos do objeto, termos e condições estão estabelecidas neste edital, bem como no Termo de Referência (Anexo VI).

**2.4.** A licitante para a qual for adjudicado (apresentarem o menor preço) os itens constantes do ANEXO I e convocadas para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.

## **3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

a) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00

## **4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**4.1.** O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;

c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: [prefeitura@tresbarras.pr.gov.br](mailto:prefeitura@tresbarras.pr.gov.br)



- d) Decreto Municipal nº 2.846, de 12 de abril de 2017;
- e) Decreto Municipal nº 4710, de 20 de dezembro de 2021.

## 5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

**5.4.1. Estejam legalmente constituídas e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;**

5.4.2. Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.4.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.5. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e, quando for o caso, que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).

5.5.1. O objeto possui a condição de AMPLA PARTICIPAÇÃO, ou seja, poderão participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas de médio e grande porte;

5.5.2. Todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços dos itens do objeto, independentemente de seu enquadramento, sendo que será estendida às microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.



**5.6. É vedada a participação de:**

- 5.6.1.** Empresas envolvidas na elaboração de projeto de engenharia e executora do novo contorno de acesso.
- 5.6.2.** Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, estadual ou Municipal;
- 5.6.3.** Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;
- 5.6.4.** Empresas com falência decretadas ou concordatárias;
- 5.6.5.** Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- 5.6.6.** Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93);
- 5.6.7.** Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- 5.6.8.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**5.7.** Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

**6. ELEMENTOS INSTRUTORES**

- 6.1.** O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.
- 6.2.** Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br), ou ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)).

**7. DO CREDENCIAMENTO**

- 7.1.** O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à LICITANET – Licitações Eletrônicas, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 7.2.** Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar Nº 123/2006, os representantes de Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar sua condição no momento do envio da proposta e apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, certidão de enquadramento no Estatuto Nacional do Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR



Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante.

**7.2.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

### **7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES LICITANET - LICITAÇÕES ELETRÔNICAS**

**7.3.1.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à LICITANET - Licitações Eletrônicas, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

**7.3.2.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**7.3.3.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da LICITANET - Licitações Eletrônicas.

**7.3.4.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a LICITANET - Licitações Eletrônicas a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**7.3.5.** O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**7.3.6.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da LICITANET - Licitações Eletrônicas, por contato pelo telefone (34) 2512-6500 opção 2, pelo WhatsApp (34) 3014-6633 ou pelo e-mail [fornecedor@licitanet.com.br](mailto:fornecedor@licitanet.com.br).



## **8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**8.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**8.3.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**8.4.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**8.5.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**8.6.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**9.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**a)** Valor Unitário;

**9.1.1.** Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "marca própria" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 10.3 do edital.

**9.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**9.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**9.4.** Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



**9.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**9.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

**9.7.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**10.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**10.2.** A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**10.3.** Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

**10.3.1.** Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

**10.3.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**10.3.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**10.4.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**10.5.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.

**10.6.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



**10.7.** O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

**10.7.1.** A licitante deverá ofertar desconto no valor global da proposta, devendo, obrigatoriamente, incidir o mesmo percentual de desconto do valor global em cada item da planilha de referência.

**10.7.2.** A licitante vencedora deverá apresentar proposta reajustada com o mesmo percentual de desconto, incidindo em cada item disposto na planilha de referência.

**10.8.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

**10.9.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**10.10.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes a responsabilidade da sua oferta apresentada.

**10.11.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**10.12.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**10.13.** A etapa de lances dos itens selecionados e liberados para lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**10.14.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**10.15.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**10.16.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

**10.17.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**10.18.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do



valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**10.19.** No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**10.20.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**10.21.** O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL** conforme definido neste Edital e seus anexos.

**10.22.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

**10.23.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

**10.24.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**10.24.2.** A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

**10.25.** Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**11.1.** Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.

**11.2.** Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.

**11.2.1.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na



contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

**11.2.2.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

**11.2.3.** Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

**11.2.3.1.** Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

**11.2.3.2.** Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

**11.2.3.3.** Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

**11.2.3.4.** Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

**11.2.3.5.** Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

**11.2.3.6.** Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

**11.2.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**11.3.** A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.4.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

**11.4.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pela pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.5.** Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**11.6.** Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e



horário para a sua continuidade.

**11.7.** A pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**11.7.1.** Também nas hipóteses em que a pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**11.7.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**11.9.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

## **12. DA HABILITAÇÃO**

**12.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

**12.1.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**12.1.1.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

**12.1.1.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**12.1.1.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**12.1.2.** Constatada a existência de sanção, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.



**12.1.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**12.2.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**12.3.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**12.4.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**12.4.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**12.5.** Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

**12.5.1.** A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

**12.5.1.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**12.5.1.2.** Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

**12.5.1.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

**12.5.1.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.



**12.5.1.5.** No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

**12.5.1.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

**12.5.1.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

**12.5.1.8.** Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**12.5.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

**12.5.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

**12.5.2.2.** Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

**12.5.2.3.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

**12.5.2.4.** Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

**12.5.2.5.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

**12.5.2.6.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

**12.5.3. A Qualificação Econômico-Financeira** exigirá a apresentação do seguinte documento:



CAPITAL DO FÊMEÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000209

**12.5.3.1.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

**12.5.4.** De forma a demonstrar sua **Qualificação Técnica**, os licitantes deverão apresentar:

- a) No mínimo um Atestado de capacidade técnica, em nome da proponente, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

**FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE - DIMENSIONAMENTO MÍNIMO DA OBRA EQUIVALENTE A 01 KM DE RODOVIA**

- b) Alvará de licença para funcionamento e localização, fornecido pelo órgão competente da Administração Municipal, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, em nome da proponente;
- c) Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);
- d) Declaração de que o proponente possui junto à empresa, pessoal treinado e com registro de acordo com a legislação trabalhista vigente, juntamente com relação de funcionários designados ao fiel cumprimento do presente Termo de Referência, onde deverá constar, obrigatoriamente:

<b>PROFISSIONAL</b>	<b>NOME COMPLETO E Nº DE REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE</b>
Engenheiro de Projetos Júnior	

- e) Comprovação de possuir em seu quadro permanente, profissional (is) de nível superior, devidamente habilitado (s) junto aos Conselhos Profissionais, responsável (is) técnico (s) pela execução dos serviços pertinentes e compatíveis com as atribuições. A comprovação do (s) profissional (is) de nível superior, detentor (es) do (s) atestados de responsabilidade técnica, de pertencer (em) ao quadro permanente, deverá ser feita mediante apresentação de cópia do registro do (s) vínculo (s) empregatício (s) em

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR

CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: [prefeitura@tresbarras.pr.gov.br](mailto:prefeitura@tresbarras.pr.gov.br)



Carteira de Trabalho, exceto se sócio (s) do (a) interessado (a), quando a comprovação será feita através de Contrato Social.

f) Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA ou CRQ do profissional técnico indicado, emitido (s) pelo conselho de classe, de execução de, no mínimo, de desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação;

**12.5.5.** Deverá apresentar ainda as seguintes declarações e documentos:

**12.5.5.1.** Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;

**12.5.5.2.** Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;

**12.5.5.3.** Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.

**12.5.5.4.** *As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos à habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.*

**12.6.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**12.6.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**12.7.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis,



após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**12.7.1.** A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**12.8.** Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**12.9.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

**12.10.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

### **13. DOS RECURSOS**

**13.1.** Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**13.2.** Havendo quem se manifeste, caberá a pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

**13.2.1.** Nesse momento a pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**13.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13.4.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



13.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

#### **14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 4 (quatro) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### **15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato/ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os



procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**15.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**15.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**16.1.** Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos da pregoeira e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

**16.1.1.** Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.

## **17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO**

**17.1.** Será formalizada Contrato de Prestação de Serviços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, o prestador de serviços classificado (s) em primeiro lugar. Os mesmos serão convocados para que no prazo de 05 (cinco) dias assinem a mesma, sob pena de decair o direito na preferência da contratação, sem prejuízos das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

**17.2.** No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o Contrato de Prestação de Serviços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Três Barras do Paraná, poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**18.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, das condições de garantia e fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**19.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **20. DO PAGAMENTO**

**20.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este



edital.

## **21. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**21.1.** O licitante vencedor deverá prestar os serviços de acordo com as necessidades da Administração Pública e execução da obra vinculada ao presente processo, **sendo de forma parcelada e mensal.**

**21.2.** Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com pessoal, seguros, transporte, alimentação, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

**21.3.** Os serviços prestados estão sujeitos a verificação pelo Departamento de Engenharia do Município, ao Fiscal do Contrato, e as aprovações do DER/PR, no que se refere à quantidade e qualidade.

**21.4.** No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para a prestação de serviços, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição dos itens conforme disposto no Termo de Referência.

**21.5.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**21.7.** Os serviços serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos.

**21.8.** A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

## **22. PREÇO (VALOR MÁXIMO)**

**22.1.** O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor global soma a importância de R\$ 717.633,91 (setecentos e dezessete mil seiscentos e trinta e três reais e noventa e um centavos).

**22.2.** O valor global deverá incluir, além do lucro, todas as despesas, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

## **23. PENALIDADES**

**23.1.** Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: [prefeitura@tresbarras.pr.gov.br](mailto:prefeitura@tresbarras.pr.gov.br)



**23.1.1.** Pela recusa injustificada para a prestação dos serviços, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

**23.1.2.** Pelo atraso ou demora injustificados para prestação dos serviços ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (por cento) do total da proposta por dia de atraso ou de demora;

**23.1.3.** Pela prestação dos serviços em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o estabelecido no subitem 23.1.1, com prazo de até 02 (dois) dias para a efetiva substituição do (s) produto (s) e serviço (s);

**23.1.4.** Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

**23.1.5.** Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**23.1.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

**23.2.** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

**23.3.** As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**24.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.



24.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

24.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida a pregoeira, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br).

24.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscriptora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

24.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

## 25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

l) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo



licitatório ou afetar a execução do contrato.

- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

## **26. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**26.1.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**26.3.** É facultado a pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**26.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**26.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**26.6.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**26.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

**26.8.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste



Edital.

**26.9.** Não cabe à LICITANET - Licitações Eletrônicas qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**26.10.** A pregoeira e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 as 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

**26.11.** Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

**26.12.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente em vigência.

## **27. DO FORO**

**27.1.** Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## **28. ANEXOS DO EDITAL**

**28.1.** Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Modelo de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- f) Anexo VI - Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica;
- g) Anexo VII - Modelo de Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica;
- h) Anexo VIII - Modelo de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços;
- i) Anexo IX - Termo de Referência.

Três Barras do Paraná, 19 de setembro de 2023.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR

CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: [prefeitura@tresbarras.pr.gov.br](mailto:prefeitura@tresbarras.pr.gov.br)



**ANEXO I - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao

**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023.

Abertura: XX DE XXXX DE 2023, às XXhXX.

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), localizada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, Inscrição Estadual ou NIRE nº **XXX.XXXXX-XX**, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023, objetivando prestar os serviços abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

SERVIÇO	UNID.	VALOR UNITÁRIO + ENCARGOS (COM BDI)	PERÍODO	VALOR (COM BDI)
<b>EQUIPE TÉCNICA</b>				
Engenheiro de Projetos Júnior	H/M		9,000	
<b>Pessoal de Nível Técnico - FASE DE OBRA</b>				
Laboratorista	H/M		9,000	
Topógrafo	H/M		9,000	
Técnico de Obras	H/M		9,000	
<b>Pessoal de Nível Auxiliar - FASE DE OBRA</b>				
Auxiliar de Laboratório	H/M		9,000	
Auxiliar de Topografia	H/M		9,000	
<b>DESPESAS GERAIS</b>				
Laboratório de Asfalto	UD/MÉS		9,000	
Laboratório de Concreto	UD/MÉS		9,000	
Laboratório de Solos	UD/MÉS		9,000	
Topografia	UD/MÉS		9,000	
<b>IMÓVEIS - FASE DE OBRA</b>				
Escritório 20m²	UD/MÉS		9,000	
<b>Mobiliário - FASE DE OBRA</b>				
Mobiliário para Escritório	UD/MÉS		9,000	



000220

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Valor Total da Proposta por Extenso:

Validade da Proposta: 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 717.633,91 (setecentos e dezessete mil seiscentos e trinta e três reais e noventa e um centavos).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das condições estabelecidas no Termo de Referência e Contrato de Prestação de Serviços;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas (inclusive diárias, alimentação e hospedagem caso haja necessidade) para a execução do objeto.

**Obs.:** O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital (se acaso a empresa licitante apresentar a proposta impressa através do sistema kit proposta fornecido pelo Município as declarações neste anexo terão validade e efeito independente de transcrição na mesma).

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

Ao

**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023.

Abertura: 03 DE OUTUBRO DE 2023, às 15h00.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa **(RAZÃO SOCIAL COMPLETA)**, inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara para fins de participação no Pregão Eletrônico Nº 54/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR**

Ao

**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR**

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e assinatura



**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

Ao

**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETO**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

Carimbo e assinatura



**ANEXO V - MODELO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023**

A Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Prezados Senhores,

**(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL)**, portador do RG X.XXX.XXX-X, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente **(RAZÃO SOCIAL COMPLETA)**, CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

CONTADOR  
NOME DO CONTADOR  
CRC Nº

Assinatura devidamente identificada do **representante legal da empresa proponente** apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná -  
PR

CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: [prefeitura@tresbarras.pr.gov.br](mailto:prefeitura@tresbarras.pr.gov.br)



**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

À Comissão de Licitações do Município de Três Barras do Paraná.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**, inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara, sob as penas da Lei, conforme o disposto no edital em epígrafe, caso venhamos a vencer a licitação, o (s) responsável (eis) técnico (s) será (ão):

NOME	FORMAÇÃO	Nº REGISTRO	DATA DO REGISTRO

Declara também, que a empresa se responsabiliza em emitir Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART) de execução até o início dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

**Carimbo e Assinatura**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

**Carimbo e Assinatura**

**OBS.:** Se for indicado mais de um responsável técnico, todos deverão assinar esta Declaração em conjunto com o Representante Legal da empresa licitante.



**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023**

A Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná.

**DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA**

O representante legal e responsável técnico da empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, **declaram**, sob as penas da Lei, que renunciam à Visita Técnica ao local da obra do objeto licitado e, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras para com o Município de Três Barras do Paraná.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO  
FORMAÇÃO  
CREA Nº



**ANEXO VIII - CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XX/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** E A EMPRESA **XXXX**.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida dos Pioneiros, 500, centro, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº 409.886.600-59, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/Pr, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **XXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, nº XXX, Bairro XXX, na cidade de XXXX, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 47.924.148/0001-86, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, **XXXX**, doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas da **Lei Federal Nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em decorrência da **Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 54/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE E ACOMPANHAMENTO TECNOLÓGICO E GEOMÉTRICO DE OBRAS RODOVIÁRIAS NA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO CONTORNO VIÁRIO DE ACESSO À CIDADE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência do Pregão Eletrônico Nº 54/2023.

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR

CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: [prefeitura@tresbarras.pr.gov.br](mailto:prefeitura@tresbarras.pr.gov.br)



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023**, juntamente com seus anexos, projetos, memoriais, cronograma, planilhas e a proposta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução do presente contrato dar-se-á em **REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, recaindo sobre a CONTRATADA a responsabilidade pela execução dos serviços (art. 10 da Lei nº 8.666/93).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O valor global para a execução dos serviços é de **R\$ XXXX (XXXX)** daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL. Os custos estão previstos em planilhas constando no processo acima citado e arquivada no mesmo.

#### **CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Pelos serviços prestados a Contratada receberá o valor total de **R\$ XXXX (XXX)**, sendo que :

- a) **Será retido ao INSS 11% (onze por cento). A alíquota será calculada conforme legislação vigente.**
- b) A primeira medição será liberada mediante apresentação de ART/RRT de execução da obra, devidamente recolhida e quitada.
- c) Os pagamentos serão liberados mediante apresentação das notas fiscais acompanhadas das medições, boletins da obra, relatórios semanais e mensais e, dos seguintes documentos:

- 1 - Relação dos funcionários da obra;
- 2 - GPS por matrícula;
- 3 - FGTS;
- 4 - GEFIP ou SEFIP.

- d) Para liberação dos pagamentos será exigido do contratado a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.



- e) para liberação da última parcela será obrigatória a apresentação de vistoria final da Obra.
- f) **Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado (IN nº 89/2013 - TCE/PR).**

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Fica estabelecido o Departamento de engenharia como fiscal do contrato e da obra, o qual será responsável pela análise do avanço físico real dos serviços e o cronograma, verificando o exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA no período de medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pagamento será, após fiscalização das medições, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente recolhida e quitada.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Não gerarão direito a reajustes e atualizações monetárias os serviços que forem entregues com atrasos imputáveis à CONTRATADA.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Demais condições relativas ao pagamento ficam condicionadas as exigências fixadas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico N° 54/2023, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula  
 $I = [(TX/100)/365]$ ;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.



#### **CLÁUSULA QUINTA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta das seguintes dotações orçamentárias: 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00

#### **CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O preço estabelecido no presente contrato não sofrerá reajuste.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE EXECUÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O prazo máximo para a execução da Fiscalização da Obra será de 09 (nove) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, a qual deverá ser emitida pelo Departamento de Engenharia em até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O prazo estabelecido nesta Cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DA OBRA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Executado o objeto contratual, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança dos serviços, em conformidade com o Código Civil Brasileiro.

#### **CLÁUSULA NONA - GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A prestadora dos serviços ficará dispensada de apresentar apólice de garantia.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem direitos de o CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado; e
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à garantir execução do contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;



- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho;
- f) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) quando necessário devidamente quitada;
- g) Assegurar durante a execução da obra ou serviços, proteção e conservação dos serviços executados;
- h) Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade;
- i) Permitir e facilitar o livre acesso à fiscalização e a inspeção do local da obra, bem como em seus documentos e registros contábeis, a qualquer dia ou hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta, desde que pertençam seus fiscalizadores a Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná ou a terceiros por ela credenciados ou designados;
- j) Manter em todos os locais de serviços um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- k) Comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da obra em partes ou no todo;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO E PENALIDADES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas em lei, bem como as previsões contidas no instrumento convocatório e minuta do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas, especificações, projetos e prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas, especificações, projetos e prazos;
- c) O atraso injustificado na fiscalização da obra e ou serviços, sem justa causa e prévia



comunicação à SECRETARIA DE OBRAS;

- d) A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Secretaria de Obras;
- e) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
- f) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas no Relatório de Vistoria;
- g) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da contratada;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do Município, prejudique a execução do contrato;
- i) A dissolução da sociedade

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados no item 20, subitem 20.2 do edital, bem como, em caso de descumprimento da cláusula décima, parágrafo segundo deste contrato.
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência para o Município;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A rescisão amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e pagamento do custo da desmobilização.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A rescisão unilateral acarretará as seguintes consequências, sem prejuízos das sanções previstas neste instrumento:

- a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Município;
- b) Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo Município caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à penalidade definidas acima.

**PARÁGRAFO NONO** - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora, na forma prevista neste item DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO E PENALIDADES.



- a) A multa moratória não impede que o Município rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras penalidades previstas neste item;
- b) A multa será descontada dos pagamentos do respectivo contrato, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Pela inexecução total ou parcial, bem como pelo atraso injustificado na execução do contrato, o Município poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 2% (dois por cento), por ocasião da medição mensal, aplicável sobre o saldo da importância não faturada e prevista no cronograma físico e financeiro proposto para este período, acrescida dos eventuais resíduos de parcela (s) anterior (es);
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato por dia que exceder o prazo para a conclusão do objeto contratado até o limite de 20%, quando poderá ocorrer a rescisão do instrumento;
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor total do contrato nos casos de rescisão unilateral do contrato e no caso de recusa injusta em iniciar os serviços, bem como no caso de recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pelo Município;
- e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar ou subcontratar com o Município de Três Barras do Paraná, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município;
- g) As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas conjuntamente.
- h) Se o contrato estiver gravado com cláusula de reajustamento, as multas também serão reajustadas.
- i) As multas previstas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (IGPM ou outro índice que venha a substituí-lo) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, alínea "c" da Lei 8666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados na art. 78 e seguimentos da Lei N° 8.666/93.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VIGENCIA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo vir a ser prorrogado a critério e no interesse do CONTRATANTE, e será contado a partir da assinatura do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato caberão à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Fica designado como gestor deste contrato o Sr. WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.363.509-59.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Ficam designadas como fiscais deste contrato, conforme segue:

- a) JEAN CARLOS DE LIMA, Engenheiro Civil, CPF nº 088.693.709-41, fiscal titular;
- b) CAMILA CRISTINA THEISEN, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios, CPF nº 108.348.229-70, fiscal suplente.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O fiscal titular será responsável pela fiscalização dos serviços solicitados, independente do montante contratado.



**PARÁGRAFO QUINTO** - Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular, o fiscal substituto automaticamente assumirá a função até o retorno do titular.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**PARÁGRAFO OITAVO** - As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**PARÁGRAFO NONO** - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Três Barras do Paraná/PR, XX de XXXX de 2023.

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

XXXX

XXXX

Representante Legal

**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF



## **ANEXO IX - TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL**

**1.1.** A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

### **2. OBJETIVOS**

**2.1.** Este Termo de Referência tem por finalidade apresentar os requisitos para a contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de engenharia para acompanhamento tecnológico e geométrico da obra de Implantação do contorno viário de acesso à cidade de Três Barras do Paraná - PR 471, km 190+228 m ao km 190+965 m.

**2.2.** Todas as exigências da Contratante contidas neste Termo de Referência serão consideradas como de conhecimento das empresas participantes do procedimento licitatório, fixando as normas a serem observadas e definindo as especificações técnicas que orientarão o desenvolvimento dos serviços.

### **3. ESCOPO DOS SERVIÇOS**

#### **3.1. DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS**

**3.1.1.** A PROPONENTE pretende contratar a implementação de atividades de verificação e homologação dos serviços executados pelos empreiteiros contratados. Para tal, o modelo de supervisão técnica é composto basicamente de:

##### **3.1.1.1. ABRANGÊNCIA**

Verificação da efetividade do acompanhamento e a gestão da qualidade técnica da obra;

Gestão da rotina de inspeções e avaliação dos serviços e obras previstos nos projetos de engenharia;

Relatórios mensais de conformidade dos serviços executados;

Validação de projetos de massa asfáltica;

Levantamentos topográficos em geral;

Serviços de consultoria rodoviária em geral;

Execução de amostragens de confrontação do controle tecnológico do executor;



Análise crítica e validação da execução/implantação dos dispositivos de drenagem de acordo com o projeto aprovado e normas vigentes;

Análise crítica e validação dos dispositivos de segurança, sinalização horizontal e vertical de acordo com o projeto executivo e especificações das normas vigentes e pertinentes.

### **3.1.1.2. RESPONSABILIDADES**

- a) Pelos serviços definidos por este termo de referência como sendo de responsabilidade da consultora, entre os quais a execução dos ensaios e levantamentos topográficos necessários a validação e, relatórios mensais da obra a ser executada;

Pela verificação da efetividade da gestão da qualidade da (s) executora (s), em especial pelo controle tecnológico, cuja concepção será de responsabilidade da supervisora;

Dos levantamentos topográficos, que deverão subsidiar a elaboração de croquis e pequenos projetos, por parte da consultora, com as informações necessárias e pertinentes referente à geometria da execução;

Pela qualidade dos serviços executados para fins de medição mensal;

Pelo registro no Diário de Obras de todas as ações preventivas, não conformidades e irregularidades constatadas na fase de execução da obra, assim como as providências adotadas para corrigi-las;

Pela cientificação do fiscal da Prefeitura de Três Barras do Paraná, responsável pela obra em referência, a respeito de qualquer não conformidade no momento da identificação e da solução da mesma;

Pela solicitação de Ordem de Paralisação, a ser expedida pelo setor de obras da Prefeitura de Três Barras do Paraná, para qualquer serviço que esteja sendo executado sem a observância das normas, manuais e especificações vigentes e pertinentes, comprometendo a excelência da qualidade, economicidade, razoabilidade e impessoalidade;

Pela minuta da Ordem de Reinício do Serviço, a ser expedida pelo setor de obras da Prefeitura de Três Barras do Paraná, mediante a correção das irregularidades constatadas;

Pela execução do controle externo de qualidade e dos materiais utilizados na obra;

Pelos elementos, dados, informações, registros, análises e conceituações sobre a obra;



Pelas instalações completas de sua administração, laboratório e infraestrutura necessária para o adequado acompanhamento o e fiscalização da obra;  
Pela elaboração de relatórios (fotográficos e de gestão) de expedição mensal, conforme datas a serem acordadas com a Contratante.

### **3.1.1.3. ATRIBUIÇÕES**

a) Avaliar o projeto executivo e outros documentos relativos à obra a ser supervisionada, com o objetivo de se inteirar de suas características técnicas, das soluções de projeto e das condicionantes ambientais e outros aspectos particulares da obra;

Avaliar o cronograma de execução da obra e, havendo a necessidade, propor revisão conjunta com a executora e o setor de obras Prefeitura de Três Barras do Paraná;

Acompanhar a execução de cada etapa da obra contratada e o cumprimento, pela executora, das obrigações contratuais;

Informar tempestivamente o setor de obras da Prefeitura de Três Barras do Paraná em caso de constatação de ocorrências que demandem registro e comunicação formal;

Manter, diariamente, pessoal de nível técnico, em cada frente de serviço, acompanhando todas as etapas que requerem controle geométrico, tecnológico e de qualidade, a fim de garantir efetivo controle da execução de todos os serviços previstos no projeto executivo;

Garantir que as especificações técnicas do DER/PR pertinentes à obra, citadas nos memoriais do projeto executivo, sejam plenamente atendidas, providenciando a execução de todos os ensaios de controle tecnológico nelas estabelecidos, observando suas periodicidades, cadências e intervalos de aceitação;

Elaborar mensalmente ou sempre que solicitado, relatório completo e conclusivo com base nas informações obtidas no acompanhamento diário e ensaios realizados;

Executar o controle externo de qualidade, conforme especificações de serviços do DER/PR, para fins de aprovação e liberação. Caso sejam observados desvios em relação às prescrições das normas e especificações do DER em vigor, a consultora considerará o serviço como não executado e informará, imediatamente, o setor de



Obras da Prefeitura de Três Barras do Paraná, sobre o problema observado e a providência tomada;

Elaborar o relatório tecnológico mensal da obra executada e submetê-lo, com os elementos e dados de campo, tais como topografia, planilha de medição, memórias de cálculo e planilha resumo, às aprovações pelo setor de Obras da Prefeitura de Três Barras do Paraná no dia do mês acordado entre ambas as partes na reunião de abertura do contrato;

Esclarecer quaisquer dúvidas e esclarecimentos relacionados ao projeto executivo garantindo a completa e adequada execução da obra pela executora;

Emitir parecer técnico sobre eventuais propostas da executora, particularmente aos referentes a eventuais alterações de projeto e inclusão de novos serviços na fase de execução da obra ou modificação de prazos;

Coletar, organizar e manter à disposição do setor de obras da Prefeitura de Três Barras do Paraná, dados e informações relativas à obra e à empresa construtora;

Efetuar registros, elaborar análises e emitir conceitos relativos à obra e à (s) empresa (s) construtora (s);

Acompanhar e validar o recebimento de materiais e a implantação das soluções previstas no projeto executivo. Caso venham a ocorrer situações específicas, em que determinadas soluções de projeto não estejam suficientemente claras, ou com nível de detalhamento tal que impossibilite a sua implementação no campo, a supervisora deverá elaborar o detalhamento pertinente, embasada nas especificações do DER ou demais normativas que se fizerem pertinentes, de forma a possibilitar a execução do serviço em questão;

Participar, em conjunto com a (s) construtora (s) e/ou setor de obras da Prefeitura de Três Barras do Paraná, da definição de soluções de questões técnicas ou contratuais da obra em andamento, seja por rotina ou por iniciativa de qualquer das partes envolvidas;

Prestar serviços de consultoria rodoviária para dirimir questões técnicas e contratuais rotineiras ou por iniciativa do setor de Obras da Prefeitura de Três Barras do Paraná;

Manter, diariamente, pessoal de nível técnico em cada frente de serviço, acompanhando todas as etapas que precedem o controle geométrico e geotécnico, a fim de garantir efetivo controle da execução de todos os serviços previstos no



Projeto de Engenharia e no componente ambiental. Neste particular, a consultora é responsável pela disponibilização de equipe de laboratório, necessária à validação do controle tecnológico dos serviços de pavimentação;

Garantir o efetivo mínimo de mão de obra especializada, com experiência na área de rodovias, a fim de realizar total controle da execução de todos os serviços previsto nesse Termo de Referência.

#### **4. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**4.1.** Os serviços previstos serão realizados na obra de Implantação do Contorno Viário de acesso à cidade de Três Barras do Paraná, na PR 471, km 190+228 m ao km 190+965 m.

#### **5. CONTROLE DE QUALIDADE**

**5.1.** Cabe à Consultora a aprovação do recebimento de todos os materiais em obra, assegurando que atendem às premissas de projeto e às normativas, garantindo a qualidade dos mesmos a partir de validação dos Certificados de Qualidade e demais documentos a serem entregues no momento da descarga.

**5.2.** A Consultora deverá acompanhar todos os serviços a serem executados na obra, afastando qualquer possibilidade de persistência de não-conformidades em relação ao projeto executivo, especificações de serviços do DER/PR e demais leis e normas vigentes e pertinentes.

**5.3.** Durante os serviços preliminares, a Consultora deverá acompanhar e validar as sondagens a trado a serem realizadas pela executora a fim de demonstrar a inexistência de matéria orgânica na camada superficial de 60 cm, para cotas vermelhas inferiores a 60 cm.

**5.4.** Cabe também a Consultora validar o Parecer Ambiental a ser emitido por profissional habilitado, indicando que os depósitos temporários (camada vegetal) e os depósitos definitivos (materiais inservíveis) estarão adequadamente localizados e ambientalmente corretos.

#### **6. CONTROLE GEOMÉTRICO**

**6.1.** O controle geométrico da obra deve ser realizado pela consultora observando os limites de aceitação de variações admitidas nas especificações de serviços do DER/PR.

**6.2.** Deve-se garantir que, nas operações de desmatamento e limpeza, a área efetivamente trabalhada, medida à trena, não apresente faixa adicional superior a 1,00 m, para cada lado, em relação à distância dos "off-sets" de terraplenagem, ou faixa adicional à largura mínima necessária para permitir também a implantação da valeta de proteção, quando houver.



**6.3.** Também cabe à Consultora o levantamento da seção transversal primitiva (antes dos serviços preliminares) e a seção trabalhada (após serviços preliminares).

**6.4.** Após a execução do serviço de corte, a Consultora deverá proceder à locação e ao nivelamento do eixo e dos bordos, a cada 20 m pelo menos, envolvendo no mínimo três pontos de seção transversal, tolerando-se variações máxima de altura de + 0,05 m e - 0,05 m, para valores individuais, quando comparadas às cotas de projeto de terraplenagem.

**6.5.** No caso de corte em 3ª categoria, o nivelamento do eixo e dos bordos deve ser feito a cada 10m, envolvendo no mínimo três pontos de seção transversal, tolerando-se variação máxima de altura de + 0,10 m e - 0,10 m para valores individuais, quando comparadas às cotas de projeto de terraplenagem.

**6.6.** A largura da plataforma de corte acabada deverá ser determinada por medidas a trena, executadas a cada 20 m, pelo menos. A variação máxima na largura é de + 0,20 m para a semi-plataforma, não se admitindo variações para menos.

**6.7.** Para a conformação da seção transversal da plataforma de aterro, a Consultora não poderá admitir tolerâncias superiores às seguintes variações: altura máxima de  $\pm 0,03$  m para o eixo e bordos; largura de + 0,30 m para a plataforma, não devendo ser admitida variação negativa.

**6.8.** A Consultora também deverá garantir que o abaulamento transversal não exceda  $\pm 0,5\%$ , em relação ao definido em projeto para a camada final, não devendo ser admitidas situações que permitam o acúmulo de água.

**6.9.** As verificações referentes à largura e espessura das camadas de base e sub-base devem ser realizadas, no mínimo, a cada 20 m, garantindo-se que a largura não seja inferior à estabelecida no projeto executivo e a espessura atenda aos limites estabelecidos nas respectivas especificações técnicas do DER/PR.

**6.10.** Para a imprimação, não deve ser admitida largura inferior, nem largura superior a 0,10 m daquela prevista em projeto.

**6.11.** Para a camada de concreto asfáltico, a largura da plataforma não deve ser menor que a prevista em projeto e a espessura da camada deve ser medida a cada 100 m, por extração de corpos-de-prova na pista ou pelo nivelamento do eixo e dos bordos antes e depois do espalhamento e compactação da mistura. A espessura média determinada estatisticamente deve situar-se no intervalo de  $\pm 5\%$  em relação à espessura prevista em projeto e não devem ser tolerados valores individuais de espessura fora do intervalo de  $\pm 10\%$  em relação à espessura prevista em projeto.



## 7. CONTROLE TECNOLÓGICO

7.1. A Contratada deverá prover laboratório de pavimentação devidamente equipado para atendimento de todos os ensaios necessários, com quadro de funcionários suficiente para execução do controle tecnológico da obra. Todos os trabalhos (ensaios e resultados) deverão seguir os procedimentos normatizados e atender às especificações de serviços do DER-PR.

7.2. A executora deverá realizar **NO MÍNIMO 10% dos ensaios e determinações realizadas pela executante no mesmo período**, previstas nas especificações técnicas de serviços do DER/PR, por amostragem e sem aviso prévio, ao longo da execução dos serviços presentes nos contratos de obras.

7.3. Para os serviços de pavimentação a executar, deverão ser observadas as seguintes especificações de serviços:

### 7.2.1. CAMADA FINAL DE ATERRO

A Consultora deverá providenciar os ensaios abaixo, atentando-se aos critérios de aceitação e rejeição da especificação de serviços DER/PR ES-T 06/18:

- a) Ensaio de compactação, segundo o método de ensaio DNIT 164-ME do material
- b) Ensaio do Índice de Suporte Califórnia segundo o método de ensaio DNIT 172-ME;
- c) Determinação de umidade pelo método expedito da "frigideira", conforme descrito no Manual de Execução de Serviços Rodoviários do DER/PR e determinação da massa específica aparente seca "in situ" pelo método DNERME 092, alternadamente no eixo e bordo.
- d) Ensaio de granulometria (DNER-ME 080), do limite de liquidez (DNER-ME 122) e do limite de plasticidade (DNER-ME 082).

### 7.2.2. CORPO DE ATERRO

A Consultora deverá providenciar os ensaios abaixo, atentando-se aos critérios de aceitação e rejeição da especificação de serviços DER/PR ES-T 06/18:

- a) Ensaio de compactação, segundo o método de ensaio DNIT 164-ME;
- b) Ensaio do Índice de Suporte Califórnia segundo o método de ensaio DNIT 172-ME;
- c) Determinação de umidade pelo método expedito da "frigideira", e determinação da massa específica aparente seca "in situ" pelo método DNER-ME 092;
- d) Ensaio de granulometria (DNER-ME 080), do limite de liquidez (DNER-ME 122) e do limite de plasticidade (DNER-ME 082);



### 7.2.3. SUB-BASE DE MACADAME SECO BRITADO COM BICA CORRIDA

- a) As especificações técnicas DER/PR ES-P 03-05 e ES-P 06-18 deverão ser plenamente atendidas na execução desse serviço, devendo-se atentar aos tópicos descritos nas condições gerais e específicas, manejo ambiental e controles interno e externo de qualidade.
- b) Serão demandadas ao macadame seco as seguintes verificações por parte da consultora:

Quadro 1:		Agregados
Tipo da camada	Quantidade	Descrição do ensaio/verificação
Reforço subleito	→ a cada 600 m <sup>3</sup>	01 ensaio de equivalente de areia do agregado miúdo 01 ensaio de granulometria de cada produto de britagem
Sub-base	→ a cada 400 m <sup>3</sup>	
Base	→ a cada 400 m <sup>3</sup>	

Nota: sempre que visualmente se observar alterações mineralógicas na bancada da pedra deve ser feito 01 ensaio de abrasão Los Angeles e 01 ensaio de durabilidade com sulfato de sódio.

Quadro 2:		Controle de execução na pista
Tipo da camada	Quantidade	Descrição do ensaio/verificação
Reforço subleito	→ a cada 600 m <sup>3</sup>	03 determinações da espessura da camada de bloqueio ou isolamento 03 verificações das condições de enchimento dos vazios do agregado graúdo e travamento através de abertura de poços de inspeção em pontos aleatórios 03 determinações da espessura da fração fina depositada sobre a superfície do agregado graúdo 01 ensaio de granulometria da mistura de agregados utilizada como enchimento ou travamento
Sub-base	→ a cada 400 m <sup>3</sup>	
Base	→ a cada 400 m <sup>3</sup>	

Nota: para qualquer tipo de camada deve ser verificado seu bom desempenho através de medidas de deflexão (DNER-ME 24), em locais aleatórios, espaçados no máximo a cada 100 metros, sendo que os valores medidos e analisados estatisticamente devem atender aos limites definidos no projeto para o tipo da camada.

7.3. A cada avaliação, a consultora deverá atentar aos critérios de aceitação e rejeição estabelecidos na DER/PR ES-P 03-05.

7.4. Serão demandadas à bica corrida as seguintes verificações por parte da consultora:



CAPITAL DO FELIÃO

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**

ESTADO DO PARANÁ

000245

Quadro 1 – Agregados	
Quantidade	Descrição
No início da obra e sempre que houver variação nas características da pedra	
01	Abrasão Los Angeles
01	Durabilidade com sulfato de sódio (grão e miúdo)
01	Lameralidade (ver Manual de Execução DER/PR)

Quadro 2 – Brita corrida na britagem	
Quantidade	Descrição
Para cada 400 m <sup>3</sup> de brita corrida produzida:	
02	Ensaio de granulometria por via lavada
01	Ensaio de lamelaridade (ver Manual de Execução DER/PR)
01	Equivalente de areia

Quadro 3 – Brita corrida na pista	
Quantidade	Descrição
a) Para cada 150 m <sup>3</sup> de brita corrida aplicada:	
01	Determinação do teor de umidade antes da compactação – Método expedito da frigideira
01	Determinação de massa específica aparente seca "in situ", após compactação
c) Para cada 8.000 m <sup>3</sup> de brita corrida aplicada:	
01	Ensaio de índice de suporte Califórnia

7.5. A cada avaliação, a consultora deverá atentar aos critérios de aceitação e rejeição estabelecidos na DER/PR ES-P 06-18.

### 7.6. Base de brita graduada

7.6.1. A especificação técnica DER/PR ES-P 05-18 deverá ser plenamente atendida na execução desse serviço, devendo-se atentar aos tópicos descritos nas condições gerais e específicas, manejo ambiental e controles interno e externo de qualidade.

7.6.2. Serão demandadas as seguintes verificações por parte da consultora:

Quadro 1 – Agregados	
Quantidade	Descrição
No início da obra e sempre que houver variação nas características da pedra	
01	Abrasão Los Angeles
01	Durabilidade com sulfato de sódio (grão e miúdo)
01	Lameralidade (ver Manual de Execução DER/PR)

Quadro 2 – Brita graduada na usina	
Quantidade	Descrição
Para cada 400 m <sup>3</sup> de mistura produzida:	
01	Determinação do teor de umidade – Método expedito da frigideira
01	Granulometria por via lavada
01	Equivalente de areia

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: [prefeitura@tresbarras.pr.gov.br](mailto:prefeitura@tresbarras.pr.gov.br)



Quadro 3 – Brita graduada na pista	
Quantidade	Descrição
<b>a) Para cada 150 m<sup>3</sup> de mistura aplicada:</b>	
01	Determinação de massa específica aparente seca "in situ", após compactação
01	Determinação do teor de umidade antes da compactação – método expedito da frigideira
<b>b) Para cada 8.000 m<sup>3</sup> de mistura aplicada:</b>	
01	Determinação do índice de suporte Califórnia

**Nota:** para qualquer tipo de camada deve ser verificado seu bom desempenho com medidas de deflexão (DNER-ME 24) em locais aleatórios, espaçados no máximo a cada 100 metros, sendo que os valores medidos e analisados estatisticamente devem atender aos limites definidos no projeto para o tipo da camada.

7.6.3. A cada avaliação, a consultora deverá atentar aos critérios de aceitação e rejeição estabelecidos na DER/PR ES-P 05-18.

## 7.7. Imprimação

7.7.1. A especificação técnica DER/PR ES-P 17-17 deverá ser plenamente atendida na execução desse serviço, devendo-se atentar aos tópicos descritos nas condições gerais e específicas, manejo ambiental e controles interno e externo de qualidade.

7.7.2. Serão demandadas as seguintes verificações por parte da consultora:

- a) Garantir que todo carregamento de material asfáltico que chegar à obra, apresente o Certificado de Qualidade (Ensaio de Especificação) com indicação clara da procedência, do tipo, da quantidade do seu conteúdo e da distância de transporte entre a fonte de produção e o canteiro de serviço;
- b) Avaliar o controle da taxa de aplicação através do "Método da Bandeja", admitindo variação máxima de  $\pm 15\%$  para o serviço;
- c) Avaliar a homogeneidade de aplicação da pintura, a penetração do ligante na camada e a efetiva cura do ligante aplicado.

## 7.8. Capa de revestimento

7.8.1. A especificação técnica DER/PR ES-P 21-17 deverá ser plenamente atendida na execução desse serviço, devendo-se atentar aos tópicos descritos nas condições gerais e específicas, manejo ambiental e controles interno e externo de qualidade.

7.8.2. Serão demandadas as seguintes verificações por parte da consultora:

- a) Garantir que todo carregamento de material asfáltico que chegar à obra, apresente o Certificado de Qualidade (Ensaio de Especificação) com indicação clara da procedência, do tipo, da quantidade do seu conteúdo e da distância de transporte entre a fonte de produção e o canteiro de serviço;



Realizar os seguintes ensaios relativos aos agregados da mistura:

Quantidade	Descrição
<b>a) No início da obra e sempre que houver alteração mineralógica na bancada da pedreira:</b>	
01	Ensaio de desgaste Los Angeles
01	Ensaio de lamelaridade (ver Manual de Execução DER/PR)
01	Ensaio de durabilidade graúdo e miúdo
01	Ensaio de danos por umidade induzida
<b>b) Para cada 500 t de mistura produzida:</b>	
01	Ensaio de equivalente de areia do agregado miúdo
01	Ensaio de granulometria do agregado de cada silo
<b>c) Para cada 3000 t de mistura produzida:</b>	
01	Ensaio de granulometria do "filler"

Realizar as seguintes verificações relativas ao controle de produção:

Quantidade	Descrição
<b>Para cada 200 t de mistura produzida:</b>	
02	Medidas de temperatura dos agregados nos silos quentes, do ligante antes da entrada do misturador e da mistura na saída do misturador

Quantidade	Descrição
<b>Para cada incorporação de dope ao ligante, e sempre que o ligante dopado for armazenado por mais de 5 dias:</b>	
01	Determinação expedita da resistência à água (adesividade)

Realizar as seguintes verificações relativas ao controle de execução:

Quantidade	Descrição
<b>Espalhamento e compactação:</b>	
02	Temperatura durante o espalhamento e imediatamente antes da compactação
<b>Para cada 200 t de mistura produzida imediatamente após a passagem da acabadora:</b>	
01	Extração do ligante da mistura
01	Granulometria da mistura de agregados resultante da extração de ligante
<b>Para cada 2000 t de mistura produzida imediatamente após a passagem da acabadora:</b>	
01	Densidade Máxima da Mistura Betuminosa (RICE)

<b>Para cada 100 t de mistura aplicada e compactada, em amostra indeformada extraída por sonda rotativa:</b>	
01	Densidade aparente
01	Resistência a Tração por Compressão Diametral

**Nota 1:** paralelamente aos ensaios de extração de betume pelo método de centrifugação são realizados a cada 3.000 t de massa produzida, um ensaio de extração segundo ASTM D-2172 – método B para ajuste de possíveis desvios no ensaio do Rotarex.

**Nota 2:** os pontos de coleta de materiais por sonda rotativa obrigatoriamente devem coincidir com os pontos de coleta de amostras para ensaios de extração de ligante e RICE. Do material coletado por sonda rotativa devem ser calculadas as percentagens de vazios totais, vazios do agregado mineral e relação betume/vazio.

**Nota 3:** para qualquer tipo de camada deve ser verificado seu bom desempenho com medidas de deflexão (DNER-ME 24) em locais aleatórios, espaçados no máximo a cada 100 metros, sendo que os valores medidos e analisados estatisticamente devem atender aos limites definidos no projeto para o tipo da camada.

Realizar as seguintes verificações relativas às condições de conforto e segurança:



As juntas executadas devem se apresentar homogêneas em relação ao conjunto da mistura, isentas de desníveis e saliências indesejáveis;

A superfície deve se apresentar desempenada não ocorrendo marcas indesejáveis do equipamento de compressão;

Os valores do Índice Internacional de Irregularidade - IRI devem ser de no máximo 2,7 m/km;

Os valores da altura de areia (HS) obtidos com o ensaio de mancha de areia devem ser iguais a  $0,60 \text{ mm} < HS < 1,20 \text{ mm}$  para análises estatísticas;

Os valores de resistência à derrapagem (VRD) obtidos com o pêndulo britânico devem ser iguais a  $VRD > 45$ .

**7.8.3.** A cada avaliação, a consultora deverá atentar aos critérios de aceitação e rejeição estabelecidos na DER/PR ES-P 21-17.

## **8. NORMAS ESPECIFICAÇÕES E DOCUMENTOS APLICÁVEIS**

**8.1.** A consultora deverá garantir que todos os materiais utilizados e os serviços executados na obra atendam plenamente ao projeto executivo e às especificações de serviços do DER/PR indicadas no mesmo, bem como demais normas específicas para cada item, sejam normas da ABNT, normas Rodoviárias do DER, DNIT, CONTRAN e de dos demais órgãos reguladores competentes para os serviços de fiscalização e apoio desta obra.

**8.2.** Para os serviços de terraplenagem, além da observação das especificações de serviço do DER/PR, a consultora deverá garantir o atendimento às notas de serviço do projeto por meio de levantamento topográfico e elaboração de croquis com a indicação dos volumes de corte e aterro e cotas de arrasamento a embasarem as medições mensais da executora.

**8.3.** Para os serviços de pavimentação, as especificações do DER indicadas nos memoriais do projeto executivo devem ser plenamente atendidas e cabe à consultora garantir que a executora observe as diretrizes nelas estabelecidas. Além disso, os levantamentos e ensaios indicados para a aceitação do serviço devem ser executados pela consultora e apresentados formalmente ao setor de obras da Prefeitura de Três Barras do Paraná.

**8.4.** Para os serviços de drenagem, a consultora deverá observar o atendimento pleno do Álbum de Projetos-Tipo de Dispositivos de Drenagem do DNIT (IPR-736), das especificações de serviços do DER/PR e do projeto executivo.

**8.5.** Para os serviços de sinalização horizontal, a consultora deverá garantir o atendimento ao volume IV do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - CONTRAN, às especificações de



serviços DER/PR ES-OC 04/18, DER/PR ES-OC 05/18, DER/PR ES-OC 06/18 e DER/PR ES-OC 08/18 e ao projeto executivo, devendo ser atestada a retro refletância diretrizes da NBR 14723: Sinalização horizontal viária - Avaliação do retro refletividade.

**8.6.** Para os serviços de sinalização vertical, a consultora deverá garantir o atendimento aos volumes I, II, III e VI do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - CONTRAN, à especificação de serviços DER/PR ES-OC 09/18 e ao projeto executivo, validando o tipo de película das placas, no recebimento das mesmas em obra, conforme o estabelecido em projeto, a fim de garantir a retro refletância necessária às mesmas.

**8.7.** Para os serviços de implantação de elementos de proteção e segurança deve ser observada a ABNT NBR 15.486, a especificação de serviços DER/PR ES-OC 07/18 e o projeto executivo.

## **9. REQUISITOS PARA O SISTEMA DE QUALIDADE**

**9.1.** Os relatórios mensais de verificação tecnológica e inspeções de obra deverão ser elaborados de acordo com as seguintes orientações:

Volume	Subtítulo	Divisões internas	Conteúdo
I	Relatório Gerencial	Avaliação geral	gerencial
			<ul style="list-style-type: none"><li>— Planilhas Resumo dos Ensaios de Verificação realizados pelo executor;</li><li>— Resumo Gerencial dos Boletins Informativos de Campo e Relatórios Técnicos;</li><li>— Comentários sobre o atendimento ao Plano da Qualidade, ao Projeto e às Normas e Especificações Técnicas;</li><li>— Comentários sobre não-conformidades e tratamentos;</li><li>— Eficácia da sinalização de obras e medidas de segurança no trânsito;</li><li>— Recomendações;</li><li>— Relatórios Fotográficos.</li></ul>



---

			— Boletins informativos;
			— Relatórios Técnicos;
II	Relatório	Acompanhamento	— Fichas de ensaio de confrontação
	Suporte	técnico;	tecnológica;
		Controles e ensaios.	— Relatório pluviométrico;
			— Relatórios da usina de asfalto;
			— Relatório Fotográfico.

---

## 10. REQUISITOS PARA O PLANEJAMENTO

### Semanalmente:

- a) Medições/fichas de campo;

Relatório de granulometria e extração a ser entregue em via digital.

### Mensalmente:

- a) Relatório mensal dos serviços geométricos - levantamento topográfico com a produção de croquis;

Relatório mensal de acompanhamento dos serviços e controle tecnológico, contendo descrição dos serviços realizados e relatório fotográfico;

### Ao fim da obra:

- a) Relatório Final de serviços concluídos;

Comunicado de Finalização de Obras solicitando vistoria final, a ser realizada em conjunto a fim de verificar a conformidade geral da obra.

## 11. CONSIDERAÇÕES GERAIS

**11.1.** Para execução de todos os serviços previstos neste instrumento, a PROPONENTE deverá fornecer, disponibilizar e manter o (s) veículo (s) e equipamento (s) devidamente sinalizado (s) e caracterizado (s) para a execução dos serviços, o (s) qual (s) serão utilizados pela equipe que estiver em campo.

**11.2.** Os veículos deverão trafegar dentro dos limites de carga legal. Todos os funcionários deverão estar registrados, a empresa cumprir às leis vigentes e apresentar a documentação e recolhimentos estabelecidos.

**11.3.** A PROPONENTE deverá fornecer, instalar e manter a adequada sinalização viária, diurna ou noturna, das obras ou dos desvios eventualmente necessários aos serviços de levantamento topográfico e realização de ensaios em pista, de acordo com as normas e padrões do DER/PR (Vide Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná -

PR

CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: [prefeitura@tresbarras.pr.gov.br](mailto:prefeitura@tresbarras.pr.gov.br)



Manual de Sinalização Rodoviária do Departamento de Estradas de Rodagem-DER), devendo computar nos preços a serem apresentados todos os custos referentes a esses serviços. A sinalização deverá ser retirada imediatamente após a conclusão dos serviços. Abaixo descrevemos algumas padronizações exigidas:

- a) Todas as placas referentes à obra deverão ser refletivas, inclusive as placas operacionais, quando houver;

Os funcionários da PROPONENTE deverão estar devidamente uniformizados, com uniformes refletivos, crachás de identificação e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) necessários de acordo com as atividades, atendendo as Normas Regulamentadoras e a Padronização de uniformes de alta visibilidade, de acordo com o que preconiza a ABNT NBR 15.292.

**11.4.** Os serviços serão prestados em horário comercial segunda a sábado, totalizando 220 h mensais, ou 44 h semanais, conforme sindicato da categoria, e extraordinário (se necessário), para tanto a PROPONENTE deverá contabilizar estas possíveis despesas adicionais no custo da execução dos serviços.

**11.5.** A disponibilização das equipes deverá seguir o cronograma de obras, estendido para o controle tecnológico e geométrico, conforme demonstrado abaixo:

<b>Nome da equipe</b>	<b>Componentes</b>	<b>Quantidade</b>
Equipe Técnica	Engenheiro PL - Residente	1
	Assistente técnico	1
Topografia	Topógrafo	1
	Auxiliar de topografia	1
Laboratório	Laboratorista de asfalto	1
	Auxiliar de laboratório	1

**11.6.** Os trabalhos de Controle Tecnológico e Controle Geométrico serão realizados em estrutura própria, a qual deverá estar adequada às normas vigentes e vistoriada pelo corpo de bombeiros e deverá ser equipada com todos os equipamentos necessários para realização dos trabalhos, sendo que a aferição dos equipamentos é de responsabilidade da CONTRATADA, obedecendo à periodicidade prevista nas normativas citadas que regulamentam a atividade.



**11.7.** Os insumos e materiais de uso e consumo para realização de ensaios ou levantamentos serão de responsabilidade da CONTRATADA. Os resíduos gerados pelas atividades deverão ser destinados de acordo com legislação vigente e são de total responsabilidade da CONTRATADA.

**11.8.** Os formulários, blocos e planilhas são de responsabilidade da CONTRATADA e deverão conter todas as informações relacionadas aos levantamentos ou ensaios, campos para observações croquis e assinaturas dos responsáveis técnicos, bem como a logomarca da CONTRATADA.

**11.9.** A estrutura operacional deverá contar com:

- a) Área destinada a ensaios laboratoriais, com equipamentos e bancadas;
- Área administrativa com mesas e armários para trabalhos administrativos;
- Local para estoque de materiais necessários à realização dos trabalhos;
- Caso a empresa tenha necessidade de instalar alojamento para pessoal, este não poderá estar no mesmo espaço do laboratório, e deverá ser adequado às normas de segurança.

**11.10.** Os colaboradores da CONTRATADA deverão estar em situação regular sob o ponto de vista trabalhista. Os colaboradores deverão utilizar crachá de identificação durante o horário de trabalho. Os veículos de trabalho deverão estar identificados e deverão atender às normativas de sinalização e segurança para trabalhos em rodovias.

## **12. OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE**

**12.1.** Executar todos os procedimentos necessários ao atendimento do objeto contratual integralmente e de acordo com o contrato e especificações. Fornecimento de mão de obra, material, equipamentos e ferramentas para execução dos serviços. Fornecimento de transporte próprio, refeição, uniformes, EPI'S e o que for necessário para o desenvolvimento das funções, para todos os colaboradores envolvidos nos serviços.

**12.2.** A PROPONENTE deverá providenciar junto ao CREA as anotações e registros de responsabilidade técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes.

**12.3.** A contratante não irá fornecer nenhum material de uso e consumo para os trabalhos a serem desenvolvidos, ficará a cargo da PROPONENTE o fornecimento de materiais e insumos como estacas, tinta para demarcação, insumos para laboratório e materiais correlatos e materiais necessários ao perfeito funcionamento dos laboratórios e escritórios.



**12.4.** A PROPONENTE deverá dispor de uma quantidade de equipes suficiente a suprir a demanda de serviços.

**12.5.** A PROPONENTE deverá apresentar o plano de trabalho, no qual deverá constar o quadro de colaboradores (com comprovação de capacidade técnica) necessários de acordo com as obrigações contidas neste termo, bem como a distribuição de equipes.

**12.6.** A proponente deverá promover medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, bem como, fornecer os equipamentos de proteção individuais – EPI's necessários, tais como óculos, luvas, aventais, máscaras, calçados apropriados, protetores auriculares, etc., fiscalizando e exigindo que eles cumpram as normas e procedimentos destinados à prevenção de suas integridades físicas.

**12.7.** A PROPOSTA DE PREÇOS, CONTEMPLANDO O SALÁRIO MENSAL, POSSUI CARÁTER VINCULANTE, OU SEJA, O VALOR REAL A SER PAGO AOS EMPREGADOS DEVE SER IGUAL OU SUPERIOR AO CONSTANTE DA RESPECTIVA PROPOSTA.

### **13. REGIME DE CONTRATAÇÃO**

**13.1.** O regime de contratação é o de Menor Valor Global, com base nos valores dispostos pela Tabela de Preços de Consultoria do DNIT, fixo e irrevogável, incluindo todas as responsabilidades relacionadas à execução e conclusão dos serviços, devidamente aprovado pela CONTRATANTE.

**13.2.** No Menor Valor Global única forma de remuneração dos trabalhos prestados – deverão estar contempladas todas as etapas de execução incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, mobilização/desmobilização, sinalização de obras, equipamentos especiais, despesas indiretas e despesas fiscais.

### **14. ETAPAS E PRAZOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**14.1.** O contrato terá vigência de 09 (nove) meses, conforme cronograma físico-financeiro da obra. O período de execução dos serviços deverá seguir cronograma estabelecido entre as partes, cronograma este a ser definido na reunião de abertura do contrato.

**14.2.** Considerando o período de execução da obra, poderá ser realizado aditivo contratual até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de cada item, conforme estabelece o Artigo 65, § 1º da Lei 8666/93.

**14.2.1.** Caso ocorra a necessidade de realização de aditivos superiores a 25% (vinte e cinco por cento), deverá ocorrer novo procedimento licitatório para contratação de empresa de



fiscalização, devendo a primeira contratada, realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, para a nova contratada, que continuará a execução dos serviços.

## **15. FORMA DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**15.1.** A planilha de medição deverá ser encaminhada pela PROPONENTE à Contratante, mensalmente, juntamente com a memória de cálculo.

**15.2.** A memória de cálculo será encaminhada em modelo de planilha, elaborada em função dos serviços executados. Ela deverá indicar claramente os locais de execução dos serviços, e todos os parâmetros necessários ao cálculo da medição, de tal modo que a toda e qualquer quantidade do serviço medido possa ser auditada pela Contratante.

**15.3.** A medição deverá ser encaminhada ao Fiscal do Contrato até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, na qual será pago em até 30 (trinta) dias após encaminhamento de notas fiscais, acompanhados das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, e mediante aprovação de medição pelo Fiscal do Contrato, desde que a Contratada:

a) Esteja com documentação fiscal e trabalhista válida junto ao Cadastro Unificado/Geral de Fornecedores do Estado do Paraná, no Sistema GMS – Gestão de Materiais e Serviços;

**15.3.1.** Durante toda a vigência do contrato, sob pena de aplicação de multa e rescisão unilateral, a Contratada deve:

- a) Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas todas as condições de habilitação e qualificações exigidas neste Termo de Referência;
- b) Apresentar, mensalmente GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS e informações à previdência Social – GFIP/SEFIP, devidamente quitada, indicando o número da respectiva matrícula CEI junto ao INSS, relativa ao objeto e, sempre que solicitado, outros documentos necessários como requisito para pagamento, especialmente no que tange a regularidade fiscal e trabalhista.

**15.3.2.** O valor total mensal será correspondente ao preço unitário constante do Orçamento Proposto pela licitante para este produto, multiplicado pela unidade mês ou fração percentual de mês.

**15.4.** Para fechamento no dia 05 de cada mês, a medição, juntamente com o relatório fotográfico e o relatório de controle, a data de corte dos serviços a serem medidos deverá ser no último dia



trabalhado de cada mês, ou em data anterior, caso a PROPONENTE julgue não ser possível o processamento de toda medição para apresentação nesta data.

**15.4.1.** Todos os produtos e relatórios deverão ser entregues em mídia digital, no formato *.pdf*, em versão editável sempre que for usual ou solicitado pela fiscalização e, para os casos necessários, também deverá entregar a versão impressa conforme número de cópias solicitadas.

**15.5.** A CONTRATANTE não é obrigada a medir o contrato em sua totalidade, podendo ocorrer o encerramento do prazo vigente sem necessariamente o cumprimento total do desembolso previsto no instrumento.

**15.6.** Em caso de paralisação das obras, o Fiscal do Contrato fará a supressão ou a dispensa da equipe técnica disponível, até que retorne à execução das obras, devendo ser pagos o valor proporcional aos dias trabalhados no mês da medição.

**15.7.** Caso a CONTRATADA não cumpra com o fornecimento da equipe mínima determinada no item **11.5.**, serão realizados descontos na medição proporcionais às funções e quantidades faltantes no período.

**15.8.** Será realizada medição de valor total "ZERO" nas seguintes circunstâncias:

- a) Quando não houver nenhuma demanda no período;
- b) Quando todos os relatórios de entrega forem rejeitados;
- c) Não produziu os resultados acordados;
- d) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a quantidade mínima exigida.

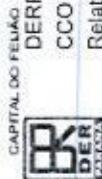
## **16. DO VALOR MÁXIMO DOS ITENS**

**16.1.** As composições de preços dos produtos que compõem o Orçamento Referencial da presente contratação tiveram seus dimensionamentos (produtividades, quantidade de profissionais, equipamentos e demais itens constantes das composições) baseados em rendimentos médios verificados em produtos e serviços prestados em contratações similares. Assim, a empresa contratada deverá ter ciência dos riscos e das variáveis que são inerentes às atividades de cada produto, devendo disponibilizar na prática contratual todos os recursos necessários e suficientes para atendimento de todas as demandas.

Os parâmetros utilizados para formação dos preços foi a Tabela de Preços de Consultoria do DNIT, de acordo com o prazo estipulado no Cronograma Físico-Financeiro, dos quais originaram-se os preços para fixação do preço máximo, conforme segue:



**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ



CAPITAL DO FELIÃO  
DERPR - Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná  
CCO - Sistema de Gestão de Contrato de Consultoria, Fiscalização e Projeto  
Relatório de Serviços do Contrato

DATA: 20/09/2022

BDI: 30,96%

Órgão : SEIL - Secretaria de Infraestrutura e Logística.  
Setor : SEIL/DT - Diretoria Técnica  
Contrato : Execução dos Serviços de Supervisão das Obras do Novo Contorno de Acesso Três Barras do Paraná da Rodovia BR-471/PR  
Empresa :  
Programa :  
Valor inicial do contrato : Valor acumulado até aditivo 1: 0,00  
Obra : Execução dos Serviços de Supervisão das Obras do Novo Contorno de Acesso Três Barras do Paraná da Rodovia BR-471/PR  
Trecho : Novo Contorno de Acesso a Três Barras do Paraná

Processo Referência  
Data-base (Atual) Licitação  
Valor total

DNIT - Tabela de Preços de Consultoria  
jan/23

PR/471

: 0,000 km

Código	Serviço	Unid.	Valor unitário + Encargos (sem BDI)	Valor unitário + Encargos (com BDI)	Quantidade	Valor Total			
						Aditivo	Total	Valor (sem BDI)	Valor (com BDI)
<b>1.</b>	<b>EQUIPE TÉCNICA</b>	-	-	-	-	-	<b>R\$405.473,94</b>	<b>R\$531.089,77</b>	
<b>1.1.</b>	<b>Pessoal de Nível Superior</b>	-	-	-	-	-	<b>R\$188.069,04</b>	<b>R\$246.332,83</b>	
P8055	Engenheiro de Projetos Júnior	H/M	20.896,5600	27370,3143	9,000		R\$188.069,04	RS246.332,83	
<b>1.2.</b>	<b>Pessoal de Nível Técnico - FASE DE OBRA</b>	-	-	-	-	-	<b>R\$148.918,95</b>	<b>R\$195.054,04</b>	
P8098	Laboratorista	H/M	4.852,6200	6355,9617	9,000		R\$43.673,58	R\$57.203,66	
P8163	Topógrafo	H/M	5.103,6500	6684,7608	9,000		R\$45.932,85	R\$60.162,85	
P8147	Técnico de Obras	H/M	6.590,2800	8631,9487	9,000		R\$59.312,52	R\$77.687,54	
<b>1.3.</b>	<b>Pessoal de Nível Auxiliar - FASE DE OBRA</b>	-	-	-	-	-	<b>R\$68.485,95</b>	<b>R\$89.702,90</b>	
P8027	Auxiliar de Laboratório	H/M	3.919,0800	5133,2110	9,000		R\$35.271,72	RS46.198,90	
P8028	Auxiliar de Topografia	H/M	3.690,4700	4833,7776	9,000		R\$33.214,23	RS43.504,00	
<b>2.</b>	<b>DESPESAS GERAIS</b>	-	-	-	-	-	<b>R\$142.421,85</b>	<b>R\$186.544,14</b>	
-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>2.1.</b>	<b>Equipamento</b>	-	-	-	-	-	<b>R\$129.492,54</b>	<b>R\$169.609,33</b>	
B8955	Laboratório de Asfalto	UD/MÊS	5.815,6700	7617,3646	9,000		R\$52.341,03	R\$68.556,28	



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIÃO		UD/MÉS	4150,5200	5436,3511	9,000	R\$37.354,68	R\$48.927,16
B8956	Laboratório de Concreto	UD/MÉS	4.421,8700	5791,7653	9,000	R\$39.796,83	R\$52.125,89
B8957	Laboratório de Solos	UD/MÉS	2.967,3200	3886,60	9,000	R\$26.705,88	R\$34.979,36
B8958	Topografia	-	-	-	-	R\$8.375,40	R\$10.970,10
<b>2.2.</b>	<b>IMÓVEIS - FASE DE OBRA</b>	UD/MÉS	930,6000	1218,8999	9,000	R\$8.375,40	R\$10.970,10
B8951	Escritório 20m²	-	-	-	-	R\$4.553,91	R\$5.964,71
<b>2.3.</b>	<b>MOBILIÁRIO - FASE DE OBRA</b>	UD/MÉS	505,9900	662,7457	9,000	R\$4.553,91	R\$5.964,71
B8953	Mobiliário para Escritório	-	-	-	-	-	-
<b>Total obra</b>						<b>547.895,79</b>	<b>R\$717.633,91</b>

000257

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR  
CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**16.1.1.** Os valores de referência dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

**16.1.2.** O valor total dos itens deste Termo de Referência soma a importância de R\$ 717.633,91 (setecentos e dezessete mil seiscentos e trinta e três reais e noventa e um centavos).

**16.2.** A empresa licitante que apresentar os valores superiores conforme item "16.1." deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

### **17. REQUISITOS E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**17.1.** Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);

**17.2.** No mínimo um Atestado de capacidade técnica, em nome da proponente, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

**FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE - DIMENSIONAMENTO MÍNIMO DA OBRA EQUIVALENTE A 01 KM DE RODOVIA**

**17.3.** Declaração de que o proponente possui junto à empresa, pessoal treinado e com registro de acordo com a legislação trabalhista vigente, juntamente com relação de funcionários designados ao fiel cumprimento do presente Termo de Referência, onde deverá constar, obrigatoriamente:

<b>PROFISSIONAL</b>	<b>NOME COMPLETO E N DE REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE</b>
Engenheiro de Projetos Júnior	

**17.4.** Comprovação de possuir em seu quadro permanente, profissional (is) de nível superior, devidamente habilitado (s) junto aos Conselhos Profissionais, responsável (is) técnico (s) pela



CAPITAL DO FELIÃO

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

execução dos serviços pertinentes e compatíveis com as atribuições. A comprovação do (s) profissional (is) de nível superior, detentor (es) do (s) atestados de responsabilidade técnica, de pertencer (em) ao quadro permanente, deverá ser feita mediante apresentação de cópia do registro do (s) vínculo (s) empregatício (s) em Carteira de Trabalho, exceto se sócio (s) do (a) interessado (a), quando a comprovação será feita através de Contrato Social.

**17.5.** Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA ou CRQ do profissional técnico indicado, emitido (s) pelo conselho de classe, de execução de, no mínimo, de desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação;

**17.6.** A proponente deverá apresentar técnicos pelos produtos e serviços, sendo que estes não poderão constar como responsáveis em outros contratos ou processos licitatórios junto a este mesmo órgão, sob pena de inabilitação da licitante

**17.6.1.** Considerando que se trata de prestação de serviços remunerada por produto, a Contratada deverá observar a manutenção ou substituição dos profissionais de mesma qualificação técnica necessária ao pleno e ininterrupto atendimento das demandas constantes neste Termo de Referência.

**17.7.** A proponente deverá disponibilizar os profissionais, veículos, equipamentos e demais itens que venham a ser necessários em quantidade suficiente para acompanhar "in loco" todos os serviços em andamento desenvolvendo todas as atividades e produtos ativos.

**17.8.** Todos os produtos indicados no orçamento referencial, deverão apresentar o relatório de acompanhamento e/ou entrega, onde deverão constar listados os responsáveis pela elaboração dos trabalhos bem como a declaração de responsabilidade técnica pela veracidade das informações fornecidas.

**17.8.1.** Nos casos em que forem solicitados pelo fiscal do contrato ou ainda quando couber legalmente a formalização de responsabilidade técnica, as eventuais taxas decorrentes desta serão de responsabilidade da proponente e devem ter suas comprovações incluídas nos respectivos relatórios dos produtos.

**17.9.** Os profissionais indicados pela licitante deverão obrigatoriamente participar dos serviços objeto deste Termo de Referência.

**17.10.** A proponente deverá fornecer equipamentos de trabalho, veículos, computadores, softwares utilizados pela equipe, na qual deverão ser plenamente capazes de executar as atividades de forma eficiente.

### **18. DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO**



CAPITAL DO FELÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**18.1.** O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do contrato cabem à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Rodoviários, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**18.1.1.** Fica designado como gestora do contrato:

**a)** Sr. WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.363.509-59;

**18.1.2.** Ficam designados como fiscais do (s) contrato (s) os seguintes servidores:

**a)** JEAN CARLOS DE LIMA, Engenheiro Civil, CPF nº 088.693.709-41, fiscal titular;

**b)** CAMILA CRISTINA THEISEN, Departamento de Engenharia, CPF nº 108.348.229-70, fiscal suplente.

**18.1.3.** O fiscal titular será responsável pela fiscalização dos serviços realizados independente do montante contratado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no subitem anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

**18.1.4.** Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos no Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**18.1.5.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**18.1.6.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**18.1.7.** A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

**18.1.8.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade



CAPITAL DO FELIÃO

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividade.

### **19. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**19.1.** Será permitida a subcontratação, devendo ser adotado unicamente quando necessário para garantir a execução do Contrato e desde que não atente contra os princípios constitucionais inerentes ao processo licitatório, e nem ofenda outros princípios relacionados às licitações, entre elas:

- a) Será permitida a subcontratação parcial, no limite estabelecido de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato;
- b) É VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO PARA OS SERVIÇOS PRINCIPAIS DO CONTRATO PARA OS QUAIS FOI SOLICITADO ACERVO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.
- c) O pedido de subcontratação deverá ser encaminhado ao Fiscal do Contrato, explicitando os motivos de fato e de direito que conduzem ao requerido, com vistas à obtenção de anuência dos responsáveis, até o limite de 30% (trinta por cento) do saldo contratual, na data do pedido, demonstrando a pertinência da contratação.



ESTADO DO PARANÁ

000262

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 19p de setembro de 2023.

**De:** Gabinete do Prefeito Municipal  
**Para:** Departamento de Licitações

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO o PROCESSO LICITATÓRIO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei N° 8.666/93.

Solicito ainda, após autuação, que promova as formalidades necessárias à contratação, incluindo todas as publicidades dos atos conforme exigências da legislação vigente.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000263

PUBLICADO EM:

27/12/2022

Jornal AmP

Página 118

Edição 2675

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5184/2022

Data 26/12/2022

**Súmula:** Constitui e designa a Comissão Permanente de Licitações para o período de 05/01/2023 à 31/12/2023, e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica nomeados e designados a Comissão Permanente de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o período de 05 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, bem como chamamento público e os registros cadastrais.

**Art. 2º.** A comissão ora constituída e designada será composta pelos seguintes membros:

Presidente: VIVIANE RODRIGUES – CPF 033.631.199-09

Secretário: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO - CPF nº 081.574.749-73;

Membro: MIRIA KUHNEN MENCATTO - CPF nº 076.456.549-45

Membro Suplente: LUANA CRISTINA REFFATTI - CPF nº 826.090.809-30;

**Art. 3º.** Na ausência ou impedimentos do Presidente, o Secretário assumirá a presidência e convocará um membro suplente para compor a Comissão.

**Parágrafo Único.** As substituições dos componentes da Comissão serão realizadas de acordo com a classificação disposta dos membros no Art. 2º, competindo ao Presidente a convocação do Membro Suplente e a alocação nas funções de Secretário ou Membro.

**Art. 4º.** As decisões da Comissão serão tomadas com a presença dos 03 (três) membros, e mediante voto singular de cada um deles.

**Art. 5º.** Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.



ESTADO DO PARANÁ

## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

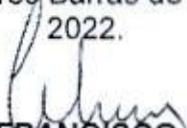
**Art. 6º.** Esta Comissão Permanente não poderá atuar nas modalidades Concurso e Leilão, onde eventualmente serão nomeadas Comissões específicas para tal.

**Art. 7º.** A investidura dos membros da Comissão será de 05/01/2023, até a data de 31/12/2023, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

**Parágrafo único.** Com base no § 2º e 3º do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1254/15, de 22/05/15, combinada com a Lei Municipal nº 2319/2022 de 09/08/2022, que acrescentaram dispositivos a Lei nº 085/94, fica concedido um percentual de 50% (cinquenta por cento) aos membros titulares, e 30% (trinta por cento) aos membros suplentes, sobre o vencimento base.

**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, surtindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná/PR, em 26 de dezembro de 2022.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000265

PUBLICADO EM:

27/12/2022

Jornal AMP

Página 338

Edição 2675

Luiz  
Ass. Responsável

DECRETO Nº 5185/2022

Data: 26/12/2022

**Súmula:** Nomeia pregoeiro e membros da Equipe de Apoio e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica nomeado e designado o Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o período de 05 de janeiro de 2023, até 31 de dezembro de 2023, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão previstos na Lei Federal nº 10.520/2002, o seguinte servidor:

Pregoeiro (a): VANESSA MACAGNAN ACUNHA  
OENNING – CPF nº 068.960.809-81

**Parágrafo Único.** Quando das situações de impedimentos ou ausências do Pregoeiro assumira como Pregoeiro o 1º Membro Titular e convocará na ordem desta designação, caso julgar necessário, um membro suplente para auxiliar os trabalhos.

**Art. 2º.** Fica igualmente, nomeados e designados a Equipe de Apoio dos Pregoeiros do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com a finalidade de auxiliar nos trabalhos relativos aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão prevista na Lei Federal nº 10.520/2002, A Equipe de Apoio será composta pelos seguintes servidores:

1º Membro Titular: VIVIANE RODRIGUES – CPF 033.631.199-09;  
2º Membro Titular: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO – CPF nº 081.574.749-73;  
1º Membro Suplente: MIRIA KUHNEN MENCATTO - CPF nº 076.456.549-45.

**Parágrafo Único.** O membro suplente da Equipe de Apoio somente atuará nas situações de impedimentos ou ausência dos membros titulares ou quando houver a necessidade de mais pessoas para auxiliar o Pregoeiro. Os membros suplentes da Equipe de Apoio serão convocados pelo Pregoeiro, quando da necessidade, na quantidade em que necessitar.

**Art. 3º.** A investidura do Pregoeiro e Equipe de Apoio será de 05/01/2023, até 31/12/2023, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.



ESTADO DO PARANÁ

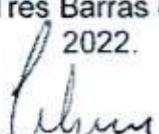
## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**Parágrafo único.** Com base no § 2º e 3º do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1254/15, de 22/05/15, combinada com a Lei Municipal nº 2319/2022 de 09/08/2022 que acrescentam dispositivos a Lei nº 085/94, fica concedido um percentual de 50% (cinquenta por cento) aos membros titulares, e 30% (trinta por cento), ao membro suplente sobre o vencimento base.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, surtindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná/PR, em 26 de dezembro de 2022.

  
**GERSO FRANCISCO GUSO**  
Prefeito Municipal



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023**

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às 15h do dia 03 DE OUTUBRO DE 2023, no Portal da LICITANET - Licitações Eletrônicas ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)) "acesso identificado no link - licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço **GLOBAL**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE E ACOMPANHAMENTO TECNOLÓGICO E GEOMÉTRICO DE OBRAS RODOVIÁRIAS NA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO CONTORNO VIÁRIO DE ACESSO À CIDADE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br). O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR ([www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br)), na plataforma da LICITANET - Licitações Eletrônicas ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)), também poderão ser solicitados através do e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br), ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 19 de setembro de 2023.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 15h do dia 03 DE OUTUBRO DE 2023, no Portal da LICITANET – Licitações Eletrônicas ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço **GLOBAL**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE E ACOMPANHAMENTO TECNOLÓGICO E GEOMÉTRICO DE OBRAS RODOVIÁRIAS NA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO CONTORNO VIÁRIO DE ACESSO À CIDADE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br). O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR ([www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br)), na plataforma da LICITANET – Licitações Eletrônicas ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)), também poderão ser solicitados através do e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br), ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 19 de setembro de 2023.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Viviane Rodrigues  
**Código Identificador:**B3E9F52C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/09/2023. Edição 2861  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000269

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023**

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, torna público para todos os interessados, que a licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço **GLOBAL**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE E ACOMPANHAMENTO TECNOLÓGICO E GEOMÉTRICO DE OBRAS RODOVIÁRIAS NA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO CONTORNO VIÁRIO DE ACESSO À CIDADE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, marcada originalmente para às **15 horas** do dia **03 de outubro de 2023**, **FICA ADIADA PARA O DIA 16 DE OUTUBRO DE 2023, 09 horas**, por alterações no Termo de Referência e consequentemente o Edital.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: [licitação@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitação@tresbarras.pr.gov.br). O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR ([www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br)), na plataforma da da LICITANET - Licitações Eletrônicas ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)), também poderão ser solicitados através do e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br), ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

**PUBLIQUE-SE.**

Três Barras do Paraná/PR, 29 de setembro de 2023.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023**

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, torna público para todos os interessados, que a licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço GLOBAL, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE E ACOMPANHAMENTO TECNOLÓGICO E GEOMÉTRICO DE OBRAS RODOVIÁRIAS NA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO CONTORNO VIÁRIO DE ACESSO À CIDADE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, marcada originalmente para às 15 horas do dia 03 de outubro de 2023, FICA ADIADA PARA O DIA 16 DE OUTUBRO DE 2023, 09 horas, por alterações no Termo de Referência e conseqüentemente o Edital.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

**PUBLIQUE-SE.**

Três Barras do Paraná/PR, 29 de setembro de 2023.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Karine Fernanda Skorupa  
**Código Identificador:53CE6E43**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/10/2023. Edição 2869

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023**

**TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**1. PREÂMBULO**

**1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68 torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **GLOBAL**, objetivando a proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE E ACOMPANHAMENTO TECNOLÓGICO E GEOMÉTRICO DE OBRAS RODOVIÁRIAS NA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO CONTORNO VIÁRIO DE ACESSO À CIDADE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**.

**1.2.** O recebimento das propostas será até às 08h do dia 16 DE OUTUBRO DE 2023.

**1.3.** A abertura das propostas terá início às 08h30 do dia 16 DE OUTUBRO DE 2023.

**1.4.** A sessão de disputa dos preços terá início às 09h do dia 16 DE OUTUBRO DE 2023

**1.5.** O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da LICITANET – Licitações Eletrônicas ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)) "acesso identificado no link – licitações".

**1.6.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

**1.6.1.** O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

**1.7.** Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pela pregoeira e devidamente informado aos interessados.

**1.8.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da LICITANET – Licitações Eletrônicas. A utilização do sistema

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: [prefeitura@tresbarras.pr.gov.br](mailto:prefeitura@tresbarras.pr.gov.br)



de pregão eletrônico da LICITANET – Licitações Eletrônicas está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

**1.8.1.** O sistema de pregão eletrônico da LICITANET – Licitações Eletrônicas é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

**1.9.** Os trabalhos serão conduzidos por pregoeira designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" consoante na página da internet da LICITANET – Licitações Eletrônicas.

## **2. DO OBJETO**

**2.1.** A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE E ACOMPANHAMENTO TECNOLÓGICO E GEOMÉTRICO DE OBRAS RODOVIÁRIAS NA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO CONTORNO VIÁRIO DE ACESSO À CIDADE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

**2.2.** Os serviços a ser ofertados/entregues deverão **atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI)**.

**2.3.** As especificações e detalhamentos do objeto, termos e condições estão estabelecidas neste edital, bem como no Termo de Referência (Anexo VI).

**2.4.** A licitante para a qual for adjudicado (apresentarem o menor preço) os itens constantes do ANEXO I e convocadas para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.

## **3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

- a) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00

## **4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**4.1.** O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;



- d) Decreto Municipal nº 2.846, de 12 de abril de 2017;
- e) Decreto Municipal nº 4710, de 20 de dezembro de 2021.

## **5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

**5.4.1. Estejam legalmente constituídas e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;**

**5.4.2. Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;**

**5.4.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.**

5.5. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e, quando for o caso, que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).

**5.5.1. O objeto possui a condição de AMPLA PARTICIPAÇÃO, ou seja, poderão participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas de médio e grande porte;**

**5.5.2. Todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços dos itens do objeto, independentemente de seu enquadramento, sendo que será estendida às microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.**



**5.6. É vedada a participação de:**

- 5.6.1.** Empresas envolvidas na elaboração de projeto de engenharia e executora do novo contorno de acesso.
- 5.6.2.** Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, estadual ou Municipal;
- 5.6.3.** Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;
- 5.6.4.** Empresas com falência decretadas ou concordatárias;
- 5.6.5.** Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- 5.6.6.** Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93);
- 5.6.7.** Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- 5.6.8.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.7. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

**6. ELEMENTOS INSTRUTORES**

- 6.1.** O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.
- 6.2.** Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br), ou ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)).

**7. DO CREDENCIAMENTO**

- 7.1.** O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à LICITANET – Licitações Eletrônicas, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 7.2.** Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar Nº 123/2006, os representantes de Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar sua condição no momento do envio da proposta e apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, certidão de enquadramento no Estatuto Nacional do

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: [prefeitura@tresbarras.pr.gov.br](mailto:prefeitura@tresbarras.pr.gov.br)



Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante.

**7.2.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

### **7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES LICITANET - LICITAÇÕES ELETRÔNICAS**

**7.3.1.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à LICITANET - Licitações Eletrônicas, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

**7.3.2.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**7.3.3.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da LICITANET - Licitações Eletrônicas.

**7.3.4.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a LICITANET - Licitações Eletrônicas a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**7.3.5.** O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**7.3.6.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da LICITANET - Licitações Eletrônicas, por contato pelo telefone (34) 2512-6500 opção 2, pelo WhatsApp (34) 3014-6633 ou pelo e-mail [fornecedor@licitanet.com.br](mailto:fornecedor@licitanet.com.br).



## **8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**8.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**8.3.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**8.4.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**8.5.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**8.6.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**9.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**a)** Valor Unitário;

**9.1.1.** Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "marca própria" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 10.3 do edital.

**9.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**9.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**9.4.** Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.3. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.3.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.

10.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



**10.7.** O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

**10.7.1.** A licitante deverá ofertar desconto no valor global da proposta, devendo, obrigatoriamente, incidir o mesmo percentual de desconto do valor global em cada item da planilha de referência.

**10.7.2.** A licitante vencedora deverá apresentar proposta reajustada com o mesmo percentual de desconto, incidindo em cada item disposto na planilha de referência.

**10.8.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

**10.9.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**10.10.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes a responsabilidade da sua oferta apresentada.

**10.11.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**10.12.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**10.13.** A etapa de lances dos itens selecionados e liberados para lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**10.14.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**10.15.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**10.16.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

**10.17.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**10.18.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do



valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**10.19.** No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**10.20.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sitio eletrônico utilizado para divulgação.

**10.21.** O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL** conforme definido neste Edital e seus anexos.

**10.22.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

**10.23.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

**10.24.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**10.24.2.** A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

**10.25.** Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**11.1.** Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.

**11.2.** Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.

**11.2.1.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na



contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

**11.2.2.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

**11.2.3.** Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

**11.2.3.1.** Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

**11.2.3.2.** Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

**11.2.3.3.** Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

**11.2.3.4.** Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

**11.2.3.5.** Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

**11.2.3.6.** Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

**11.2.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**11.3.** A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.4.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

**11.4.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pela pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.5.** Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**11.6.** Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e



horário para a sua continuidade.

**11.7.** A pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**11.7.1.** Também nas hipóteses em que a pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**11.7.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**11.9.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

## **12. DA HABILITAÇÃO**

**12.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

**12.1.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**12.1.1.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

**12.1.1.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**12.1.1.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**12.1.2.** Constatada a existência de sanção, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.



12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.5.1. A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.5.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.5.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

12.5.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.5.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.



**12.5.1.5.** No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

**12.5.1.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

**12.5.1.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

**12.5.1.8.** Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**12.5.2.** A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

**12.5.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

**12.5.2.2.** Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

**12.5.2.3.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

**12.5.2.4.** Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

**12.5.2.5.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

**12.5.2.6.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

**12.5.3.** A **Qualificação Econômico-Financeira** exigirá a apresentação do seguinte documento:



12.5.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.5.4. De forma a demonstrar sua **Qualificação Técnica**, os licitantes deverão apresentar:

- a) No mínimo um Atestado de capacidade técnica, em nome da proponente, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

**FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE - DIMENSIONAMENTO MÍNIMO DA OBRA EQUIVALENTE A 01 KM DE RODOVIA**

- b) Alvará de licença para funcionamento e localização, fornecido pelo órgão competente da Administração Municipal, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, em nome da proponente;
- c) Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);
- d) Declaração de que o proponente possui junto à empresa, pessoal treinado e com registro de acordo com a legislação trabalhista vigente, juntamente com relação de funcionários designados ao fiel cumprimento do presente Termo de Referência, onde deverá constar, obrigatoriamente:

<b>PROFISSIONAL</b>	<b>NOME COMPLETO E Nº DE REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE</b>
Engenheiro de Projetos Júnior	

- e) Comprovação de possuir em seu quadro permanente, profissional (is) de nível superior, devidamente habilitado (s) junto aos Conselhos Profissionais, responsável (is) técnico (s) pela execução dos serviços pertinentes e compatíveis com as atribuições. A comprovação do (s) profissional (is) de nível superior, detentor (es) do (s) atestados de responsabilidade técnica, de pertencer (em) ao quadro permanente, deverá ser feita mediante apresentação de cópia do registro do (s) vínculo (s) empregatício (s) em



Carteira de Trabalho, exceto se sócio (s) do (a) interessado (a), quando a comprovação será feita através de Contrato Social.

f) Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA ou CRQ do profissional técnico indicado, emitido (s) pelo conselho de classe, de execução de, no mínimo, de desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação;

**12.5.5. Deverá apresentar ainda as seguintes declarações e documentos:**

**12.5.5.1.** Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;

**12.5.5.2.** Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;

**12.5.5.3.** Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.

**12.5.5.4.** *As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos à habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.*

**12.6.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**12.6.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**12.7.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis,



após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**12.7.1.** A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**12.8.** Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**12.9.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

**12.10.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

### **13. DOS RECURSOS**

**13.1.** Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**13.2.** Havendo quem se manifeste, caberá a pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

**13.2.1.** Nesse momento a pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**13.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13.4.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



13.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

#### **14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 4 (quatro) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### **15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato/ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os



procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**15.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**15.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**16.1.** Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos da pregoeira e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

**16.1.1.** Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.

## **17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO**

**17.1.** Será formalizada Contrato de Prestação de Serviços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, o prestador de serviços classificado (s) em primeiro lugar. Os mesmos serão convocados para que no prazo de 05 (cinco) dias assinem a mesma, sob pena de decair o direito na preferência da contratação, sem prejuízos das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

**17.2.** No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o Contrato de Prestação de Serviços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Três Barras do Paraná, poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**18.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, das condições de garantia e fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**19.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **20. DO PAGAMENTO**

**20.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este



edital.

## **21. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**21.1.** O licitante vencedor deverá prestar os serviços de acordo com as necessidades da Administração Pública e execução da obra vinculada ao presente processo, **sendo de forma parcelada e mensal.**

**21.2.** Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com pessoal, seguros, transporte, alimentação, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

**21.3.** Os serviços prestados estão sujeitos a verificação pelo Departamento de Engenharia do Município, ao Fiscal do Contrato, e as aprovações do DER/PR, no que se refere à quantidade e qualidade.

**21.4.** No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para a prestação de serviços, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição dos itens conforme disposto no Termo de Referência.

**21.5.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**21.7.** Os serviços serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos.

**21.8.** A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

## **22. PREÇO (VALOR MÁXIMO)**

**22.1.** O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor global soma a importância de R\$ 752.613,27 (Setecentos e cinquenta e dois mil seiscentos e treze reais e vinte e sete centavos).

**22.2.** O valor global deverá incluir, além do lucro, todas as despesas, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

## **23. PENALIDADES**

**23.1.** Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: [prefeitura@tresbarras.pr.gov.br](mailto:prefeitura@tresbarras.pr.gov.br)



**23.1.1.** Pela recusa injustificada para a prestação dos serviços, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

**23.1.2.** Pelo atraso ou demora injustificados para prestação dos serviços ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (por cento) do total da proposta por dia de atraso ou de demora;

**23.1.3.** Pela prestação dos serviços em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o estabelecido no subitem 23.1.1, com prazo de até 02 (dois) dias para a efetiva substituição do (s) produto (s) e serviço (s);

**23.1.4.** Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

**23.1.5.** Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**23.1.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

**23.2.** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

**23.3.** As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**24.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.



24.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

24.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida a pregoeira, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br).

24.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

24.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

## 25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

l) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo



licitatório ou afetar a execução do contrato.

- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

## **26. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**26.1.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**26.3.** É facultado a pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**26.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**26.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**26.6.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**26.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

**26.8.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste



Edital.

**26.9.** Não cabe à LICITANET – Licitações Eletrônicas qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**26.10.** A pregoeira e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 as 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

**26.11.** Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

**26.12.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente em vigência.

## **27. DO FORO**

**27.1.** Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## **28. ANEXOS DO EDITAL**

**28.1.** Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Modelo de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- f) Anexo VI - Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica;
- g) Anexo VII - Modelo de Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica;
- h) Anexo VIII - Modelo de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços;
- i) Anexo IX - Termo de Referência.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

Três Barras do Paraná, 19 de setembro de 2023.



**ANEXO I - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao

**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023.

Abertura: XX DE XXXX DE 2023, às XXhXX.

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), localizada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, Inscrição Estadual ou NIRE nº **XXX.XXXXX-XX**, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023, objetivando prestar os serviços abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

SERVIÇO	UNID.	VALOR UNITÁRIO + ENCARGOS (COM BDI)	PERÍODO	VALOR (COM BDI)
<b>EQUIPE TÉCNICA</b>				
Engenheiro de Projetos Júnior	H/M		9,000	
<b>Pessoal de Nível Técnico - FASE DE OBRA</b>				
Laboratorista	H/M		9,000	
Topógrafo	H/M		9,000	
Técnico de Obras	H/M		9,000	
<b>Pessoal de Nível Auxiliar - FASE DE OBRA</b>				
Auxiliar de Laboratório	H/M		9,000	
Auxiliar de Topografia	H/M		9,000	
<b>DESPESAS GERAIS</b>				
Laboratório de Asfalto	UD/MÊS		9,000	
Laboratório de Concreto	UD/MÊS		9,000	
Laboratório de Solos	UD/MÊS		9,000	
Topografia	UD/MÊS		9,000	
<b>IMÓVEIS - FASE DE OBRA</b>				
Escritório 20m²	UD/MÊS		9,000	
<b>Mobiliário - FASE DE OBRA</b>				
Mobiliário para Escritório	UD/MÊS		9,000	



CAPITAL DO FÊMEÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000295

Valor Total da Proposta por Extenso:

Validade da Proposta: 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 752.613,27 (Setecentos e cinquenta e dois mil seiscientos e treze reais e vinte e sete centavos).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das condições estabelecidas no Termo de Referência e Contrato de Prestação de Serviços;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas (inclusive diárias, alimentação e hospedagem caso haja necessidade) para a execução do objeto.

**Obs.:** O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital (se acaso a empresa licitante apresentar a proposta impressa através do sistema kit proposta fornecido pelo Município as declarações neste anexo terão validade e efeito independente de transcrição na mesma).

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

Ao

**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023.

Abertura: 16 DE OUTUBRO DE 2023, às 09h00.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara para fins de participação no Pregão Eletrônico Nº 54/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR**

Ao

**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR**

A empresa **(RAZÃO SOCIAL COMPLETA)**, inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e assinatura



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA  
LICITAR**

Ao

**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETO**, inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

Carimbo e assinatura



**ANEXO V - MODELO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023**

A Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Prezados Senhores,

**(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL)**, portador do RG X.XXX.XXX-X, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente **(RAZÃO SOCIAL COMPLETA)**, CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

CONTADOR  
NOME DO CONTADOR  
CRC Nº

Assinatura devidamente identificada do **representante legal da empresa proponente** apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.



**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

À Comissão de Licitações do Município de Três Barras do Paraná.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

(**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, conforme o disposto no edital em epígrafe, caso venhamos a vencer a licitação, o (s) responsável (eis) técnico (s) será (ão):

NOME	FORMAÇÃO	Nº REGISTRO	DATA DO REGISTRO

Declara também, que a empresa se responsabiliza em emitir Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART) de execução até o início dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

**Carimbo e Assinatura**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

**Carimbo e Assinatura**

**OBS.:** Se for indicado mais de um responsável técnico, todos deverão assinar esta Declaração em conjunto com o Representante Legal da empresa licitante.

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR

CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: [prefeitura@tresbarras.pr.gov.br](mailto:prefeitura@tresbarras.pr.gov.br)



**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023**

A Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná.

**DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA**

O representante legal e responsável técnico da empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, **declaram**, sob as penas da Lei, que renunciam à Visita Técnica ao local da obra do objeto licitado e, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras para com o Município de Três Barras do Paraná.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO  
FORMAÇÃO  
CREA Nº



**ANEXO VIII – CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XX/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** E A EMPRESA **XXXX**.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida dos Pioneiros, 500, centro, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº 409.886.600-59, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/Pr, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **XXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, nº XXX, Bairro XXX, na cidade de XXXX, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 47.924.148/0001-86, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, **XXXX**, doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas da **Lei Federal Nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em decorrência da **Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 54/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE E ACOMPANHAMENTO TECNOLÓGICO E GEOMÉTRICO DE OBRAS RODOVIÁRIAS NA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO CONTORNO VIÁRIO DE ACESSO À CIDADE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência do Pregão Eletrônico Nº 54/2023.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: [prefeitura@tresbarras.pr.gov.br](mailto:prefeitura@tresbarras.pr.gov.br)



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 54/2023**, juntamente com seus anexos, projetos, memoriais, cronograma, planilhas e a proposta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução do presente contrato dar-se-á em **REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, recaindo sobre a CONTRATADA a responsabilidade pela execução dos serviços (art. 10 da Lei nº 8.666/93).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O valor global para a execução dos serviços é de **R\$ XXXX (XXXX)** daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL. Os custos estão previstos em planilhas constando no processo acima citado e arquivada no mesmo.

#### **CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Pelos serviços prestados a Contratada receberá o valor total de **R\$ XXXX (XXX)**, sendo que :

- a) **Será retido ao INSS 11% (onze por cento). A alíquota será calculada conforme legislação vigente.**
- b) A primeira medição será liberada mediante apresentação de ART/RRT de execução da obra, devidamente recolhida e quitada.
- c) Os pagamentos serão liberados mediante apresentação das notas fiscais acompanhadas das medições, boletins da obra, relatórios semanais e mensais e, dos seguintes documentos:

- 1 - Relação dos funcionários da obra;
- 2 - GPS por matrícula;
- 3 - FGTS;
- 4 - GEFIP ou SEFIP.

**d)** Para liberação dos pagamentos será exigido do contratado a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.



- e) para liberação da última parcela será obrigatória a apresentação de vistoria final da Obra.
- f) Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado (IN nº 89/2013 - TCE/PR).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Fica estabelecido o Departamento de engenharia como fiscal do contrato e da obra, o qual será responsável pela análise do avanço físico real dos serviços e o cronograma, verificando o exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA no período de medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pagamento será, após fiscalização das medições, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente recolhida e quitada.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Não gerarão direito a reajustes e atualizações monetárias os serviços que forem entregues com atrasos imputáveis à CONTRATADA.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Demais condições relativas ao pagamento ficam condicionadas as exigências fixadas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico Nº 54/2023, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM=  $I \times N \times VP$ , onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula

$I = [(TX/100)/365]$ ;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.



**CLÁUSULA QUINTA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta das seguintes dotações orçamentárias: 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00

**CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O preço estabelecido no presente contrato não sofrerá reajuste.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE EXECUÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O prazo máximo para a execução da Fiscalização da Obra será de 09 (nove) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, a qual deverá ser emitida pelo Departamento de Engenharia em até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O prazo estabelecido nesta Cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DA OBRA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Executado o objeto contratual, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança dos serviços, em conformidade com o Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA NONA - GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A prestadora dos serviços ficará dispensada de apresentar apólice de garantia.

**CLÁUSULA DECIMA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem direitos de o CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado; e
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à garantir execução do contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;



CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000306

- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho;
- f) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) quando necessário devidamente quitada;
- g) Assegurar durante a execução da obra ou serviços, proteção e conservação dos serviços executados;
- h) Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade;
- i) Permitir e facilitar o livre acesso à fiscalização e a inspeção do local da obra, bem como em seus documentos e registros contábeis, a qualquer dia ou hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta, desde que pertençam seus fiscalizadores a Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná ou a terceiros por ela credenciados ou designados;
- j) Manter em todos os locais de serviços um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- k) Comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da obra em partes ou no todo;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO E PENALIDADES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas em lei, bem como as previsões contidas no instrumento convocatório e minuta do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas, especificações, projetos e prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas, especificações, projetos e prazos;
- c) O atraso injustificado na fiscalização da obra e ou serviços, sem justa causa e prévia

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR

CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: [prefeitura@tresbarras.pr.gov.br](mailto:prefeitura@tresbarras.pr.gov.br)



comunicação à SECRETARIA DE OBRAS;

- d) A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Secretaria de Obras;
- e) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
- f) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas no Relatório de Vistoria;
- g) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da contratada;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do Município, prejudique a execução do contrato;
- i) A dissolução da sociedade

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados no item 20, subitem 20.2 do edital, bem como, em caso de descumprimento da cláusula décima, parágrafo segundo deste contrato.
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência para o Município;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A rescisão amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e pagamento do custo da desmobilização.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A rescisão unilateral acarretará as seguintes consequências, sem prejuízos das sanções previstas neste instrumento:

- a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Município;
- b) Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo Município caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à penalidade definidas acima.

**PARÁGRAFO NONO** - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora, na forma prevista neste item DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO E PENALIDADES.



- a) A multa moratória não impede que o Município rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras penalidades previstas neste item;
- b) A multa será descontada dos pagamentos do respectivo contrato, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Pela inexecução total ou parcial, bem como pelo atraso injustificado na execução do contrato, o Município poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 2% (dois por cento), por ocasião da medição mensal, aplicável sobre o saldo da importância não faturada e prevista no cronograma físico e financeiro proposto para este período, acrescida dos eventuais resíduos de parcela (s) anterior (es);
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato por dia que exceder o prazo para a conclusão do objeto contratado até o limite de 20%, quando poderá ocorrer a rescisão do instrumento;
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor total do contrato nos casos de rescisão unilateral do contrato e no caso de recusa injusta em iniciar os serviços, bem como no caso de recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pelo Município;
- e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar ou subcontratar com o Município de Três Barras do Paraná, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município;
- g) As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas conjuntamente.
- h) Se o contrato estiver gravado com cláusula de reajustamento, as multas também serão reajustadas.
- i) As multas previstas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (IGPM ou outro índice que venha a substituí-lo) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, alínea "c" da Lei 8666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados na art. 78 e seguimentos da Lei Nº 8.666/93.

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR

CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: [prefeitura@tresbarras.pr.gov.br](mailto:prefeitura@tresbarras.pr.gov.br)



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VIGENCIA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo vir a ser prorrogado a critério e no interesse do CONTRATANTE, e será contado a partir da assinatura do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato caberão à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Fica designado como gestor deste contrato o Sr. WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.363.509-59.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Ficam designadas como fiscais deste contrato, conforme segue:

- a) JEAN CARLOS DE LIMA, Engenheiro Civil, CPF nº 088.693.709-41, fiscal titular;
- b) CAMILA CRISTINA THEISEN, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios, CPF nº 108.348.229-70, fiscal suplente.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O fiscal titular será responsável pela fiscalização dos serviços solicitados, independente do montante contratado.

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR

CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: [prefeitura@tresbarras.pr.gov.br](mailto:prefeitura@tresbarras.pr.gov.br)



**PARÁGRAFO QUINTO** - Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular, o fiscal substituto automaticamente assumirá a função até o retorno do titular.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**PARÁGRAFO OITAVO** - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**PARÁGRAFO NONO** - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei N° 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.



000311

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Três Barras do Paraná/PR, XX de XXXX de 2023.

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

**XXXX**

**XXXX**

Representante Legal

**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF



## **ANEXO IX - TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL**

**1.1.** A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

### **2. OBJETIVOS**

**2.1.** Este Termo de Referência tem por finalidade apresentar os requisitos para a contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de engenharia para acompanhamento tecnológico e geométrico da obra de Implantação do contorno viário de acesso à cidade de Três Barras do Paraná - PR 471, km 190+228 m ao km 190+965 m.

**2.2.** Todas as exigências da Contratante contidas neste Termo de Referência serão consideradas como de conhecimento das empresas participantes do procedimento licitatório, fixando as normas a serem observadas e definindo as especificações técnicas que orientarão o desenvolvimento dos serviços.

### **3. ESCOPO DOS SERVIÇOS**

#### **3.1. DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS**

**3.1.1.** A PROPONENTE pretende contratar a implementação de atividades de verificação e homologação dos serviços executados pelos empreiteiros contratados. Para tal, o modelo de supervisão técnica é composto basicamente de:

##### **3.1.1.1. ABRANGÊNCIA**

Verificação da efetividade do acompanhamento e a gestão da qualidade técnica da obra;

Gestão da rotina de inspeções e avaliação dos serviços e obras previstos nos projetos de engenharia;

Relatórios mensais de conformidade dos serviços executados;

Validação de projetos de massa asfáltica;

Levantamentos topográficos em geral;

Serviços de consultoria rodoviária em geral;

Execução de amostragens de confrontação do controle tecnológico do executor;



Análise crítica e validação da execução/implantação dos dispositivos de drenagem de acordo com o projeto aprovado e normas vigentes;

Análise crítica e validação dos dispositivos de segurança, sinalização horizontal e vertical de acordo com o projeto executivo e especificações das normas vigentes e pertinentes.

### **3.1.1.2. RESPONSABILIDADES**

- a) Pelos serviços definidos por este termo de referência como sendo de responsabilidade da consultora, entre os quais a execução dos ensaios e levantamentos topográficos necessários a validação e, relatórios mensais da obra a ser executada;

Pela verificação da efetividade da gestão da qualidade da (s) executora (s), em especial pelo controle tecnológico, cuja concepção será de responsabilidade da supervisora;

Dos levantamentos topográficos, que deverão subsidiar a elaboração de croquis e pequenos projetos, por parte da consultora, com as informações necessárias e pertinentes referente à geometria da execução;

Pela qualidade dos serviços executados para fins de medição mensal;

Pelo registro no Diário de Obras de todas as ações preventivas, não conformidades e irregularidades constatadas na fase de execução da obra, assim como as providências adotadas para corrigi-las;

Pela cientificação do fiscal da Prefeitura de Três Barras do Paraná, responsável pela obra em referência, a respeito de qualquer não conformidade no momento da identificação e da solução da mesma;

Pela solicitação de Ordem de Paralisação, a ser expedida pelo setor de obras da Prefeitura de Três Barras do Paraná, para qualquer serviço que esteja sendo executado sem a observância das normas, manuais e especificações vigentes e pertinentes, comprometendo a excelência da qualidade, economicidade, razoabilidade e impessoalidade;

Pela minuta da Ordem de Reinício do Serviço, a ser expedida pelo setor de obras da Prefeitura de Três Barras do Paraná, mediante a correção das irregularidades constatadas;

Pela execução do controle externo de qualidade e dos materiais utilizados na obra;

Pelos elementos, dados, informações, registros, análises e conceituações sobre a obra;



Pelas instalações completas de sua administração, laboratório e infraestrutura necessária para o adequado acompanhamento

o e fiscalização da obra;

Pela elaboração de relatórios (fotográficos e de gestão) de expedição mensal, conforme datas a serem acordadas com a Contratante.

### **3.1.1.3. ATRIBUIÇÕES**

a) Avaliar o projeto executivo e outros documentos relativos à obra a ser supervisionada, com o objetivo de se inteirar de suas características técnicas, das soluções de projeto e das condicionantes ambientais e outros aspectos particulares da obra;

Avaliar o cronograma de execução da obra e, havendo a necessidade, propor revisão conjunta com a executora e o setor de obras Prefeitura de Três Barras do Paraná;

Acompanhar a execução de cada etapa da obra contratada e o cumprimento, pela executora, das obrigações contratuais;

Informar tempestivamente o setor de obras da Prefeitura de Três Barras do Paraná em caso de constatação de ocorrências que demandem registro e comunicação formal;

Manter, diariamente, pessoal de nível técnico, em cada frente de serviço, acompanhando todas as etapas que requerem controle geométrico, tecnológico e de qualidade, a fim de garantir efetivo controle da execução de todos os serviços previstos no projeto executivo;

Garantir que as especificações técnicas do DER/PR pertinentes à obra, citadas nos memoriais do projeto executivo, sejam plenamente atendidas, providenciando a execução de todos os ensaios de controle tecnológico nelas estabelecidos, observando suas periodicidades, cadências e intervalos de aceitação;

Elaborar mensalmente ou sempre que solicitado, relatório completo e conclusivo com base nas informações obtidas no acompanhamento diário e ensaios realizados;

Executar o controle externo de qualidade, conforme especificações de serviços do DER/PR, para fins de aprovação e liberação. Caso sejam observados desvios em relação às prescrições das normas e especificações do DER em vigor, a consultora considerará o serviço como não executado e informará, imediatamente, o setor de



Obras da Prefeitura de Três Barras do Paraná, sobre o problema observado e a providência tomada;

Elaborar o relatório tecnológico mensal da obra executada e submetê-lo, com os elementos e dados de campo, tais como topografia, planilha de medição, memórias de cálculo e planilha resumo, às aprovações pelo setor de Obras da Prefeitura de Três Barras do Paraná no dia do mês acordado entre ambas as partes na reunião de abertura do contrato;

Esclarecer quaisquer dúvidas e esclarecimentos relacionados ao projeto executivo garantindo a completa e adequada execução da obra pela executora;

Emitir parecer técnico sobre eventuais propostas da executora, particularmente aos referentes a eventuais alterações de projeto e inclusão de novos serviços na fase de execução da obra ou modificação de prazos;

Coletar, organizar e manter à disposição do setor de obras da Prefeitura de Três Barras do Paraná, dados e informações relativas à obra e à empresa construtora;

Efetuar registros, elaborar análises e emitir conceitos relativos à obra e à (s) empresa (s) construtora (s);

Acompanhar e validar o recebimento de materiais e a implantação das soluções previstas no projeto executivo. Caso venham a ocorrer situações específicas, em que determinadas soluções de projeto não estejam suficientemente claras, ou com nível de detalhamento tal que impossibilite a sua implementação no campo, a supervisora deverá elaborar o detalhamento pertinente, embasada nas especificações do DER ou demais normativas que se fizerem pertinentes, de forma a possibilitar a execução do serviço em questão;

Participar, em conjunto com a (s) construtora (s) e/ou setor de obras da Prefeitura de Três Barras do Paraná, da definição de soluções de questões técnicas ou contratuais da obra em andamento, seja por rotina ou por iniciativa de qualquer das partes envolvidas;

Prestar serviços de consultoria rodoviária para dirimir questões técnicas e contratuais rotineiras ou por iniciativa do setor de Obras da Prefeitura de Três Barras do Paraná;

Manter, diariamente, pessoal de nível técnico em cada frente de serviço, acompanhando todas as etapas que precedem o controle geométrico e geotécnico, a fim de garantir efetivo controle da execução de todos os serviços previstos no



Projeto de Engenharia e no componente ambiental. Neste particular, a consultora é responsável pela disponibilização de equipe de laboratório, necessária à validação do controle tecnológico dos serviços de pavimentação;

Garantir o efetivo mínimo de mão de obra especializada, com experiência na área de rodovias, a fim de realizar total controle da execução de todos os serviços previsto nesse Termo de Referência.

#### **4. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**4.1.** Os serviços previstos serão realizados na obra de Implantação do Contorno Viário de acesso à cidade de Três Barras do Paraná, na PR 471, km 190+228 m ao km 190+965 m.

#### **5. CONTROLE DE QUALIDADE**

**5.1.** Cabe à Consultora a aprovação do recebimento de todos os materiais em obra, assegurando que atendem às premissas de projeto e às normativas, garantindo a qualidade dos mesmos a partir de validação dos Certificados de Qualidade e demais documentos a serem entregues no momento da descarga.

**5.2.** A Consultora deverá acompanhar todos os serviços a serem executados na obra, afastando qualquer possibilidade de persistência de não-conformidades em relação ao projeto executivo, especificações de serviços do DER/PR e demais leis e normas vigentes e pertinentes.

**5.3.** Durante os serviços preliminares, a Consultora deverá acompanhar e validar as sondagens a trado a serem realizadas pela executora a fim de demonstrar a inexistência de matéria orgânica na camada superficial de 60 cm, para cotas vermelhas inferiores a 60 cm.

**5.4.** Cabe também a Consultora validar o Parecer Ambiental a ser emitido por profissional habilitado, indicando que os depósitos temporários (camada vegetal) e os depósitos definitivos (materiais inservíveis) estarão adequadamente localizados e ambientalmente corretos.

#### **6. CONTROLE GEOMÉTRICO**

**6.1.** O controle geométrico da obra deve ser realizado pela consultora observando os limites de aceitação de variações admitidas nas especificações de serviços do DER/PR.

**6.2.** Deve-se garantir que, nas operações de desmatamento e limpeza, a área efetivamente trabalhada, medida à trena, não apresente faixa adicional superior a 1,00 m, para cada lado, em relação à distância dos "off-sets" de terraplenagem, ou faixa adicional à largura mínima necessária para permitir também a implantação da valeta de proteção, quando houver.



**6.3.** Também cabe à Consultora o levantamento da seção transversal primitiva (antes dos serviços preliminares) e a seção trabalhada (após serviços preliminares).

**6.4.** Após a execução do serviço de corte, a Consultora deverá proceder à locação e ao nivelamento do eixo e dos bordos, a cada 20 m pelo menos, envolvendo no mínimo três pontos de seção transversal, tolerando-se variações máxima de altura de + 0,05 m e - 0,05 m, para valores individuais, quando comparadas às cotas de projeto de terraplenagem.

**6.5.** No caso de corte em 3ª categoria, o nivelamento do eixo e dos bordos deve ser feito a cada 10m, envolvendo no mínimo três pontos de seção transversal, tolerando-se variação máxima de altura de + 0,10 m e - 0,10 m para valores individuais, quando comparadas às cotas de projeto de terraplenagem.

**6.6.** A largura da plataforma de corte acabada deverá ser determinada por medidas a trena, executadas a cada 20 m, pelo menos. A variação máxima na largura é de + 0,20 m para a semi-plataforma, não se admitindo variações para menos.

**6.7.** Para a conformação da seção transversal da plataforma de aterro, a Consultora não poderá admitir tolerâncias superiores às seguintes variações: altura máxima de  $\pm 0,03$  m para o eixo e bordos; largura de + 0,30 m para a plataforma, não devendo ser admitida variação negativa.

**6.8.** A Consultora também deverá garantir que o abaulamento transversal não exceda  $\pm 0,5\%$ , em relação ao definido em projeto para a camada final, não devendo ser admitidas situações que permitam o acúmulo de água.

**6.9.** As verificações referentes à largura e espessura das camadas de base e sub-base devem ser realizadas, no mínimo, a cada 20 m, garantindo-se que a largura não seja inferior à estabelecida no projeto executivo e a espessura atenda aos limites estabelecidos nas respectivas especificações técnicas do DER/PR.

**6.10.** Para a imprimação, não deve ser admitida largura inferior, nem largura superior a 0,10 m daquela prevista em projeto.

**6.11.** Para a camada de concreto asfáltico, a largura da plataforma não deve ser menor que a prevista em projeto e a espessura da camada deve ser medida a cada 100 m, por extração de corpos-de-prova na pista ou pelo nivelamento do eixo e dos bordos antes e depois do espalhamento e compactação da mistura. A espessura média determinada estatisticamente deve situar-se no intervalo de  $\pm 5\%$  em relação à espessura prevista em projeto e não devem ser tolerados valores individuais de espessura fora do intervalo de  $\pm 10\%$  em relação à espessura prevista em projeto.



## **7. CONTROLE TECNOLÓGICO**

**7.1.** A Contratada deverá prover laboratório de pavimentação devidamente equipado para atendimento de todos os ensaios necessários, com quadro de funcionários suficiente para execução do controle tecnológico da obra. Todos os trabalhos (ensaios e resultados) deverão seguir os procedimentos normatizados e atender às especificações de serviços do DER-PR.

**7.2.** A executora deverá realizar **NO MÍNIMO 10% dos ensaios e determinações realizadas pela executante no mesmo período**, previstas nas especificações técnicas de serviços do DER/PR, por amostragem e sem aviso prévio, ao longo da execução dos serviços presentes nos contratos de obras.

**7.3.** Para os serviços de pavimentação a executar, deverão ser observadas as seguintes especificações de serviços:

### **7.2.1. CAMADA FINAL DE ATERRO**

A Consultora deverá providenciar os ensaios abaixo, atentando-se aos critérios de aceitação e rejeição da especificação de serviços DER/PR ES-T 06/18:

- a) Ensaio de compactação, segundo o método de ensaio DNIT 164-ME do material
- b) Ensaio do Índice de Suporte Califórnia segundo o método de ensaio DNIT 172-ME;
- c) Determinação de umidade pelo método expedito da "frigideira", conforme descrito no Manual de Execução de Serviços Rodoviários do DER/PR e determinação da massa específica aparente seca "in situ" pelo método DNERME 092, alternadamente no eixo e bordo.
- d) Ensaio de granulometria (DNER-ME 080), do limite de liquidez (DNER-ME 122) e do limite de plasticidade (DNER-ME 082).

### **7.2.2. CORPO DE ATERRO**

A Consultora deverá providenciar os ensaios abaixo, atentando-se aos critérios de aceitação e rejeição da especificação de serviços DER/PR ES-T 06/18:

- a) Ensaio de compactação, segundo o método de ensaio DNIT 164-ME;
- b) Ensaio do Índice de Suporte Califórnia segundo o método de ensaio DNIT 172-ME;
- c) Determinação de umidade pelo método expedito da "frigideira", e determinação da massa específica aparente seca "in situ" pelo método DNER-ME 092;
- d) Ensaio de granulometria (DNER-ME 080), do limite de liquidez (DNER-ME 122) e do limite de plasticidade (DNER-ME 082);



### 7.2.3. SUB-BASE DE MACADAME SECO BRITADO COM BICA CORRIDA

- a) As especificações técnicas DER/PR ES-P 03-05 e ES-P 06-18 deverão ser plenamente atendidas na execução desse serviço, devendo-se atentar aos tópicos descritos nas condições gerais e específicas, manejo ambiental e controles interno e externo de qualidade.
- b) Serão demandadas ao macadame seco as seguintes verificações por parte da consultora:

Quadro 1:		Agregados
Tipo da camada	Quantidade	Descrição do ensaio/verificação
Reforço subleito	→ a cada 600 m <sup>3</sup>	01 ensaio de equivalente de areia do agregado miúdo 01 ensaio de granulometria de cada produto de britagem
Sub-base	→ a cada 400 m <sup>3</sup>	
Base	→ a cada 400 m <sup>3</sup>	

Nota: sempre que visualmente se observar alterações mineralógicas na bancada da pedra deve ser feito 01 ensaio de abrasão Los Angeles e 01 ensaio de durabilidade com sulfato de sódio.

Quadro 2:		Controle de execução na pista
Tipo da camada	Quantidade	Descrição do ensaio/verificação
Reforço subleito	→ a cada 600 m <sup>3</sup>	03 determinações da espessura da camada de bloqueio ou isolamento 03 verificações das condições de enchimento dos vazios do agregado graúdo e travamento através de abertura de poços de inspeção em pontos aleatórios 03 determinações da espessura da fração fina depositada sobre a superfície do agregado graúdo 01 ensaio de granulometria da mistura de agregados utilizada como enchimento ou travamento
Sub-base	→ a cada 400 m <sup>3</sup>	
Base	→ a cada 400 m <sup>3</sup>	

Nota: para qualquer tipo de camada deve ser verificado seu bom desempenho através de medidas de deflexão (DNER-ME 24), em locais aleatórios, espaçados no máximo a cada 100 metros, sendo que os valores medidos e analisados estatisticamente devem atender aos limites definidos no projeto para o tipo da camada.

7.3. A cada avaliação, a consultora deverá atentar aos critérios de aceitação e rejeição estabelecidos na DER/PR ES-P 03-05.

7.4. Serão demandadas à bica corrida as seguintes verificações por parte da consultora:



Quadro 1 – Agregados	
Quantidade	Descrição
<b>No início da obra e sempre que houver variação nas características da pedra</b>	
01	Abrasão Los Angeles
01	Durabilidade com sulfato de sódio (grauído e miúdo)
01	Lameralidade (ver Manual de Execução DER/PR)

Quadro 2 – Brita corrida na britagem	
Quantidade	Descrição
<b>Para cada 400 m<sup>3</sup> de brita corrida produzida:</b>	
02	Ensaio de granulometria por via lavada
01	Ensaio de lamelaridade (ver Manual de Execução DER/PR)
01	Equivalente de areia

Quadro 3 – Brita corrida na pista	
Quantidade	Descrição
<b>a) Para cada 150 m<sup>3</sup> de brita corrida aplicada:</b>	
01	Determinação do teor de umidade antes da compactação – Método expedito da frigideira
01	Determinação de massa específica aparente seca "in situ", após compactação
<b>c) Para cada 8.000 m<sup>3</sup> de brita corrida aplicada:</b>	
01	Ensaio de índice de suporte Califórnia

7.5. A cada avaliação, a consultora deverá atentar aos critérios de aceitação e rejeição estabelecidos na DER/PR ES-P 06-18.

#### 7.6. Base de brita graduada

7.6.1. A especificação técnica DER/PR ES-P 05-18 deverá ser plenamente atendida na execução desse serviço, devendo-se atentar aos tópicos descritos nas condições gerais e específicas, manejo ambiental e controles interno e externo de qualidade.

7.6.2. Serão demandadas as seguintes verificações por parte da consultora:

Quadro 1 – Agregados	
Quantidade	Descrição
<b>No início da obra e sempre que houver variação nas características da pedra</b>	
01	Abrasão Los Angeles
01	Durabilidade com sulfato de sódio (grauído e miúdo)
01	Lameralidade (ver Manual de Execução DER/PR)

Quadro 2 – Brita graduada na usina	
Quantidade	Descrição
<b>Para cada 400 m<sup>3</sup> de mistura produzida:</b>	
01	Determinação do teor de umidade – Método expedito da frigideira
01	Granulometria por via lavada
01	Equivalente de areia



Quadro 3 – Brita graduada na pista	
Quantidade	Descrição
<b>a) Para cada 150 m<sup>3</sup> de mistura aplicada:</b>	
01	Determinação de massa específica aparente seca "in situ", após compactação
01	Determinação do teor de umidade antes da compactação – método expedito da frigideira
<b>b) Para cada 8.000 m<sup>3</sup> de mistura aplicada:</b>	
01	Determinação do índice de suporte Califórnia

**Nota:** para qualquer tipo de camada deve ser verificado seu bom desempenho com medidas de deflexão (DNER-ME 24) em locais aleatórios, espaçados no máximo a cada 100 metros, sendo que os valores medidos e analisados estatisticamente devem atender aos limites definidos no projeto para o tipo da camada.

**7.6.3.** A cada avaliação, a consultora deverá atentar aos critérios de aceitação e rejeição estabelecidos na DER/PR ES-P 05-18.

## 7.7. Imprimação

**7.7.1.** A especificação técnica DER/PR ES-P 17-17 deverá ser plenamente atendida na execução desse serviço, devendo-se atentar aos tópicos descritos nas condições gerais e específicas, manejo ambiental e controles interno e externo de qualidade.

**7.7.2.** Serão demandadas as seguintes verificações por parte da consultora:

- a)** Garantir que todo carregamento de material asfáltico que chegar à obra, apresente o Certificado de Qualidade (Ensaio de Especificação) com indicação clara da procedência, do tipo, da quantidade do seu conteúdo e da distância de transporte entre a fonte de produção e o canteiro de serviço;
- b)** Avaliar o controle da taxa de aplicação através do "Método da Bandeja", admitindo variação máxima de  $\pm 15\%$  para o serviço;
- c)** Avaliar a homogeneidade de aplicação da pintura, a penetração do ligante na camada e a efetiva cura do ligante aplicado.

## 7.8. Capa de revestimento

**7.8.1.** A especificação técnica DER/PR ES-P 21-17 deverá ser plenamente atendida na execução desse serviço, devendo-se atentar aos tópicos descritos nas condições gerais e específicas, manejo ambiental e controles interno e externo de qualidade.

**7.8.2.** Serão demandadas as seguintes verificações por parte da consultora:

- a)** Garantir que todo carregamento de material asfáltico que chegar à obra, apresente o Certificado de Qualidade (Ensaio de Especificação) com indicação clara da procedência, do tipo, da quantidade do seu conteúdo e da distância de transporte entre a fonte de produção e o canteiro de serviço;



Realizar os seguintes ensaios relativos aos agregados da mistura:

Quantidade	Descrição
<b>a) No início da obra e sempre que houver alteração mineralógica na bancada da pedreira:</b>	
01	Ensaio de desgaste Los Angeles
01	Ensaio de lamelaridade (ver Manual de Execução DER/PR)
01	Ensaio de durabilidade grão e miúdo
01	Ensaio de danos por umidade induzida
<b>b) Para cada 500 t de mistura produzida:</b>	
01	Ensaio de equivalente de areia do agregado miúdo
01	Ensaio de granulometria do agregado de cada silo
<b>c) Para cada 3000 t de mistura produzida:</b>	
01	Ensaio de granulometria do "filler"

Realizar as seguintes verificações relativas ao controle de produção:

Quantidade	Descrição
<b>Para cada 200 t de mistura produzida:</b>	
02	Medidas de temperatura dos agregados nos silos quentes, do ligante antes da entrada do misturador e da mistura na saída do misturador

Quantidade	Descrição
<b>Para cada incorporação de dope ao ligante, e sempre que o ligante dopado for armazenado por mais de 5 dias:</b>	
01	Determinação expedita da resistência à água (adesividade)

Realizar as seguintes verificações relativas ao controle de execução:

Quantidade	Descrição
<b>Espalhamento e compactação:</b>	
02	Temperatura durante o espalhamento e imediatamente antes da compactação
<b>Para cada 200 t de mistura produzida imediatamente após a passagem da acabadora:</b>	
01	Extração do ligante da mistura
01	Granulometria da mistura de agregados resultante da extração de ligante
<b>Para cada 2000 t de mistura produzida imediatamente após a passagem da acabadora:</b>	
01	Densidade Máxima da Mistura Betuminosa (RICE)

<b>Para cada 100 t de mistura aplicada e compactada, em amostra indeformada extraída por sonda rotativa:</b>	
01	Densidade aparente
01	Resistência a Tração por Compressão Diametral
<b>Nota 1:</b> paralelamente aos ensaios de extração de betume pelo método de centrifugação são realizados a cada 3.000 t de massa produzida, um ensaio de extração segundo ASTM D-2172 – método B para ajuste de possíveis desvios no ensaio do Rotarex.	
<b>Nota 2:</b> os pontos de coleta de materiais por sonda rotativa obrigatoriamente devem coincidir com os pontos de coleta de amostras para ensaios de extração de ligante e RICE. Do material coletado por sonda rotativa devem ser calculadas as percentagens de vazios totais, vazios do agregado mineral e relação betume/vazio.	
<b>Nota 3:</b> para qualquer tipo de camada deve ser verificado seu bom desempenho com medidas de deflexão (DNER-ME 24) em locais aleatórios, espaçados no máximo a cada 100 metros, sendo que os valores medidos e analisados estatisticamente devem atender aos limites definidos no projeto para o tipo da camada.	

Realizar as seguintes verificações relativas às condições de conforto e segurança:



As juntas executadas devem se apresentar homogêneas em relação ao conjunto da mistura, isentas de desníveis e saliências indesejáveis;

A superfície deve se apresentar desempenada não ocorrendo marcas indesejáveis do equipamento de compressão;

Os valores do Índice Internacional de Irregularidade - IRI devem ser de no máximo 2,7 m/km;

Os valores da altura de areia (HS) obtidos com o ensaio de mancha de areia devem ser iguais a  $0,60 \text{ mm} < HS < 1,20 \text{ mm}$  para análises estatísticas;

Os valores de resistência à derrapagem (VRD) obtidos com o pêndulo britânico devem ser iguais a  $VRD > 45$ .

**7.8.3.** A cada avaliação, a consultora deverá atentar aos critérios de aceitação e rejeição estabelecidos na DER/PR ES-P 21-17.

## **8. NORMAS ESPECIFICAÇÕES E DOCUMENTOS APLICÁVEIS**

**8.1.** A consultora deverá garantir que todos os materiais utilizados e os serviços executados na obra atendam plenamente ao projeto executivo e às especificações de serviços do DER/PR indicadas no mesmo, bem como demais normas específicas para cada item, sejam normas da ABNT, normas Rodoviárias do DER, DNIT, CONTRAN e de dos demais órgãos reguladores competentes para os serviços de fiscalização e apoio desta obra.

**8.2.** Para os serviços de terraplenagem, além da observação das especificações de serviço do DER/PR, a consultora deverá garantir o atendimento às notas de serviço do projeto por meio de levantamento topográfico e elaboração de croquis com a indicação dos volumes de corte e aterro e cotas de arrasamento a embasarem as medições mensais da executora.

**8.3.** Para os serviços de pavimentação, as especificações do DER indicadas nos memoriais do projeto executivo devem ser plenamente atendidas e cabe à consultora garantir que a executora observe as diretrizes nelas estabelecidas. Além disso, os levantamentos e ensaios indicados para a aceitação do serviço devem ser executados pela consultora e apresentados formalmente ao setor de obras da Prefeitura de Três Barras do Paraná.

**8.4.** Para os serviços de drenagem, a consultora deverá observar o atendimento pleno do Álbum de Projetos-Tipo de Dispositivos de Drenagem do DNIT (IPR-736), das especificações de serviços do DER/PR e do projeto executivo.

**8.5.** Para os serviços de sinalização horizontal, a consultora deverá garantir o atendimento ao volume IV do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - CONTRAN, às especificações de



CAPITAL DO FELTÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000324

serviços DER/PR ES-OC 04/18, DER/PR ES-OC 05/18, DER/PR ES-OC 06/18 e DER/PR ES-OC 08/18 e ao projeto executivo, devendo ser atestada a retro refletância diretrizes da NBR 14723: Sinalização horizontal viária - Avaliação do retro refletividade.

**8.6.** Para os serviços de sinalização vertical, a consultora deverá garantir o atendimento aos volumes I, II, III e VI do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - CONTRAN, à especificação de serviços DER/PR ES-OC 09/18 e ao projeto executivo, validando o tipo de película das placas, no recebimento das mesmas em obra, conforme o estabelecido em projeto, a fim de garantir a retro refletância necessária às mesmas.

**8.7.** Para os serviços de implantação de elementos de proteção e segurança deve ser observada a ABNT NBR 15.486, a especificação de serviços DER/PR ES-OC 07/18 e o projeto executivo.

## 9. REQUISITOS PARA O SISTEMA DE QUALIDADE

**9.1.** Os relatórios mensais de verificação tecnológica e inspeções de obra deverão ser elaborados de acordo com as seguintes orientações:

Volume	Subtítulo	Divisões internas	Conteúdo
1	Relatório Gerencial	Avaliação geral	gerencial
			— Planilhas Resumo dos Ensaios de Verificação realizados pelo executor;
			— Resumo Gerencial dos Boletins Informativos de Campo e Relatórios Técnicos;
			— Comentários sobre o atendimento ao Plano da Qualidade, ao Projeto e às Normas e Especificações Técnicas;
			— Comentários sobre não-conformidades e tratamentos;
			— Eficácia da sinalização de obras e medidas de segurança no trânsito;
			— Recomendações;
			— Relatórios Fotográficos.



---

II	Relatório Suporte	Acompanhamento técnico; Controles e ensaios.	— Boletins informativos;
			— Relatórios Técnicos;
			— Fichas de ensaio de confrontação tecnológica;
			— Relatório pluviométrico;
			— Relatórios da usina de asfalto; — Relatório Fotográfico.

---

## 10. REQUISITOS PARA O PLANEJAMENTO

### Semanalmente:

- a) Medições/fichas de campo;

Relatório de granulometria e extração a ser entregue em via digital.

### Mensalmente:

- a) Relatório mensal dos serviços geométricos - levantamento topográfico com a produção de croquis;

Relatório mensal de acompanhamento dos serviços e controle tecnológico, contendo descrição dos serviços realizados e relatório fotográfico;

### Ao fim da obra:

- a) Relatório Final de serviços concluídos;

Comunicado de Finalização de Obras solicitando vistoria final, a ser realizada em conjunto a fim de verificar a conformidade geral da obra.

## 11. CONSIDERAÇÕES GERAIS

**11.1.** Para execução de todos os serviços previstos neste instrumento, a PROPONENTE deverá fornecer, disponibilizar e manter o (s) veículo (s) e equipamento (s) devidamente sinalizado (s) e caracterizado (s) para a execução dos serviços, o (s) qual (s) serão utilizados pela equipe que estiver em campo.

**11.2.** Os veículos deverão trafegar dentro dos limites de carga legal. Todos os funcionários deverão estar registrados, a empresa cumprir às leis vigentes e apresentar a documentação e recolhimentos estabelecidos.

**11.3.** A PROPONENTE deverá fornecer, instalar e manter a adequada sinalização viária, diurna ou noturna, das obras ou dos desvios eventualmente necessários aos serviços de levantamento topográfico e realização de ensaios em pista, de acordo com as normas e padrões do DER/PR (Vide

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR

CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: [prefeitura@tresbarras.pr.gov.br](mailto:prefeitura@tresbarras.pr.gov.br)



Manual de Sinalização Rodoviária do Departamento de Estradas de Rodagem-DER), devendo computar nos preços a serem apresentados todos os custos referentes a esses serviços. A sinalização deverá ser retirada imediatamente após a conclusão dos serviços. Abaixo descrevemos algumas padronizações exigidas:

- a) Todas as placas referentes à obra deverão ser refletivas, inclusive as placas operacionais, quando houver;

Os funcionários da PROPONENTE deverão estar devidamente uniformizados, com uniformes refletivos, crachás de identificação e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) necessários de acordo com as atividades, atendendo as Normas Regulamentadoras e a Padronização de uniformes de alta visibilidade, de acordo com o que preconiza a ABNT NBR 15.292.

**11.4.** Os serviços serão prestados em horário comercial segunda a sábado, totalizando 220 h mensais, ou 44 h semanais, conforme sindicato da categoria, e extraordinário (se necessário), para tanto a PROPONENTE deverá contabilizar estas possíveis despesas adicionais no custo da execução dos serviços.

**11.5.** A disponibilização das equipes deverá seguir o cronograma de obras, estendido para o controle tecnológico e geométrico, conforme demonstrado abaixo:

<b>Nome da equipe</b>	<b>Componentes</b>	<b>Quantidade</b>
Equipe Técnica	Engenheiro PL - Residente	1
	Assistente técnico	1
Topografia	Topógrafo	1
	Auxiliar de topografia	1
Laboratório	Laboratorista de asfalto	1
	Auxiliar de laboratório	1

**11.6.** Os trabalhos de Controle Tecnológico e Controle Geométrico serão realizados em estrutura própria, a qual deverá estar adequada às normas vigentes e vistoriada pelo corpo de bombeiros e deverá ser equipada com todos os equipamentos necessários para realização dos trabalhos, sendo que a aferição dos equipamentos é de responsabilidade da CONTRATADA, obedecendo à periodicidade prevista nas normativas citadas que regulamentam a atividade.



**11.7.** Os insumos e materiais de uso e consumo para realização de ensaios ou levantamentos serão de responsabilidade da CONTRATADA. Os resíduos gerados pelas atividades deverão ser destinados de acordo com legislação vigente e são de total responsabilidade da CONTRATADA.

**11.8.** Os formulários, blocos e planilhas são de responsabilidade da CONTRATADA e deverão conter todas as informações relacionadas aos levantamentos ou ensaios, campos para observações croquis e assinaturas dos responsáveis técnicos, bem como a logomarca da CONTRATADA.

**11.9.** A estrutura operacional deverá contar com:

- a) Área destinada a ensaios laboratoriais, com equipamentos e bancadas;
- Área administrativa com mesas e armários para trabalhos administrativos;
- Local para estoque de materiais necessários à realização dos trabalhos;
- Caso a empresa tenha necessidade de instalar alojamento para pessoal, este não poderá estar no mesmo espaço do laboratório, e deverá ser adequado às normas de segurança.

**11.10.** Os colaboradores da CONTRATADA deverão estar em situação regular sob o ponto de vista trabalhista. Os colaboradores deverão utilizar crachá de identificação durante o horário de trabalho. Os veículos de trabalho deverão estar identificados e deverão atender às normativas de sinalização e segurança para trabalhos em rodovias.

## **12. OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE**

**12.1.** Executar todos os procedimentos necessários ao atendimento do objeto contratual integralmente e de acordo com o contrato e especificações. Fornecimento de mão de obra, material, equipamentos e ferramentas para execução dos serviços. Fornecimento de transporte próprio, refeição, uniformes, EPI'S e o que for necessário para o desenvolvimento das funções, para todos os colaboradores envolvidos nos serviços.

**12.2.** A PROPONENTE deverá providenciar junto ao CREA as anotações e registros de responsabilidade técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes.

**12.3.** A contratante não irá fornecer nenhum material de uso e consumo para os trabalhos a serem desenvolvidos, ficará a cargo da PROPONENTE o fornecimento de materiais e insumos como estacas, tinta para demarcação, insumos para laboratório e materiais correlatos e materiais necessários ao perfeito funcionamento dos laboratórios e escritórios.



**12.4.** A PROPONENTE deverá dispor de uma quantidade de equipes suficiente a suprir a demanda de serviços.

**12.5.** A PROPONENTE deverá apresentar o plano de trabalho, no qual deverá constar o quadro de colaboradores (com comprovação de capacidade técnica) necessários de acordo com as obrigações contidas neste termo, bem como a distribuição de equipes.

**12.6.** A proponente deverá promover medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, bem como, fornecer os equipamentos de proteção individuais - EPI's necessários, tais como óculos, luvas, aventais, máscaras, calçados apropriados, protetores auriculares, etc., fiscalizando e exigindo que eles cumpram as normas e procedimentos destinados à prevenção de suas integridades físicas.

**12.7.** A PROPOSTA DE PREÇOS, CONTEMPLANDO O SALÁRIO MENSAL, POSSUI CARÁTER VINCULANTE, OU SEJA, O VALOR REAL A SER PAGO AOS EMPREGADOS DEVE SER IGUAL OU SUPERIOR AO CONSTANTE DA RESPECTIVA PROPOSTA.

### **13. REGIME DE CONTRATAÇÃO**

**13.1.** O regime de contratação é o de Menor Valor Global, com base nos valores dispostos pela Tabela de Preços de Consultoria do DNIT, fixo e irrevogável, incluindo todas as responsabilidades relacionadas à execução e conclusão dos serviços, devidamente aprovado pela CONTRATANTE.

**13.2.** No Menor Valor Global única forma de remuneração dos trabalhos prestados - deverão estar contempladas todas as etapas de execução incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, mobilização/desmobilização, sinalização de obras, equipamentos especiais, despesas indiretas e despesas fiscais.

### **14. ETAPAS E PRAZOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**14.1.** O contrato terá vigência de 09 (nove) meses, conforme cronograma físico-financeiro da obra. O período de execução dos serviços deverá seguir cronograma estabelecido entre as partes, cronograma este a ser definido na reunião de abertura do contrato.

**14.2.** Considerando o período de execução da obra, poderá ser realizado aditivo contratual até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de cada item, conforme estabelece o Artigo 65, § 1º da Lei 8666/93.

**14.2.1.** Caso ocorra a necessidade de realização de aditivos superiores a 25% (vinte e cinco por cento), deverá ocorrer novo procedimento licitatório para contratação de empresa de



fiscalização, devendo a primeira contratada, realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, para a nova contratada, que continuará a execução dos serviços.

#### **15. FORMA DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**15.1.** A planilha de medição deverá ser encaminhada pela PROPONENTE à Contratante, mensalmente, juntamente com a memória de cálculo.

**15.2.** A memória de cálculo será encaminhada em modelo de planilha, elaborada em função dos serviços executados. Ela deverá indicar claramente os locais de execução dos serviços, e todos os parâmetros necessários ao cálculo da medição, de tal modo que a toda e qualquer quantidade do serviço medido possa ser auditada pela Contratante.

**15.3.** A medição deverá ser encaminhada ao Fiscal do Contrato até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, na qual será pago em até 30 (trinta) dias após encaminhamento de notas fiscais, acompanhados das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, e mediante aprovação de medição pelo Fiscal do Contrato, desde que a Contratada:

a) Esteja com documentação fiscal e trabalhista válida junto ao Cadastro Unificado/Geral de Fornecedores do Estado do Paraná, no Sistema GMS - Gestão de Materiais e Serviços;

**15.3.1.** Durante toda a vigência do contrato, sob pena de aplicação de multa e rescisão unilateral, a Contratada deve:

a) Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas todas as condições de habilitação e qualificações exigidas neste Termo de Referência;

b) Apresentar, mensalmente GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS e informações à previdência Social - GFIP/SEFIP, devidamente quitada, indicando o número da respectiva matrícula CEI junto ao INSS, relativa ao objeto e, sempre que solicitado, outros documentos necessários como requisito para pagamento, especialmente no que tange a regularidade fiscal e trabalhista.

**15.3.2.** O valor total mensal será correspondente ao preço unitário constante do Orçamento Proposto pela licitante para este produto, multiplicado pela unidade mês ou fração percentual de mês.

**15.4.** Para fechamento no dia 05 de cada mês, a medição, juntamente com o relatório fotográfico e o relatório de controle, a data de corte dos serviços a serem medidos deverá ser no último dia



trabalhado de cada mês, ou em data anterior, caso a PROPONENTE julgue não ser possível o processamento de toda medição para apresentação nesta data.

**15.4.1.** Todos os produtos e relatórios deverão ser entregues em mídia digital, no formato *.pdf*, em versão editável sempre que for usual ou solicitado pela fiscalização e, para os casos necessários, também deverá entregar a versão impressa conforme número de cópias solicitadas.

**15.5.** A CONTRATANTE não é obrigada a medir o contrato em sua totalidade, podendo ocorrer o encerramento do prazo vigente sem necessariamente o cumprimento total do desembolso previsto no instrumento.

**15.6.** Em caso de paralisação das obras, o Fiscal do Contrato fará a supressão ou a dispensa da equipe técnica disponível, até que retorne à execução das obras, devendo ser pagos o valor proporcional aos dias trabalhados no mês da medição.

**15.7.** Caso a CONTRATADA não cumpra com o fornecimento da equipe mínima determinada no item **11.5.**, serão realizados descontos na medição proporcionais às funções e quantidades faltantes no período.

**15.8.** Será realizada medição de valor total "ZERO" nas seguintes circunstâncias:

- a) Quando não houver nenhuma demanda no período;
- b) Quando todos os relatórios de entrega forem rejeitados;
- c) Não produziu os resultados acordados;
- d) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a quantidade mínima exigida.

## **16. DO VALOR MÁXIMO DOS ITENS**

**16.1.** As composições de preços dos produtos que compõem o Orçamento Referencial da presente contratação tiveram seus dimensionamentos (produtividades, quantidade de profissionais, equipamentos e demais itens constantes das composições) baseados em rendimentos médios verificados em produtos e serviços prestados em contratações similares. Assim, a empresa contratada deverá ter ciência dos riscos e das variáveis que são inerentes às atividades de cada produto, devendo disponibilizar na prática contratual todos os recursos necessários e suficientes para atendimento de todas as demandas.

Os parâmetros utilizados para formação dos preços foi a Tabela de Preços de Consultoria do DNIT, de acordo com o prazo estipulado no Cronograma Físico-Financeiro, dos quais originaram-se os preços para fixação do preço máximo, conforme segue:

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR  
CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: [prefeitura@tresbarras.pr.gov.br](mailto:prefeitura@tresbarras.pr.gov.br)



**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEMÃO



DERPR - Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná  
CCO - Sistema de Gestão de Contrato de Consultoria, Fiscalização e Projeto  
Relatório de Serviços do Contrato

DATA: 20/09/2022

BDI: 30,98%

Órgão : SEIL - Secretaria de Infraestrutura e Logística.  
Setor : SEIL/DT - Diretoria Técnica  
Contrato : Execução dos Serviços de Supervisão das Obras do Novo Contorno de Acesso Três Barras do Paraná  
Empresa : da Rodovia BR-471/PR  
Processo Referência : DNIT - Tabela de Preços de Consultoria jan/23  
Data-base (Atual) Licitação :  
Valor total :  
Programa :  
Valor inicial do contrato :  
Obra : Execução dos Serviços de Supervisão das Obras do Novo Contorno de Acesso Três Barras do Paraná  
Rodovia : PR/471  
Trecho : Novo Contorno de Acesso a Três Barras do Paraná  
Extensão : 0,000 km  
Valor acumulado até aditivo 1: 0,00

Código	Serviço	Unid.	Valor unitário + Encargos (sem BDI)	Valor unitário + Encargos (com BDI)	Quantidade		Valor (sem BDI)	Valor (com BDI)	Total
					Contra to	Aditivo			
<b>1.</b>	<b>EQUIPE TÉCNICA</b>	-	-	-	-	-	<b>R\$405,47</b>	<b>R\$631.089,77</b>	
<b>1.1.</b>	<b>Pessoal de Nivel Superior</b>	-	-	-	-	-	<b>R\$188,06</b>	<b>R\$246.332,83</b>	
P8065	Engenheiro de Projetos Júnior	H/M	20.896,5600	27370,3143	9,000		R\$188,06 9,04	R\$246.332,83	
<b>1.2.</b>	<b>Pessoal de Nivel Técnico - FASE DE OBRA</b>	-	-	-	-	-	<b>R\$148,91</b>	<b>R\$195.054,04</b>	
P8098	Laboratorista	H/M	4.852,6200	6355,9617	9,000		R\$43,673,58	R\$57.203,66	
P8163	Topógrafo	H/M	5.103,6500	6684,7608	9,000		R\$45,932,85	R\$60.162,85	
P8147	Técnico de Obras	H/M	6.590,2800	8631,9487	9,000		R\$59,312,52	R\$77.687,54	
<b>1.3.</b>	<b>Pessoal de Nivel Auxiliar - FASE DE OBRA</b>	-	-	-	-	-	<b>R\$68,485,95</b>	<b>R\$89.702,90</b>	
P8027	Auxiliar de Laboratório	H/M	3.919,0800	5133,2110	9,000		R\$35,271,72	R\$46.198,90	
P8028	Auxiliar de Topografia	H/M	3.690,4700	4833,7776	9,000		R\$33,214,23	R\$43.504,00	

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR  
CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: [prefeitura@tresbarras.pr.gov.br](mailto:prefeitura@tresbarras.pr.gov.br)

000331





*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**16.1.1.** Os valores de referência dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

**16.1.2.** O valor total dos itens deste Termo de Referência soma a importância de R\$ 752.613,27 (Setecentos e cinquenta e dois mil seiscientos e treze reais e vinte e sete centavos).

**16.2.** A empresa licitante que apresentar os valores superiores conforme item "16.1." deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

### 17. REQUISITOS E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**17.1.** Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);

**17.2.** No mínimo um Atestado de capacidade técnica, em nome da proponente, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

**FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE - DIMENSIONAMENTO MÍNIMO DA OBRA EQUIVALENTE A 01 KM DE RODOVIA**

**17.3.** Declaração de que o proponente possui junto à empresa, pessoal treinado e com registro de acordo com a legislação trabalhista vigente, juntamente com relação de funcionários designados ao fiel cumprimento do presente Termo de Referência, onde deverá constar, obrigatoriamente:

PROFISSIONAL	NOME COMPLETO E N DE REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE
Engenheiro de Projetos Júnior	

**17.4.** Comprovação de possuir em seu quadro permanente, profissional (is) de nível superior, devidamente habilitado (s) junto aos Conselhos Profissionais, responsável (is) técnico (s) pela execução dos serviços pertinentes e compatíveis com as atribuições. A comprovação do (s)



CAPITAL DO FÊMEÃO

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

profissional (is) de nível superior, detentor (es) do (s) atestados de responsabilidade técnica, de pertencer (em) ao quadro permanente, deverá ser feita mediante apresentação de cópia do registro do (s) vínculo (s) empregatício (s) em Carteira de Trabalho, exceto se sócio (s) do (a) interessado (a), quando a comprovação será feita através de Contrato Social.

**17.5.** Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA ou CRQ do profissional técnico indicado, emitido (s) pelo conselho de classe, de execução de, no mínimo, de desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação;

**17.6.** A proponente deverá apresentar técnicos pelos produtos e serviços, sendo que estes não poderão constar como responsáveis em outros contratos ou processos licitatórios junto a este mesmo órgão, sob pena de inabilitação da licitante

**17.6.1.** Considerando que se trata de prestação de serviços remunerada por produto, a Contratada deverá observar a manutenção ou substituição dos profissionais de mesma qualificação técnica necessária ao pleno e ininterrupto atendimento das demandas constantes neste Termo de Referência.

**17.7.** A proponente deverá disponibilizar os profissionais, veículos, equipamentos e demais itens que venham a ser necessários em quantidade suficiente para acompanhar "in loco" todos os serviços em andamento desenvolvendo todas as atividades e produtos ativos.

**17.8.** Todos os produtos indicados no orçamento referencial, deverão apresentar o relatório de acompanhamento e/ou entrega, onde deverão constar listados os responsáveis pela elaboração dos trabalhos bem como a declaração de responsabilidade técnica pela veracidade das informações fornecidas.

**17.8.1.** Nos casos em que forem solicitados pelo fiscal do contrato ou ainda quando couber legalmente a formalização de responsabilidade técnica, as eventuais taxas decorrentes desta serão de responsabilidade da proponente e devem ter suas comprovações incluídas nos respectivos relatórios dos produtos.

**17.9.** Os profissionais indicados pela licitante deverão obrigatoriamente participar dos serviços objeto deste Termo de Referência.

**17.10.** A proponente deverá fornecer equipamentos de trabalho, veículos, computadores, softwares utilizados pela equipe, na qual deverão ser plenamente capazes de executar as atividades de forma eficiente.

**18. DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO**

**18.1.** O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do contrato cabem à Secretaria



CAPITAL DO FÊLIÃO

000335

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Municipal de Obras, Viação e Serviços Rodoviários, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**18.1.1.** Fica designado como gestora do contrato:

a) Sr. WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.363.509-59;

**18.1.2.** Ficam designados como fiscais do (s) contrato (s) os seguintes servidores:

a) JEAN CARLOS DE LIMA, Engenheiro Civil, CPF nº 088.693.709-41, fiscal titular;

b) CAMILA CRISTINA THEISEN, Departamento de Engenharia, CPF nº 108.348.229-70, fiscal suplente.

**18.1.3.** O fiscal titular será responsável pela fiscalização dos serviços realizados independente do montante contratado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no subitem anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

**18.1.4.** Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos no Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**18.1.5.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**18.1.6.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**18.1.7.** A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

**18.1.8.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva



CAPITAL DO FÊLIÃO

000336

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividade.

**19. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**19.1.** Será permitida a subcontratação, devendo ser adotado unicamente quando necessário para garantir a execução do Contrato e desde que não atente contra os princípios constitucionais inerentes ao processo licitatório, e nem ofenda outros princípios relacionados às licitações, entre elas:

- a) Será permitida a subcontratação parcial, no limite estabelecido de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato;
- b) É VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO PARA OS SERVIÇOS PRINCIPAIS DO CONTRATO PARA OS QUAIS FOI SOLICITADO ACERVO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.
- c) O pedido de subcontratação deverá ser encaminhado ao Fiscal do Contrato, explicitando os motivos de fato e de direito que conduzem ao requerido, com vistas à obtenção de anuência dos responsáveis, até o limite de 30% (trinta por cento) do saldo contratual, na data do pedido, demonstrando a pertinência da contratação.



# MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR

Proposta Inicial do(s) Lote(s)

Nº 54/2023/2023

## PROCESSO LICITATÓRIO 115/2023

000337



### ITEM 1

Fornecedor - ID 57713 ME/EPP Data: 03/10/2023 11:12 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	Ser	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE E ACOMPANHAMENTO TECNOLÓGICO E GEOMÉTRICO DE OBRAS RODOVIÁRIAS NA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO CONTORNO VIÁRIO DE ACESSO À CIDADE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.	SERVICO	SERVICO	R\$ 752.073,31	R\$ 752.073,31

Total Geral: R\$ 752.073,31

Fornecedor - ID 65208 ME/EPP Data: 11/10/2023 13:22 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	Ser	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE E ACOMPANHAMENTO TECNOLÓGICO E GEOMÉTRICO DE OBRAS RODOVIÁRIAS NA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO CONTORNO VIÁRIO DE ACESSO À CIDADE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.	SERVICO	SERVICO	R\$ 752.613,27	R\$ 752.613,27

Total Geral: R\$ 752.613,27